SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3852

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24 e como contratada: **MULTIMED VITÓRIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.687.061/0001-05, sediado na Rua Joaquim Nabuco, nº 388 - Matriz – Vitória de Santo Antão, cujo objeto compreende: **ONDE SE LÊ:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE. **LEIA SE**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, E COLETAS DE CARGA VIRAL, HIV E CARGA VIRAL DE GENOTIPAGEM DE HEPATITES VIRAIS, COM BASE NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE NAS UBS DA BAIXA VERDE, JAGUARIBE, FORTE ORANGE, BIQUINHA, ALTO DA FELICIDADE, VILA VENHA, CHIÉ / SALINA, ALTO DA BELA VISTA, SOSSEGO E RIO ÂMBAR**. Valor total: **R$ 222.372,39** (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 22 de maio de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:55115C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 278/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de pedreiro, o Servidor Municipal **JOÃO VITOR PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 100751, portador do CPF nº 061.933.374-07 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput,* da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de março de 2025.

Ilha de Itamaracá, 27 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:83628AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 279/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de operador de máquina, o Servidor Municipal **EDVALDO CARLINDO DA SILVA**, Matrícula nº 100748, portador do CPF nº 045.533.134-05 nos

termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais a partir de 12 de março de 2025.

Ilha de Itamaracá, 27 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:90A4ABA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTES PARA AMPRA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

PL N° 034/2025 - Pregão Eletrônico n° 014/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preço para Eventual Aquisição de livros didáticos, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, suprindo a demanda da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado **R$ 4.370.741,19** (Quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). **Recebimento de Propostas até: 10/06/2025 às 09h. Início da disputa: 10/06/2025 às 10h.** Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 28 de maio de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C9CDC9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **03 de Junho de 2025** às **08 horas**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CELULARES SMARTPHONES, TIPO SAMSUNG GALAX A16 5G (SEMELHANTE, IGUAL OU SUPERIOR) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA SUPER AMOLED DE 6.7" E 90 HZ, NFC, 256 GB, 8 GB, PROCESSADOR EXYNOS 1330, CÂMERA TRIPLA, IP54, BATERIA DE 5.000 MAH, 6 ATUALIZAÇÕES DE ANDROID E SEGURANÇA, DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO PARA O USO DE APLICATIVO COM TALONÁRIO ELETRÔNICO (CERTAME REGIONALIZADO E EXCLUSIVO PARA ME / EPP, CONFORME DECRETO Nº 007/2025 DE 17/03/2025). O valor estimado referente ao certame em tela é de **R$ 15.280,00** (quinze mil, duzentos e oitenta reais). O certame será realizado pela plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br,** outras informações pelo telefone: **(87) 3838 1235** nos dias úteis das **08 às 13 horas**.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Maio de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:5356C869

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2025-FMS

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **cancelamento do Contrato nº 010/2025-FMS**, referente ao **Processo Licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para diversos setores da rede pública de saúde.

O cancelamento ocorreu devido à **recusa injustificada da empresa BELOFARMA LTDA em assinar o contrato**, mesmo após ter sido convocada em diversas ocasiões. A medida foi adotada com base no **art. 90, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), para evitar prejuízos ao abastecimento da saúde pública municipal.

Afogados da Ingazeira – PE, 23 de maio de 2025.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DFBD5ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 060/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 018/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de troféus e medalhas personalizadas que serão utilizados para premiação na 1ª Corrida 31 de Maio em alusão as comemorações dos 61 anos de Afrânio/PE, conforme descrição e layout em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **JOSÉ GABRIEL LIMA FABRÍCIO** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 060/2025, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 018/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de troféus e medalhas personalizadas que serão utilizados para premiação na 1ª Corrida 31 de Maio em alusão as comemorações dos 61 anos de Afrânio/PE, conforme descrição e layout em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer do município.Empresa VENCEDORA **JOSÉ GABRIEL LIMA FABRÍCIO** (CNPJ: 51.897.686/0001- 04)**. Homologado em: 28/05/2025.**

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C9814C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** CARCARA SEG LTDA, **CNPJ:** 53.085.050/0001-85. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ordenação de públicos para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. **Processo Licitatório:** 36/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 013/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 127.500,00. **Data:** 27/05/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Ozelita Alves Damaceno – **Carcara Seg. Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F4F4D6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário torna público que no aviso de autorização do **PA n° 65/2025 - Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2025, ANO XVI, Nº 3851. INFORMANDO: **ONDE SE LÊ**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 021/2025; **LEIA-SE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 022/2025. **As demais informações permanecem inalteradas.**

MURILO LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CBC7FE76

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, **CNPJ:** 32.278.673/0001-18. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas manuais, de catavento e bombas elétricas dos poços da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Licitatório:** 29/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 010/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 38.648,00. **Data:** 21/05/2025. **Assinaturas:** Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Eliane Jaguseski Arcego – **Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BA2A4A51

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, **CNPJ:** 02.138.273/0001-22. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas manuais, de catavento e bombas elétricas dos poços da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Licitatório:** 29/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 010/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 5.770,00. **Data:** 22/05/2025. **Assinaturas:** Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Manoel José de Farias Neto – **Jicmaq Motores e Bombas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8BA7626B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 00.118.689/0001-53. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagens com sistemas manuais, de catavento e bombas elétricas dos poços da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura. **Processo Licitatório:** 29/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 010/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 33.640,00. **Data:** 22/05/2025. **Assinaturas:** Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Carlos Roberto Barbosa de Miranda – **RM Máquinas e Equipamentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C9360FF0

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-Obj: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (duas) Motoniveladoras, com manutenção inclusa. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 29/05/2025 as 09hs à 03/06/2025 as 09h.

PAULO CAVALCANTI RAMOS -
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3BE88FB1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 058/2022; **CONTRATADA:** SOL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA. **CNPJ:** 09.612.739/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19/05/2025 a 19/05/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 019/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/05/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Daniel Teles de Sousa – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente//**Soleandro **– Sol Locações de Máquinas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:65CBC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 38/2025 PE/SRP n° 14/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **Abert:** 11.06.25 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6AA33BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 052/2024; **CONTRATADO:** J CASTRO DE ASSIS LTDA. **CNPJ:** 46.331.986/0001-83. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2025, com data final prevista para 14/05/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/05/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/J Castro de Assis Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F1F09459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 65/2023; **CONTRATADA:** BIOANALISES LABORATÓRIO DE ANALISES DIAGNOSTICADAS LTDA. **CNPJ:** 07.931.342/0003-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2025 com data final prevista para 17/05/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 007/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/05/2024. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho Macedo** - Secretário Municipal de Saúde/**Helia Fabiola –** Bioanalises Laboratório de Analises Diagnosticadas Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E822AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 062/2024; **CONTRATADO:** ROGERIO ALMEIDA LABORATORIO DE PROTESES DENTAIS. **CNPJ:** 49.748.547/0001-69. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2025, com data final prevista para 22/05/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 16/05/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Rogério Almeida – **Rogerio Almeida Laboratório de Proteses Dentais.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A77540DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO N° 036/2025

CONTRATO N° 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
DISPENSA EMERGENCIAL N° 014/2025

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE

CONTRATADA: Palmares/PE, neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rod. BR 423, nº 173, Lote J, Paulista B Q S L 1, Heliopólis, no município de Garanhus/PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R$ 59.388,75 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 14/05/2025 à 14/05/2025

Água Preta/PE, 27 de Maio de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:781F0D33

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATO N°1015/2025

CONTRATO 1015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
DISPENSA DE VALOR N° 008/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na ROD BR 423, N°173**,** lote J PAULISTA B Q D L 1**,** Bairro: Heliopolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-130, inscrita no **CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 20/08/2025

Água Preta/PE, 28 de Maio de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0630148F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27 DE 27 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

DECRETA:

Art.1° Fica Convocada a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a realizar-se no dia 17 de junho de 2025 das 08h00 às 16h00h, no Clube Municipal Marinhinha Andrade,

localizado à Rua David Madeira, s/n, centro, nesta cidade, em parceria com a Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Conselho Municipal de Assistência Social, deste município.

Art.2° A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **" 20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".**

Art.3° A Conferência será presidida e coordenada por membros da Comissão Organizadora que será composta por representantes da Coordenação Municipal dos Conselhos, Conselho Municipal de Assistência Social, das Secretarias Municipais e por representantes da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, conforme determina o regimento interno.

Art.4° As despesas com a realização da **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL",** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.5° Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 27 de maio de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8A25DE35

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **38.014.634-0001/76**, com sede estabelecida a Rua Jamaica, n° 277, casa 000, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.200-070.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em **06 (seis) meses**, ao **Contrato Licitatório n.º 060/2023,** que tem como objeto: **Contratação Empresa para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, em diversas Localidades, na Cidade e Distrito no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 937702/2022/MDR/CAIXA**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Concorrência Pública nº. 001/2023.**

VIGÊNCIA: 28/06/2024 à 28/12/2024

Água Preta/PE, 28 de Maio de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:4000DFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **38.014.634-0001/76**, com sede estabelecida a Rua Jamaica, n° 277, casa 000, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.200-070.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Prorrogação em **06 (seis) meses**, ao **Contrato Licitatório n.º 060/2023,** que tem como objeto: **Contratação Empresa para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, em diversas Localidades, na Cidade e Distrito no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 937702/2022/MDR/CAIXA**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Concorrência Pública nº. 001/2023.**

VIGÊNCIA: 27/12/2024 à 27/06/2025

Água Preta/PE, 28 de Maio de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:117BCC52

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO N° 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **38.014.634-0001/76**, com sede estabelecida a Rua Engenheiro Jose Apolinario, n° 122, bairro Imbiribeira, CEP 51.170-410, Recife - PE.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Aditivo de Valor no percentual de **3,55% (três vigula cinquenta e cinso por cento)**, ao **Contrato Licitatório n.º 060/2023,** que tem como objeto: **Contratação Empresa para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, em diversas Localidades, na Cidade e Distrito no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 937702/2022/MDR/CAIXA**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Concorrência Pública nº. 001/2023.**

VIGÊNCIA: 27/12/2024 à 27/06/2025

Água Preta/PE, 28 de Maio de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5D43BFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DO MÊS DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 015/2025

Decreta Ponto facultativo no dia 17 do mês de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO, que na Quinta-feira da Paixão, celebrada este ano no dia 17 de abril, será ponto facultativo, conforme determinou o Governo de Pernambuco, em decisão publicada no Diário Oficial do Estado de 07/04/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 17 do mês de abril de 2025, véspera do feriado consagrado à Paixão de Cristo.

Art. 2º Na data fixada no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:B7B1C7A4

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 002/2025.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais ativos e inativos que recebem remuneração inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Federal nº 12.342**, de 30 de dezembro de 2024, que reajustou o valor do salário mínimo para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que alguns servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores do Município de Angelim/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional no valor de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, conforme fixado na Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Os efeitos do abono salarial disposto no caput deste artigo são extensivos para os servidores inativos.

Art. 2º O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente à complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3° O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:A36A9B52

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTES PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

DECRETO Nº 003/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a agentes públicos dos órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. A concessão de diárias, de natureza indenizatória, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem do Prefeito, dos secretários e demais servidores municipais, inclusive dos ocupantes de cargos comissionados e contratados na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo, em viagem a serviço, em missão especial, de representação, ou para participação em eventos, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. A concessão de diárias será feita mediante autorização prévia do Secretário de cada uma das secretarias da estrutura administrativa do município.

Art. 3º. A Concessão de diárias consistirá na entrega prévia de numerários ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretário ou ao servidor do Município, sempre precedida da emissão da nota de empenho na dotação própria, para indenização de despesas com transportes, alimentação e hospedagem em viagens a serviço do Município, em missão especial de representação, ou participação em eventos.

§ 1º. Farão *jus* à percepção de diárias, aqueles que se ausentarem do Município a serviço, devidamente autorizados, para participarem de congressos, simpósios, conferências, encontros, cursos, treinamentos exposições e similares que digam respeito ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo prefeito, secretários ou servidores, ou ainda no pleno exercício as atividades administrativas da Município.

§ 2º. Poderá ser concedido reforço de diárias, por solicitação do beneficiário, devidamente justificada, quando o mesmo se encontrar em outro Estado da Federação, o que será feito mediante autorização do secretário responsável, para mesma finalidade, não se considerando o reforço concedido como diária extra, nos seguintes casos:
I – quando o mesmo permanecer na missão por tempo superior ao previsto nas diárias concedidas;
II – quando for comprovado que o valor concedido é insuficiente para a cobertura das despesas, com apresentação da devida justificativa;
III – quando houver prorrogação do prazo da missão.

§ 3º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará *jus* às diárias correspondentes ao período excedente.

§ 4º. Somente em casos excepcionais, justificados pela autoridade competente, os períodos de afastamento terão início no sábado e término no domingo.

Art. 4º. O valor da diária será obtido pela previsão dos custos de transporte, alimentação e hospedagem, levando-se em consideração o grau funcional do beneficiário e o local da missão.

Art. 5º. Os valores das diárias são os constantes da tabela anexo I deste Decreto, elaborado com base nos custos levantados, segundo a sua modalidade, podendo ser reajustados por decreto, sempre que os valores se tornem insuficientes para custear as despesas.

Art. 6º. As diárias são concedidas da seguinte forma:

I – Diária com pernoite sem transporte;
II – Diária com pernoite com transporte;
III – Diária sem pernoite sem transporte;
IV – Diária sem pernoite com transporte;

Parágrafo Único. Considera-se diária com transporte, aquela concedida com veículo do Município ou com despesa com transporte custeada pelo Município.

Art. 7º. Será exigido do beneficiário, após o seu retorno, dentro do prazo de cinco dias úteis, se outro não for estabelecido, prestação de contas das diárias recebidas.

§ 1º. Quando da apresentação da prestação de contas observar-se-á o seguinte:

I – Não haverá restituição aos cofres públicos de quantias eventualmente não gastas;
II – Não serão custeadas pelo Município, as despesas que venham ultrapassar o valor da diária concedida, ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º do presente decreto.
III – nos casos de diárias concedidas para participação em congressos, simpósios, conferências, encontros, cursos, treinamentos exposições e similares, por ocasião da prestação de contas, como condição para a aprovação, serão anexadas cópias da ficha de inscrição, dos certificados ou diplomas e listas de presença.

§ 2º. Os documentos relativos à prestação de contas serão anexados ao respectivo empenho e ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município.

§ 3º. A não apresentação da prestação de contas dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo colocará o beneficiário em alcance, ficando o mesmo impedido de receber nova concessão de diária até a regularização da pendência.

Art. 8º. Quando por qualquer circunstância a viagem for cancelada, o servidor restituirá as diárias recebidas, no prazo máximo de dois dias úteis.

Art. 9º. Não se concederão diárias:

I – a beneficiário em atraso com a prestação de contas;
II – a um mesmo beneficiário mais de uma vez no mesmo dia, ainda que em situação adversa;
III – a beneficiário que se deslocar e voltar no horário normal de expediente;
IV – a beneficiário que não tenha atingido os objetivos pertinentes a concessão, em vezes anteriores;
V – a servidor alheio aos objetivos da concessão.

Art. 10. O requerimento para a concessão de diária será apresentado individualmente, mediante o preenchimento da autorização para concessão.

Art. 11. O afastamento do servidor para participação em missão de representação será autorizado pelo Prefeito, através de Portaria, indicando o objeto da missão.

Art.12. Os servidores que receberem diárias de acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, deste Decreto deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do término das diárias.

Art. 13. A prestação de contas de diárias consiste no preenchimento do Anexo II, e comprovação da realização mediante atestado da autoridade que a autorizou.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município de cada exercício.

Art. 15. O disposto nesta Decreto não se aplica a diárias concedidas anteriormente à sua vigência.

Art 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01.º de janeiro de 2025.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 001/2009 e n.º 52/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 13 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:E2C9F201

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS SITUADOS NA MACROZONA URBANA DE ANGELIM E DENOMINA NOME DE RUAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 803 DE 14 DE MAIO DE 2025

EMENTA: EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS SITUADOS NA MACROZONA URBANA DE ANGELIM E DENOMINA NOME DE RUAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação e delimitação dos bairros situados na Macrozona de Angelim.
Art. 2º. Ficam criados e delimitados os seguintes bairros da Macrozona Urbana de Angelim, cujos logradouros, especificações técnicas e limites constam no mapa de abairramento introduzido no Anexo Único da presente lei:
I – Bairro Nova Aliança;
II – Bairro Açude;
III – Bairro Bela Vista;

IV – Bairro São Luiz;
V – Bairro Baixada;
VI – Bairro Centro;
VII – Loteamento São Miguel.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, obrigado a implantar a sinalização dos Bairros, inclusive nas placas de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Ficam denominadas a seguintes ruas, cujas especificações técnicas de localização seguem instadas no Anexo Único da presente Lei.
I – Bairro Nova Aliança:
Fica denominada Rua Ana Lúcia Baptista dos Santos Caldas, o logradouro público que se situa na Rua n.º 1;

Fica denominada Rua Marcos André de Melo Leite Filho, o logradouro público que se situa na Rua n.º 2;

Fica denominada Rua Cássio Alexandre de Lima Félix, o logradouro público que se situa na Rua n.º 3;

Fica denominada Rua Dr. Nilo da Costa Rodrigues, o logradouro público que se situa na Rua n.º 4;

Fica denominada Rua José Maria Ferreira do Nascimento, o logradouro público que se situa na Rua n.º 5;

Fica denominada Rua Vereador Nelson Pereira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 6;

Fica denominada Rua Vereador Cícero Pereira do Nascimento, o logradouro público que se situa na Rua n.º 7;

Fica denominada Rua Nivaldo Martins da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 8;

Fica denominada Rua Vereador Allan Anderson Ferreira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 9.

II – Bairro Açude
Fica denominada Rua Prefeito João da Costa Bezerra, o logradouro público que se situa na Rua n.º 10;

Fica denominada Rua Prefeito Júlio Vieira Salgado, o logradouro público que se situa na Rua n.º 11.

III – Bairro Bela Vista
Fica denominada Rua Prefeito José Calado Borba, o logradouro público que se situa na Rua n.º 12;
Fica denominada Rua Conselheira Tutelar Rosimere Bizzaria da Silva Barbosa, o logradouro público que se situa na Rua n.º 13;

Fica denominada Rua Professora Ivanete da Costa Bezerra Moraes, o logradouro público que se situa na Rua n.º 14.

IV – Bairro São Luiz
Fica denominada Rua José Vanildo Duarte, o logradouro público que se situa na Rua n.º 15.

V – Bairro Centro
Fica denominada Rua José de Oliveira Figueiredo, o logradouro público que se situa na Rua n.º 16.

Fica denominada Rua Maria José Bezerra da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 17.

VI – Loteamento São Miguel
Fica denominada Rua Vereador João Ferreira, o logradouro público que se situa na Rua n.º 18;

Fica denominada Rua Vereador Deoclécio Cavalcanti de Albuquerque, o logradouro público que se situa na Rua n.º 19;

Fica denominada Rua Vereador Moacy Ferreira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 20;

Fica denominada Rua Seridião Salgado Vasconcelos, o logradouro público que se situa na Rua n.º 21;

Fica denominada Rua Gastão Ferreira da Silva, o logradouro público que se situa na Rua n.º 22;

Fica denominada Rua Olegário Pereira de Araújo, o logradouro público que se situa na Rua n.º 23;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:E2402494

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº800 DE 26 MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE para fins de celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais integrantes deste consórcio e cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, denominada CONIAPE, cuja sede é localizada na cidade de Caruaru/PE, apresentando prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da aludida Lei dos Consórcios Públicos.

Art. 2º O CONIAPE, após a celebração do contrato de consórcio público, integrará a Administração Indireta do Executivo Municipal de Angelim e terá por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, tudo em conformidade com os termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio Público que será celebrado a partir desta ratificação, bem como os eventuais aditivos celebrados ao longo de sua vigência.

Art. 4º O Município fica autorizado a contribuir mensalmente para o CONIAPE e também a celebrar Contratos de Rateio, de Programa e de Gestão, nos moldes da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotações específicas consignadas no Orçamento Geral do Município e em Créditos adicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, em 26 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:1F1BD80D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DE ANGELIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo de Angelim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que com o início da gestão resta urgente a atualização dos servidores e empregados públicos ativos, o que subsidiará um planejamento mais preciso e eficiente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de recadastramento obrigatório de servidores e empregados públicos ativos da Administração Direta do Poder Executivo, a partir do dia 06 de janeiro de 2024, com a finalidade de atualizar os dados funcionais e validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo único. Em virtude de nova gestão ter recentemente assumido a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, tornando premente a necessidade de atualização do quadro funcional, far-se-á um recadastramento excepcional durante o período de 06/01/2025 a 15/01/2025, destinado a todos os servidores e empregados públicos ativos no Município, conforme planejamento abaixo:

Servidores da Secretaria de Educação: **de 06/01 a 07/01**;
Servidores da Secretaria de Saúde: **de 08/01 a 09/01**;
Servidores das Secretarias de Assistência Social; Juventude, Esportes e Lazer, e; Cultura: **de 10/01 a 13/01**;
Servidores das Secretarias de Infraestrutura, e; Agricultura: **de 14/01 a 15/01**;
Servidores das Secretarias de Finanças, e; Administração: **dia 15/01**.

Art. 2º. O recadastramento previsto no artigo 1º e parágrafo único destina-se a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Parágrafo único. Não se aplicam aos servidores e empregados públicos municipais aposentados e pensionistas as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Administração, munido da cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia ou comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
II - Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Certidão de nascimento de filho de até 14 (quatorze) anos de idade, quando houver;

Art. 4º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme o cronograma indicado no parágrafo único do art. 1.º, a ser divulgado no sítio Oficial da Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE).

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma previsto no artigo 1.º, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo, em caso de suspensão, será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Sujeitar-se-ão à responsabilização administrativa e penal, conforme o caso, os servidores e empregados públicos municipais que prestarem informações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Compete à Coordenadoria de Controle Interno do Município acompanhar o processo de recadastramento.

Art. 10. Os servidores e empregados públicos municipais ativos que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos dos seus respectivos estatutos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito Constitucional de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:3350D311

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ DE 2025”

DECRETO Nº 009/2025

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ DE 2025"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica e não alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, inclusive *long necks*, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com ambiente aberto e em toda a área da Praça São José, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 19:00 (dezesseis) horas dos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2025 até as 06:00(seis) horas dos dias subsequentes, por ocasião das festividades da Tradicional Festa do Padroeiro São José.

Art. 2º Os efeitos mencionados no artigo anterior se aplicam à comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades.

Art. 3º A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura com apoio de outras forças de segurança.

Art. 4º No caso de descumprimento, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Apreensão do material irregular, com descarte imediato e inutilização dos recipientes de vidro, no caso de cidadãos que não estejam empreendendo no local do evento;

II – Quando se tratar de empreendedores que estejam comercializando no local, será realizada a apreensão, com o devido certificado do material pelo agente fiscalizador, com a identificação do responsável, com devolução prevista a partir do primeiro dia útil subsequente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no horário de 9h00 às 12h00;

III – O comerciante que tiver seu material apreendido terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer a restituição, caso contrário, será descartado;

IV – A autorização do empreendedor será cassada, sendo assim proibido de comercializar nos locais dos festejos.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:E278C8EB

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DE LEIS E CRIA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, COM A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, NO TOCANTE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, BEM COMO ALTERAÇÕES SALARIAIS DOS SERVID

LEI Nº 777 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: "Dispõe sobre a consolidação de leis e cria a nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do município de Angelim, com a reorganização do Quadro de Pessoal, no tocante a extinção e criação de cargos, bem como alterações salariais dos Servidores Efetivos, Comissionados e Inativos, concessões de gratificações e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do município de Angelim, Estado de Pernambuco, fica compilada, readequada, consolidada, reorganizada e modifica o artigo 1º da Lei Municipal nº 637/2013, no Parágrafo Único do caput deste artigo, conforme está disposto no **Anexo I** do Quadro de Pessoal, com suas Funções, Atribuições, Requisitos, Denominações, Níveis, Símbolo, Nomenclaturas, Quantidades e Valores Remuneratórios.

Parágrafo Único: Modifica no artigo – 1º do Cargo Comissionado Símbolo -CC 2, Nível – NPL-02 de Técnico Parlamentar, podendo receber qualquer tipo de Gratificação.

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara de Angelim autorizada a modificar os valores de percepção salarial dos Servidores Efetivos e Comissionados dos Quadros "A" e "B", de acordo com grupo do **ANEXO I** desta lei.

Parágrafo Único: A concessão do aumento que trata o caput deste artigo, baseia-se na necessidade de adequação ao salário mínimo nacional para 2025, na ordem reajustável de 7,5% (sete virgula cinco pontos percentuais) aos Servidores Efetivos, Comissionados e Inativos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Sem prejuízo da majoração dos vencimentos base que trata o artigo anterior, com efeito do estabelecido no **ANEXO I,** fica igualmente autorizada a Mesa Diretora a conceder as seguintes gratificações aos Servidores Efetivos e Comissionados, sendo vedado aos Inativos.
I – Gratificação por Produção Mensal na ordem de 50% (cinquenta por cento), aos funcionários efetivos e comissionados;
II – Gratificação da Comissão Permanente ou Provisória na ordem de 40% (quarenta por cento), aos funcionários efetivos e comissionados;
III – Gratificação a Coordenador e membros do Sistema de Controle Interno na ordem de 30% (trinta por cento), aos funcionários efetivos e Comissionados.
IV – Gratificação ao Agente de Contratação na ordem de 50% (cinquenta por cento) aos funcionários efetivos e comissionados;
V - Gratificação aos Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação na ordem de 40% (quarenta por cento) aos funcionários efetivos e comissionados.
VI – Gratificação ao Ouvidor e Assessor da Ouvidoria na ordem de 30% (trinta por cento), aos funcionários efetivos e Comissionados.

Parágrafo Único: Todas as gratificações dos Incisos I ao VI não possuem caráter cumulativos.

Art. 4º - O impacto orçamentário e financeiro, que tratam os artigos 16, 17 e 21 da LC nº. 101, para fins declaratórios, serão demonstrados por ocasião do provimento dos cargos, por não acarretarem elevação orçamentária total, por serem preexistentes e não caracterizadas ações novas ou ampliação de ações.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal. Cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes do repasse a título de Duodécimo.

Art. 6º - As despesas de que trata esta Lei estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, bem como com a Lei Orçamentária – LOA 2025 e a Programação Financeira de Desembolso, integrante do PPA – Plano Plurianual, vigente no exercício financeiro atual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor e tem seus efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:690F91D7

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 802 DE 16 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo na estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais.
§1º. Os requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e número de vagas, constam no Anexo I desta Lei.
Art. 2º. O total de vagas, ora criadas, referentes aos cargos mencionados nesta Lei, serão ofertados mediante realização de respectivo concurso público e o saldo remanescente serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:
I- Serão suportadas por rubrica própria do orçamento;
II- Não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro;
III- Atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO vigente;
IV- Foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;
V- Não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art.4º. Ficam extintas 20 (vinte) das 80 (oitenta) vagas existentes concernentes ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo QPNB-01, constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 768/2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, em 16 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:9A829669

GABINETE DO PREFEITO
FIXA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 778 DE 20 JANEIRO DE 2025

Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam fixados em R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Angelim/PE, para equiparar o valor mínimo do vencimento ao piso salarial mínimo estipulado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:3128C323

GABINETE DO PREFEITO
FIXA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 779 DE 20 FEVEREIRO DE 2025

Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados em R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Angelim/PE, para equiparar o valor mínimo do vencimento ao piso salarial mínimo estipulado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais, receitas próprias do Município e transferências do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 4º As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Angelim/PE, em 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2F19EC29

GABINETE DO PREFEITO
REGULA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, SUCATEADOS E NÃO APROVEITADOS OU NÃO ARREMATADOS EM LEILÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO N.º 13 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Regula a doação de bens móveis considerados inservíveis, sucateados e não aproveitados ou não arrematados em leilão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** existência de bens móveis dominiais inservíveis e o alto custo para a manutenção dos mesmos, DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a doação de bens móveis, com dispensa de licitação, no âmbito das entidades e órgãos do Poder Executivo Municipal, a se dar na forma prevista no art. 76 da Nova Lei de Licitações n° 14.133/2021.
Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste Artigo é permitida exclusivamente para os fins de interesse social, podendo ser contemplados, por exemplo, as associações de catadores de materiais recicláveis ou entidades sem fins lucrativos, de natureza filantrópica ou catadores de material recicláveis reconhecidamente atuantes no município.
Art. 2º Serão objetos das doações de que tratam este Decreto, quando for impossível se realizar com sucesso o seu leiloamento, os bens móveis, tais como, equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos.
Art. 3º Serão considerados inservíveis para a administração municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.
Art. 4º Para efeito deste Decreto consideram-se:
I - Descarte: ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências os materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;
II - Bens em Desuso: são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;
III - Bens Irrecuperáveis: aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública, para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;
IV - Bens antieconômicos: aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;
V - Bens Obsoletos: aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;
VI - Bens Recuperáveis: aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.
Art. 5º Será realizada avaliação prévia e justificativa das condições de desuso, irrecuperabilidade, anteeconomicidade, obsoletismo e recuperabilidade pelos responsáveis em cada órgão ou entidade municipal.
Art. 6º A doação será efetivada mediante termo de doação com a baixa no inventário de bens do Município.
Art. 7º As eventuais despesas decorrentes de doações ocorrerão por conta de recursos das próprias entidades ou catadores beneficiados.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim, 27 de março de 2025.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:93F878ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025; Contrato nº 003/2023; Objeto: Serviços de assessoria de comunicação e imprensa, incluindo-se a manutenção das redes sociais da Câmara Municipal de Araripina/PE; Contratante: Câmara Municipal de Araripina, CNPJ n° 11.474.624/0001-67; Contatada: VERA CRUZ COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.539.254/0001-88, com sede na Rua Professora Maria Salete Alencar Gualter Pereira, nº 49, Bairro São Pedro, Araripina/PE, CEP 56.288-354; Valor Contratado: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais); PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Araripina/PE, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:3719B6F8

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Processo Licitatório nº 001/2022; Tomada de Preços nº 001/2022; **Objeto:** Contratação de empresa para locação de 12 veículos para atender a demanda da Câmara Municipal de Araripina; **Contrato** nº 002/2022; **Contratante:** Câmara Municipal de Araripina/PE, CNPJ nº 11.474.624/0001-67; **Contratada**: T B Cavalcante Lacerda, CNPJ nº 23.015.004/0001-49; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de maio de 2022; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses **Prazo Acrescido**: 36 (trinta e seis) meses; **Prazo Acumulado**: 48 (quarenta e oito) meses; **Nova Vigência**: Até 13 de maio de 2026; **Valor:** R$ 359.365,80 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **Amparo Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Araripina, 13 de maio de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:EBC919A1

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Licitatório nº 001/2021; Pregão Presencial nº 001/2021; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Araripina/PE; Contrato nº 001/2021; Contratante: Câmara Municipal de Araripina – PE, CNPJ nº 11.474.624/0001-67; Contratada: Intelsite Soluções Ltda, CNPJ nº 11.069.334/0001-38; Novo Valor: R$ 80.437,08 (oitenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 7 de abril de 2021; Prazo Inicial: 12 (doze) meses Prazo Acrescido: 48 (quarenta e oito) meses; Prazo Acumulado: 60 (sessenta) meses; Nova Vigência: Até 07 de abril de 2026; Amparo Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Araripina, 07 de abril de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:025D5E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO:FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO:R$ **2.172.767,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais)**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/05/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 10/06/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 10/06/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 28 de maio de 2025.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 470/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B88CFECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº0012025
A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde torna público que houve retificação na especificação do item 07 da planilha 06 do Termo de Referência em razão da necessidade de complementação de informação técnica, visando o recebimento de uma solução tecnicamente adequada e ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, conforme artigo 55 §1º da Lei 14.133/2021, com o **objeto:** de registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Eletrônicos, conforme Edital e seus anexos. A nova data da **sessão Eletrônica** será dia 1**0/06/2025 às (09:00h)**. Os interessados poderão acessar o novo edital completo no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico.
Arcoverde - PE, 28 de maio de 2025.

MONIQUEMARIAALVESDESOUSA
Agente de Contratação.
Portaria n.09/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:148539EE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Comunicação, torna público o CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Valor estimado de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Abertura: 21/07/2025 às 09h30min. Informações no e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 29 de maio de 2025

XIMENNE GABRIELLE PADILHA DE ALMEIDA MOURA
Secretária de Comunicação

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:7F08FC09

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 147/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 040/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** *detentora dos direitos autorais da atração musical do artista* ***JORGE DE ALTINHO****, para apresentação no dia 24 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).*

Arcoverde/PE, 29 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:53E9E866

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 152/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 042/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Eventos, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **TATY GIRLGRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da artista* ***TATY GIRL****, para apresentação no dia 28 de junho, nas festividades do São João de Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).*

Arcoverde/PE, 29 de maio de 2025.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:F800F746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 047/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 17.172.274/0001-15, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: PETRUCIO AMORIM, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 29 de junho de 2025,** valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 28 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:0DDE6EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 049/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUSICATO PRODUÇÕES, CNPJ N° 18.764.466/0001-29, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: BENIL, durante as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 23 de junho de 2025,** valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 28 de maio de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E83E792A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 08/2025 PROC. Nº 08/2025 - AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 08/2025

PROC. Nº 08/2025

O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Administração Municipal, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO* AQUISIÇÃO DE REFIL E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, ORIGINAL DE FABRICA, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 03/06/2025.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122. Barreiros, 28 de **maio de 2025 -**

MARCELO LUIZ GUIMARAES CAVALCANTI -
Secretário de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FFFE2C5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025 – PROC. Nº 06/2025. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARREIROS

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2025 – Proc. Nº 06/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58,** valor total dos Itens 03 e 04 é de **R$ 101.514,48**. Objeto: ***Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2025, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município***. BARREIROS, em 28 de Maio de 2025 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F6231FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 933, DE 02 DE MAIO DE 2025. EMENTA: "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°675/2014, QUE DISCIPLINA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 933, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Ementa: "Altera o anexo único da Lei Municipal n°675/2014, que disciplina o pagamento de diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Belém do São Francisco-PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o anexo único da Lei Municipal n° 675/2014, que disciplina o pagamento de diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Belém do São Francisco-PE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém de São Francisco/PE, 02 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ:56134975400
Assinado de forma digital por CALBY DE CARVALHOCRUZ:561349
Dados: 2025.05.08
10:57:52 -03'00'

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

ANEXO ÚNICO
LEI N°933, DE 02 DE MAIO DE 2025.
TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA	COM PERNOITE NO ESTADO	COM PERNOITE EM OUTROS ESTADOS
PRESIDENTE	R$ 550,00	600,00
VEREADOR	R$500,00	550,00
SERVIDORES EFETIVOS	R$400,00	500,00
CARGOS COMISSIONADOS	R$400,00	500,00

CATEGORIA	SEM PERNOITE NO ESTADO	SEM PERNOITE EM OUTROS ESTADOS
PRESIDENTE	500,00	550,00
VEREADOR	450,00	500,00
SERVIDORES EFEITOS	350,00	400,00
CARGOS COMISSIONADOS	350,00	400,00

Belém do São Francisco/PE, 02 de maio de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ:56134975400

Assinado de forma digital por CALBY DE CARVALHO CRUZ:56134975400
Dados: 2025.05.08
10:58:22 -03'00'

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:CD5F3A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADO:** PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, **CNPJ:** 53.976.974/0001-71. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais médicos e insumos hospitalares, para atender as demandas da farmácia básica e do hospital, conforme solicitação expressa da secretaria municipal de saúde. **Processo Administrativo:** 043/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 004/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 24.750,00. **Data:** 26/05/2025. **Assinaturas:** ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA – **Secretária Municipal de Saúde/**FABIO APARECIDO CARREGA – **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:104CFE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 89.233,93. **Data:** 23/05/2025. **Assinaturas:** ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA – **Secretária Municipal de Saúde/**CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES – **Secretária Municipal de Assistência Social/**MARIA APARECIDA SÁ – **Secretária Municipal de Finanças/** LETICIA RABÊLO FERREIRA – **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C833FEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** LAGUNA ESPORTE LTDA, **CNPJ:** 52.307.066/0001-22. **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 31.688,30. **Data:** 26/05/2025. **Assinaturas:** ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA – **Secretária Municipal de Saúde/**CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES – **Secretária Municipal de Assistência Social/**MARIA APARECIDA

SÁ – **Secretária Municipal de Finanças/** DENISE MACIEL CLEMENCIO – **LAGUNA ESPORTE LTDA**.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:91FC57EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 57.873.964/0001-61. **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 435.201,57. **Data:** 26/05/2025. **Assinaturas:** ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA – **Secretária Municipal de Saúde/**CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES – **Secretária Municipal de Assistência Social/**MARIA APARECIDA SÁ – **Secretária Municipal de Finanças/** MARCOS GERVASIO DOS SANTOS FILHO – **MARCOS G DOS SANTOS FILHO EMPREENDIMENTOS.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:1881FE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADO:** ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, **CNPJ:** 19.604.473/0001-26. **Objeto:** Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos fundos. **Processo Licitatório:** 048/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 008/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 39.053,23. **Data:** 23/05/2025. **Assinaturas:** ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA – **Secretária Municipal de Saúde/**CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES – **Secretária Municipal de Assistência Social/**MARIA APARECIDA SÁ – **Secretária Municipal de Finanças/** SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUZA – **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:63E0137A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanente, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 58.034.808/0001-70**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Belo Jardim, 29 de maio de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:5FD9BEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para atuar como Técnico de Segurança do Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura deste município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, Senhor FLÁVIO ROLDÃO DE ARAÚJO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.093.294-**, ocupante do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, neste ato, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Técnico de Segurança do Trabalho, Registro nº 0012528/PE, no âmbito do Abatedouro Público Municipal, conforme a demanda e necessidade dos serviços.

Art. 2º - As atividades a serem desempenhadas pelo servidor designado observarão as normas de segurança do trabalho vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Agricultura..

Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4418720D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. SWAME PEREIRA FALCÃO SANTOS, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 042.***.***-44, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Escolar, Símbolo CC6-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F08666DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público. Servidor(a) Lotação Início Término DJEYME DE BARROS CHAVES SOUZA DE LIMA SEC. DE SAÚDE 02/01/2025 02/02/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:437B405A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera Coordenador no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Sr. JOSÉ EDMILSON SANTOS FILHO, inscrito no CPF nº ***.557.654-**, do cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CC4, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria e Defesa Cidadã (SEDEC), Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:57682462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Coordenador no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ CARLOS BEZERRA, inscrito no CPF (ME) nº ***.589.754 **, para o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 50% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6224E4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera Representação de Cargo em Comissionado no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021 e Lei Municipal nº 3649/2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria 691 de 07 de dezembro de 2023, referente ao servidor Sr. JOELISON MANOEL RODRIGUES DE BARROS GOUVEIA, inscrito no CPF (ME) nº ***.689.414-**, que exerce o cargo comissionado de Coordenador, Símbolo CC6, lotado no âmbito da Secretaria de Agricultura do Município de Belo

Jardim, no que trata da Representação, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021, nos moldes da Lei Municipal nº 3649/2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:962CF099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao(s) servidor(es) estatutário(s) abaixo mencionado(s).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido Licença Prêmio a(os) servidor(es) abaixo mencionado(s), de acordo com o Art. 144 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público. Servidor(a) Lotação Início Término EDNALDO JOSÉ DE SOUZA SEC. DE EDUCAÇÃO 05/02/2025 06/03/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:AFA66B0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Exonera Coordenador Pedagógico no âmbito a Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Sra. ELIANE MARIA SILVA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.996.564-**, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 14 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 14 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4B7DF97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Gestor Escolar Adjunto no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. ELIANE MARIA SILVA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.996.564-**, para o cargo em comissão de Gestor Escolar Adjunto, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 71,44% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0AD52FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. LUIZA CAROLLINY CAVALCANTI DE SANTANA ANDRADE, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.535.754-**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, sem verba de representação, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4AE41285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JEFFERSON BRUNO DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.168.414-**, para o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 58,07% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 23 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:57F83214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Exonera Coordenador lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Sr. ADRIANO RIBEIRO CAMPELO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 024.***.***-56, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 28 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DA80348D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 067.***.***-96, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 71,44% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 30 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7892DFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa Servidor para Fiscalizar Obras no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município, sem acúmulo de vencimentos salariais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor JOÃO SIDÔNIO DE FREITAS NETO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.208.984-**, servidor terceirizado, neste ato, como responsável pela fiscalização das obras no Distrito de Serra do Vento, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município. Parágrafo Único – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7EB9F025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 DE 22 DE MAIO DE 2025

Exonera Coordenador no âmbito a Secretaria de Assistência Social deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Sra. SABRINA SANTOS CAVALCANTI BARBOSA FERREIRA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.065.894-**, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 22 de maio de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 22 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3A0BDEF8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 10/2025. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 05/2025. Objet Nat: Contratação de Empresa para construção do Hospital Municipal de Belo Jardim / PE – etapa 1, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 20.027.625,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/07/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90005-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 29 de maio 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:28B449F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0024/2025 FMS. Processo Nº 0011/2025. Dispensa Nº 0005/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: contratação de serviços de empresa especializada em realização de treinamento da equipe que compõe o quadro de funcionários de saúde do município de Bom Jardim, cujo tema " Saúde da Mulher, Saúde Sexual e Reprodutiva", nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS SERVICOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.720.011/0001-63. Valor contratado R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Prazo de Vigência: até 31 de dezembro 2025. Bom Jardim/PE, 26 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:16F7360A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 075/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 005/2024; Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço ao contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias totais e parciais para suprir necessidades de pacientes do SUS com Vulnerabilidade Social. Contratada: M J T AVILA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.929.606/0001-08. Prazo Acrescido 12 (doze) meses. Nova vigência de 28/05/2025 a 28/05/2026. Valor global R$ 161.460,00. Bom Jardim/PE, 23 de maio de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:52A861AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 070/2024 - PM. Processo Licitatório Nº: 020/2024; Concorrência Nº 001/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto, a contratação de serviços comuns de engenharia de Registro de preço para prestação de serviços de pavimentação de vias no município de Bom Jardim/PE convênio 945242/2023. Empresa: C P M CONSTRUTORA LTDA,

inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 28/05/2025 a 28/08/2025. Fundamento legal art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 22 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A274A245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 043/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializadas, visando o fornecimento parcelado de HORTIFRUTI, DESTINADO AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS: SCFV E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BONITO, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 21.574,20 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/05/2025, às 09h00min, até o dia 12/06/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/06/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 27 de maio de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:4C336F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 044/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializadas, visando o fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), QUE SERÁ DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 836.460,86 (oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/05/2025, às 09h00min, até o dia 16/06/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/06/2025 às 14h30min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 28 de maio de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:187D7342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 045/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializadas, visando o fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecias neste Edital e no Termo de Referência, em anexo. O presente certame possui preço máximo de R$ 121.786,75 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/05/2025, às 09h00min, até o dia 17/06/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/06/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 28 de maio de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:43CC4A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO n° 023/2025.**
CONCORRÊNCIA PUBLICA n° 001/2025, **Forma: ELETRONICA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00**,** neste ato representado legalmente pelo Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** inscrita no CPF/MF **sob o n° 0*5.**5.***-88,** e na CI-RG n° **6**78** **– SSP/PE.** Residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar

público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento da análise da proposta de preços**.**
Empresa: **AF ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA, CNPJ n° 36.339.407/0001-95**, com sede na R Josè Feliciano Vilela, n° 102, Centro, Cep: 37.235-000, Cidade: Coqueiral, Estado: Minas Gerais.
Com base no relatório apresentado pelo setor de engenharia, será concedido à licitante classificada e habilitada em primeiro (1º) lugar no certame o prazo de ***duas (2) horas***, contadas a partir da liberação do sistema BNC, para apresentação da planilha devidamente corrigida, em conformidade com os apontamentos constantes do referido relatório.
Nos termos dos itens 12.21 e 13.8 do edital. O não cumprimento deste prazo poderá acarretar a desclassificação da licitante.
Ressaltamos que, caso seja identificado novo erro ou inconformidade pelo setor competente, a licitante será desclassificada.
A presente licitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; nos Decretos Municipais nº 04, de 4 de janeiro de 2024; nº 012/2020, de 24 de março de 2020; e nº 031/2017, de 31 de dezembro de 2017; além da legislação complementar aplicável, incluindo suas alterações posteriores.
Todos os dispositivos legais citados foram considerados para a elaboração do presente Edital, em especial no que tange às exigências constantes do Projeto Básico, que orienta a estrutura e o objeto deste certame.
Para a efetivação da presente **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, **Forma: ELETRONICA**, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público e com base no Princípio da Publicidade, bem como nos demais normativos aplicáveis, o presente resultado será publicado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios oficiais previstos na legislação vigente, a fim de assegurar a devida publicidade e a produção dos efeitos legais.
Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 27 de maio de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5D2888DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

Ref.: **Processo Licitatório n. 013/2025.**
Inexigibilidade de Licitação FMS n. 007/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 088/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório.
Objeto. A LOCAÇÃO DE UM DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE.
Em favor de Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.***-01 e RG sob o nº *.885.***, Residente e domiciliado no Rua Capitão Francisco Furtado, 005, Centro, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais).**
Período: 12 (doze) meses.
Com fundamento no Art. 74, inciso V, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021 e demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Gabinete da Secretaria de Saúde
Brejão/PE, em 15 de Maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5EAEAC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.***-01 e RG sob o nº *.885.***, Residente e domiciliado no Rua Capitão Francisco Furtado, 005, Centro, Brejão/PE, CEP: 55325-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	locação de um de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a vigilância sanitária municipal, destinado a atender as demandas da secretaria e fundo municipal de saúde de Brejão-PE.	Mês	12	**800,00**	**9.600,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 013/2025.
Inexigibilidade de Licitação - FMS n. 007/2025.
Contrato Administrativo PMB n. 013/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 16 de maio de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:499119E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório n. 013/2025.**
Inexigibilidade de Licitação FMS n. 007/2025.

Objeto: A LOCAÇÃO DE UM DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO-PE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada pela Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde**,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor de Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO BARBOSA**

DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.***-01 e RG sob o nº *.885.***, Residente e domiciliado no Rua Capitão Francisco Furtado, 005, Centro, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais).**
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.
Gabinete da Secretaria de Saúde
Brejão/PE, em 15 de Maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D80CA96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a gestora Sra. **Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos,
Fundamentada no Art. 74, inciso V, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, e art. 3-A, da **Lei nº 8.906, de 4.7.1994,** com redação dada pela Lei nº 14.039/2020, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.
Objetivando a locação de um de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a vigilância sanitária municipal, destinado a atender as demandas da secretaria e fundo municipal de saúde de Brejão-PE.
Em favor de Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.***-01 e RG sob o nº *.885.***, Residente e domiciliado no Rua Capitão Francisco Furtado, 005, Centro, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Gabinete da Secretaria de Saúde
Brejão/PE, em 15 de Maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:410D4E28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 22/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Brejinho - PE, etapa preparatória para a 1ª Conferência Estadual das Cidades, com o tema: *"Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Estadual das Cidades pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na formulação das políticas públicas de desenvolvimento urbano, conforme os princípios da gestão democrática e participativa da cidade;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a etapa municipal como fase preparatória e deliberativa para a etapa estadual, garantindo representatividade e organização da sociedade civil e do poder público;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Brejinho - PE**, a ser realizada no dia 18 de junho com o tema:
"Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social."
Art. 2º A Conferência Municipal tem por objetivos:
I – promover a discussão sobre a política de desenvolvimento urbano no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
II – propor diretrizes para a construção de cidades mais inclusivas, sustentáveis, democráticas e com justiça social;
III – eleger delegados(as) e formular propostas a serem encaminhadas à 1ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 3º Fica constituída a **Comissão Organizadora Municipal da Conferência**, composta por representantes do poder público, da sociedade civil, de movimentos sociais e demais segmentos, com a responsabilidade de planejar, organizar, coordenar e realizar a conferência municipal, conforme regulamento próprio.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, observadas as normas legais pertinentes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5602D53A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

O MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades, torna público o presente **Chamamento Público** para seleção de entidades representativas da sociedade civil, movimentos sociais e setores diversos, interessadas em compor a **Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência das Cidades**, a ser realizada no município.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade convocar entidades e organizações da sociedade civil para integrar a Comissão Organizadora Municipal, que será responsável pela coordenação, planejamento, organização e execução da etapa municipal da 1ª Conferência das Cidades, cujo tema será:

"Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social."

2. DOS SEGMENTOS PARTICIPANTES

Serão admitidas inscrições de entidades que atuem nos seguintes segmentos:

I – Movimentos sociais e populares rurais e urbanos;
II – Organizações não governamentais com atuação na área urbana e habitacional;
III – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa com atuação na área urbana;
IV – Empresariado relacionado à área de desenvolvimento urbano;
V – Conselhos profissionais e sindicatos;
VI – Representantes de Associações Rurais;
VII – Gestores, Administradores Públicos e Legislativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As entidades interessadas deverão protocolar sua inscrição no período de 02 de junho à **06 de junho**, das 8:00 às 13:00, na sede da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** situada à **Rua Severino da Costa Nogueira, S/N,** ou por meio eletrônico, através do e-mail **sec.deobrasbrejinho@gmail.com.**

A inscrição deverá conter:

• Nome da entidade;
• CNPJ;
• Segmento representado;
• Comprovante de atuação no município;
• Nome e CPF do representante indicado;
• Declaração de interesse em participar da Comissão Organizadora.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das entidades será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, observando a representatividade dos segmentos e a atuação comprovada no município. A lista das entidades selecionadas será publicada no Diário Oficial do Município e/ou em meio oficial no dia **11 de junho.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As entidades selecionadas se comprometem a participar das reuniões, atividades e decisões da Comissão Organizadora, contribuindo de forma ativa e colaborativa com a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: **87 – 9.9122-7552** ou pelo e-mail: **sec.deobrasbrejinho@gmail.com.**

Brejinho - PE, 27 de maio de 2025

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1C72AA9E

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA N° 264/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 264/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **RITA DE CASSIA DE SOUZA FELIX,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4B2FC8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 261/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Dailma Salete dos Santos Ferreira Lima**, Matrícula Funcional n° 142458, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/05/2025 à 21/09/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:05E9EF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 262/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **SANDRA SILVA DE MEDEIROS SOUZA** portador do CPF de nº 033.164.284-02 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/06/2025 e término em 02/12/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5227FADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 263/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **JANIELE MACENA DE ARRUDA,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de junho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1E0B0A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 265/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **MARIA JAQUELINE SENA DE LIMA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de maio 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:223B31AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 266/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **LEANDRO RAMOS DE SOUZA,** titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de junho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4BAB73F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 267/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DIVA SOUSA OLIVEIRA** portador do CPF de nº 031.368.164-39 conforme solicitação do requerente, a partir de 05/05/2025 e término em 05/11/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D95AAB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. VANNUSA DA SILVA SANTOS, mat. 107707, cargo Comissionado de Assessor Executivo lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:63E4CAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO N.º 128/2025. **DISPENSA ELETRÔNICA N**.º 060/2025. - **Objeto**: aquisição de insumos para aparelho analisador hematológico humano zbyo – modelo z5, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buíque. **R$ 54.632,76** (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **05/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **05/06/2025 às 08:00h até as 14:00** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 28 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:28C5D451

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 130/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 039/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 031/2025. - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 2.063.345,48** (dois milhões, sessenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarento e oito centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **11/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **11/06/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 28 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F5D8B04A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR**: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0002-64 . CONTRATO Nº 315/2025, **VALOR**: R$260.000,00. DATA DE ASSINATURA: 08/05/25
Buíque, 28 de maio de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2DF88202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO N.º 118/2025. **CHAMADA PÚBLICA N**.º 004/2025 - **Objeto:** O presente Credenciamento eletrônico tem por objeto o Chamamento Público na forma de Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE. O Departamento de Licitações comunica que a empresa credenciada para a licitação supracitada foi: **PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, CNPJ Nº 13.145.166/0001-48.

Buíque, 28 de maio de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:130554DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO N.º 129/2025. **DISPENSA ELETRÔNICA N**.º 061/2025. - **Objeto**: aquisição de coletes para a guarda municipal destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buíque. **R$ 18.713,33** (Dezoito mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **05/06/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **05/06/2025 às 09:00h até as 15:00** (horário oficial de Brasília). O

edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque 28 de maio de 2025.

KELLY TATIANE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:983C9BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADA E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER SERVIÇOS E OBRAS QUE BENEFICIAM A AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: EVEREST DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.692.698/0001-70. CONTRATO Nº 313/2025, **VALOR:** R$570.000,00. DATA DE ASSINATURA: 08/05/25

Buíque, 28 de maio de 2025

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7567AA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADA E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER SERVIÇOS E OBRAS QUE BENEFICIAM A AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR**: MERAK SOLUCOES LTDA, CNPJ: 50.608.535/0001-18. CONTRATO Nº 314/2025, **VALOR**: R$142.499,00. DATA DE ASSINATURA: 08/05/25
Buíque, 28 de maio de 2025

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91540027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025, **CONCORRENCIA ELETRONICA** Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA 1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DO CATIMBAU DE BUIQUE, PARA ATENDER AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 973219/2024/MCIDADES/CAIXA; 2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS DISTRITOS DE CATIMBAU E SÃO DOMINIGOS (GUANUNBY), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE, PARA ATENDER AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970641/2024/MCIDADES/CAIXA; e 3 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE - PE.. **VENCEDOR**: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, CNPJ: 10.550.653/0001-06. CONTRATO Nº 348/2025, **VALOR**: R$738.000,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/25
Buíque, 28 de maio de 2025

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3EFC3D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.976, DE 14 DE MAIO DE 2025

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos Multiplicadores da Esperança, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos Multiplicadores da Esperança – AME, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, rua Coronel Arthur Cisneiros, nº 154, Centro do Cabo de Santo Agostinho – CEP 54.505-350, inscrição no CNPJ sob o nº 31.506. 778/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C8776B52

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 124 DE 27 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Indica os membros para a composição da Comissão Permanente de Igualdade Racial da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso I, §§1º e 2º, e pelo artigo 46, da Resolução nº 25, de 05 de setembro de 2019 (Regimento Interno), e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 51 do mesmo diploma normativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Igualdade Racial da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2025/2026:

Presidente: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Relator: LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA
Membro: AZIEL ALMEIDA DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 27 de maio de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4F883772

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.656/2025

ALTERA A DATA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse público na adequação do calendário administrativo e comercial do município;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi, tradicionalmente celebrado na quinta-feira, em 2025 ocorrerá no dia 19 de junho, e que é oportuno promover a alteração de sua celebração para o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), visando melhor organização das atividades públicas e privadas no município; e

CONSIDERANDO que a troca de datas de feriados pode ajudar a garantir um equilíbrio entre as necessidades de trabalho e o descanso dos trabalhadores, evitando que um feriado caia em um dia inoportuno,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a celebração do feriado religioso de Corpus Christi, no ano de 2025, do dia 19 de junho (quinta-feira) para o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), exclusivamente no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Nos dias 30 de maio e 19 de junho de 2025, os expedientes nas repartições públicas do município serão normais.

Art. 2º Fica revogado o item IX, do art. 3º, do Decreto nº 2.609 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F658EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
CREDENDIAMENTO. Nº00010/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENDIAMENTO. Nº00010/2025
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em convênio SBA – Sistema Brasil Alfabetizado, Ministério da Educação – MEC, SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade, Inclusão, **OBJETIVANDO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS E TRADUTORES(AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, NO ÂMBITO DO PBA, INSTITUÍDO PELO GOVERNO FEDERAL**. Eventuais interessados podem apresentar proposta no de preço no prazo nos dias 29 e 30 de maio de 2025, Centro de formação de professores - Professor Elmo de Freitas, Rua Dr. Manoel Clementino Cavalcante, Nº 12, centro, Cabo de Santo Agostinho.

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:6D66A7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/ 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/ 2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ALFABETIZADORES (AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS (AS) E TRADUTORES (AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA / 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA entre 2024 e 2027, o artigo 1º da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dão outras providências, O artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, prevê que o alfabetizador(a) do PBA poderá receber uma bolsa para atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades no programa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores (as) populares voluntários(as) e tradutores (as) intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras, para o desenvolvimento de atividades alfabetizadoras no âmbito do PBA, por tempo determinado de 12 meses, em espaços ou locais de uso público, adequados à ação educacional, na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares voluntários e tradutores(as) Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do PBA, instituído pelo Governo Federal, será regida por este edital, conforme legislação vigente, sendo organizada, desenvolvida e executada pela Secretaria Municipal de Educaçãoão do Cabo de Santo Agostinho-PE;
1.2 O presente edital tem por objetivo selecionar alfabetizadores (as) populares voluntários (as) e tradutores (as) intérpretes de LIBRAS para o PBA/2025 para atuação na alfabetização de jovens, adultos (as) e idosos (as) que não fazem parte do sistema formal de ensino, em turmas distribuídas na zona urbana e rural no município do Cabo de Santo Agostinho no período de 12 (doze) meses durante os anos de 2025 e 2026;
1.3 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária para atuação no PBA, com bolsa concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / Ministério da Educação – MEC;
1.4 O(A) alfabetizador(a) popular voluntário (a) selecionado(a) deverá desenvolver suas atividades em espaços de uso público, adequados à ação educacional de alfabetização, na cidade do Cabo de Santo Agostinho, avaliados previamente pelo Gestor Local do PBA e Coordenação de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJAI do município;

1.5 O(A) alfabetizador(a) popular voluntário(a) selecionado(a) deverá desenvolver suas atividades em apenas uma turma, com no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos matriculados nas áreas urbanas e 10 (dez) alfabetizandos matriculados nas áreas rurais, a fim de garantir a sistematização e qualidade do processo de alfabetização;
1.6 As etapas do processo seletivo do PBA/2025 deverá seguir o cronograma constante no **ANEXO I.**

2 PERFIL DO(A) ALFABETIZADOR (A) POPULAR VOLUNTÁRIO (A)

2.1 Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com residência legal no Brasil;
Ter no mínimo 18 anos de idade completos;
2.3 Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou em educação popular;
2.4 Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura, magistério ou graduação na área de ciências humanas/sociais;
2.5 Ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas anuais, 10 (dez) horas semanais em sala de aula, e 2(duas) horas dedicadas à formação continuada;
2.6 Não atuar nas funções de Prefeito, Secretário Municipal de Educação, Gestor Local do PBA e Dirigente de Unidade Escolar.

PERFIL DO(A) TRADUTOR(A) INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com residência legal no Brasil;
Ter no mínimo 18 anos de idade completos;
3.3Ter experiência anterior comprovada como tradutor e intérprete de Libras, minima de 06 (seis) meses;
3.4Possuir certificação compatível com a função(Ensino Médio com curso de formação específica em Libras**,** que deve ser realizada por meio de cursos de educação profissional reconhecidos pelo MEC ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda, formação em nível de Pós-graduação em Libras, em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
3.5Ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 600(seiscentas) horas anuais 10 (dez) horas semanais em sala de aula e 02 (duas) horas dedicadas à formação continuada);
3.6Não atuar nas funções de Prefeito, Secretário Municipal de Educação, Gestor Local do PBA e Dirigente de Unidade Escolar.

4 ATRIBUIÇÕES DO(A) ALFABETIZADOR (A) POPULAR VOLUNTÁRIO(A)

4.1.1 **O(A) alfabetizador(a) popular voluntário(a) selecionado(a) deverá:**
4.1.2 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos nos termos do PBA;
4.1.3 Mobilizar, identificar e cadastrar jovens a partir dos 15 (quinze) anos de idade, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 (quinze) estudantes por turma nas áreas urbanas e de 10 (dez) estudantes por turma nas áreas rurais;
4.1.4 Organizar o quantitativo mínimo de estudantes para formalizar sua turma e manter as fichas cadastrais dos alfabetizandos atualizadas;
4.1.5 Planejar, organizar e ministrar aulas para jovens, adultos (as) e idosos (as) conforme as diretrizes do PBA;
4.1.6 Registrar a frequência e participação dos (as) estudantes;
4.1.7 Orientar, acompanhar e registrar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.1.8 Desenvolver relatórios pedagógicos e avaliações mensalmente;
4.1.9 Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos faltosos de sua turma, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização do PBA;
4.1.10Participar, obrigatoriamente, das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

5 ATRIBUIÇÕES DO(A) TRADUTOR(A) INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

5.1 O(A) tradutor(a) intérprete de LIBRAS selecionado(a) deverá:
5.1.1 Realizar trabalho de tradução e interpretação de informações de e para LIBRAS, facilitando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes nas turmas de alfabetização do PBA que tenham jovens, adultos e idosos surdos ou com deficiência auditiva no município;
5.1.2 Atuar na adaptação de textos escritos e/ou sinalizados, e em situações de diálogos entre pessoas que utilizam línguas diferentes no espaço escolar;
5.1.3 Orientar, acompanhar e registrar as produções mensais dos alfabetizandos jovens, adultos e idosos surdos ou com deficiência auditiva do PBA no município;
5.1.4 Desenvolver relatórios pedagógicos e avaliações mensais e dos alfabetizandos jovens, adultos e idosos surdos ou com deficiência auditiva do PBA no município;
5.1.5 Participar,obrigatoriamente,das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

BOLSA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Durante o curso de alfabetização do PBA, que prevê duração de **12 (doze meses**), o FNDE pagará bolsa mensal de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições previstas neste edital;
6.2 O pagamento está condicionado à entregado relatório mensal de atividades e cumprimento da carga horária mínima exigida;
6.3 Durante o mês em que houver paralisação das atividades da(s) turma(s), não há pagamento de bolsas para os(as) alfabetizadores(as) e tradutores intérpretes de LIBRAS vinculados às turmas do PBA.

INSCRIÇÕES

7.1 **As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente nos dias 29 e 30 de maio de 2025, das 8h às 17h, na biblioteca do Centro de Formação de Professores Professor Elmo de Freitas**, localizado na R. Dr. Manoel Clementino Cavalcante, 12 - Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54510-400, com envio de toda a documentação exigida conforme itens 2 e 3 deste edital. Toda a documentação deverá estar agrupada em envelope com identificação do candidato.
7.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) à função de alfabetizador(a) popular voluntário(a) deverá anexar:
7.2.1 Ficha de inscrição preenchida- **ANEXO II**;
Documentos de identificação (RG ou CNH e CPF);
Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7.2.4 Comprovante de residência atualizado (do ano vigente);
7.2.5 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de formação em nível superior (licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais);
Comprovantes de experiência na área de alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos e/ou educação popular;
7.2.7Certidão negativa criminal da Justiça Estadual (do domicílio);
7.2.8 Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
7.2.9 Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
7.2.10 Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;
7.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) à função de Tradutor Intérprete de Libras deverá apresentar:
Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO III**);
Documentos de identificação (RG ou CNH e CPF);
Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atualizado (do ano vigente);
Comprovante de certificação compatível com a função de tradutor intérprete de LIBRAS ou Graduação em Letras/Libras Bacharelado ou Certificado de Pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituições de ensino superior devidamente reconhecidas;
Comprovantes de experiência como tradutor e intérprete de Libras (experiência mínima de 6 (seis) meses);
Certidão negativa criminal da Justiça Estadual (do domicílio);
Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência.

8 DAS VAGAS

8.1 Serão destinadas 20 (vinte) vagas para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizador(a) Popular Voluntário(a), sendo 10 (dez) para área urbana e 10 (dez) para área rural;
8.2 Serão destinadas 3 (três) vagas para o Processo Seletivo Simplificado de Tradutor(a) Intérprete de Libras, para quadro de reserva;
8.3 Cinco por cento (5%) das vagas totais serão destinadas para pessoas comprovadamente com deficiência, conforme critérios estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital.

9 DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador(a) Popular Voluntário(a) ou de Tradutor(a) Intérprete de Libras do PBA;
9.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

10 PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada em única etapa, mediante análise curricular, prevista para o dia 02 a 04 de junho de 2025;
10.2 A previsão é que o resultado preliminar seja divulgado no dia 05 de junho de 2025, no *site* da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
10.3 A Análise Curricular deste processo público seletivo será realizada conforme pontuação dos itens abaixo:
10.3.1 PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR (A) POPULAR VOLUNTÁRIO(A)

ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo----------0,5 ponto
Licenciatura ou graduação em nível superior na área de ciências humanas/sociais---0,5 ponto
Licenciatura em Pedagogia----------1,0 ponto
Especialização na área de Educação ou afins----------0,5 ponto
Mestrado na área de Educação ou afins----------1,0 ponto
Doutorado na área de Educação ou afins----------1,5 pontos
Pontuação Máxima----------5,0 pontos
10.3.1.1 A pontuação da formação escolar não ultrapassará 5,0 pontos;
10.3.1.2 A pontuação da análise curricular referente à formação escolar será cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá somar pontos por cada etapa da sua trajetória formativa, respeitando o limite máximo de 5,0 pontos nesta categoria;
10.3.1.3 Mesmo que o(a) candidato(a) possua mais de uma graduação será pontuada apenas uma delas;
10.3.1.4 Essa pontuação cumulativa está alinhada aos princípios do PBA, que reconhece os percursos normativos diversos dos educadores populares e permite equidade e valorização da experiência concreta no território.
10.3.2 EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO, EJA OU EM EDUCAÇÃO POPULAR
EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO
Até 6 meses----------0,5 ponto;
De 6 meses a 1 ano----------1,0 ponto;
De 1 a 2 anos----------1,5 pontos;
Acima de 2 anos----------2,0 pontos;
Pontuação máxima----------5,0 pontos

10.3.2.1 A pontuação de experiência na função não ultrapassará 5,0 pontos.
10.3.2.2A experiência deve ser comprovada por meio de declaração, contratos ou documento oficial de atuação. Serão consideradas experiências em escolas. ONGs, movimentos sociais, projetos públicos ou privados, desde que vinculados à alfabetização de jovens, adultos (as) ou idosos (as) e/ou educação popular.
10.3.3 PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

ESCOLARIDADE PONTUAÇÃO
Ensino Médio completo com Curso de formação específica em Libras.---------1,0 ponto
Graduação em Letras/Libras Bacharelado----------1,5 pontos
Pós-graduação em Libras----------2,5 pontos
Pontuação Máxima----------5,0 pontos

10.3.3.1 A pontuação da formação escolar não ultrapassará 5,0 pontos;
10.3.3.2 A pontuação da análise curricular referente à formação escolar será cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá somar pontos por cada etapa da sua trajetória formativa, respeitando o limite máximo de 5,0 pontos nesta categoria;
10.3.3.3 Mesmo que o(a) candidato(a) possua mais de uma graduação será pontuada apenas uma delas;
10.3.3.4 Essa pontuação cumulativa está alinhada aos princípios do PBA, que reconhece os percursos formativos diversos dos educadores populares e permite equidade e valorização da experiência concreta no território.
10.3.4 EXPERIÊNCIA COMO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO

De 6 meses a 1 ano 1,0 ponto
De 1 a 2 anos 1,5 ponto
Acima de 2 amos 2,5 pontos
Pontuação máxima 5,0 pontos

10.3.4.1 A pontuação da experiência profissional não ultrapassará 5,0 pontos.
10.3.4.2A experiência deve ser comprovada por meio de declaração, contratos ou documento oficial de atuação. Serão consideradas experiências em escolas. ONGs, movimentos sociais, projetos públicos ou privados, desde que vinculados à alfabetização de jovens, adultos (as) ou idosos (as) e/ou educação popular.

10.4 A ESTRUTURA FINAL DA PONTUAÇÃO POR ANÁLISE CURRICULAR SERÁ:

CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA

Formação Escolar 5,0 pontos
Experiência 5,0 pontos
Total 10,0 pontos

10.4.1 Em caso de empate terá prioridade o candidato com maior experiência comprovada em alfabetização, seguido de maior pontuação na formação escolar e, por fim, o de maior idade.

Os candidatos classificados poderão ser chamados a posteriori em caso de haver necessidade.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A comissão de avaliação será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME, que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

11.2 Não poderá compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

11.3 Os eventuais casos não contemplados por este edital de Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora.

RESULTADOS

12.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 05 de junho de 2025, no *site* oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (www.cabo.pe.gov.br), no mural da Secretaria Municipal de Educação;
12.2 O dia para interposição de recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dia 06 de junho de 2025, das 8h às 17h, utilizando, para tal, o formulário presente no **ANEXO IV** a ser

entregue na Coordenação de Projetos e Programas Educacionais na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Severino Bezerra Marques, nº 54-Centro/Cabo de Santo Agostinho, sala 20.
12.3 Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, ou que não estejam fundamentados.
12.4 Após a análise do recurso, o resultado final será divulgado no dia 09 de junho de 2025, no *site* oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades de Alfabetizadores(as) Populares Voluntários(as) e Tradutores Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras)será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Gestão Local do PBA;

13.2 A participação dos Alfabetizadores (as) Populares Voluntários (as) e tradutores intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) só será formalizada após a assinatura do Termo de Compromisso.

13.3 A assinatura do Termo de Compromisso será no dia 11 de julho de 2025 e está condicionada a consolidação das turmas de Alfabetização, com número mínimo de 15 matrículas por turma na área urbana e 10 matrículas por turma na área rural;

13.4 Os convocados deverão se apresentar munidos da documentação dos alfabetizandos (nome e CPF) e do endereço do local onde acontecerão as aulas PBA/2025 de suas respectivas turmas;

13.5 Os documentos dos candidatos convocados deverão ser entregues no dia 04 a 09 de junho de 2025 das 8 às 17h à Gestão Local do PBA, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Severino Bezerra Marques, nº 54-Centro/Cabo de Santo Agostinho, sala 20;

13.6 A convocação dos selecionados para Tradutores(as) Intérpretes de Libras só será realizada mediante a necessidade reconhecida pela Gestão Local do PBA;

13.7 O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital será válido por 12 meses a contar da data de homologação da convocação dos selecionados.

14 DA FORMAÇÃO CONTINUADA

14.1 Os Alfabetizadores (as) Populares Voluntários (as) e Tradutores (as) Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais- Libras farão as Formações Continuada no período determinado pela Gestão Local do PBA do município, de acordo com a organização programática;
14.2 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores(as) Populares Voluntários (as) selecionados, considerando as orientações do Programa Brasil Alfabetizado.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A seleção não gera vínculo empregatício com a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
15.2 O(a) alfabetizador(a) popular voluntário(a) ou tradutor(a) intérprete de Libras que for professor (a) da Rede Municipal de Ensino desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à REDUÇÃO ou liberação das suas atividades docentes;
15.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá revogar ou anular o edital caso haja necessidade administrativa.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de maio de 2025.

ISALTINO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/ 2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS) E TRADUTORES(AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO –PBA/2025

CRONOGRAMA

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO DATA

Período das Inscrições----------29 e 30 de maio de 2025

Análise de currículo----------02 a 04 de junho de 2025

Resultado preliminar----------05 de junho de 2025

Recurso----------06 de junho de 2025

Resultado final----------09 de junho de 2025

Entrega dos cadastros dos alfabetizandos----------04 a 09 de junho de 2025.

Assinatura do Termo de Compromisso----------11 de junho de 2025

ANEXO II
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/ 2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS) E TRADUTORES(AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO –PBA/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/ /__
CPF: _____RG: ____Órgão Expedidor:_____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro
Nacionalidade/Naturalidade:_____
Estado Civil: _____Profissão:_____
Endereço Completo: _____
Bairro: _____CEP: _____
Telefone: ( ) _____
E-mail: _____
ESCOLARIDADE

( ) Ensino Médio Completo
( ) Ensino Superior Completo
( )Pós-graduação Experiência na área de alfabetização: ( ) Sim ( ) Não

DOCUMENTOS APRESENTADOS

RG ( )
CNH ( )
CPF ( )
Comprovante de Residência Atualizado ( )
Título de Eleitor + Comprovante de Quitação Eleitoral ( )
Diploma ou Certificado de Escolaridade ( )
Certificados de Cursos na Área de Educação(se houver) ( )
Comprovante de Experiência Profissional (se houver) ( )

Declaro que todas as informações prestadas são **verdadeiras** e estou ciente das regras da Chamada Pública.

Assinatura do Candidato: _____

Cabo de Santo Agostinho, ___de____de 2025.

ANEXO III
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N°02/ 2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS) E TRADUTORES(AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO –PBA/ 2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIDILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,_____, portador(a) do RG_____CPF_____, aprovado(a) no Processo Seletivo da Chamada Pública n° 02/2025, declaro. para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuar como Alfabetizador(a) Popular Voluntário(a) ou Tradutor(a) Intérprete de Libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/2025, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Estou ciente de que o descumprimento desta declaração pode resultar no desligamento do programa.

_____
Assinatura do Candidato

Cabo de Santo Agostinho, ____de____de 2025.

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/ 2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS) E TRADUTORES(AS) INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/2025

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato: ___ CPF: _____

N° da Inscrição:

Motivo do Recurso:

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para Alfabetizadores(as)Populares Voluntários(as) e Tradutores(as) Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais -Libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado –PBA/2025, conforme justificativa abaixo:
_____

Cabo de Santo Agostinho, ____de de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:C663A0DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - I
PROCESSO N.º 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025. - onde se le: Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de ENXOVAIS PARA BEBÊS, destinados à família em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE. Valor Máximo Global: R$ 84.683,20 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Leia-se: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA COZINHA COMUNITÁRIA, destinados à família em situação de vulnerabilidade social, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha. Valor Máximo Global: R$ 89.294,40 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Fica demais atos mantidos na publicação mencionada ontem: 28/05/2025.

Cachoeirinha, 29 de maio de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:183349AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 263 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário de Governo e Turismo, o Sr. Alexandre José Valença de Melo Raimundo, matrícula 9879135, para responder, em caráter de urgência e excepcionalmente, pelas funções administrativas da Secretaria de Transportes e Mobilidade, até a nomeação do próximo Secretário da Pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a 20 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6B9ECBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 264 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 264, DE 28 DE MAIO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Executivo de Compras e Licitações, o Sr. Alexsandro Antonio da Silva, matrícula 9879169, para exercer e responder, em caráter de urgência e excepcionalmente, pelas funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, junto à Comissão Permanente de Licitação do município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3B4515DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação nº 012/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº 010/2025 - PMC. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e equipe de apoio para suporte e segurança durante a realização de eventos no município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 166.620,00. Início do acolhimento das propostas: dia 29/05/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 11/06/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 11/06/2025 às 9h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87-9.9136-6612.

Caetés/PE, 28 de maio de 2025.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES.
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E4E7E240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 23, do Edital Nº 001/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade, de 16 de outubro de 2024, **CONVOCA** o candidato aprovado/classificado abaixo relacionado para apresentar os documentos e habilitações exigidos no item 24, 25, 26, do Edital Nº 001/2024 e Edital Nº 002/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou e-mail.

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse:

• **Município de Calumbi (PE)**

NUTRICIONISTA

Ordem de Classificação	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º	Simone Nicácio da Silva	0004450	1	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:
CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico
CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.
EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Calumbi (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Calumbi (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Calumbi, 28 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

FASE	PRAZO
Apresentação dos documentos para posse	02/06/2025 à 04/06/2025
Avaliação por parte da junta medica do município	02/06/2025 à 04/06/2025
Assinatura do termo de posse	05/06/2025

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F72F0BED

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI COMPLEMENTAR Nº847/2025.

EMENTA**:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 699/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso "I", § 2º, do art. 15 da Lei Municipal nº 699, de 19 de agosto de 2021, que "*dispõe sobre o plano de custeio e os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Município de Calumbi-PE, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019*"

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Calumbi.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 27 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:0A86E990

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 844/2025

EMENTA: Dispõe sobre *reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008* fixa novos vencimentos e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2025, reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Calumbi-PE.

Art. 2º. A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi-PE 23 de maio de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:BD18D626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO DO CMDPI N° 04, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação e Instituição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da pessoa idosa do Município de Camocim de São Félix-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, representado por sua Presidente signatária, que no uso de suas atribuições legais, bem como, a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal, e, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional e Estadual dos direitos da pessoa idosa, de acordo com as publicações vigentes.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas ao idoso no Município resolve:
Art. 1. Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal da pessoa idosa do Município de Camocim de São Félix-PE, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, na Chácara Cruzeiro, na rua Leonardo Porto, bairro do Cruzeiro, Nº 115.
Art. 2° Fica Instituído a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da pessoa idosa no Município de Camocim de São Félix-PE.
§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação de representantes do Conselho Municipal de direitos da pessoa idosa, e, de outros segmentos, conforme descrição abaixo:
Representantes do CMDPI:
Titular: Severino Bezerra de Lima Neto
Suplente: Beatriz Minelle da Silva Giló
Representantes da Assistência Social:
Titular: Pedro Alves da Silva Filho
Suplente: Raiane Stephany Santos Almeida de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil
Titular: Silvaneide Paula de Lemos
Suplente: Maria Dilma Batista Neves

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 28 de maio de 2025.

SILVANEIDE PAULA DE LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:C7960ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025FMAS PROCESSO ADM: Nº 005/2025FMAS-HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Assistência Social, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 005/2025/FMAS – Pregão

Eletrônico Nº 005/2025/FMAS, Compras – Objeto Sistema Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Cozinha Comunitária, do município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. HOMOLOGA a Empresas vencedoras valor total: R$ 303.712,32(trezentos e três mil e setecentos e doze reais e trinta e dois centavos):**VERVANA HORTI FRIOS**(28384489000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 303.712,32 (trezentos e três mil e setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).
CAPOEIRAS - PE, 28 de maio de 2025

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:EFBBB518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE COLABORAÇÃO -CAPOEIRAS - PE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Capoeiras /PE, PORINTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOME DA OSC, NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, pessoa jurídica de direito público**,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS,** na pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número, 08.807.619/0001-14, com sede na Av. Avenida Oswaldo Cruz, s/n, Centro, Capoeiras/PE, CEP: 55.365-000 Pernambuco, representado neste ato pelo Secretária Municipal de Saúde a Sr.ª **LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ABEMOD – **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO**, CNPJ; **11.024.163/0001-20**, com endereço a Rua da Esperança, 664 no Bairro de Tejipió na cidade do Recife no Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo Sr **WALMIR GOMES DA SILVA**, Administrador, CPF: 816.563.274-49**,** resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pela Lei nº 13.019, de 31/07/2014, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes- Valor R$ 513.262,61 (quinhentos e treze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavo).

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:8446B10D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na publicação do dia 28/05/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 30, referente AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 004/2024, no que diz sobre a **CONSTRUÇÃO DE 15.000 M² DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CARNAIBA/PE.**
Onde se lê: **JOSÉ EDNELSON DA SILVA, de CNPJ Nº 26.914.337/0001-06.**
Leia-se: **JL ENGENHARIA LTDA** de **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90.**
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 28 de maio de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:90B53BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 329/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **INACIA ALVES DE OLIVEIRA FILHA** – MATRÍCULA Nº 97123 - CARGO: TECNICO EM CONTADORIA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **23 de maio de 2025**.

Art. 2° - **Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 23.05.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FBA0A463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 328/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JOÃO BATISTA GOMES ALVES** – PROFESSOR – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/04/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22.04.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A21C7342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 0014/2021

3º Termo Aditivo de prazo, ao Contrato Nº 00014/2021. Inexigibilidade n° 00003/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E OUTRAS TAREFAS RELACIONADAS AO RAMO DE ENGENHARIA, PARA O MUNICÍPIO DE CASINHAS—PE.** Contratado: **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**. CNPJ: **03.844.196/0001-99**. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 02 de julho de 2025, conforme estipulado no Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

Casinhas, 27 de junho de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:505D3037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETOMADA DA CONCORRENCIA Nº 001/205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 05/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025 – Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NORAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃODE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇOESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DECATENDE/PE (NOVO PAC) TERMO DECOMPROMISSO Nº 967888/2024/MESP/CAIXAESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA,CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO EPROJETOS
.
Venho por meio deste avisar a todos interessados que retomaremos a sessão no dia 30 de maio de 2025 a partir das9:00h da manhã. Sessão em andamento pelo endereçoeletrônico:
www.bnc.org.br.

Catende/PE, 28 de maio de 2025.

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:DAA31976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 17/2025/GAB, DE 28 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Declara a nulidade do ofício nº 205/2024-gab e do projeto de lei nº 696/2024, de autoria da ex-prefeita do município de cedro/pe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 003/2025, datado de 09 de janeiro de 2025, de autoria do Sr. Tiago Matias de Souza, então Chefe do Poder Legislativo, que trata da devolução do Projeto de Lei Nº 696/2024;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que reconheceu a existência de vícios insanáveis nos atos administrativos supracitados;
CONSIDERANDO que o Ofício nº 205/2024-GAB e o Projeto de Lei nº 696/2024 foram expedidos sem observância dos trâmites legais, especialmente a ausência de protocolo formal na Câmara Municipal, e somente recebidos após o término do mandato da gestora proponente;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a nulidade do Ofício Nº 205/2024-GAB, expedido em 30 de novembro de 2024, por vício de forma e ilegalidade manifesta.
Art. 2º Fica igualmente declarada a nulidade do Projeto de Lei Nº 696/2024, por ausência de protocolo formal na Câmara Municipal, o que configura vício de forma e impede a sua correta tramitação legislativa.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 28 de maio de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E4FA6677

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO FMS 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO FMS 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do Fundo Municipal de Saúde, informa o PROCESSO ADMNISTRATIVO FMS Nº 001/2025 – ADESÃO FMS Nº 001/2025, Ata de Registro de Preços Nº 014563983/2024, Pregão Eletrônico N° 011/2024 Secretaria de Administração do Estado do Piauí, cujo objeto é o Aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância, Destinados a Atender As Demandas da Secretaria de Saúde.
Empresa Contratada: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ N° 05.914.425/0001-20, no valor total de R$ 469.898,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Chã de Alegria, 26 de maio de 2025.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A50FD8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 006/2025, Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de Freezers destinadas ao Departamento de Nutrição e Escolas da Rede Municipal. Valor Total estimado R$ 78.299,00 (setenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 11/06/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 28 de maio de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:C0F46F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA 001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – DISPENSA Nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA NA GESTÃO PÚBLICA, ESTEBELECENDO MECANISMOS DE LIDERANÇA, ESTRATÉGIA E CONTROLE POSTOS EM PRÁTICA PARA AVALIAR, DIRECIONAR E MONITORAR A ATUAÇÃO DA GESTÃO, DE MODO A PERMITIR A CONDUÇÃO DE POLÍTICAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE; CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.

Favorecido: JANAINE J. DE L. ALMEIDA DA LUZ CONSULTORIA EM GESTÃO
CNPJ: 46.097.869/0001-05
Prazo de Execução: 12 meses
Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 001/2025,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Chã Grande, 01 de abril de 2025.

***ADEMIR BATISTA DOS SANTOS* –**
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:E490A733

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA N° 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – DISPENSA Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA A MESA DIRETORA, AS COMISSÕES PERMANENTES, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

Favorecido: JANAINE J. DE L. ALMEIDA DA LUZ CONSULTORIA EM GESTÃO
CNPJ: 46.097.869/0001-05
Prazo de Execução: 12 meses
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 002/2025,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Chã Grande, 01 de abril de 2025.

***ADEMIR BATISTA DOS SANTOS* –**
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:18D78D80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA N° 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA Nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS REMESSAS DO E-SOCIAL, VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES PARA O INSS E IRRF, ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DA DCTFWEB, ACOMPANHAMENTO DOS RECOLHIMENTOS NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ASSISTÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Favorecido: T G BARBOSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 59.043.662/0001-91
Prazo de Execução: 09 meses
Valor Global: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais,
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 003/2025,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Chã Grande, 01 de abril de 2025.

***ADEMIR BATISTA DOS SANTOS* –**
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:71B20948

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA N° 004

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – DISPENSA Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE assessoria, uso do sistema de folha de pagamento versão sip7web, contra cheques on-line, sistema de APP servidores, envio da remessa do sagres, consultoria na elaboração de folha de pagamento mensal e

elaboração do 13° (décimo terceiro) da Câmara de Vereadores de Chã Grande.

Favorecido: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA
CNPJ: 46.814.097/0001-77
Prazo de Execução: 09 meses
Valor Global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 004/2025,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Chã Grande, 01 de abril de 2025.

***ADEMIR BATISTA DOS SANTOS* –**
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE.

Publicado por:
Anderson Rodrigues da Silva
Código Identificador:1EAA45D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 019/2025,** referente ao **Processo nº 043/2025**, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística **BENIL**, para compor a programação da **"Festa de São Pedro na Serra"**, a ser realizada nos dias 01 e 08 de junho de 2025, no Município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME**, CNPJ Nº 18.764.466/0001-29**. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Chã Grande/PE, em 28 de maio de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:296FF2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 018/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - FME.

Objeto: Locação de sistema para higienização de utensílios diversos de cozinha, principalmente quanto ao processo de descarbonização, além do desengorduramento e a lavagem de utensílios (desinfecção).

EMPRESA: ABCLEAN COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Cardoso Da Fonte, 434, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.170-620
CNPJ: 22.899.788/0001-52
CONTRATO: Nº 018/2025
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Condado, 28 de abril de 2025.

Secretaria Municipal Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9A308BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do ARP de Nº 004/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

Objeto: Locação de sistema para higienização de utensílios diversos de cozinha, principalmente quanto ao processo de descarbonização, além do desengorduramento e a lavagem de utensílios (desinfecção).

EMPRESA: ABCLEAN COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Cardoso Da Fonte, 434, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.170-620
CNPJ: 22.899.788/0001-52
ARP: Nº 004/2025
VALOR: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Condado, 28 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:686FDA33

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 012/2025 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

Objeto: Locação de sistema para higienização de utensílios diversos de cozinha, principalmente quanto ao processo de descarbonização, além do desengorduramento e a lavagem de utensílios (desinfecção).

EMPRESA: ABCLEAN COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Cardoso Da Fonte, 434, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.170-620
CNPJ: 22.899.788/0001-52
CONTRATO: Nº 012/2025
VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Condado, 28 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:271AF58D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato

do Contrato de Nº 016/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala de aula e demais profissionais da educação, por meio da implementação de um plano de formação continuada voltada à rede municipal de ensino do município de Condado-PE**.**

EMPRESA: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA – INSTITUTO MANDACARU
ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1111, sl. 05, Empresarial AWM, Bairro Novo, Olinda/PE, 53.030-030
CNPJ: 06.156.367/0001-85
CONTRATO nº 016/2025
VALOR: R$ 366.680,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)

Condado, 16 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:90FC0B68

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONDADO – PE. RESULTADO FINAL DOS RECURSOS

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

I – Tornar público, para conhecimento de todos, o resultado dos recursos apresentados, referente aos artistas habilitados e inabilitados, divulgados em 21/05/2025, cuja composição é a seguinte:

Artistas **HABILITADOS** após a apresentação de recurso:

Nome Artístico: Maik Picachu;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Hit do Posto;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Pedro Cheff;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Lata Velha;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Stevenys;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Forró dos Playboyzinhos;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Rainha dos Vaqueiros;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Sheyla Toy;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Ruan Gabriel;
Razão Social: Elbem Ruan Marcelino Macedo;
CNPJ: 56.562.541/0001-68.

Nome Artístico: Hiago Rabelo;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Jaccy Santos;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Sou Aveloz;
Razão Social: W S Locacoes e Serviços LTDA;
CNPJ: 34.163.917/0001-29.

Nome Artístico: Peruca Sanfoneiro;
Razão Social: Priscilla Calixto da Silva;
CNPJ: 43.091.816/0001-80.

II –Dessa forma, encerramos o prazo para recursos neste período. Caso as empresas inabilitadas tenham interesse em realizar um novo cadastro, os procedimentos serão os mesmos e permanecerão disponíveis até o encerramento da vigência deste edital.

III –SOMENTE SERÃO EFETIVADAS CONTRATAÇÕES CUJOS CADASTROS TENHAM SIDO REALIZADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS (CORRIDOS) DA FESTIVIDADE, CONFORME O CALENDÁRIO DIVULGADO.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: credenciamentoartistas.condado@gmail.com.

Condado – PE, 28 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:B41ADCE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONVOCATÓRIA

O MUNICÍPIO DE CORRENTES, através da Secretaria de Cultura e turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de maio a 05 de junho de 2025 estará aberto o Edital 001/2025 da Convocatória Municipal de grupo de forro e contores regionais para o CICLO JUNINO DE CORRENTES.

Constitui objeto do edital a seleção de propostas para compor a programação do Palhoção do Povo de 2025 em Correntes.

O edital e seu anexo estão disponíveis no predio da Prefeitura de Correntes, no email: cultura@correntes.pe.gov.br

Correntes, 28 de maio de 2025.

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EC31FCC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

Contrato nº 054/2024.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada na fiscalização da execução de obras, planejamento, elaboração de projetos e orçamentos, e elaboração de todos os artefatos técnicos necessários a instauração de processos licitatórios na área de engenharia civil para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês /PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: 49.996.004 FRANCIELY DIAS DE ALMEIDA
CNPJ: 49.996.004/0001-60
Aditivo de prazo: 21/05/2025 a 20/05/2026

Cortês/PE; 28 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:733B0D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Contrato nº 012/2025. Processo nº 012/2025.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviço de manutenção predial a serem executados na cozinha comunitária de Barra de Jangada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: 30.308.359/0001-91
Valor: R$ **108.168,16 (Cento e oito mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**
Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026

Cortês/PE; 28 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D8AEDD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 007/2025. Processo nº 012/2025. Ata de dispensa para **Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviço de manutenção predial a serem executados na cozinha comunitária de Barra de Jangada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21.
Contratado: **ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS**
CNPJ: 30.308.359/0001-91
Valor: **R$ 108.168,16 (Cento e oito mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**

Cortês/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIRO SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BDF4AA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
- RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇÃO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, tem como objeto: a contratação de apresentação artística em virtude da tradicional Festa Junina da Serra do Umarí, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho de 2025. publicado no dia 26/05/2025. Informando que:

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 28 de maio de 2024.

SUELY MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C4CE98B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 007/2025

OBJETO: Pré-Qualificação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do Município de Cupira/PE. **O recebimento dos documentos terá inicio no dia 30 de maio de 2025 e data final dia 12 de junho de 2025**. Cuja documentação solicitada encontra-se inserida no Anexo I Termo de Referência que é parte integrante do Edital. **Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br.** EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DISPONÍVEL**:**no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 no http://cupira.pe.gov.br no https://tomeconta.tce.pe.gov.br/dados/TelaInicial!principal e ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 28 de maio de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira - PE.

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:987B7961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024- Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de **acréscimos/adição, no importe de 24,26% (vinte e quatro inteiros e vinte e seis centésimos porcento), totalizando um acréscimo de valor de R$ 263.204,56 (duzentos e sessenta e três, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** em conformidade com o ofício – SINFRA nº 0148/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Empresa Contratada**: MORAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.807.104/001-36.** Fundamentado no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:82790347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023- Objeto: O prazo de execução e vigencia contratual prorroga-se por um período de 03 (três) meses**, tendo como termo inicial a data de 06/06/2025, e por termo final 06/09/2025.** Justifica-se a prorrogação contratual por motivo da obra estar prevista para encerrar as atividades no corrente mes de maio, entretanto, o contrato precisa estar vigente para que a Caixa realize a vistoria final da obra, após vistoria pode ser solicitado pela fiscalização da CAIXA, que a empresa execute ajustes necessários para sua finalização. Essas melhorias são essenciais para garantir a qualidade e segurança da obra, atendendo as especificações técnicas e as necessidades do projeto. Empresa Contratada**: C3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.198.694/0001-20.** Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:28E7CF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (PRAZO EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 088/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 45 (quarenta e cinco) dias**,** visando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA.** Justifica-se a prorrogação contratual pela necessidade de realizar o reforço estrutural no muro existente, devido a fissuras detectadas, além da remoção de lajotas danificadas e guias, regularização da base com a camada de brita graduada e implantação do sistema de drenagem superficial (grelhas e tubulações), assegurando o escoamento adequado das águas pluviais na fachada posterior e a extrema importancia do planejamento e logistica para execução dos serviços sem afetar a continuidade das aulas. Empresa Contratada**: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62.** Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:69941E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 065/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de maio de 2026, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados de presença de alunos e modulação de servidores das unidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada**: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (PONTO ID TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54.** Fundamentado no art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:9101AF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGENCIA) AO CONTRATO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025 - Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 03 (três) meses**, tendo como termo inicial a data de 06/05/2025, e por termo final 06/09/2025.** O contrato foi celebrado em carater emergencial para um período de três meses, com previsão de encerramento em 05/05/2025. A contratação teve a motivação a descontinuidade contratual anterior, que inviabilizou a prestação ininterrupta dos serviços essenciais de limpeza urbana, coleta de residuos sólidos e manutenção da salubridade no ambito urbano, representando risco direto à saúde pública, ao meio ambinete e à ordem sanitária local. Empresa Contratada**: ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.753.698/0001-84.** Fundamentado na Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:3B9ED406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO (EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025 - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 03 (três) meses**, tendo como termo inicial a data de 22/04/2025, e por termo final 22/07/2025.** Justifica-se a prorrogação contratual pela necesidade de manutenção da prestação dos serviços, uma vez que o processo licitatório definitivo encontra-se em fase de planejamento, com datas estimadas para a conclusão que não permitem o encerramento da execução contratual, sem pejuízos a eficiência, continuidade dos serviços públicos essenciais. Empresa Contratada**: ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.753.698/0001-84.** Fundamentado na Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua

Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:EFCCD211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 009/2025

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS.MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, atendendo aos requisitos deste Termo de Referência. **O recebimento dos documentos terá inicio no dia 30 de maio de 2025 e data final dia 12 de junho de 2025**. Cuja documentação solicitada encontra-se inserida no Anexo I Termo de Referência que é parte integrante do Edital. **Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br.** EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DISPONÍVEL**:**no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 no http://cupira.pe.gov.br no https://tomeconta.tce.pe.gov.br/dados/TelaInicial!principal e ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira - PE, 28 de maio de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA **-**
Prefeito do Município de Cupira -PE

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:EBCE4688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: L. S. NOGUEIRA BICICLETAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **10 de maio de 2025, encerrando-se no dia 09 de maio de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:E835747C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: JEAN ANTONIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001-11. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **15 de março de 2025, encerrando-se no dia 14 de março de 2026.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de março de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1CFADBF5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: L. S. NOGUEIRA BICICLETAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **10 de maio de 2025, encerrando-se no dia 09 de maio de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:5E4B1462

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: JEAN ANTONIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001-11. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **15 de março de 2025, encerrando-se**

no dia 14 de março de 2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:328FDD24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
pregão ELETRÔNICo nº. 018/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECORRENTE: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.879.256/0001-51, estabelecida na Rua José Reinaldo Angonezze, 319, José Bonifácio, Erechim/RS, CEP: 99.701-664.
RECORRIDA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.523.598/0001-07, estabelecida na Rua David Jorge Rodrigues, UN 06 LOT JOCKEY CLUB QUADRA I LOTE PL 01, 319, Heliopolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-165.
DECISÃO
I – Acolho o parecer da pregoeira e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e no mérito **DAR PARCIAL** provimento aos pedidos;
III - Seja a Solicitante e demais licitantes Notificadas da presente decisão.
IV - Designo para o dia 02/06/2025 às 09 horas a sessão de continuidade para julgamento e demais deliberações.
Escada/PE, 28 de Maio de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:99F33597

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: L. S. NOGUEIRA BICICLETAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **10 de maio de 2025, encerrando-se no dia 09 de maio de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:9E094D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: JEAN ANTONIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001-11. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **15 de março de 2025, encerrando-se no dia 14 de março de 2026.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de março de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTE L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FD50D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **SWB DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com início a partir do dia **04 de maio de 2025, encerrando-se no dia 31 de outubro de 2025.**

Escada/PE, 25 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8B0509B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com início a partir do dia **04 de maio de 2025, encerrando-se no dia 31 de outubro de 2025.**

Escada/PE, 25 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:90BA2AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CONSTROL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.999/0001-60. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **04 de maio de 2025, encerrando-se no dia 31 de outubro de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 25 de abril de 2025

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:55433ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: L. S. NOGUEIRA BICICLETAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.290/0001-23. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **10 de maio de 2025, encerrando-se no dia 09 de maio de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 05 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:825776B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JEAN ANTONIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.063.416/0001-11. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **15 de março de 2025, encerrando-se no dia 14 de março de 2026.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FDA8E2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.497.687/0001-55. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21 de maio de 2025, encerrando-se em 20 de maio de 2026.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 14 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2A8E979D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 CONTRATO Nº 208/2025.

OBJETO: CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PÁTIO DE EVENTOS LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.470.833/0001-23. **VALOR: R$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil, e vinte reais)**, **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Escada/PE, 19 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D848DC74

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **05 (cinco) meses,** contados a partir do dia **14 de fevereiro de 2025, encerrando-se no dia 13 de julho de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4DE7AED6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 205/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO VINÍLICO E PINTURA DE FAIXADA PARA A OBRA DE REFORMA NA SEDE DA PREFEITURA DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **GUIMARÃES MELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.132.334/0001-80. **VALOR: R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

Escada/PE, 15 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:23B4DF50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONCULTORIA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MARCOS DA SILVA SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.196.455/0001-50. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **18 de maio de 2025, encerrando-se em 15 de agosto de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7C208A97

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, TRIO ELETRICO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.470.833/0001-23. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2025, e encerrando-se no dia 21 de agosto de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 17 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:82AE277F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, TRIO ELETRICO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.470.833/0001-23. **ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 54.875,80 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 05 de março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EF22AF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MINICIPAL DA ESCADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 193/2025 publicado no dia 16/05/2025, Edição 3843, o Município da Escada informa que:

Onde se lê: " PROCESSO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024"
Leia-se: "PROCESSO Nº 030/2025" – INEXIGIBILIDADE 005/2025

Onde se lê: "VALOR R$ 1.200,00"

Leia-se: " VALOR R$ 8.400,00

Onde se lê: " A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias"

Leia-se: " A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses"

Onde se lê: " Escada, 30 de abril de 2025"

Leia-se: " Escada, 16 de maio de 2025"

Escada/PE, 28 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7768D328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 12/06/2025, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 156.765,55. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EFBDA896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 521/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA LADEIRA QUE LIGA O SITIO PAMONHA E SITIO BADRECI E REVITALIZAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E 2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS NA LADEIRA DO SITIO BADRICI, NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE EXU-PE ., Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: AC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 59.820.683/0001-76, Valor: R$ 834.635,69 (Oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 27/05/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8EA2879D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 523/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES EPP, CNPJ: 50.001.146/0001-20, Valor: R$ 79.488,09 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. Data de assinatura: 28/05/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FDFEE54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – Abertura realizada em 23/05/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA LADEIRA QUE LIGA O SITIO PAMONHA E SITIO BADRECI E REVITALIZAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E 2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS NA LADEIRA DO SITIO BADRICI, NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE EXU-PE .** Licitante Vencedor: AC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.820.683/0001-76, End.: Rua Otacilio Pereira de Carvalho, nº 485 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 27 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D5E493D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 – Abertura realizada em 27/05/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA DE SIMPLES REMOÇÃO COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Certame ***FRACASSADO***, haja vista os licitantes não apresentarem propostas satisfatórias para o objeto do citado Processo Licitatório. Exu (PE), 29 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7089BEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025 – Abertura realizada em 22/05/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: **50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES EPP**, **CNPJ: 50.001.146/0001-20**, End.: Rua Luiz Alexandre, S/N – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 28 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E82D7221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 035/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DA LADEIRA QUE LIGA O SITIO PAMONHA E SITIO BADRECI E REVITALIZAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E 2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS NA LADEIRA DO SITIO BADRICI, NA ZONA RURAL MUNICIPIO DE EXU-PE .** Na forma a seguir: **AC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 59.820.683/0001-76**, Endereço na Rua Otacilio Pereira de Carvalho, nº 485 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 834.635,69 (Oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 27 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:ABD9AE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos:

Processo Licitatório n° 048/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 031/2025, Data da Adjudicação: 28/05/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Licitante Vencedor: 50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES EPP, CNPJ: 50.001.146/0001-20, End.: Rua Luiz Alexandre, S/N – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 79.488,09 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Exu-PE, em 28 de maio de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7F6CBD25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, o objeto licitado ao licitante: 50.001.146 LUCAS PEREIRA SARAIVA DE MENESES EPP, CNPJ: 50.001.146/0001-20, Endereço: Rua Luiz Alexandre, S/N – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 79.488,09 (Setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Exu (PE), 28 de maio de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8D27DF23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº: 00026/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025.

Processo Nº: 00026/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. credenciamento de pessoa jurídica, de natureza privada com ou sem fins econômicos, para prestação de serviços aos usuários do SUS– Sistema Único de Saúde, de forma complementar no município do Feira Nova–PE, para um período de 12 (doze) meses. Valor: R$3.612.035,00.**Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA deverão estar lacrados e deverão ser entregues e protocolados a partir dodia: 29/05/2025 até 31/12/2025 até ás 13:00 horas. A** Sessão de Abertura: 13/06/2025 às 10:00h.
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 65, Centro, Feira Nova - PE.
Email: fmsfn2025@gmail.com

Feira Nova, 28/05/2025

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:9FE90D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº: 00027/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025. SERVIÇO

Processo Nº: 00027/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de imagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova – PE. Valor: R$1.280.471,40.**Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA deverão estar lacrados e deverão ser entregues e protocolados a partir dodia: 29/05/2025 até 31/12/2025 até ás 13:00 horas. A** Sessão de Abertura: 13/06/2025 às 10:00h.
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 65, Centro, Feira Nova - PE.
Email: fmsfn2025@gmail.com

Feira Nova, 28/05/2025

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:11BB087D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025. Objeto: Chamada Pública para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM VISTA À APRESENTAÇÕES DE TRIOS DE FORRÓ PÉ DE SERRA, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE NO ÂMBITO DOS FESTEJOS JUNINOS 2025. Valor estimado para o referido serviço **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), referente à 66 (sessenta e seis) apresentações.** Abertura do credenciamento a partir do dia 29/05/2025, com atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores2024@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 28/05/2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B70872EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 052/2025

Na publicação realizada sob o código identificador nº **FD8D9AD0**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2025. Edição 3850 com verificação de autenticidade da matéria podendo ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. **ONDE SE LÊ:** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/06/2025 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 06/06/2025, às 08:30h (horário de Brasília). **LEIA-SE:** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/06/2025 às 08:00h. Abertura da sessão de lances:

09/06/2025, às 08:30h (horário de Brasília). Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A190F72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 053/2025

Na publicação realizada sob o código identificador nº **EE0C9E9F**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/05/2025. Edição 3850 com verificação de autenticidade da matéria podendo ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/. **ONDE SE LÊ:** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/06/2025 às 11:00h.** Abertura da sessão de lances: **06/06/2025, às 11:30h** (horário de Brasília). **LEIA-SE:** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/06/2025 às 11:00h.** Abertura da sessão de lances: **09/06/2025, às 11:30h** (horário de Brasília). Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:057F956A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR Portaria Nº 146/2023, datada de 10 de abril de 2025 da permuta do servidor **DANIEL PACÍFICO DOS SANTOS**, matrícula nº 995905, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:16949812

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cedência através de permuta, de nosso servidor Senhor **JANIEL ANDRADE BEZERRA**, matrícula nº 995868, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Carnaíba e, de Carnaíba-PE a Senhora **ROSERLÂNIA MIRANDA DA SILVA,** matrícula n° 60096964, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo. para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Flores-PE.
Art. 2º As remunerações dos servidores se darão **com ônus** para os respectivos Órgãos de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio do ano corrente.
Publique-se.
Flores – PE, em 28 de maio de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:9A01D026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Processo Administrativo Nº 016/2025
Inexigibilidade De Licitação Nº 007/2025

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda., com o objetivo da formalização e pagamento das despesas referentes a duas inscrições de Vereador(es) e Servidor(es) da Câmara Municipal de Floresta/PE que participarão do 5º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser promovido pela Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda, na cidade de Maceió, no período de 24 a 27 de abril de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://www.floresta.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96, situada à Avenida Conde da Boa Vista, nº 121, sala 1207 EDF Tabira CXPST: 000-31, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-002, tendo como representante o **Sr. EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 070.702.184-78, CNH nº 05543263916 DETRAN/PE, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 27 de abril de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 22 de abril de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:CA2D4F62

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 016/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025; Objeto: Proceder com o pagamento das despesas referentes às

inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE que participarão do 5º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser promovido pela Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda., na cidade de Maceió, no período de 24 a 27 de abril de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 52.443.968/0001-96, Valor Contratado: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para 02 (duas) inscrições; Vigência: Até 27 de abril de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para mais informações, favor dirigir-se à sala de Licitações, localizada no endereço indicado no rodapé.

Floresta/PE, 22 de abril de 2025.

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente da Câmara de Floresta

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:CA43F791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes nos termos da Lei nº 1.251, de 21 de setembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1.251, de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a reunião de Posse e Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes, realizada no dia 08 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes de Gameleira, Pernambuco, para o biênio abril/2025 a abril/2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Marilene Melo Barros Vieira
Suplente: Iristein Karla Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Érica Maria Crispim Rodrigues Farias
Suplente: Rosângela Maria da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDES
Titular: Alcineide Alves de Melo
Suplente: Alessandro Bernardo Gonçalves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: Orlando da Fonseca Costa Filho
Suplente: João André Lima de Vasconcelos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA GERAÇÃO
Titular: Flávio Augusto Oliveira Viana
Suplente: Ana Patrícia da Silva Bezerra

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA
Titular: Josian Mendes da Silva
Suplente: Dáphynny Roberta Ferreira da Silva

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Josielle da Silva Oliveira
Suplente: Fabiana Maria da Silva Oliveira

ASSOCIAÇÃO DÓ MAIOR
Titular: Aminadale Moreira da Silva
Suplente: Halley Marques da Silva

MESA DIRETORA
Presidente: Flávio Augusto Oliveira Viana
Vice-presidente: Aminadale Moreira da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Alexa Isabela Nunes de Andrade

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Gameleira, Pernambuco;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2025;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2025

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:99FE36FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.291, DE 22 DE MAIO 2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, do Fundo Municipal de Esporte e institui a Conferência Municipal de Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte da Gameleira.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventudes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte a nível municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a

saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
IX – Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
X – Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I – 3 membros do poder público;
II – 3 membros da sociedade civil.

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I e II, indicarão seus representantes à Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventudes, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§2º Cada titular do Conselho Municipal de Esporte terá um suplente correspondente.
§3º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§4º Representante do poder público poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§5º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

A**rt. 8º** A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta, tendo, necessariamente, por Presidente, vice Presidente e Secretário.

Art. 9º Compete ao Presidente do Conselho:

I – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
II – Organizar a ordem do dia das reuniões;
III – Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
IV – Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
V – Coordenar os trabalhos durante as reuniões;
VI – Conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VII – Propor ao Conselho as alterações necessárias em face do Regimento Interno.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 11. O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir bimestral, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 12. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 3 (três) conselheiros.

Art. 13. Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 14. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 15. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria de Esportes responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Art. 16. No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o Conselho aprovará seu regimento interno.

Art. 17. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular- se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 18. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria de Esporte, mediante aprovasão do Secretário.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 20. Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte da Gameleira com o objetivo principal de financiar e apoiar projetos, programas e ações relacionados ao esporte e lazer no município.

Art. 21. O Fundo Municipal de Esporte ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventudes, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 22. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Esporte:

I – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
III – produto de operação de crédito;
IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou da União, na forma da Lei;
VII – dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem

prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria de Esportes;
VIII – recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para o esporte;
IX – recuros da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria de Esportes;
X – arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria de Esportes;
XI – arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria de Esportes;
XII – repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;
XIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Art. 23. O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela secretaria responsável pela gestão do esporte no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Esporte.

Art. 24. Os recursos do Fundo Municipal serão aplicados nas execuções de projetos e atividades que visem:

I – Esporte educacional;
II – Esporte de participação;
III – Esportes de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocadas pelas respectivas entidades desportivas;
IV – Capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esportes;
V – Treinamento técnico e subsídios para a formação de atletas amadores;
VI – Subsídios para transporte e estadia de atletas e equipes, quando classificados, em representação do Município da Gameleira ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tenha caráter classificatório;
VII – Programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente adequedas para este fim;
VIII – Apoio a projetos de pesquisa, documentação, informação e divulgação;
IX – Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;
X – Premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;
XI – Subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;
XII – Apoio e doação de materiais para atletas carentes;
XIII – Custeio à produção de eventos esportivos e de lazer.

§1º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável à empresas privadas.
§2º O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte incorporar- se-á ao patrimônio do Município da Gameleira, ficando sob a administração da Secretaria de Esportes.

Art. 25. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte:

I – A Secretaria Municipal de Esportes para a execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;
II – Entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;
III – Atletas cadastrados que detenham resultados significativos em competições, passando a representar o Muncípio, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e desde que treinem e residam no Municipio da Gameleira há pelo menos 1 (um) ano ininterrupto;
IV – Atletas convocados em período de treinamento;
V – Comissão técnica convocada pelo Diretor Municipal de Esporte e Lazer, até o limite financeiro disponível e com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.
§1º A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.
§2º Mediante justificativa plausível, o Conselho Municipal de Esporte poderá solicitar o cessamento imediato dos repasses anteriomente aprovados.

Art. 26. A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior à reunião da comissão que determinará o apoio a projeto de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores e observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 27. Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esportes as seguintes áreas:

I – Recreação;
II – Lazer para a comunidade;
III – Competições esportivas;
IV – Atendimento desportivo para as pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;
V – Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia e centros esportivos;
VI – Esporte de rendimento;
VII – Construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;
VIII – Apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;
IX – Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;
X – Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 28. O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte serão objetos de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 29. Compete ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte.

Art. 30. Compete ao Conselho Municipal de Esporte proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Esporte estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal para o Esporte.

Art. 31. A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas ao Conselho Municipal do Esporte sobre o Fundo Municipal para o Esporte, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 32. A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira (PE), em 22 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DFA61F40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.290, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Administração Municipal, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

– formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
– propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
– opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
– apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
– estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
– estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
– programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;
– apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
– promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
– apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
– avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
– propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
– propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
– examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
– Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
– opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;
– elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias, por meio da ata lavrada em assembléia por voto da maioria dos conselheiros.

Art. 3º O COMTUR será composto por (5) representantes Governamental e (5) representantes Não Governamental:

– Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
– Um representante da Secretaria Municipal de infraestrutura;
– Um representante da Secretaria Municipal da Educação;
– Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
– Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 1° Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2° Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3° O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.
§ 4° Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5° Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.
§ 6° O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.
§ 7° O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º O COMTUR fica assim organizado:

– Plenário;
– Diretoria;
– Comissões.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO II
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 6º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e juventudes.

§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8º Constituirão receitas do FUMTUR:

– os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
– a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
– a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
– os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
– as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
– as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
– os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
– o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
– os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis; XII – outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário da Fazenda.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 10°. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventudes.

Art. 11°. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, em 22 de maio de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1A799CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 003 / 2025 - GM

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão de guarda municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso da competência estabelecida no**Art. 121 da Lei Municipal nº 4.506**, de 07 de dezembro de 2018,

Considerando que foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar –Sindicância (SIND-001/2025)**, por meio da**Portaria nº 001/2025-CORREGEDORIA**, de 20/01/2025, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 017/2025, do dia 27/01/2025, na qual foi designada Comissão de Sindicância para**apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor da**Guarda Municipalde Garanhuns ROGERIO ROQUE DA SILVA – Matrículanº7335, GM III**.

Considerando que a **Comissão Processante**, em seu **Parecer Conclusivo**, **opinou pela imposição da penalidade de suspensão** ao sindicado, em face da constatação de prática de infração disciplinar **tipificada no Art. 54, Inciso V, da Lei Municipal nº 4.506/2018**, à luz do disposto no **Art. 59**, da mesma lei.

Considerando **a conclusão do Processo em tela**, nos termos do Art. 145, Inciso III, do mencionado Estatuto, bem como o seu **Julgamento**, proferido pelo **Sr. Corregedor-Geral** e encaminhado a este Comando por meio do **OFÍCIO Nº 014/2025/CORREGEDORIA**, de 06/05/2025, **no qual homologa o respectivo Parecer, adotando integralmente seus fundamentos**, decidindo pela imposição da penalidade em questão e ratificando as conclusões apuradas.

R E S O L V E:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor ROGERIO ROQUE DA SILVA – Matrícula nº 7335, GM III, lotado na Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns, **pelo prazo de 03 (três) dias**, ante a conduta praticada pelo sindicado, que, conforme evidenciado nos autos, **configura infração disciplinar tipificada no Art. 54, Inciso V**, do referido diploma legal.

Art. 2º. O comportamento do servidor encontra-se **classificado como "EXCELENTE"**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.
Registre-se.

Garanhuns-PE, 23 de maio de 2025.

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS – INSP. I
Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 054/2025 – AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:494FB467

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a ministração de Curso de Direção Tática Operacional Defensiva, Evasiva e Ofensiva, às servidoras da Guarda Municipal que exercem a função de motorista de viaturas operacionais, tendo como empresa Contratada a empresa CAVALCANTI & SOUTO CURSOS DE PILOTAGEM LTDA., inscrita no CNPJ 48.127.558/0001-69, sediada na rua Projetada,23,Apt 02 bloco 06 -Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-000, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, 14 de maio de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:580A57BA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: LINDINARD REGIS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.579.294/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de Assessoria e Consultoria Técnica em Controle Interno, da Câmara Municipal de Garanhuns/PE.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

DATA ASSINATURA: 27/05/2025

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:01920E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: M L FORRAÇÃO ACÚSTICA LTDA – ME - inscrita no CNPJ Nº. 21.355.984/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de materiais visando a futura instalação de placas acústicas, fibra de celulose, e carpete para piso beaulieu, no plenário da Câmara Municipal de Garanhuns.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 16.930,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta reais).

DATA ASSINATURA: 27/05/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:8AF8BF92

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: M L FORRAÇÃO ACÚSTICA LTDA – ME - inscrita no CNPJ Nº. 21.355.984/0001-01.

OBJETO: Aquisição de materiais destinado a manutenção do Plenário Vereador Álvaro Brasileiro Vila Nova da Câmara Municipal de Garanhuns, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Termo Contratual.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO: R$ 61.185,00 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

DATA ASSINATURA: 27/05/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:8170D917

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de materiais visando a futura instalação de placas acústicas, fibra de celulose, e carpete para piso beaulieu, no plenário da Câmara Municipal de Garanhuns, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **M L FORRAÇÃO ACÚSTICA LTDA – ME** - inscrita no **CNPJ Nº. 21.355.984/0001-01,** estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sobrinho, nº 014 – Setor B – Centro – São José da Laje/AL – CEP: 57.860-970, pelo valor global do serviço de R$ 16.930,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 27/05/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:CB43FAC1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 020/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais destinado a manutenção do Plenário Vereador Álvaro Brasileiro Vila Nova da Câmara Municipal de Garanhuns, nas quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **M L FORRAÇÃO ACÚSTICA LTDA – ME** - inscrita no **CNPJ Nº. 21.355.984/0001-01,** estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sobrinho, nº 014 – Setor B – Centro – São José da Laje/AL – CEP: 57.860-970, pelo valor global dos produtos de R$ 61.185,00 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 27/05/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:D0A7D102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1382/2025-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSÉ CÍCERO FERREIRA**, matrícula nº**. 1.080**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE03** para **PE06** concernente ao período de **01 de janeiro de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2011**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CF734575

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo de Certificados Digitais, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações:

01 – Certificado A3 pessoa física – com validade de 3 anos

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/06/2025**.

Garanhuns-PE, 28 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:AD1892E9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2025 - PREV

Portaria Nº 026/2025 - PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 015/2025-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) GERALDINA DA SILVA LIMA".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. Nº 0000371-76.2025.8.17.2640.**

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo, **datado de 22/08/2024.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **GERALDINA DA SILVA LIMA (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 4.380.635 SDS/PE, CPF n° 843.951.764-53, companheira do(a) Ex-servidor(a) Municipal **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Ativo**, Matrícula funcional n.º 1119, no cargo de Guarda Municipal, Guarda Municipal II, Portador(a) do RG n.º 3.109.369 SDS/PE, CPF n.º 495.850.884-87, falecido(a) em **23 de julho de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48, inciso I, 56, inciso I e 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **GERALDINA DA SILVA LIMA (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.º 4.380.635 SDS/PE, CPF n° 843.951.764-53, companheira do(a) Ex-servidor(a) Municipal **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Ativo**, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal II, Nível B1- 180H, Matrícula Funcional nº 1119, portador(a) do RG n° 3.109.369 SDS/PE e CPF/MF n° 495.850.884-87, falecido(a) em **23 de julho de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48, inciso I, 56, inciso I e 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de março de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:1B64B4DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 - FMAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**,** a Sra. **MARIA GORETE COSTA FERRO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de

abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2025-FMAS – Pregão Eletrônico Nº 005/2025-FMAS. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II, assim como desta Secretaria. Valor Global Estimado **R$ 337.036,15 (Trezentos e trinta e sete mil, trinta e seis reais e quinze centavos),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 29/05/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 10/06/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 10/06/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C94B0E74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 003/2025 - FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 003/2025 – FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025 - FMAS, cujo objeto é a aquisição parcelada de matérias de **Cama, Mesa e Banho**, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 25 de abril de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES: 08 e 18, A MARTINS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55, pelo valor global de R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais).

LOTES: 05, 07 e 22, J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05, pelo valor global de R$ 49.070,00 (quarenta e nove mil e setenta reais).

LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, CNPJ: 43.449.716/0001-83, pelo valor global de R$ 40.774,30 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

LOTE: 15, MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor global de R$ 11.495,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

LOTES: 19, 20, 24 e 25, TITO COLCHÕES LTDA, CNPJ: 52.470.477/0001-34, pelo valor global de R$ 144.515,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais).

LOTES: 21 e 23, lotes FRACASSADOS, após não atendimento as exigências do edital por parte dos licitantes participantes nos referidos lotes.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 28 de maio de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AB11839F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Processo Licitatório nº 015/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação nas áreas de construção civil, audiovisual e reciclagem/reutilização, bem como na prestação de serviços de criação de site e realização de pesquisa no município de Garanhuns/PE. **Data e Hora da Retomada 29/05/2025. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 28 de maio de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0C870FDA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA JOÃO CARLOS DA SILVA, NO BAIRRO DOM THIAGO PÓSTUMA, GARANHUNS/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: **CPM**

CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.545.366/0001 60, endereço à Rodovia BR 423, SN, KM:74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE, com valor proposto global de **R$ 1.752.412,08 (Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e doze reais e oito centavos),** e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 21 de maio de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4E974A3A

SECRETARIA DE TURISMO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Turismo de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21, Conforme especificações abaixo*.

Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Instalação de link de internet banda larga com 500 mbps plano 12 meses	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**turismogaranhuns10@gmail.com**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00 do dia 29/05/2005.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 03/06/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR MENSAL E ANUAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2C51C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 003/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 003/2025-FME**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025-FME**, cujo objeto é o **Registro de Preços,** para futura e eventual aquisição, em 2 (dois) lotes, de material impresso de apoio pedagógico que constitui projeto de educação financeira, no lote 1, para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos); e, no lote 2, para as turmas de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 23 de maio de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES 01 e 02: **ALPHA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ: 29.164.222/0001-21, pelo valor global de R$ R$ 5.809.188,00 (cinco milhões e oitocentos e nove mil e cento e oitenta e oito reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 28 de maio de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BD11464C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇAO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 020/2025:
Objeto: Contratação de show da MARACATU CARNEIRO MANSO, a ser realizado no dia 01;02;04 de março de 2025, em razão das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, na Praça de Eventos Joaquim Nabuco, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: **MARACATU CARNEIRO MANSO, CNPJ N° 06.047.077/0001-01.**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 53.826,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais)**;

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 27 de fevereiro de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:951F3808

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 023/2025:
Objeto: Contratação de show da Maracatu Gavião da Mata -MGS, a ser realizado no dia 01;02;04 de março de 2025, em razão das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, na Praça de Eventos Joaquim Nabuco, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: **MARACATU GAVIÃO DA MATA -MGS, CNPJ N° 08.610.713/0001-89.**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**;

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 27 de fevereiro de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:3942FDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 024/2025:
Objeto: Contratação de show da Maracatu Leão das Cordilheiras, a ser realizado no dia 01;02;04 de março de 2025, em razão das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, na Praça de Eventos Joaquim Nabuco, localizada no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: **MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS, CNPJ N° 08.359.329/0001-55.**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 27 de fevereiro de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:00395082

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2025.

EMENTA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, duas áreas, sendo a primeira medindo cerca de 6.444,19 m², encravada na propriedade denominada "FAZENDA DASA", e a segunda de 4.095,92 m², encravada na propriedade denominada "SÍTIO MUTUCA", destina a revitalização do acesso ao Distrito Industrial de Glória do Goitá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento econômico regional, por meio da melhoria da infraestrutura de acesso ao Distrito Industrial de Glória do Goitá;
CONSIDERANDO que a revitalização do acesso ao referido Distrito Industrial é medida essencial à mobilidade urbana, à segurança viária e à atração de novos empreendimentos, beneficiando diretamente a economia local e regional;
CONSIDERANDO que as áreas necessárias à execução do projeto encontram-se encravadas em propriedades particulares, sendo imprescindível a sua desapropriação para viabilizar a obra pública;
CONSIDERANDO os levantamentos técnicos realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, que identificaram as áreas a serem desapropriadas como sendo adequadas à finalidade proposta, medindo aproximadamente 6.444,19 m², encravada na propriedade denominada "Fazenda DASA", e 4.095,92 m², encravada na propriedade denominada "Sítio Mutuca";
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público relevante envolvido na concretização do projeto de revitalização de acesso ao Distrito Industrial, o que justifica a declaração de utilidade pública das áreas mencionadas;
Resolve, **DECRETAR:**

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO,** duas áreas rurais, abaixo descritas:

MEMORIAL DESCRITIVO Denominação: SITIO MUTUCA Proprietário: Maria do Carmo Reis Aquino MUNICIPIO: Gloria do Goitá - PE Área: 4.095,92 m² Coordenadas: UTM DESCRIÇÃO DA PARCELA LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.115.388,05m e E 247.859,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Carmo Reis Aquino, com azimute de 94°26'45" por uma distância de 70,49m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.115.382,59m e E 247.929,73m ; deste segue confrontando com a propriedade Djalma Silva Araujo, com azimute de 190°19'01" por uma distância de 33,86m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.115.349,27m e E 247.923,67m ; deste segue com azimute de 192°36'55" por uma distância de 12,94m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.115.336,65m e E 247.920,84m ; deste segue com azimute de 182°41'35" por uma distância de 6,58m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.115.330,08m e E 247.920,53m ; deste segue confrontando com a ESTRADA, com azimute de 249°32'29" por uma distância de 20,22m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.115.323,01m e E 247.901,58m ; deste segue com azimute de 271°37'52" por uma distância de 19,03m, até o ponto V07, de coordenadas N 9.115.323,55m e E 247.882,56m ; deste segue com azimute de 286°53'15" por uma distância de 12,62m, até o ponto V08,

de coordenadas N 9.115.327,22m e E 247.870,48m ; deste segue com azimute de 302°44'57" por uma distância de 22,99m, até o ponto V09, de coordenadas N 9.115.339,65m e E 247.851,14m ; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Carmo Reis Aquino, com azimute de 9°44'43" por uma distância de 49,11m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição. Encravada na propriedade devidamente matriculada sob nº 5448 do Livro 2AI do Cartório de Registro de Imóveis de Glória do Goitá/PE.

MEMORIAL DESCRITIVO Denominação: FAZENDA DASA Proprietário: Djalma Silva Araujo MUNICIPIO: Gloria do Goitá - PE Área: 6.444,19 m² Coordenadas: UTM DESCRIÇÃO DA PARCELA LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.115.505,75m e E 247.949,67m; deste segue confrontando com a propriedade do MATADOURA PUBLICO, com azimute de 91°47'15" por uma distância de 10,82m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.115.505,41m e E 247.960,49m ; deste segue com azimute de 131°58'37" por uma distância de 35,21m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.115.481,86m e E 247.986,66m ; deste segue com azimute de 131°25'09" por uma distância de 33,15m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.115.459,93m e E 248.011,52m ; deste segue confrontando com a ESTRADA, com azimute de 221°13'49" por uma distância de 24,25m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.115.441,69m e E 247.995,53m ; deste segue com azimute de 219°31'48" por uma distância de 20,27m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.115.426,06m e E 247.982,64m ; deste segue com azimute de 211°18'03" por uma distância de 15,54m, até o ponto V07, de coordenadas N 9.115.412,79m e E 247.974,56m ; deste segue com azimute de 205°54'19" por uma distância de 16,12m, até o ponto V08, de coordenadas N 9.115.398,29m e E 247.967,52m ; deste segue com azimute de 204°43'50" por uma distância de 45,17m, até o ponto V09, de coordenadas N 9.115.357,26m e E 247.948,63m ; deste segue com azimute de 213°07'31" por uma distância de 10,41m, até o ponto V10, de coordenadas N 9.115.348,54m e E 247.942,94m ; deste segue com azimute de 223°41'00" por uma distância de 14,25m, até o ponto V11, de coordenadas N 9.115.338,24m e E 247.933,10m ; deste segue com azimute de 233°30'31" por uma distância de 8,63m, até o ponto V12, de coordenadas N 9.115.333,11m e E 247.926,16m ; deste segue com azimute de 241°41'59" por uma distância de 6,40m, até o ponto V13, de coordenadas N 9.115.330,08m e E 247.920,53m ; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Carmo Reis Aquino, com azimute de 2°41'35" por uma distância de 6,58m, até o ponto V14, de coordenadas N 9.115.336,65m e E 247.920,84m ; deste segue com azimute de 12°36'55" por uma distância de 12,94m, até o ponto V15, de coordenadas N 9.115.349,27m e E 247.923,67m ; deste segue com azimute de 10°19'01" por uma distância de 33,86m, até o ponto V16, de coordenadas N 9.115.382,59m e E 247.929,73m ; deste segue com azimute de 10°19'01" por uma distância de 33,89m, até o ponto V17, de coordenadas N 9.115.415,93m e E 247.935,80m ; deste segue com azimute de 8°24'34" por uma distância de 35,91m, até o ponto V18, de coordenadas N 9.115.451,45m e E 247.941,05m ; deste segue com azimute de 9°32'28" por uma distância de 17,19m, até o ponto V19, de coordenadas N 9.115.468,41m e E 247.943,90m ; deste segue com azimute de 8°41'04" por uma distância de 16,97m, até o ponto V20, de coordenadas N 9.115.485,18m e E 247.946,46m ; deste segue com azimute de 8°52'29" por uma distância de 20,82m, até o ponto V01, onde teve inicio essa descrição. Encravada na propriedade devidamente matriculada sob nº 5396 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Glória do Goitá/PE.

Art.2º. Os imóveis descrito no Artigo anterior destinar-se-ão à revitalização do acesso ao Parque Industrial do Município de Glória do Goitá/PE;

Art.3º. O Município da Glória do Goitá, através do Chefe do Poder Executivo, promoverá a competente **desapropriação, de forma amigável ou judicial,** dos bens identificados no **Artigo 1º deste Decreto**, o qual deverá ser incorporado ao patrimônio deste Município, ficando expressamente declarada a urgência do presente édito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto e da Ação Expropriatória a ser promovida pelo Município, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 27 de maio de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:78047DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 DE 28 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE GOIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Municipal nº 1.016/2014 (Sistema Municipal de Ensino), e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), estabelece em seu art. 33, § 2º, que o ensino fundamental será ministrado, progressivamente, em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino; no art. 87, § 5º, determina que deverão ser envidados todos os esforços para a transição das redes públicas urbanas de ensino fundamental ao regime de tempo integral; e, no art. 31, inciso III, prevê que o atendimento à criança deverá ocorrer por, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias no turno parcial e 7 (sete) horas na jornada em tempo integral;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como o inciso III do art. 31, que dispõe sobre a jornada mínima diária na educação infantil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação da oferta de matrículas na educação básica em tempo integral; e a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de adesão, pactuação e definição de metas para a ampliação dessas matrículas no âmbito da Rede Pública de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e a Lei nº 2.291, de 22 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME, as quais estabelecem, em sua Meta 6, a obrigatoriedade de ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos(as) estudantes da educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, relativa ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (fundeb), e que, em seu art. 11, define como educação básica em tempo integral a jornada escolar do(a) estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre eles, durante todo o período letivo;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece os direitos e objetivos de aprendizagem essenciais para o desenvolvimento integral de crianças e estudantes, assegurando a autonomia dos sistemas de ensino, com fundamento na promoção da igualdade, no respeito à diversidade e no planejamento pedagógico orientado pela equidade, visando à superação das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que institui as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública de Ensino de Goiana-PE, a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, com vistas à ampliação da jornada escolar e à promoção do desenvolvimento integral dos educandos.

Art. 2º Educação Integral tem como objetivo garantir o desenvolvimento global dos estudantes nas suas diferentes dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural a partir de processos formativos integradores entre o currículo, por meio das experiências e vivências.

Art. 3º A implantação, adequação e regulamentação da Escola em Tempo Integral dar-se-ão de forma progressiva na Rede Municipal de Ensino, podendo ser organizada concomitantemente na educação infantil e no ensino fundamental, ouvindo a comunidade escolar.

Art. 4º A carga horária mínima nas unidades escolares que ofertarem ensino em tempo integral serão de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de efetivo trabalho escolar, podendo ser organizada conforme da seguinte forma:

I - 7 (sete) horas diárias distribuídas durante os 5 (cinco) dias da semana;
II - 3 (três) dias durante a semana, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais;
III - 4 (quatro) dias durante a semana, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais;
Parágrafo único. Especificamente no que se refere ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, a jornada diária será de 10 (dez) horas, em razão das peculiaridades do atendimento ao público infantil, bem como das diretrizes pedagógicas específicas dessas unidades de ensino.

§1º A organização do funcionamento de início e término das atividades devem ser previstas na organização administrativa, constante no regimento interno e no projeto político pedagógico da escola.

§2º O tempo reservado para o intervalo de almoço será considerado como momento de convivência educativa, sendo computada na carga horária total e deverá ser acompanhada por um profissional de educação da unidade.

§3º O período letivo para as Escolas em Tempo Integral será de acordo com o disposto no artigo 24, inciso I e artigo 31, inciso II da LDBEN 9.394/96.

Art. 5º A Política de Escola em Tempo Integral tem como princípios básicos:

I - Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
II - Qualidade socialmente referenciada da escola;
III - Reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;
IV - Reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, ECA – Estatuto da Criança e Adolescente e no Currículo Referência para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
V - Visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;
VI - Indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;
VII - Reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;
VIII - Integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;
IX - Integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;
X - Integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;
XI - Intencionalidade da promoção da equidade educacional; e
XII - Reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e com as modalidades, Educação do Campo, Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Educação Escolar Indígena e Quilombola, independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 6º As diretrizes centrais da Política Municipal de Escola em Tempo Integral são as seguintes:

I - A expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;
II - O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
III - A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
IV - A constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
V - A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico- raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VI - A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do município, região e estado;
VII - O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
VIII - A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes,

atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;
IX - O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares;
X - A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
XI - A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes;
XII - A promoção da melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, bem como a valorização de suas jornadas de trabalho e dos processos formativos destinados à atuação na educação em tempo integral, observando-se que a forma de remuneração correspondente será prevista e disciplinada a posteriori em legislação municipal específica.
XIII - O atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta-se sob consulta aos públicos das modalidades de Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Bilingue de Surdos e Educação Especial;
XIV - O estabelecimento de metas e de estratégias de política educacional, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da Educação Bilingue de Surdos, o público-alvo da Educação Especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
XV - A oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilingue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
XVI - A valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para o atendimento de educação básica, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;
XVII - Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação; e
XVIII - A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Art. 7º Deverá ser realizado planejamento sistêmico de alocação para ampliação de novas matrículas, buscando viabilizar questões estruturais, pedagógicas, alimentação, transporte escolar, equipamentos e quadro de profissionais.

Parágrafo único: Para atender o caput deste artigo deverá ser observado nos instrumentos de planejamento do município conforme previsto na Constituição Federal, artigo 165, por meio de recursos de transferência obrigatórias, recursos próprios e buscar ampliação junto aos demais entes federados.

Art. 8º A composição da organização pedagógica e administrativa deverá ser composta preferencialmente por profissionais de 40 horas semanais e 8 diárias.

Art. 9º O currículo da Escola em Tempo Integral será composto pela parte da Base Nacional Comum e pelos Eixos Temáticos, podendo ser desenvolvidos sempre que possível alternadamente (componentes curriculares e atividades de tempo integral) ao longo dos turnos de funcionamento da instituição de ensino, como forma de garantir a integralidade curricular.

§ 1º As Atividades Curriculares de Tempo Integral (ACTIs) fazem parte da estrutura curricular do Currículo Base e deve ser entendida como práticas complementares, visando construir processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e interesses dos estudantes.

§ 2º As ACTIs podem ser desenvolvidas no ambiente interno das escolas, ginásios, teatros, centro comunitários e outros ambientes alternativos do território local.

§ 3º Para fins de acompanhamento, planejamento e organização curricular das atividades da Educação em Tempo Integral, deverá ser designado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Inovação (SECEDI), um único Coordenador Municipal de Tempo Integral, responsável pela coordenação das Atividades Curriculares de Tempo Integral (ACTIs), bem como um Coordenador Escolar de Tempo Integral para cada unidade da rede que ofertar essa modalidade de ensino, cuja quantidade deverá ser definida pela SECEDI, observadas as especificidades e demandas de cada escola.

§4º O planejamento das ACTIs deve ser dinâmico e abrangente, integrando os conhecimentos escolares, os saberes locais, os contextos culturais, históricos e sociais dos estudantes.

Art. 10º O Currículo vigente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é um instrumento que deve servir de base para fazer a conexão das ACTIs.

Art. 11º A Escola de Tempo Integral deve elaborar sua proposta pedagógica que considere as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais.

Art. 12º A matriz curricular da Educação Infantil deve ser estruturada pelos Campos de Experiências, Direitos de Aprendizagens e as Experiências Pedagógicas, considerando os Eixos centrais, as brincadeiras e as interações.

Art. 13º A matriz curricular do Ensino Fundamental deve ser estruturada pela parte da Base Nacional Comum integrando os componentes curriculares das respectivas áreas do conhecimento e por Eixos Temáticos e sub-eixos.

Art. 14º A intersetorialidade no desenvolvimento da Escola em Tempo Integral, deve ser exercida por um conjunto de ações colaborativas, transcendendo as barreiras tradicionais da gestão pública de modo a garantir os direitos da proteção social das crianças e dos adolescentes.

§1º Podem fazer parte da intersetorialidade os órgãos públicos como assistência social, saúde, agricultura, esporte, cultura e outras entidades que possam colaborar no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

§2º Para consolidar um trabalho intersetorial que otimize espaços e recursos públicos, é necessário um planejamento contínuo de ambos os órgãos e entidades, assegurando suas especificidades afins e a colaboração com as ETIs.

Art. 15º A integração com a família e escola deve promover um ambiente seguro e de aproximação constante entre a comunidade escolar, desenvolvendo atividades periódicas para este fim.

Art. 16º Desenvolver o acompanhamento e avaliação geral da implantação da Escola em Tempo Integral garantindo:

I - A participação plena de sua comunidade (estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade geral);
II - A promoção de processos adequados de escuta e diálogo sobre a percepção da educação em tempo integral considerando as singularidades de participação em cada segmento da educação básica;

III - Criar um instrumento de avaliação integrando as dimensões pedagógicas, administrativa-financeira, política e jurídica;
IV - Registro das informações e dos resultados do processo de avaliação em plataforma própria ou disponibilizada por outro órgão;
V - A análise dos dados e dos resultados do processo de avaliação na melhoria contínua da sua proposta pedagógica, e
VI - Divulgar os dados da avaliação visando a melhoria dos serviços prestados.

Art. 17º A avaliação do desenvolvimento dos estudantes deve ser constitutiva do processo educativo de caráter fundamentalmente formativo do desenvolvimento humano em seus aspectos sociais, culturais, cognitivos, físicos, psíquicos, espirituais, emocionais e afetivos.

Art. 18º O registro da frequência das ACTIs deve ser realizado por profissionais que ministram as atividades e/ou pelo Coordenador de Tempo Integral que acompanham as atividades por meio de diário próprio.

Art. 19º As turmas de estudantes das Escolas em Tempo Integral serão compostas na educação infantil e no ensino fundamental conforme previsto na Lei do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 20º Fica instituído, no âmbito da SECEDI, o Comitê Municipal da Política Escolar em Tempo Integral – COMPETI, com a finalidade de exercer a governança da Política Municipal de Educação Integral, competindo-lhe a coordenação, o monitoramento, a avaliação e a proposição de estratégias para a implementação, consolidação e aprimoramento das Escolas em Tempo Integral no Município de Goiana/PE.

Art. 21º São atribuições do COMPETI:

I - Monitorar a implementação, adequação e regulamentação da Política Municipal das Escolas em Tempo Integral;
II - Subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes; e
III - Sistematizar dados e emitir recomendações para a atuação da Secretaria Municipal da Educação na melhoria contínua do PMTI.

Art. 22º O COMPETI será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;
IV - 1 (um) representante do CACs-FUNDEB;
V - 1 (um) representante dos Conselhos Escolares;
VI - 1 (um) representante da Secretaria de Políticas Sociais;
VII - 1 (um) representante da Secretaria de planejamento municipal;
VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Esportes;
IX - 1 (um) representante do Secretaria de Cultura;
X - 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Municipais;
XI - 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
XII - 1 (um) representante da Sociedade Civil;
XIII - 1 (um) representante dos estudantes;
XIV - 1 (um) representante dos pais.

§1º Cada membro terá 1 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§2º Os membros e os respectivos suplentes serão indicados entre os seus pares, órgãos e entidades que representam e serão designados em ato do Prefeito Municipal.

Art. 23º O COMPETI se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de sua Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O quórum da reunião do COMPETI é de metade dos seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 24º Os membros do COMPETI devem se reunir preferencialmente de modo presencial e sempre que necessário poderão se reunir por videoconferência.

Art. 25º A participação no COMPETI será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 26º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 28 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:03ADA18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 490/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 388/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **RIZOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA,** brasileira, matrícula 618016622, inscrita no CPF sob o n.º ***.863.964-**, o enquadramento para Professora, Classe de Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95B3C5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 406/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 346/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSÉ MARCONE FERREIRA DA COSTA,** brasileiro, matrícula 618013522, inscrito no CPF sob o n.º ***.467.164-**, o enquadramento para Professor, Classe de Licenciatura Plena + Mestrado, Referência "A", Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de Maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC6FD833

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 561/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 534/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉ MARCONE FERREIRA DA COSTA,** brasileiro, matrícula 618013522, inscrito no CPF sob o nº ***.467.164-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Remunerada para Cursar Doutorado, a que tem direito, por um período de 01 (um ano).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F3F4509F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO,** representado, neste ato, pelo Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, Exmo. Sr. Dr. Fabiano de Araújo Saraiva, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GOIANA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, representado, neste ato, pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luiz Eduardo Sousa Dos Santos; pelo SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, Sr. Gustavo Azevedo Guimarães Silva e pelo PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. Gilmar José Menezes Serra Júnior, doravante denominado COMPROMISSÁRIOS, com esteio no comando normativo emergente do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985, com base nas considerações adiantes expostas:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 127, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 23, inciso XII, disciplina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que o art. 30 da CF/1988 estabelece que compete aos Municípios: I – legislar sobre assuntos de interesse local; II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; III - (…); IV - (…); V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 175 da CF/1988 incube ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 24. afirma que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (…) II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu art. 107 que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.009/2009 regulamentou o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxistas";

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei 12.009/2009 estabelece para o exercício da atividade de mototaxista os seguintes requisitos: I – ter completado 21 (vinte e um) anos; II – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria; III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran; IV – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorreflexivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN. Parágrafo único. Do profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos ainda os seguintes documentos: I – carteira de identidade; II – título de eleitor; III - cédula de identificação do contribuinte – CIC; IV – atestado de residência; V - certidões negativas das varas criminais; VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço;

CONSIDERANDO que a lei do município de Goiana/PE nº 2.087/2008 dispôs em sede local a respeito do serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta, mototáxi;

CONSIDERANDO ter aportado informações neste órgão do Ministério Público que a atividade de transporte público individual de passageiros através de motocicletas, "Serviço de Mototáxi", apesar de toda regulamentação Federal e Municipal, na cidade de Goiana, na prática, está sendo exercida de modo ilegal, encontrando-se em total informalidade;

CONSIDERANDO ter chegado informes a esta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania dando da possível existência de prestadores do serviço de mototáxi que não possuem Carteira Nacional de Habilitação, que possuem antecedentes criminais maculados, que se utilizam de motocicletas sem o devido licenciamento junto aos órgãos de trânsito, entre outros descumprimentos da legislação específica e geral;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme os arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal, e art. 1º, I, da Lei nº 7.347/85, a defesa dos interesses e direitos coletivos;

CONSIDERANDO o grave risco aos consumidores se utilizarem de serviços de transportes individual de passageiros por motocicletas em desacordo com as normas de segurança e toda regulamentação legal vigente;

CONSIDERANDO ser obrigação do município a regulamentação e a fiscalização do transporte público de passageiros no âmbito de seus limites, conforme dispostos na Constituição Federal e na legislação municipal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, permite a tomada de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

RESOLVEM celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

PRELIMINARMENTE, O COMPROMISSÁRIO reconhece que a regulamentação e a fiscalização do transporte público individual de passageiros, serviço de mototáxi, é de sua atribuição e deve ser encarada como prioridade absoluta, cuja omissão ou demora em sua operacionalidade, sob alegação de falta de verbas, conflita com a realização de atividades públicas não essenciais, como campanhas publicitárias, shows artísticos, dentre outros eventos similares, sob pena de incorrer em improbidade administrativa, na forma da Lei 8.429/92.

O COMPROMITENTE assume os seguintes encargos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**:

O presente termo tem por objeto o compromisso da execução de medidas urgentes por parte do Município de Goiana/PE, destinadas a executar, fiscalizar e assim dar cumprimento a regulamentação especificada para o serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas, serviço de mototáxi, pela Lei Federal nº 12.009/2009 e pela Lei Municipal nº 2.087/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 O Compromissário se obriga a, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo, estabelecer mediante Portaria do Poder Executivo Municipal a localização de todos os pontos de praças de mototaxistas do município de Goiana, colocando faixas nos pontos, bem como placas sinalizadoras a fim de dar publicidade à população que utiliza o respectivo serviço;

2.2 O Compromissário assume a obrigação de, no prazo de 06 (seis) meses, realizar processo seletivo para a expedição de permissão ou autorização para atividade de mototáxi na forma e no quantitativo de até 400 (quatrocentos) profissionais, nos moldes dos arts. 1º e 2º da lei municipal nº 2.087/2008;

2.3O Compromissário se obriga, através de seus órgãos de trânsito e administrativos, a partir de 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo, a realizar blitz de fiscalização da atividade de mototáxi no município de Goiana, nos pontos oficiais autorizados para o exercício da atividade pelos mototaxistas licenciados pela prefeitura, no mínimo, em intervalos quinzenais pelo período de 03 (três) meses após a data da assinatura do termo, e, posteriormente a esta data, no mínimo, em intervalos mensais, aplicando-se as respectivas penalidades administrativas aos infratores;

2.4 O Compromissário assume a obrigação de expedir autorização de caráter precário, no prazo de 60 (sessenta) dias, possibilitando que os mototaxistas devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal possam exercer a profissão de mototaxista no município de Goiana até a conclusão do processo seletivo especificado no item 2.2.

2.5 O Compromissário assume o encargo de realizar grande campanha educativa, através de meios impressos, de rádio e da internet, orientando a população a respeito de todas as medidas tomadas no sentido de organizar o serviço de mototáxi no município de Goiana, para que seja dada preferência à utilização do serviço de mototáxi regular, devidamente identificado e cadastrado junto aos órgãos públicos municipais, por questões de segurança, devendo a primeira campanha ser realizada até 30 de junho de 2025 e a segunda até 31 de julho de 2025;

2.6 Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, o Compromitente obriga-se a promover a publicação do presente termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO

A não observância das obrigações nos prazos constantes nas cláusulas do presente instrumento, por parte dos Compromissários, implicará a imposição de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão revertidos para conta específica a ser aberta em estabelecimento oficial, a fim de ser destinada ao fundo municipal de direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis aos responsáveis;

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiana-PE para dirimir questões envolvendo o presente TERMO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e do art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso.

Goiana-PE, 18 de março de 2025.

FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA
Promotor de Justiça

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goiana

GUSTAVO AZEVEDO GUIMARÃES SILVA
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:19ADB540

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE COMODATO

Por meio deste, **o Município de Goiana,** inscrito no CNPJ: 10.150.043/0001-07, sediado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE, ente de direito público representado por seu Prefeito Exmo. **Sr LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS,** portador da cédula de Identidade n° *.351.*** SSP/PE e inscrito no CPF: ***.584.104-**.

Decide por rescindir unilateralmente o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPÍO DE GOIANA** Celebrado com a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMÁTICA, CNPJ 07.527.919/0001-87 neste ato representado na forma do seu contrato social ou outro responsável equivalente com poderes para tal ato, sendo que o referido instrumento tem como objetivo a operacionalização do controle das margens consignações do Município de Goiana, firmado em 02 de setembro de 2022.

A rescisão do instrumento produzirá seus efeitos de forma imediata contados da data de recebimento deste ofício, endereçado a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EM INFORMÁTICA, conforme previsto de rescisão o Município exerce seus direitos de decisão de não aguardar 30 dias para a finalização deste contrato.

A motivação para tal ação se deve ao atendimento de interesse público, conforme disposta no art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

Ainda sim este estimado Município irá aprimorar suas informatizações para gerenciamento de margens consignados, automatizando outras opções de desconto em folha, liberando APP para contratação online dos servidores e Programas de educação Financeira para os mesmos. Buscando mais autonomia para o Recursos humanos e servidores.

O novo sistema que será contratado trará mais segurança na aquisição dos empréstimos Consignados. E contara com Suporte 24x7, Aplicativo com Marketing Place para os Servidores, Relatórios gerados de forma on-line e integração via API com o sistema de folha.

Diante do exposto, o Município de Goiana Firma este ofício, e determina a sua publicação no órgão oficial deste Município, para que se produzam os efeitos legais, não eximindo o encaminhamento deste expediente através de EMAIL e/ou correspondência postal, para as praxes legais.

Por fim, aproveito do ensejo para reiterar votos de respeito e consideração.

Sem mais para o momento.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C039C8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 101/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 107/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 38.129.468/0001-
53;
Atrações: JP Gomes
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na tradicional 15° Cavalgada da
Lua, através do apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural que acontecerá no
dia 15 de fevereiro de 2025 na praia de Ponta de Pedras.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4932284F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 102/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 108/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ
sob o N.º 46.654.544/0001-78;
Atrações: Raphaela Santos
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Carnaval
2025 na praia de Carne de Vaca, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:24781638

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 10325
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 109/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no
CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Emanuel Pontual e Dj Thyago Passos
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Carnaval
2025 na praia de Carne de Vaca, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8280FF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 104/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 110/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: GS COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.642.064/0001-26;
Atrações: Marcynho Sensação
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no tradicional Bloco do Delzão,
através do apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural que acontecerá no dia
16 de fevereiro de 2025.
Preço Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7C35EFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 105/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 111/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no
CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: André dos Errados
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no tradicional Bloco do Delzão,
através do apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural que acontecerá no dia
16 de fevereiro de 2025.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AC69A9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 106/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 112/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no
CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Acesso
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no tradicional Bloco do Delzão,
através do apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural que acontecerá no dia
16 de fevereiro de 2025.
Preço Global: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:55154639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 107/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 113/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º
07.698.427/0001-54;
Atrações: Alinne Rosa
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Baile Municipal de Goiana
que acontecerá durante os festejos do Ciclo Carnavalesco 2025, no dia 21 de fevereiro, através
da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8E3EAF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 108/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 114/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º
13.982.184/0001-84;
Atrações: Maestro Spok
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Baile Municipal de Goiana
que acontecerá durante os festejos do Ciclo Carnavalesco 2025, no dia 21 de fevereiro, através
da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AD278692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 109/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 115/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, inscrito no
CNPJ sob o N.º 29.337.141/0001-86;
Atrações: Nonô Germano
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Baile Municipal de Goiana
que acontecerá durante os festejos do Ciclo Carnavalesco 2025, no dia 21 de fevereiro, através
da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:90AB79A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 110/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 116/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53;
Atrações: Banda Musical Saboeira
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Baile Municipal de Goiana
que acontecerá durante os festejos do Ciclo Carnavalesco 2025, no dia 21 de fevereiro, através
da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DC772C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 111/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 117/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no
CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Banda Arrecifes
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Baile Municipal de Goiana
que acontecerá durante os festejos do Ciclo Carnavalesco 2025, no dia 21 de fevereiro, através
da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3050B0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 112/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 118/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no
CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Tenda do Samba
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no Baile Municipal de Goiana
que acontecerá durante os festejos do Ciclo Carnavalesco 2025, no dia 21 de fevereiro, através
da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E93BD287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 113/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 119/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.766.239/0001-

23;
Atrações: Ara Ketu
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AD043D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 114/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 120/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º
18.495.289/0001-22;
Atrações: Matheus e Kauan
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:821CD859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 115/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 121/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ
sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Bárbara Luna, Banda Acesso, Dudu Sacaninha, Sandy Chamego a Mil, Mistura Loka,
Grupo Aconchego, Wellington Melo, Apaixonados do Forró Eletrico, Cesar Paredão, Juliana
Alves, Denis Show, Trio Envolvente, Banda Desejar, Faz a Farra, Banda Ficada, Gabriel Assis,
Toinho Ferreira, Revelação do Brega, Binho Stylo Kente, Ala Show Amigos do Samba, Taiguara
Borges, Eduardo Veloso, Chico Vaqueiro, Emanuel Pontual, Lucas Torres, Diego Farra, Dudu
Sacaninha, Yago Santana, Eduardo Veloso, Cesar Paredão, Ronaldo Stronda, Dj Thiago Passos,
Banda Sensíveis, A Burguesinha, Orquestra Cam, Orquestra Explosão, Orquestra Independente,
Orquestra Nininho, Orquestra Racha Chão, Orquestra Raio de Sol, Orquestra Raizes, Rosildo,
Orquestra Tropicana, Orquestra Tropycalha.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo
Carnavalesco 2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 1.046.300,000 (um milhão, quarenta e seis mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 23 de fevereiro a 09 de março, de
acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1FC63EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 116/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 116/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 123/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, inscrito no
CNPJ sob o N.º 29.337.141/0001-86;
Atrações: Forrozão Arreda e Dance, Josui Brasil, Amor Real, Alice Novais, Kelly A Rainha da
Sofrência, Andinho Safadinho, Amor Real e Banda Sensação.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 22, 26, 27, 28 de fevereiro e 03 de março
de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1645F8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 117/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 117/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 124/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 26.337.395/0001-06;
Atrações: Pablo a Voz Romântica
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8C9EFEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 118/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 125/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.951.504/0001-06;
Atrações: Banda Chicafé
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8034BFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 119/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 126/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.412.593/0001-67;
Atrações: André Marreta
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3AF1793E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 121/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 131/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CABOCLINHO UNIÃO SETE FLEXAS DE GOIANA, inscrita no CNPJ sob o N.º
00.963.721/0001-05;
Atrações: Caboclinho União Sete Flexas de Goiana.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo
Carnavalesco 2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de Fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7677E1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 123/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 133/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47;
Atrações: Banda Musical Curica.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo
Carnavalesco 2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 26 de fevereiro a 05 de março, de
acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9293EC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 124/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 134/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º
11.470.807/0001-04;
Atrações: André dos Errados, Netynho Xote 10 e Banda Arrecifes
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 26, 27, 28 de fevereiro e 02, 03, 04 e 09
de março, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:11F58202

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 125/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 135/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BK MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 31.776.314/0001-04;
Atrações: Michele Andrade
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 26 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:977EFDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 126/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 136/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o
N.º 34.284.509/0001-25;
Atrações: Priscila Senna
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FD6262A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 127/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 137/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02;
Atrações: Bom Gosto
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:991FA68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 128/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 138/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º
17.172.724/0001-15;
Atrações: Jorge do Recife e Nena Queiroga
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2025, de acordo
com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D55951E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 129/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 139/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o N.º
54.043.803/0001-52;
Atrações: Paulo Netto
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de fevereiro e 02 de março de 2025, de
acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B589DB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 130/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 130/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 140/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: P R L M DE MELO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.129.998/0001-78;
Atrações: André Rio
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0294AAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 131/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 131/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 141/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrito no
CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41;
Atrações: Morto Carregando o Vivo, Urso Tigre, Burra Florzinha, Boi Infantil Nova Geração e
Clube dos Bonecos Gigantes.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de fevereiro de acordo com o Termo de
Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3F0E8B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 132/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 122/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.

Contratado: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.903.704/0001-53;
Atrações: Banda Musical Saboeira e Orquestra de Palco Saboeira.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo
Carnavalesco 2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 26, 27, 28 de fevereiro e 01, 02, 03, 04,
05, 09 e 16 de março, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F9879782

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 132/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 142/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º
07.025.989/0001-37;
Atrações: Ferrugem
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:527C724E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 133/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 143/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: O GUARANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º
03.123.494/0001-76;
Atrações: Alcione
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:314952AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 134/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 144/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: S M EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.674.205/0001-58;
Atrações: Sorriso Maroto
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:45B3B11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 135/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 145/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 00.886.833/0001-
00;
Atrações: Caninana
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Carnaval
2025 na praia de Carne de Vaca, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:28339A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 136/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 146/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/0001-12;
Atrações: Fundo de Quintal
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F09F8DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 137/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 147/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o
N.º 08.618.930/0001-15;
Atrações: Companhia do Calypso
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:49FCF84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 138/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 148/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.855.763/0001-26;
Atrações: Glício Lee
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Carnaval
2025 na praia de Ponta de Pedras, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:40BE14A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 139/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 149/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º
05.323.996/0001-90;
Atrações: Saia Rodada
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.

Preço Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 04 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DCF3DBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 140/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 150/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º
10.830.754/0001-22;
Atrações: É o Tchan
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 09 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5E00374B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 141/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 141/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 157/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BLOCO DAS FLORES, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.765.510/0001-48;
Atrações: Bloco das Flores.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo
Carnavalesco 2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 04 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:54E73690

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 142/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 158/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CULTA PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o N.º 23.398.730/0001-98;
Atrações: Banda Pegada do GB
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Carnaval
2025 na praia de Carne de Vaca, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 04 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5160E19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 143/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 159/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BLOCO CARNAVALESCO LIRICO CORDAS E RETALHOS, inscrito no CNPJ
sob o N.º 10.445.114/0001-07;
Atrações: Bloco Carnavalesco Lírico Cordas e Retalhos.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo
Carnavalesco 2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 04 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1D6491BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 144/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 160/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o
N.º 08.618.930/0001-15;

Atrações: Companhia do Calypso
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Carnaval
2025 na praia de Ponta de Pedras, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5B48C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 145/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 161/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA - AMUNAM;
Atrações: Maracatu Feminino de Baque Solto Coração Nazareno.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo
Carnavalesco 2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de
Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DD5E2F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 146/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 162/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ
sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Dj Thiago Passos e Grupo Sensíveis
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Xande da Praia, Processo N° 06/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade no Bloco do Toddy, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, no dia
02 de março de 2025.
Preço Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1742F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 147/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 163/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ
sob o N.º 11.470.807/0001-04;
Atrações: Netynho Xote 10
Objeto: Contratação de atrações artísticas indicadas pela Emenda Parlamentar de
Orçamento Impositivo do vereador Xande da Praia, Processo N° 06/2025, em
conformidade com o Decreto Municipal n° 11, de 14 de fevereiro 2025 para promoção
de festividade no Bloco do Toddy, que acontecerá na praia de Ponta de Pedras, no dia
02 de março de 2025.
Preço Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 02 de março de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FBE07458

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 148/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 164/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA, inscrito no CNPJ
sob o N.º 23.862.700/0001-90;
Atrações: Cia Brasil por Dança Adriana do Frevo.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Cultural.
Preço Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o Termo
de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do
Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:99F7F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 149/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 165/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.942.698/0001-08;
Atrações: Iguinho e Lulinha
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações durante o Ciclo Carnavalesco
2025 da cidade de Goiana, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Cultural.
Preço Global: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o
Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E9B092EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025

Espécie: Inexigibilidade nº 150/2025
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 166/2025
Contratante: Alexandre Albuquerque de Barros Carvalho, Secretário de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º
11.470.807/0001-04;
Atrações: André dos Errados
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentações na festividade do Carnaval
2025 na praia de Ponta de Pedras, através da realização da Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 23 de fevereiro e 02 e 03 de março de
2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de
Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros
serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:16411E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA **ETAPA 05** DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE GOIANA, NO VALOR DE **R$ 6.247.598,84 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CONSTRUTORA GONÇALO LTDA,** no valor de **R$ 3.376.588,00 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais)**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **28 de maio de 2025**.

MANOEL FRANCO PACHECO JUNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:CB26644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA **ETAPA 06** DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE GOIANA/PE, NO VALOR DE **R$ 3.422.223,80 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA,** no valor de **R$ 1.711.111,90 (um milhão e setecentos e onze mil e cento e onze reais e noventa centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em **28 de maio de 2025**.

MANOEL FRANCO PACHECO JUNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:A9DC1C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 027 DE 27 DE MAIO DE 2025 CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 027 DE 27 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate democrático e participativo sobre as demandas e os direitos das pessoas idosas no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, com o tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 27 de maio de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **27/05/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:0787C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 512 DE 28 DE MAIO DE 2025 INSTITUI O SISTEMA DE REFORÇO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 512 DE 28 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA DE REFORÇO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído o Sistema de Reforço Escolar nas escolas da rede pública municipal de Granito, a ser realizado no contraturno escolar, com ênfase nas disciplinas que houver a necessidade.

Artigo 2º O programa de reforço escolar será direcionado aos alunos que apresentarem desempenho inferior a 50 pontos na avaliação diagnóstica anual.

Artigo 3º O reforço escolar deverá ter carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, podendo ser ampliado conforme a necessidade dos alunos e a disponibilidade da rede municipal de ensino.

Artigo 4º Compete ao Poder Executivo Municipal, a regulamentação e execução do disposto nesta Lei, observadas os ditames da legislação pertinente em vigor.

Artigo 5º As despesas decorrentes da implantação do Programa descrito no art. 1° desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares, se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Granito-PE, 28 de maio de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **28/05/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE. Dou fé,*

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:C518BB47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 030/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada na Edição nº 3849, sob código identificador 6A1D1D68 no dia 26/05/2025, referente ao Processo Licitatório Nº 071/2025 – Inexigibilidade Nº 030/2025.

ONDE SE LÊ:
(...) "Proprietário: JOSENILDO LUIZ LOPES**" (...)**

LEIA-SE CORRETO:
(...) "Representante do Espólio: JOSENILDO LUIZ LOPES.**" (...)**

Gravatá, 28 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:880E135A

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 034/2025

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
Na publicação realizada na Edição nº 3849, sob código identificador 2D30A1AA no dia 26/05/2025, referente ao Processo Licitatório Nº 075/2025 – Inexigibilidade Nº 034/2025.

ONDE SE LÊ:

(...) "Proprietário: POLIANA LINS LEITE" (...)

LEIA-SE CORRETO:

(...) "Representante do Espólio: POLIANA LINS LEITE)**." (...)**

Gravatá, 28 de maio de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:3E987EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025

EMENTA: Cria Comissão Técnica Especial destinada a coordenar o processo de revisão do Plano Diretor do Município de Gravatá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gravatá,

CONSIDERANDO a necessidade de dar início ao processo de revisão do Plano Diretor, no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal, para desenvolver as atividades relacionadas ao processo de revisão do **Plano Diretor de Gravatá,** que será composta pelo seguintes integrantes das secretarias e instituições municipais:

Eliakim Herbert de Araujo Silva – Secretário de Planejamento e Orçamento;
Alan Coelho de Araujo – Secretário de Controle Urbano;
Marllon Vinicius B. de Lima – Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer;
Ten. Cel. Gilmar Oliveira – Secretário de Segurança e Defesa Civil;
Sérgio José Albino Pimentel – Presidente da Agência de Meio Ambiente;
Nathália Andrade – Secretária Executiva de Controle Urbano;
Sheila Souza Cartaxo Apolinario da Silva – Secretário de Governo e Participação Social

Art. 2º As diretrizes e o cronograma de atividades da Comissão Técnica Especial do Plano Diretor serão definidos e publicados por meio de ato próprio, em momento oportuno, com o objetivo de assegurar a efetividade e o controle do processo de revisão.

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela **Secretaria de Planejamento e Orçamento**.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n° 040/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 27 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:04AC8F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2025

EMENTA: Altera o Decreto nº 039/2022 que institui a Comissão de Planejamento e Execução da Implantação Progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e no uso do que lhe confere no inciso V do Art.59 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2001 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação das ações com vistas à implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC no âmbito dos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o plano de implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, aprovado pelo Decreto Municipal n° 33, de 05 de maio de 2021, que prevê a execução de fases e atividades que garantam a adequada gestão no processo de implantação deste Sistema no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Instituir a Comissão de Planejamento e Execução da Implantação Progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, responsável pela organização das fases e atividades do plano de implantação e pelo acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao seu aprimoramento contínuo, com vistas ao cumprimento do Decreto Federal n° 10.540/20 e do Decreto Municipal n° 33, de 05 de maio de 2021.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o *caput* deste artigo é vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - A Comissão será composta pelos seguintes membros vinculados às Secretarias Municipais de Planejamento e Orçamento, Administração, Finanças e Ciência, Tecnologia e Inovação:

•
– **Eliakim Herbert de Araujo Silva**, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – matrícula n° 1018983, que a presidirá;

•
– **Irany Maria da Conceição** – Secretaria Municipal de Administração, matricula n° 1016473;

•
– **Millena Santos de Souza Paz** — Secretaria Municipal de Finanças, matricula n° 540;

•
– **Carlos Eduardo Dias Magalhaes de Andrade** – Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula nº 1022273.

Art. 3° - A Comissão tem por finalidade estabelecer diretrizes e implementar as fases e atividades de acordo com o plano de implantação estabelecido pelo Decreto Municipal n° 033/21, competindo-lhe:

•
– Examinar os mecanismos e ferramentas necessárias à implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC;

•
– Formular princípios e diretrizes para a execução das fases e atividades do plano de implantação do Projeto Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

- SIAFIC e propor a sua regulamentação;

•
– Implementar a execução do plano e ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas no Decreto Federal n° 10.540/20 e no Decreto Municipal n° 033/21;

•

– Promover reuniões com as Unidades Setoriais e Subsetoriais sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e sobre interoperabilidade com os sistemas complementares (estruturantes).

Parágrafo único – No desempenho de suas atribuições, a Comissão deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Município, no que couber, e atuar de forma coordenada com os demais Órgãos e Entidades que integram a Administração Municipal.

Art. 4° - As reuniões da Comissão serão convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou a pedido de qualquer um de seus membros.

§1°. Por decisão de seu Presidente, por deliberação da Comissãoe de acordo com a matéria a ser tratada, poderão ser convidados para participarem das reuniões: membros, servidores e prestadores de serviços terceirizados do Município e eventuais colaboradores.

§2°. Qualquer membro da Comissão poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente da Comissão até o dia anterior à reunião.

§3°. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que houver convocação.

Art. 5° - As deliberações da Comissão serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum de maioria absoluta de seus membro

Parágrafo único - Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 6° - As reuniões serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação de seus membros.

Art. 7° - A divulgação e a implementação das deliberações da Comissão dependem da aprovação do Prefeito.

Art. 8° - A Comissão, por intermédio de seu Presidente, encaminhará ao Gabinete do Prefeito, relatórios mensais das ações realizadas.

Art. 9° - A partir da publicação deste Decreto será considerado urgente e prioritário o planejamento das pautas estabelecidas no anexo do Decreto Municipal n° 033/21.

Art. 10 - Revoga-se o Decreto n° 073/2023.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 27 de maio de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DAD2E389

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, referente ao Processo nº 079/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **CRISTINA AMARAL**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 11.862.371/0001-07** para apresentação no **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025** a ser realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.862.371/0001-07,** com sede à Rua 2, 25, SALA 101A CXPST 0009, Maranguape I, Paulista/PE, CEP 53.444-380, **representado pelo** Sr. BRENO FALCÃO SOUTO, CPF N° 386.786.834-49. **Dia da Apresentação**: 14/06/2025. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 28 de maio de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:F6B535C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, referente ao Processo nº 080/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **RAPHAEL MOURA**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (**HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)**, (**CNPJ Nº 00.886.833/0001-00)** para apresentação no "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025",** a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.886.833/0001-00,** com sede à Rua do Sossego, 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-150, **representado pelos** Srs. JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO, CPF N° 046.357.704-35 e FABIO ALVES CORDEIRO, CPF Nº 022.200.294-84. **Dia da Apresentação**: 23/06/2025. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 28 de maio de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:5365C2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 53, DE 27 DE MAIO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. APARECIDA LUANA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 121.***.***-60, matricula nº 104.164, como **Gestora Titular**, e a **Sra. TAÍSE MARIA DA COSTA**, inscrita no CPF no 121.***.***-07, matrícula nº S 106.225, como **Fiscal Titular**, do Instrumento oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, referente ao Processo nº 073/2025**.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO GERSON GUARANÁ NETO Nº 33, NO BAIRRO ALPES SUÍÇOS, GRAVATÁ/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍILIA RICARDO VALMIR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Proprietário: JOSENILDO SEVERINO DOS SANTOS, CPF nº *** ***.454-87

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:06A5CE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 54, DE 27 DE MAIO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. APARECIDA LUANA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 121.***.***-60, matricula nº 104.164, como **Gestora Titular**, e a **Sra. TAÍSE MARIA DA COSTA**, inscrita no CPF no 121.***.***-07, matrícula nº S 106.225, como **Fiscal Titular**, do Instrumento oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, referente ao Processo nº 072/2025**.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO NORTE Nº 357, NO BAIRRO NORTE, GRAVATÁ/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PATRÍCIA NELY, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Proprietário: MARIA DARCINETE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº *** ***.454-50

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C0DFCC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 55, DE 27 DE MAIO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, Sra. SARANA HEREN PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 095.***.***-18, matricula nº S 106.480, como **Gestora Titular**, e a **Sra. YASMIK WILLIDIANE DA SILVA**, inscrita no CPF no 107.***.***-45, matrícula nº S 102.757, como **Fiscal Titular**, do Instrumento oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, referente ao Processo nº 074/2025.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 38, CENTRO, GRAVATÁ/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DE GRAVATÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
Proprietário: MARIA SOCORRO FERREIRA SANTOS, CPF nº ***.***.054-68
Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•

- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EF03EC54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, que tem por finalidade a Contratação de empresas para Shows Religioso Musical, para apresentação no ENCERRAMENTO DO MÊS MARIANO do município de Ibirajuba – PE, que se realizará no dia 31 de maio de 2025, em favor das Empresas: **ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINEIS DE LED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.869.744/0001-01, com sede na Rua Território do Amapá, 390, Siqueira Campos – Aracaju/SE – CEP: 49.075-060, e-mail: ultrailuminacaose@gmail.com, representada pelo sócio administrador o Sr. BERGSON MATOS LELIS DO CARMO, para apresentação do DIÁCONO RÓMULO AUGUSTO CANUTO, com o valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais), que se realizará no dia 31 de maio de 2025; nos autos do Processo Administrativo nº 042/2025, na conformidade do art.74, II, da Lei nº 14.133/21.
Assim sendo, determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa através de seu representante legal.

Ibirajuba, 28 de MAIO de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:7B4CA187

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025 – DISPENSA 031/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o fornecimento pretendido.

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 039/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: **R DG DA SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.331.451/0001-87, instalada na Avenida Cicero José Dutra, n° 547, 101, Petropolis, Caruaru/PE, CEP: 55.030-580, com o objeto contratual de: Fornecimento de JOGOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS para a EDUCAÇÃO INTEGRAL, do MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, para a EDUCAÇÃO INTEGRAL, do MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 039/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Ibirajuba/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:8CE1AD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2025 – DISPENSA 032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o fornecimento pretendido.

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 040/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: **PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.126.655/0001-03, instalada na Rua Antônio Carvalho, n° 69, Sala 02, Ipueiras, Picos/PI, CEP: 64.604-340, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 040/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se e cumpra-se.

Ibirajuba/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:E5F30293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público, o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO QUATITATIVO DE CANDIDATOS INSCRITOS, DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA, DA RESERVA DE VAGA PCD, DOS CANDIDATOS NEGROS E PEDIDO DE NECESSIDADE ESPECIAL DE PROVA.**

Os Editais de Divulgação e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br.

Igarassu/PE, 27 de maio de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:0026F41F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025;

Nat.: Aquisição, Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, COM QUALIDADE E REGULARIDADE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGARASSU;
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.390.808,03 (Um milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e oito reais e três centavos);
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 29.05.2025;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 12.06.2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 12.06.2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 12.06.2025**;**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 28 de maio de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9D4B9296

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor do contrato e da matrícula do fiscal, e o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, referente ao Contrato nº **003/202**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**. **CONTRATADA**: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, **CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.364,82** (mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0218, Unidade Orçamentária: 021800, Ação Governamental: 2.111, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 29 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2B73900F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, e o reajuste de aproximadamente 6,903260% - de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) - do valor total do Contrato nº 087/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FREI MIGUELINO, Nº 48, TRIUNFO, IGARASSU-PE, CEP: 53625-735, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF ROMÁRIO XAVIER SÍTIO VIVER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos entre **01/04/2025** e **01/04/2026**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA**: Sr. **FRANCISCO POLICARPO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **042.***.***-25. VALOR DO ADITIVO: R$ 44.899,32** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0301,

Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.014, Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.600.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de março de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ABB81D88

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 424/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **424/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **31/07/2024 a 31/07/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE. **CONTRATADA: MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. VALOR DO ADITIVO: R$ 11.516,40** (onze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213, Unidade: 021301, Ação Governamental: 2.073, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 1.500.0000 **Data de assinatura do Aditivo**: 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F1688A4B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023, CONFORME PROCESSO ADM. Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 004/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses**,** do Contrato n°131/2023, referente **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ITAMBÉ Nº 103, QUADRA B, LOTE 01, UMBURA, IGARASSU-PE PARA FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA SÃO LUCAS.** Conforme especificações, prazos e condições constantes no termo de Referência e anexos, bem como da Dispensa N° 004/2023, Processo ADM. N° 012/2023, com seus efeitos entre **01/03/2025 e 01/03/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: LIMAS NÚCLEO DE APRENDIZAGENS EMPREENDEDORAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.150.678/0001-99. VALOR DO ADITIVO: R$ 99.203,64** (noventa e nove mil, duzentos e três reais, e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.016, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.600.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:697BF1AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo por aumento de quantitativo e por inclusão de itens, que corresponde a aproximadamente 49,17% do Contrato nº 184/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CIDADE. **CONTRATADA:** EP – ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.614.627/0001-93. **VALOR DO ADITIVO: R$ 307.817,59** (trezentos e sete mil, oitocentos e dezessete reais, e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213, Unidade Orçamentária: 021301, Ação Governamental: 1.035, Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:982A7CDA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº **003/2024**, referente à **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20LTS COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DOZE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE.** Iniciando seus efeitos em 02/02/2025 a 02/02/2026. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ**. **CONTRATADA**: **A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, **CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.364,82** (mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0218, Unidade Orçamentária: 021800, Ação Governamental: 2.111, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E05DEE41

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2023 - FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento do preço de 5,057630%, de acordo com o índice IPCA (IBGE) e a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 163/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Iniciando seus efeitos em **20/03/2025 à 20/03/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE**. **CONTRATADA: RESOLVE CONSTRUCOES E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 14.162.031/0001-53**. VALOR DO ADITIVO**: R$ 1.674.912,48 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais, e quarenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213 Unidade: 021302, Ação Governamental: 2.071, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de março de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4E4F4D07

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, reajuste de aproximadamente 4,392850%, de acordo com o índice IPCA (IBGE), e o restabelecimento de saldo do item 02, anteriormente suprimido no

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 033/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORME COM IMPRESSÃO DE ARTE GRÁFICA, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEMUPA, SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SEDESH COM OS SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SEETPE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Iniciando seus efeitos em 07/02/2025 e 07/02/2026**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: R J DE SOUZA CHAVES,** inscrita no CNPJ: 36.959.748/0001-63. VALOR DO ADITIVO: **R$ 58.985,25** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0303/0303/02/17/0217 Unidade: 030300/030300/021700/021702 Ação Governamental: 2.133/2.133/2.122/2.123 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.00/3.3.90.39.00/3.3.90.39.00 Fonte: 1.660.0000/1.500.0000/1.500.0000/1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1404A6B1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **J.C. PRINT MAIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.036.434/0001-70, com sede Rua Carlos Gomes, 384, Timbó, Abreu e Lima – PE, CEP.: 53.520-130**.
A contratação tem por objeto a **Contratação de SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA OS EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor total de **R$ 62.402,25 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos).**
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 28 de maio de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:F2621A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2025. Processo Licitatório nº 068/2025. Pregão Eletrônico nº 020/PMI-SMDS/2024 – Lei 14.133/21. Objeto: Fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta (tipo quantinha), coffe breack, lanche e água mineral (sem gás), sob demanda e fornecimento parcelado, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Ipojuca. Contratada: Equipe - 5 Planejamento e Gestão LTDA, CNPJ: 18.963.159/0001-77. Valor total: R$ 241.332,00. Vigência: 26/05/2025 à 25/09/2025. Ipojuca (PE), 26/05/2025.

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:023C7810

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/PMI-SMAD/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste. Contratada: IES da Rocha LTDA. CNPJ nº 04.189.240/0001-37. Valor Total: R$ 707.760,00. Vigência: 01/04/2025 à 31/03/2026. Ipojuca (PE), 31/03/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0887DE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE N° 51/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA
ATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025 INEXIGIBILIDADE N° 51/2025

A Controladoria-Geral do Município, torna público o ato de REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 75/2025, Processo Licitatório nº 75/2025, Inexigibilidade nº 51/2025, fundamentado no art. 71, II da Lei nº 14.133 de 2021, ratificada no Diário Oficial do Município de Ipojuca no dia 05/05/2025, cujo objeto foi a Contratação da empresa Paiva e Paes Barreto Advogados, especializada em consultoria e assessoria jurídica voltada ao acompanhamento e monitoramento da prestação de contas de emendas parlamentares, convênios e instrumentos congêneres para atender as necessidades do Município de Ipojuca/PE.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador-Geral do Município de Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A1D2CDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 4396 DE 28 DE MAIO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4396, DE 28 MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Cultura do Município de Ipojuca, nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.982, de 08 de setembro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17 da referida Lei, que estabelece a criação e composição do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Cultura do Município de Ipojuca;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que comporão o Conselho, garantindo sua regular constituição e funcionamento;
RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Cultura do Município de Ipojuca:
I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Presidente: Amanda Maria da Costa Araújo, mat. 1583.

II – Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
Representante: Ana Cristina da Silva, mat. 70944;
Representante: Thiago Pereira Francisco, mat. 69903.

III – Representantes da Secretaria de Finanças:
Representante: Adriana Leite Coutinho, mat. 68571;
Representante: Antônio Carlos da Silva Filho, mat. 77833.

IV – Representante da Secretaria de Turismo:
Representante: Kailany Kelly Cavalcanti, mat. 80331.

V – Representante da Secretaria de Educação:

Representante: Faustina Vitória Maria de Oliveira, mat. 80275.

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados será exercido conforme as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.982/2020.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca, 28 de maio de 2025

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Santana

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:D1F6A77C

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/FMS/2025

Termo de Fomento nº 001/FMS/2025; Objeto: execução do Projeto denominado ‘’Acolher 2025’’, que tem como objetivo o fortalecimento e ampliação do atendimento clínico multidisciplinar oferecido a crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no município do Ipojuca; Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.285/0001-009; Contratada: Associação Pernambucana de Autismo, Comportamento e Intervenção – APACI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.434.742/0001-68, com sede na AV. Francisco Alves de Souza, nº 250, bairro Centro, município do Ipojuca/PE, CEP nº 55.590-420; Valor global de: R$ 2.380.884,61 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), fundamentada no artigo nº 29, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

Temo de Fomento nº 001/FMS/2025.

Leia-se:

Termo de Fomento nº 003/FMS/2025.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Ipojuca/PE, 28 de maio de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:4F0BBC9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
ERRATA RESOLUÇÃO 07/2025

ERRATA

Na **Resolução nº 07/2025**, publicada em 13 de março de 2025, onde se lê:

“Art. 1º - Esta Resolução revoga a Resolução n° 03/2025”

Leia-se:

“Art. 1º - Esta Resolução revoga a Resolução n° 03/2024”

Itaíba, em 28 de maio de 2025.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:0E3EBB76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **OBJETO NAT:** Aquisição - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias**. FORMA DE JULGAMENTO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 13/06/2025. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 09h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 830.343,88 (oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba/PE, 29 de maio de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F2C19A44

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 25/04/2025, Edição 3829. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. **Leia-se:**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

Itaíba - PE, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DD032D0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público a RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 25/04/2025, Edição 3829. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025. **Leia-se:**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025, e **onde se lê:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. **Leia-se:**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.

Itaíba - PE, 28 de maio de 2025.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:42142155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA 004/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA Nº 004/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Fundo Municipal de Educação o Sr. FLANKLIN ORNILO DE LIMA, referente a Dispensa nº. 004/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento e Patrimônio, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários- chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:30 (nove e trinta horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco da Silva (Membros), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.**
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF
sob o no 13.771.960/0001-05 sediada na Rua ARTUR INACIO DA SILVA, Nº 110, SALA 02, bairro Araruna, Timbaúba– PE e **ELTON LUIS ARAUJO AMORIM CONTADORES ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o no 40.394.096/0001-34 sediada na R ARTUR ANTONIO DA SILVA, Nº 481, EDF. EMP. NORDESTE CORPORATE - SALA T, bairro UNIVERSITÁRIO, CARUARU – PE.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	Por e-mail na data 20/05/2025 as 20:04hs.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 54.000,00
02	ELTON LUIS ARAUJO AMORIM CONTADORES ASSOCIADOS	Por e-mail na data 21/05/2025 as 15:52hs.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 54.600,00

Empresa 01:
Habilitação: Sobre a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão de Falência de 1° e 2° grau, constatou-se a sua veracidade e vigência. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos. A empresa estar habilitada para o processo.

Empresa 02:

Habilitação: Sobre a empresa **ELTON LUIS ARAUJO AMORIM CONTADORES ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o no 40.394.096/0001-34, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a Carteira de Identidade Profissional.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS apresentou vencida, em diligencia emitimos uma nova, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência não foi apresentada a Certidão de Falência de 1° e 2° grau, emitimos em diligência, constatou-se a sua veracidade e vigência. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações não foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05,** foi a empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** referente a Dispensa nº. 004/2025.

Já a empresa **ELTON LUIS ARAUJO AMORIM CONTADORES ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o no 40.394.096/0001-34, apresentou proposta com o maior preço, no valor global de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais),** referente a Dispensa nº. 004/2025.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 004/2025 é a empresa: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05,** com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:52A41E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA 005/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – DISPENSA Nº 005/2025
Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Fundo Municipal de Assistência Social a Sr. SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE, referente a Dispensa nº. 005/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento e Patrimônio, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé-PE.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco da Silva (Membros), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.**
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05 sediada na Rua ARTUR INACIO DA SILVA, Nº 110, SALA 02, bairro Araruna, Timbaúba– PE.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	Por e-mail na data 20/05/2025 as 19:54hs.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 36.000,00

Habilitação: Sobre a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão de Falência de 1° e 2° grau, constatou-se a sua veracidade e vigência. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.
Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** referente a Dispensa nº. 005/2025.

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:19D4A47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA 005/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - ITAMBEPREV o Sr. IRLAN DA SILVA NUNES, referente a Dispensa nº. 005/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades Fundo Municipal de Aposentados e Pensionistas do Município de Itambé- PE, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal ne 4320/1964, Lei Federal n2 101/2000, Portaria n2 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco da Silva (Membros), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.**
Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05 sediada na Rua ARTUR INACIO DA SILVA, Nº 110, SALA 02, bairro Araruna, Timbaúba– PE.
Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	Por e-mail na data 20/05/2025 as 20:23hs.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 16.200,00

Habilitação: Sobre a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão de Falência de 1° e 2° grau, constatou-se a sua veracidade e vigência. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos. A empresa estar habilitada para o processo.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos),** referente a Dispensa nº. 005/2025.

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C1565918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA 005/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Fundo Municipal de Saúde a Sr. ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, referente a Dispensa nº. 005/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de de Software de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública e Patrimônio, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para

operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé-PE, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal ne 4320/1964, Lei Federal n2 101/2000, Portaria n2 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos..

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30 (dez e trinta) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco da Silva (Membros), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05 sediada na Rua ARTUR INACIO DA SILVA, Nº 110, SALA 02, bairro Araruna, Timbaúba– PE.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	Por e-mail na data 20/05/2025 as 20:21hs.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 54.000,00

Habilitação: Sobre a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão de Falência de 1° e 2° grau, constatou-se a sua veracidade e vigência. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.771.960/0001-05,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** referente a Dispensa nº. 005/2025.

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO MEMBRO
Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA MEMBRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8AB12B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA 011/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – DISPENSA Nº 011/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretária de Finanças a Sra. GENYALDA SOARES DE SANTANA, referente a Dispensa nº. 011/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo no setor tributário da Prefeitura Municipal de Itambé, visando à organização, otimização das rotinas internas e à implementação de estratégias que promovam a melhoria da arrecadação dos tributos municipais. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000 **, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de**

21 de janeiro de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **J I VIANA SILVA FILHO,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 28.805.052/0001-54 sediada na Rua MARECHAL RONDON, Nº 42, bairro Centro, Belem de Maria – PE.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	J I VIANA SILVA FILHO	Por e-mail 16/05/2025.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 36.000,00

Habilitação: Sobre a empresa **J I VIANA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ/MF sob o no 28.805.052/0001-54**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e

constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência foi apresentada a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, constatou-se a sua veracidade e vigência,, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **J I VIANA SILVA FILHO, inscrito no CNPJ/MF sob o no 28.805.052/0001- 54,** foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** referente a Dispensa nº. 011/2025, Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C4C08E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Licitatório Nº 037/2025 – Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Prestação de Serviço. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação compreendendo a montagem e desmontagem, de pavilhão, tendas, banheiros químicos individuais e para portadores de deficiência, estruturas, palcos, sonorização, gerador e iluminação para atender as diversas secretarias e Fundos municipais do munícipio de Itambé/PE, tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.Valor estimado da contratação é o valor de R$ 3.663.176,64 (Três milhões seiscentos e sessenta e três mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).Recebimento das propostas no dia 29 de maio de 2025 a partir das 17:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 11 de junho de 2025 a partir das 09:15h, início da **sessão de disputa dia 11 de junho de 2025 às 09:30h, pelo sistema BNC** (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a sexta-feira das 08:30 às 14:30, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A96E22FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica comunicado o Cancelamento da publicação realizado no dia 28/05/2025, edição nº 3851 - Ano XVI, cujo código identificador é o COB4481B, referente a publicação da Lei nº 1987/25, de forma que, por erro material o arquivo não condiz com o que fora aprovado pela Câmara Municipal de Itambé -PE. De forma que torno sem efeito a referida publicação seguindo o processo legislativo na forma regimental daquela casa de leis, bem como, dentro dos prazos estabelecidos pela lei orgânica do município.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D74ED6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00061/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2025, para Contratação da aquisição de allmentos para formação de kits de cestas básicas para subsidiar a oferta de serviços socioassistenciais, na forma de benefício eventual prestado a famílias atendidas pela Proteção Social e Especial da Assistência Social, deste Município de Itapetim/PE. Itens 1, 2, 3, 4: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena, pelo valor de R$85.950,00 Itens 9, 10, 11, 12: Alanda Luiza Bispo Santos Leite, pelo valor de R$98.700,00 Itens 5, 6, 7, 8: Eliane Maria Nunes da Silva, pelo valor de R$80.850,00. Itapetim, 27/05/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5DE196F5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N.º 308/2025.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de avaliação e fortalecimento das políticas públicas de atendimento à pessoa idosa no município, visando o aprimoramento contínuo das práticas e a ampliação da rede de proteção social;

Considerando a importância de promover a participação democrática e efetiva da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das ações desenvolvidas pelo município, assegurando o direito das pessoas idosas, a transparência e ao controle social; e

Considerando os desafios enfrentados em decorrência das transformações socioeconômicas e demográficas no Município, que exigem a atualização e adequação das estratégias para atender de forma eficaz e inclusiva às demandas da população idosa.

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, tendo como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo fórum máximo de deliberação no âmbito municipal.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º As despesas da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 22 de maio do ano de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

Itapetim-PE,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

LAYSA MARIA PEREIRA DE BARROS
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:1050D5C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00061/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Contratação da aquisição de allmentos para formação de kits de cestas básicas para subsidiar a oferta de serviços socioassistenciais, na forma de benefício eventual prestado a famílias atendidas pela Proteção Social e Especial da Assistência Social, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2058 – Ações do Programa Beneficio Eventual ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3299 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FICHAS: 438 e 439. Contrato Nº: 00096/2025. Contratado: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena. Valor R$85.950,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026. Itapetim, 27/05/2025. Contrato Nº: 00097/2025. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. Valor R$80.850,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2026. Itapetim, 27/05/2025. Contrato Nº: 00098/2025. Contratado: Alanda Luiza Bispo Santos Leite. Valor R$98.700,00. Vigência: de 27/05/2025 a 27/05/2025. Itapetim, 27/05/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:114CD253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 339/2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Executivo.

A Prefeita Constitucional do Município De Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n° 13.709 de 14/08/2018 que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 309 de 23 de maio de 2025, concernente a regulamentação da Lei Federal n° 13.709 de 14/08/2018, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapetim/PE, estabelecendo competencias, procedimentos e providencias a serem observados por seus órgaos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o servidor Cléber Dílson de Andrade Lima, matricula n.º. 1483, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapetim/PE.

Art. 2° - O encarregado exercera as atribuições constantes Decreto Municipal n° 309 de 23 de maio de 2025.

Paragrafo único: Para cumprimento das atribuições referidas, o encarregado contara com o suporte de todos os orgaos que compõem a estrutura do Poder Executivo do Município de Itapetim/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 27 de Maio do ano de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A54D3F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 010/2023
INEXIGIBILIDADEN°. 008/2023
CONTRATON° 019/2023
OBJETO: Contratação daempresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**, referente aapresentação de Shows Artísticos, com as**Bandas Soluê** no dia 19 de fevereiro de 2023, às 18 horas para apresentação na Cidade de Itaquitinga, **e Banda Arrecifes ,**no dia 19 de fevereiro de 2023, às 20 horas, para abrilhantar as festividades carnavalescas na comunidade de Chã de Sapé,nestemunicípio - PE,

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04
VALORR$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Data 14/02/2023
Vigência: 20/02/2023

PATRICK JOSÉ DE OLIVERIA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C1F8228F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a **Inexigibilidade Nº 020/2025**, **Processo FMC 024/2025**. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"MAURICIO RAMALHO"**, referente à apresentação a ser realizada no **DIA 28 DE JUNHO de 2025**, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, Contrato nº 024/2025. Para abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL e MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**, inscrita no CNPJ sob nº **29.320.663/0001-75**, pelo **valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Jaqueira-PE, em 28 de maio de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:64C77177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 013/2025, Processo FMC 017/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"MEL COM TERRA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 12 DE JUNHO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minuto Contrato nº 017/2025. Abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.397.976/0001-02**, pelo **valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**,
Jaqueira-PE, em 28 de maio de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:A56D8BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 014/2025, Processo FMC 018/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"VITOR VAQUEIRO"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14 DE JUNHO de 2025, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, contrato Nº 018/2025. Abrilhantando as festividades JUNINAS no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.972.590/0001-64**, pelo **valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,

Jaqueira - PE, 28 de maio de 2025

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

FELIPE BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:327B6C18

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 010/2025. Comissão de Pregão.**Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP**. Compras. **Homologação do Pregão nº 006/2025**, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA – PE**, e adjudicação das empresas**J C BERTOLDO DE ANDRADE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.566.579/0001-50**, que sagrou-se vencedora**com os lotes:** 1, 2, 5, 6, 10, 11, 12, 27, 28, 32, 35, 38, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 81, 97, 98, 99, 100, 111, 114, 119, 122, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 161, 162, 163, 165 e 166, pelo **valor global de R$ 57.768,70** (cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01**, que sagrou-se vencedora**com os lotes:** 3, 4, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 55, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 133, 134, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 164, pelo **valor global de R$ 196.177,73** (cento e noventa e seis mil e cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos), **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34**, que sagrou-se vencedora**com os lotes:** 9, 57, 63, 64, 86 e 87, pelo **valor global de R$ 15.819,00** (quinze mil e oitocentos e dezenove reais), **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47**, que sagrou-se vencedora**com os lotes:** 22, 23, 33, 34, 37, 59, 79, 80 e 135, pelo **valor global de R$ 25.921,30** (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e trinta centavos); nos exatos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, ficam a empresa vencedora CONVOCADAa comparecer na sede da CPL, no prazo de 03 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), em 29 de maio de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:4575C3CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18

DECRETO Nº018/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação do inciso II do § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaqueira/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, a este conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios de territorialidade para garantir maior efetividade nas contratações públicas;
CONSIDERANDO o interesse público no fortalecimento da economia local e regional

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto altera a redação do inciso II do § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2024, que regulamentou no âmbito do Município de Jaqueira/PE, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras.
Art. 2º O inciso II do § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
II - âmbito regional: os Municípios sediados em distância não superior a 80 (oitenta) quilômetros da sede do Município de Jaqueira/PE, conforme mapa constante do Anexo I e relação do Anexo II deste Decreto, independentemente da região ou microrregião a que pertençam na definição dada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e,
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaqueira/PE, terça-feira, 27 de maio de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:32BA16E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 006/2025 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 006/2025

-Processo Nº: 021/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**.
- Empresa: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.477.037/0001-31
- Contrato Nº: 033/2023-PMJ
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**,** a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**.**
JATOBÁ -PE, 26 de maio de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5A78C6E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00001/2025- FMS

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 000030/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Sítio Olho D'água Cercado, Município de João Alfredo/PE, Número da Proposta: 10599.6480001/24–005 – Ministério da Saúde. Contratado: RR Engenharia e Consultorias Ltda. Valor R$1.426.700,00. Vigência: de 06/01/2025 a 06/01/2026.
João Alfredo, 06/01/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:DA520391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00002/2025-FMS

Processo Nº: 00034/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. 1.1. Registro de Preço para Contratação de Empresa para o Fornecimento de fórmulas infantis, fórmulas para nutrição enteral e suplementos alimentares destinados a pacientes com necessidades nutricionais especiais pela Secretaria de Saúde do município de João Alfredo-PE. Contrato Nº: 00002/2025. Contratado: Shigemoto & Cia Ltda EPP. Valor R$21.508,20. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026. João Alfredo, 08/01/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:5E72AA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00003/2025-FMS

Processo Nº: 00034/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. 1.1. Registro de Preço para Contratação de Empresa para o Fornecimento de fórmulas infantis, fórmulas para nutrição enteral e suplementos alimentares destinados a pacientes com necessidades nutricionais especiais pela Secretaria de Saúde do município de João Alfredo-PE. Contrato Nº: 00003/2025. Contratado: Nutrimarcas Produtos Alimenticios Ltda. Valor R$113.897,40. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026. João Alfredo, 08/01/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:350F8100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00004/2025- FMS

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 00024/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo – PE. Contratado: A.R de Lucena Neto LTDA. Valor R$134.771,67. Vigência: de 15/01/2025 a 15/01/2026. João Alfredo, 15/01/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:72EF0A01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00005/2025- FMS

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo – PE. Contrato Nº: 00005/2025. Contratado: C Mendes Xavier Junior Magazine. Valor R$ 90.231,61. Vigência: de 15/01/2025 a 15/01/2026. João Alfredo, 15/01/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:9AE76351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00006/2025- FMS

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Contratação de uma empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Saúde de João Alfredo – PE. Contratado: Art Limp Ltda. Valor R$15.978,18. Vigência: de 15/01/2025 a 15/01/2026.
João Alfredo, 15/01/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:18515073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00008/2025- FMS

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Saúde, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de Saúde, para fornecimento de serviços complementares às unidades do município de JOÃO ALFREDO/PE, por um período de 12 (doze) meses. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste - IDCN. Valor R$11.043.064,32. Vigência: de 17/02/2025 a 17/02/2026.
João Alfredo, 17/02/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:5D6C729B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00009/2025- FMS

Contrato Nº: 00009/2025. Processo Nº: 00001/2025. CDC. Dispensa Nº DV00001/2025. Serviço. Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa, incluindo sistema, para modernização e orientação do setor de compras do Fundo Municipal De Saúde de João Alfredo/PE. Contratado: I & J Serviços de Consultoria Em T.I. Ltda. Valor R$48.000,00. Vigência: de 17/02/2025 a 17/02/2026.

João Alfredo, 17/02/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:6A6E7562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010/2025- FMS

Contrato Nº: 00010/2025. Processo Nº: 00004/2025. Cdc. Dispensa Nº Dv00004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Ar Condicionado para Secretaria de Saúde de João Alfredo–PE. Contratado: Jose Arthur Yure da Cruz Silva 09686577459. Valor R$44.950,00. Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026.
João Alfredo, 18/02/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:8C25170B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00011/2025- FMS

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço. Contratação de consultoria técnica para atendimento das demandas institucionais do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo–PE, no quesito de acompanhamento, monitoramento da gestão pública e contribuição intelectual para as decisões administrativas auxiliando nas diversas transferências na área da saúde. Contratado: J G da Silva Merces Consultoria Em Gestao Publica. Valor R$36.000,00. Vigência: de 28/02/2025 a 28/02/2026.
João Alfredo, 28/02/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:80AEA0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00012/2025- FMS

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 00003/2025. Cdc. Dispensa Nº Dv00003/2025. Compra. Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Gestão Patrimonial Dos Bens Públicos do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo. Contratado: J Avelane da Silva. Valor R$51.600,00. Vigência: de 28/02/2025 a 28/02/2026.
João Alfredo, 28/02/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:264D1BDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00013/2025- FMS

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 0008/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Locação de um imóvel localizado na Avenida Deputado Severino Cavalcanti, SN, Bairro Mãe Rainha, em João Alfredo/PE, destinado a instalação da base do Serviço De Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Contratado: Ronny da Silva Pessoa. Valor R$60.000,00. Vigência: de 14/03/2025 a 14/03/2026.
João Alfredo, 14/03/2025.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Didier William Epifanio de Brito
Código Identificador:73A9E49D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 000011/2025-PMJA

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 00015/2025. CDC. Inexigível Nº IN00007/2025. Serviço. Contratação do artista Dudu Sacaninha para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/ PE. Contratado: Associacao Cultural de Goiana e Regiao - Acg. Valor R$30.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:DD5E5C6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00002/2025-PMJA

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 00002/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de sociedade de advogados de notória qualificação técnica, devidamente inscrito na OAB, para atuar nas áreas de Direito Tributário e Administrativo, através da assessoria e consultoria, no âmbito judicial e extrajudicial, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, secretaria de finanças e controle interno. Contratado: Dias,rezende & Alencar Advocacia. Valor R$228.000,00. Vigência: de 03/02/2025 a 03/02/2026.
João Alfredo, 03/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:A8A09ABD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00003/2025-PMJA

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 00001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de sociedade de advogados de notória qualificação técnica, devidamente inscrito na OAB, para atuar com advogados no âmbito administrativo em favor do Município de João Alfredo em casos de maior complexidade e relevância ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Setor de Compras Públicas. Contratado: Herculano e Ribeiro Sociedade de Advogados. Valor R$180.000,00. Vigência: de 03/02/2025 a 03/02/2026.
João Alfredo, 03/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:AFEE68A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00005/2025-PMJA

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 00003/2025. CDC. Dispensa Nº DV00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, INCLUINDO SISTEMA, PARA MODERNIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE. Contratado: I & J Servicos de Consultoria Em T.i. Ltda. Valor R$55.200,00. Vigência: de 17/02/2025 a 17/02/2026.
João Alfredo, 17/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:112C0736

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00006/2025-PMJA

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Dispensa Nº DV00002/2025. Compra. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo marmitas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais. Contratado: 55.135.096 Ednaldo de Lima Fonseca. Valor R$52.800,00. Vigência: de 20/02/2025 a 20/02/2026.
João Alfredo, 20/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:D25D38D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00007/2025-PMJA

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Dispensa Nº DV00006/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS GARRAFAS DE VIDRO UTILIZADAS NOS EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO–PE. Contratado: Anjos Distribuidora Limitada. Valor R$47.500,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2025.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:50D3E01A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00008/2025-PMJA

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 00012/2025. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Contratação do artista Forro Vumbora para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/ PE. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. Valor R$40.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:4B2A3F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00009/2025-PMJA

Contrato Nº: 00009/2025. Processo Nº: 00013/2025. CDC. Inexigível Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação do artista Nairê para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/ PE. Contratado: Maria de Fatima Gomes da Costa. Valor R$150.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:E6EBEEA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00010/2025-PMJA

Contrato Nº: 00010/2025. Processo Nº: 00014/2025. CDC. Inexigível Nº IN00006/2025. Serviço. Contratação do artista Clara Sobral para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/ PE. Contratado: C. S. Coimbra Neves. Valor R$50.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:C7035D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00012/2025-PMJA

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 00016/2025. CDC. Inexigível Nº IN00008/2025. Serviço. Contratação do artista Suzy Lima para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/ PE. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. Valor R$25.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:6F1995A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00013/2025-PMJA

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 00017/2025. CDC. Inexigível Nº IN00009/2025. Serviço. Contratação do artista Forró dos Bossas para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/ PE. Contratado: Francisco S da Costa Junior. Valor R$40.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:09DE43E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00014/2025-PMJA

Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 00018/2025. CDC. Inexigível Nº IN00010/2025. Serviço. Contratação do artista Banda Só Zoeira para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/ PE. Contratado: Culta Producoes Ltda. Valor R$30.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026. João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:7708886E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00015/2025-PMJA

Contrato Nº: 00015/2025. Processo Nº: 00019/2025. CDC. Inexigível Nº IN00011/2025. Serviço. Contratação do artista Vânio Bahia para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades carnavalescas do Município de João Alfredo/PE. Contratado: Ds Music Shows e Eventos Ltda. Valor R$30.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:448EF28E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00016/2025-PMJA

Contrato Nº: 00016/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E DEMAIS COLETIVOS INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE E DE SUAS SECRETARIAS, PREVISTOS PARA O ANO DE 2025. Contratado: BANDA EXPRESSO. Valor R$4.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:B262395F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00017/2025-PMJA

Contrato Nº: 00017/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E DEMAIS COLETIVOS INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE E DE SUAS SECRETARIAS, PREVISTOS PARA O ANO DE 2025. Contratado: APRESENTAÇÃO MORTO VIVO. Valor R$ 600,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:1358BC22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00018/2025-PMJA

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E DEMAIS COLETIVOS INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE E DE SUAS SECRETARIAS, PREVISTOS PARA O ANO DE 2025. Contratado: BLOCO ATÉ ENJOAR. Valor R$ 700,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:C79299DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00019/2025-PMJA

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E DEMAIS COLETIVOS INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE E DE SUAS SECRETARIAS, PREVISTOS PARA O ANO DE 2025. Contratado: O BLOCO CORNURSO. Valor R$ 1.000,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:5E01D767

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00020/2025-PMJA

Contrato Nº: 00020/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E DEMAIS COLETIVOS INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE E DE SUAS SECRETARIAS, PREVISTOS PARA O ANO DE 2025. Contratado: BLOCO DA PAZ.Valor R$ 700,00. Vigência: de 27/02/2025 a 27/02/2026.
João Alfredo, 27/02/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marilia Maria da Paixão
Código Identificador:C45623BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 001/2025, PROCESSO LICITATORIO 013/2025 CONTRATO N° 013/2025

A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco/PE, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a Inexgibilidade**n° 001/2025 Processo Licitatório n° 013/2025**, para a contratação de uma assinatura anual eletrônica, para acesso aos serviços de Sistema de Banco de Preço, Ferramenta de pesquisa e comparação de preços pratica, representada pela empresa:**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001/95, Valor R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), data da assinatura dia 12/02/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1166007D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 002/2025, PROCESSO LICITATORIO 014/2025 CONTRATO N° 009/2025

A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco/PE, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 002/2025 Processo Licitatório n° 014/2025**, para a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas em direito Administrativo e Financeiro, nos exames de questões Administrativa de maior complexidade, representada pela empresa:**BEVILAQUA PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ: 29.116.731/0001-89, Valor R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), divididos em 12 parcelas de R$ 13.000,00, (treze mil reais) data da assinatura dia 12/02/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:07F9F49D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 42/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 13/2025 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota municipal. Valor máximo admitido: R$ 165.295,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais). Data e hora da abertura: 11/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 27 de maio de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A7326E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 013/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2025. **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**. **Valor Máximo Aceitável: R$ 491.683,92**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 28/05/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:2E8D3FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 030/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE**. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **302.492,46**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.
Lagoa do Carro, 28/05/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA,
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C2B00B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08.04-002/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE, pessoa jurídica de direito público, Estado de Pernambuco, com sede à Rua do Progresso, 38 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.153/0001-88, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Pregão Eletrônico nº 001/2024, aderiu a Ata de Registro de Preço n° 08.04-002/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, na condição de "carona", para contratação da empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o CNPJ nº 26.631.058/0001-52, detentora da ARP visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO SOB DEMANDA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**. Valor da adesão: R$ 1.987.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº 0144/2024. Ref. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08.04-002/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, gerenciada pelo Consórcio CIMPAJÉU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO SOB DEMANDA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE,** pessoa jurídica de direito público, Estado de Pernambuco, com sede à Rua do Progresso, 38 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.153/0001-88.
Contratada: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o CNPJ nº 26.631.058/0001-52, localizada à RUA CEL. PEDRO TEIXEXIRA, 310, CENTRO, CHÃ PRETA - AL. CEP: 57.760-000.
Valor Global: R$ 1.987.500,00. Vigência do Contrato: 01 ano, podendo ser prorrogado nos casos permitidos em lei.Assinatura: 12/06/2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3978C4DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 363, DE 07 DE MAIO DE 2025

Exonera de Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar de Função Gratificada Nível I (FGC1), o servidor, senhor **ANTÔNIO MARCOS NERY DE SANTANA MUNIZ,** Matrícula 2074, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 07 de maio de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1D1588EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 364, DE 07 DE MAIO DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), o servidor, senhor **ANTÔNIO MARCOS NERY DE SANTANA MUNIZ,** Matrícula 2074, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 07 de maio de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:825FDBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 365, DE 07 DE MAIO DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **ROMARCIA PEREIRA FARIAS,** Matrícula 6852, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 07 de maio de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7FA3A6F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo n° 039/2025. **Objeto:** Credenciamento de pessoas Físicas e jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos de banda e artista musical para apresentações realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande. Valor artista Artista solo (Categoria 01) R$ 800,00 (oitocentos reais). Valor Artista musical (Categoria 02) R$ 5.000,00(cinco mil reais). Valor artista Bandas (Categoria 03) R$ 10.000,00(Dez mil reais). Período e Local para solicitação do credenciamento: 29 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026 das 09h00min às 14hs00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com . Edital está disponível pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A4047ABD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 043-2024

Contrato Nº: 043-2024. Processo Licitatório Nº: 039/2024. Inexigibilidade Nº: 016/2024. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 043/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 062/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ANGELCON ASSESORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. CNPJ: 11.391.434/0001-86.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2025.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E982AA31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 015-2023

Contrato Nº: 015-2023. Dispensa de Licitação. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 057/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 003/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ROSIVÂNIA MARIA DA SILVA, CPF: 041.946.444-17.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C780F3BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro-PE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação n° 003/2025 nos termos descritos abaixo:**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSCRIÇÕES DE 07 (SETE) VEREADORES e 20 (VINTE) ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, PARA PARTICIPAREM DO "64º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO", A SER REALIZADO NOS DIAS 29, 30 e 31 DE MAIO e 01, e 02 DE JUNHO/2025, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

CONTRATADO: IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA

CNPJ Nº 46.946.249/0001-95

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, letra "f" da lei federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Limoeiro-PE, 28 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:9BB1BBA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025**, COMPRAS**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 373.757,91 (trezentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,** com sede na Avenida Dom Pedro II, 963 – Centro – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ nº .18.296.153/0001-93 - CEP:58.013-420, neste ato representado por Edvânia de Melo Omensa Silva, residente e domiciliado na Rua Yaya de Amorim Coutinho, 252, apto 103B, Miramar, João Pessoa/PB, CPF nº 041.848.794-46, Carteira de Identidade nº 2690164 SSP/PB, ofertando o valor global de **R$ 19.580,00(dezenove mil quinhentos e oitenta reais)**. **02 – VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA,** com sede na Rua Padre Teófilo Tworz, 640 – Prado – Recife/PE, inscrito no CNPJ nº 35.458.953/0001-82 - CEP: 50.751-315, neste ato representado por Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, 306, Tamarineira, Recife/PE, CPF nº 104.152.454-43, Carteira de Identidade nº 8885882 SDS/PE, ofertando o valor global de **R$ 127.121,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais). 03 – ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** com sede na Avenida Comendador José Pereira, 262, Bela Vista, Escada/PE, inscrito no CNPJ nº. 45.745.995/0001-58 - CEP: 55.500-000, neste ato representado por Luiz Carlos da Silva, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro Batista,53, Maracujá, Escada/PE, CPF nº 710.029.364-20, Carteira de Identidade nº 3844707 SSP/PE, ofertando o valor global de R**$ 16.974,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais). 04 - PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Dr. Maruri,990, Sala 502, Centro, Concórdia/SC, inscrito no CNPJ nº. 37.090.234/0001-87 - CEP: 89.700-168, neste ato representado por Tiago Pizzatto, residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, 438, Industriário, Concordia/SCPF nº 082.065.579-11, Carteira de Identidade nº 5097833 SSP/SC, ofertando valor global de R$ 9.000,00(nove mil reais). **Total global R$ 172.675,00(cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**

Macaparana, 27 de maio de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9C864927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025**, COMPRAS**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 373.757,91 (trezentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,** com sede na Avenida Dom Pedro II, 963 – Centro – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ nº .18.296.153/0001-93 - CEP:58.013-420, neste ato representado por Edvânia de Melo Omensa Silva, residente e domiciliado na Rua Yaya de Amorim Coutinho, 252, apto 103B, Miramar, João Pessoa/PB, CPF nº 041.848.794-46, Carteira de Identidade nº 2690164 SSP/PB, ofertando o valor global de **R$ 19.580,00(dezenove mil quinhentos e oitenta reais)**. **02 – VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA,** com sede na Rua Padre Teófilo Tworz, 640 – Prado – Recife/PE, inscrito no CNPJ nº 35.458.953/0001-82 - CEP: 50.751-315, neste ato representado por Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, 306, Tamarineira, Recife/PE, CPF nº 104.152.454-43, Carteira de Identidade nº 8885882 SDS/PE, ofertando o valor global de **R$ 127.121,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais). 03 – ACOMETAL INDUSTRIA LTDA,** com sede na Avenida Comendador José Pereira, 262, Bela Vista, Escada/PE, inscrito no CNPJ nº. 45.745.995/0001-58 - CEP: 55.500-000, neste ato representado por Luiz Carlos da Silva, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro Batista,53, Maracujá, Escada/PE, CPF nº 710.029.364-20, Carteira de Identidade nº 3844707 SSP/PE, ofertando o valor global de R**$ 16.974,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais). 04 - PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Dr. Maruri,990, Sala 502, Centro, Concórdia/SC, inscrito no CNPJ nº. 37.090.234/0001-87 - CEP: 89.700-168, neste ato representado por Tiago Pizzatto, residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, 438, Industriário, Concordia/SCPF nº 082.065.579-11, Carteira de Identidade nº 5097833 SSP/SC, ofertando valor global de R$ 9.000,00(nove mil reais). **Total global R$ 172.675,00(cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**

Macaparana, 27 de maio de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A585A3C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 002/2025/FMASM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025/FMASM

O Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, Plataforma: Portal de Compras Públicas, cujo o objeto é a "aquisição de 360 cestas básicas, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, no atendimento das demandas da secretaria de assistência social do município de moreilândia/pe, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Data da Sessão: 11/06/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:BB583CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 003/2025/FMASM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025/FMASM

O Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto, Plataforma: Portal de Compras Públicas, cujo o objeto é a "aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição do cardápio destinado a alimentação dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no âmbito da Proteção Social Básica na Sede do Município e de Cariri mirim neste município de Moreilândia-PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Data da Sessão: 11/06/2025 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:61E30703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 27 de maio de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
131º	PROFESSOR I -	REJANICE CARLOS PIMENTEL	3353

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:958EFCD6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 28 de maio de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
11º	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	JOSE FELICIANO SILVA	844
132º	PROFESSOR I	MARIA LUZIARA DUARTE DOS SANTOS	1682
133º	PROFESSOR I	CLAUDIA MARIA DA SILVA	5419

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:433F9597

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762, DE 26 DE MAIO DE 2025

CRIA O PROGRAMA "BULLYING NÃO É DIVERSÃO" QUE CRIA MECANISMOS DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA DE BULLYING, VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, MORAL E CIBERNÉTICA NO AMBIENTE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei disciplina sobre o protocolo Bullying não é diversão como obrigação de professores, diretores, coordenadores e demais funcionários, sejam eles empregados públicos, servidores públicos, terceirizados, prestadores de serviço ou mesmo da esfera privada que exerçam atividade laboral no ambiente escolar público ou privado, nos casos em que houver a prática de bullying como modo de violência intimidatória sistêmica no ambiente escolar.
Art. 2º Considera-se para efeitos desta lei, bullying como o ato de violência intimidatória sistêmica como disposto na Lei nº 13.185 de 06 de novembro de 2015.
Art. 3º Define a obrigação de professores, diretores, coordenadores e demais funcionários, sejam eles empregados públicos, servidores públicos, terceirizados, prestadores de serviço ou mesmo da esfera privada que exerçam atividade laboral no ambiente escolar público ou privado, a notificação imediata para a coordenação pedagógica da escola sobre a prática de bullying no ambiente escolar contra alunos da unidade de educação ou de cyberbullying quando praticado por aluno da unidade escolar contra outro aluno ou alunos da mesma unidade de educação.
Art. 4º E dever da coordenação pedagógica adotar as seguintes medidas ao se tratar de bullying ou cyberbullying contra alunos da unidade de educação em que atuam:
§ 1º Notificar os pais ou responsáveis da criança vítima de bullying ou cyberbullying por meio presencial ou por reunião de vídeo chamada;
§ 2º Notificar presencialmente os pais ou responsáveis da criança que praticou o bullying;
§ 3º Em caso de reincidência da prática de bullying, o Conselho Tutelar deverá ser notificado para averiguar o caso.

Parágrafo único. Após a segunda tentativa sem sucesso de comunicação com os pais dos alunos envolvidos, o Conselho Tutelar deverá notificar presencialmente os pais ou responsáveis.
Art. 5º É dever da coordenação pedagógica adotar as seguintes medidas ao se tratar de bullying ou cyberbullying contra alunos da unidade de educação em que atuam, que envolvam casos de racismo, homofobia, xenofobia e discriminação contra Pessoas com Deficiência:
§ 1º Notificar os pais ou responsáveis da criança vítima de bullying ou cyberbullying, por meio presencial
§ 2º Notificar presencialmente os pais ou responsáveis da criança que praticou o bullying; § 3º Notificação imediata do Conselho Tutelar;
§ 4º Abertura de Boletim de ocorrência na Polícia Civil.
Parágrafo único. Após a segunda tentativa sem sucesso de comunicação com os pais dos alunos envolvidos, o Conselho Tutelar deverá notificar presencialmente os pais ou responsáveis.
Art. 6º É dever da coordenação pedagógica adotar as seguintes medidas ao se tratar de bullying contra alunos da unidade de educação em que atuam, que resulte em lesão corporal grave ou lesão corporal gravíssima:
§ 1º Notificar os pais ou responsáveis da criança vítima de bullyng ou cyberbullying por meio presencial ou por reunião de vídeo chamada,
§ 2º Notificar presencialmente os pais ou responsáveis da criança que praticou o bullying; § 3º Notificação imediata do Conselho Tutelar;
§ 4º Abertura de Boletim de ocorrência na Polícia Civil.
Parágrafo único. Após a segunda tentativa sem sucesso de comunicação com os pais dos alunos envolvidos, o Conselho Tutelar deverá notificar presencialmente os pais ou responsáveis.
Art. 7º E dever da coordenação pedagógica criar um banco de dados sobre os casos de bullying e cyberbullying praticados no ambiente escolar. O banco de dados deverá conter:
§ 1º Etnia, idade, sexo, gênero, violência sofrida, local da violência, se pertence a mesma sala da vítima, qual a série escolar e perfil socioeconômico da criança vítima de bullying; § 2º Etnia, idade, sexo, gênero, violência sofrida, local da violência, se pertence a mesma sala da vítima, qual a série escolar e perfil socioeconômico da criança que praticou o bullying;
§ 3º Como trabalhou o tema com o aluno vítima, como trabalhou o tema com o aluno que praticou o bullying;
§ 4º Estas informações deverão serem repassadas para a Secretaria de Educação do Estado.
Art. 8º É vedado a Coordenação Pedagógica ou aos demais profissionais que atuam na escola, desestimular a vítima ou seus familiares de não prosseguirem com a denúncia nos órgãos de polícia ou de justiça.
Art. 9º O Conselho Tutelar poderá a seu critério encaminhar os alunos envolvidos para acompanhamento psicológico e psiquiátrico.
Art. 10 Os casos em que o bullying for praticado pela rede mundial de computadores por aluno que seja da mesma unidade escolar do aluno vítima, serão tomadas as medidas dispostas no artigo 4 desta lei.
Art. 11 Na hipótese de omissão de comunicação a coordenação escolar ou aos órgãos competentes em que disciplina está lei, por parte do rol de profissionais descritos no artigo 4º desta lei, a respeito da prática de bullying como modo de violência intimidatória sistêmica no ambiente escolar, contra aluno nas dependências da escola ou por meio da rede mundial de computadores como disposto no artigo 4º desta lei.
Parágrafo único. incorrerá no crime de omissão, previsto no artigo 18 do Código Penal brasileiro, Parágrafo segundo: A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, gravíssima e triplicada, se resulta a morte, estupro ou óbito por lesão autoprovocada.
Art. 12 Nos casos do não cumprimento dos dispostos nos artigos 4, 5 e 6 por parte da equipe pedagógica da unidade escolar e do agente público responsável direta ou indiretamente pelo atendimento destas crianças.
Parágrafo primeiro. Pena - incorrerá no crime de negligência, previsto no artigo '1 36 do código penal. Parágrafo segundo: Se após o não cumprimento do “PROGRAMA BULLYNG NÃO E DIVERSÃO”, resultar em lesão corporal de natureza grave, gravíssima é aumentada em metade. A pena é triplicada, se resulta a morte, estupro ou óbito por lesão autoprovocada.
Art. 13 O depoimento do aluno vítima da violência intimidatória sistêmica que se enquadre nos artigos 4 e 5 desta lei, será colhido nos termos da Lei no 13.431, de 4 de abril de 2017, observadas as disposições da Lei no 8.069, de í3 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 14 No atendimento ao aluno vítima da violência intimidatória sistêmica, em que ocasionar lesão corporal grave ou gravíssima, a autoridade policial deverá, entre outras providências:
Encaminhar a vítima ao Sistema Único de Saúde e ao instituto Médico-Legal imediatamente;
Encaminhar a vítima, os familiares e as testemunhas, caso sejam crianças ou adolescentes, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários, inclusive para a adoção das medidas protetivas adequadas;
fornecer transporte para a vítima e, quando necessário, para seu responsável ou acompanhante, para serviço de acolhimento existente ou local seguro, quando houver risco à vida.
Art. 15 A Secretaria de Educação deverá elaborar um manual orientador de como as escolas devem implementar este Programa, de modo a orientar os profissionais das escolas públicas e privadas como disposto no artigo 1º desta lei, e de como tratar o assunto com os alunos, com uma linguagem de fácil compreensão, respeitando a sua faixa etária, série estudantil. Que não seja discriminatório com etnias, com crenças religiosas, origem, classe social ou com os direitos das Pessoas com Deficiência e das pessoas com doenças raras.
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Moreno, 26 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D01CB078

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765, DE 27 DE MAIO DE 2025

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME), que tem por finalidade captar e aplicar recursos na implementação de política educacional pública, bem como em outras iniciativas destinadas à educação.
Art. 2º A gestão e ordenação de despesas do Fundo Municipal de Educação (FME) será feita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, que deliberará sobre a destinação da receita em políticas, programas, projetos e ações.
Parágrafo único. A critério do poder executivo, o Secretário Executivo, em conjunto com o Secretário da pasta também poderá ordenar a despesa.
Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação (FME) e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho do Fundeb;
II - responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
IV - submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Educação, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a LEI de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
V - submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, por intermédio da Secretaria Executiva Financeira, as demonstrações contábeis, trimestralmente, de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação;
VI - encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações contábeis mencionadas no inciso V;

VII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Educação; VIII - firmar convênio, contratos e termos de ajustes e parcerias, inclusive de empréstimos, em conjunto com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação.
Art. 4º São atribuições da Secretaria Executiva Financeira do Fundo Municipal de Educação:
I - preparar as demonstrações trimestrais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral do Conselho Municipal de Educação, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Fazenda;
II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III - manter, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV - encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB:
a) trimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V - firmar com o Gestor do Fundo Municipal de Educação as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI - apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII - manter com a secretaria do Conselho Municipal de Educação os controles necessários dos contratos, convênios e termos de ajustes e parcerias, de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação (FME):
I - as transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;
II - os recursos provenientes das transferências constitucionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
III - os recursos provenientes das transferências constitucionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), ou outro que o venha substituir;
IV - as dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a LEI estabelecer no transcorrer de cada exercício;
V - os recursos provenientes de convênios e termos de parceria, fomento e colaboração com instituições governamentais e não governamentais firmados para atender objetivos das Políticas de Educação do Município.
Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica, a ser aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) integrará o orçamento geral do Município, em obediência ao Princípio da Unidade Orçamentária.
Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 8º O Fundo Municipal de Educação (FME) terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação (FME) e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação (FME) passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
Art. 9º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação (FME) serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Educação (FME) serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes do Plano Municipal de Educação;
II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação;
III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e à implementação do Conselho Municipal de Educação e do Plano Municipal de Educação;
IV - apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Educação e dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação;
V - apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação.
Art. 11. O repasse de recursos para as escolas será efetivado pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, mediante decreto.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 27 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:584FEEAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0 DE 26 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DECENTRALIZADA 38.01 – PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO QUE COMPÕEM O PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR) PACTUADO E ESTÃO AUTORIZADOS A APRESENTAR OS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 198, §1º, que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 199, §1º, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município para sanar o passivo existente;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por um de seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispôs sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.821, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa

Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.822, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em cardiologia;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.823, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em ortopedia;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1640, de 7 maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);
CONSIDERANDO o manual do Ministério da Saúde Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação, do Ministério da Saúde que, na página 8, menciona a necessidade de inserção da habilitação descentralizada *38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)*, para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;
CONSIDERANDO que segundo a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, essa habilitação é descentralizada, ou seja, inserida em nível local pelo gestor do CNES após a publicação de um ato normativo local para oficializar a habilitação;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a inclusão no SCNES da **habilitação local 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas**, para os estabelecimentos de saúde listados abaixo, contemplados no Plano de Ação Regional (PAR), pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), bem como para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

CNES	ESTABELECIMENTO
2343681	POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA
6666299	CEDIM

Art. 2° Demais estabelecimentos da rede própria, conveniada ou contratada que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas portarias para Oferta de Cuidados Integrados do PMAE e que venham a realizar esses procedimentos, receberão automaticamente a habilitação 38.01 em seu cadastro no SCNES.
Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Moreno-PE, 26 de maio de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6FC41E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 025/2025
Processo Eletrônico 1Doc nº 199/2025
Dispensa de Licitação nº 016/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Contratado: M&A SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Signatário Contratante: MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Signatário Contratado: MARCELO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO
Gestor do Contrato: LUCAS DE SANTANA SILVA
Fiscal do Contrato: RAYSSA PRISCILA BARBOSA DA COSTA
Vigência do contrato: e 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento
Data da assinatura: 27 de maio de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:1C7AB81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 216/2024 – SADS

PORTARIA Nº 216/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 526/2023, datado em 09/06/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 240/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA MARIA DA SILVA BERNARDO,** matrícula n°: 29.098 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:47760D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 217/2024 – SADS

PORTARIA Nº 217/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 1078/2022, datado em 17/11/22;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 463/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDICLERE SANTANA ALBUQUERQUE FERNANDES,** matrícula n°: 29.104 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:7998F2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 218/2024 – SADS

PORTARIA Nº 218/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 922/2023, datado em 06/12/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 461/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/2024, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDJANE MARIA SANTOS CABRAL,** matrícula n°: 28.033 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A71ABA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 219/2024 – SADS

PORTARIA Nº 219/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Protocolo n° 411/2024, datado em 13/06/24;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 180/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA ADRIANA SILVA LUCENA,** matrícula n°: 28.043 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 19 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:85E53730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 220/2024 – SADS

PORTARIA Nº 220/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 921/2022, datado em 16/09/22;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 390/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARNEIRO,** matrícula n°: 29.116 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:99672279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 221/2024 – SADS

PORTARIA Nº 221/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o requerimento n° 557/2023, datado em 29/06/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 350/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA ELIZABETE CAVALCANTE,** matrícula n°: 28.050 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:94FEC679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 222/2024 – SADS

PORTARIA Nº 222/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 663/2023, datado em 08/08/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 342/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, ao servidor **THIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO,** matrícula n°: 33.422 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C202CCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 223/2024 – SADS

PORTARIA Nº 223/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 680/2023, datado em 14/08/23;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 372/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **MOEMA GOMES DE ALMEIDA,** matrícula n°: 28.774 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:438585E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 224/2024 – SADS

PORTARIA Nº 224/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o protocolo n° 410/2024, datado em 13/06/24;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 179/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **SALETE FELICIANO MONTENEGRO,** matrícula n°: 28.058 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 05 de novembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E9683C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 225/2024 – SADS

PORTARIA Nº 225/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 313/2022, datado em 29/03/22;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 185/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **SANDRA BEZERRA DA SILVA,** matrícula n°: 28.056 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F8AAB13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 226/2024 – SADS

PORTARIA Nº 226/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando o Requerimento n° 701/2021, datado em 18/08/21;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 282/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando CI n° 10.522/24, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **THAMIRES FREIRE DE CERQUEIRA SILVA,** matrícula n°: 31.075 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (Um) mês no período de 14 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 17 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:95F0BE7E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LISTAGEM NOMINAL DOS LEILOEIROS APTOS - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

LISTAGEM NOMINAL DOS(AS)LEILOEIROS(AS)APTOS(AS)

PROCESSONº.032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº.310/2025
MODALIDADE / PROCEDIMENTO AUXILIAR: CredenciamentoNº. 002/2025
DEMANDANTE:SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

A Equipe de Licitação, através da Agente de Contratação do Município do Moreno, instituída pelaPortaria nº 010/2025,depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no subitem 8.1 do Edital, a**Listagem Nominal**dos(as) Leiloeiros(as) que efetuaram, tempestivamente, o**Pedido de Credenciamento,**em observância a distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo (Art. 42 do Decreto nº 21.981/1932), cujo resultado da análise fora o seguinte:

Ordem	Nome do(a) Leiloeiro(a)	CPF/CNPJ nº	Leiloeiro desde	HABILITADO(A)
1º	LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.855.174-34	04/08/1998	Sim
2º	CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA	011.738.564-63	23/12/2009	Sim
3º	GERVASIO VASCONCELOS DEALBUQUERQUE	352.054.074-68	23/03/2022	Sim
4º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	30/10/2024	Sim
5º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	30/10/2024	Sim
6º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	02/12/2024	Sim

Os leiloeiros credenciados formarão lista ordenada, cuja ordem para firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Moreno, será definida mediante antiguidade.

Com fulcro ao disposto no item 9.1 do edital, após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Moreno, 28de Maio de 2025.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

BÁRBARA MOURA CAMELO FONSECA
Apoio Equipe Licitação
Mat. 36.343

IZABELA FREITAS DOS SANTOS CORREIA
Apoio Equipe Licitação
Mat. 36.432

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:2A02AAF7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO,** em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 394/2025 - Dispensa Nº. 018/2025** em favor da **FIXA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.557.682/0001-08,** no valor total de **R$ 58.865,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE COMUNICAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS E SEGURANÇA PÚBLICA NO MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADAPTATIVAS, LEGAIS E EVOLUTIVAS, HOSPEDAGEM E IMPLANTAÇÃO COM PARAMETRIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 28 de Maio de 2025.

MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Secretário de Planejamento
Mat. 36.325

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C88324C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARE DA MATA/PE
CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - TERMO DE RATIFICAÇÃO (PERÍODO DE 06/05/2025 À 27/05/202

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.814.269/0001-86, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. Márcia Maria Almeida Campos Diogo de Andrade, RATIFICA o resultado do Chamamento Público Nº 001/2025, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de análises de exames especializados em laboratório clínico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata.

1 - **EMPRESA:** Maria de Lourdes Lopes dos Santos Viana - ME.
CNPJ: 01.644.248/0001-58.
Situação: habilitada.

Nazaré da Mata, 28 de Maio de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:2109167E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1089/2025

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal n° 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE NEGROS E NEGRAS (SÍMBOLO CC-3) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** passa a ser denominado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA ÉTNICO RACIAL (SÍMBOLO CC-3) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BC7218E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1090/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA,** símbolo **CC – 4**, **ANA PAULA ARAUJO DE LIMA**, **a partir de 31 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:76F9A3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1101/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** símbolo **CC-3– ANDRÉA PATRÍCIA CARTAXO, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.923.064-50, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 18 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:62A29535

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1137/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-4 – JOSAFA MACARIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 096.956.764-21, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DA2A4FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1146/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** símbolo **CC-4**, **RINALDO LUCIO MARCELINO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 349.469.214-49, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6010943B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1163/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO I DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-3 – ALEXSANDRA SANTIAGO DA SILVA NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob o nº 056.589.134-03, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:361957FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1169/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – ADEILDA DA SILVA SOARES, Inscrita no CPF/MF sob nº 143.545.514-20, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4C14904

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1170/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4, ALEXANDRE JOSE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 793.186.064-00, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F0B8553

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1175/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 987 de 2025.
Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB24B697

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1177/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-3**, **JOSIANE GUEDES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.717.614-93, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:42CB91D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1178/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4, DANILO DA SILVA GUIMARÃES, Inscrito no CPF/MF sob nº 705.694.264-09, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F78C2713

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1187/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-4, OLAVO DE CARVALHO MERGULHAO, Inscrito no CPF/MF sob nº 002.301.184-02, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE4A9607

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1188/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4, RONALDO SEVERINO DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 046.867.274-56, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63DD733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1207/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-4**, **AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 081.492.304-67, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:87F4D967

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1219/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** símbolo **CC- S**, **MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**, **a partir de 20 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 10 de março de 2025.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:381C7DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1274/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** símbolo **CC-3**, **SANDRO NASCIMENTO SOUZA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:442222A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1275/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4, DANILO DA SILVA GUIMARÃES, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EEEA314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1277/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** símbolo **CC-2**, **GABRIEL SOARES MOREIRA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:13962916

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1428/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – IRAN ALVES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 101.925.734-20, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:38829A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1445/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – KANANNDA EVELLY SILVA DOS SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 114.918.444-26, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1ED82A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1449/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 127.115.034-45, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 19 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:07DB88E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1499/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1BCDD494

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1500/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3**, **WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.856.224-91, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:236C973B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1513/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-4 – RAISSA TARGINO CARDOSO, Inscrita no CPF/MF sob nº 073.306.284-92, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7908D896

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1538/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** símbolo **CC-SE – MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C9B2F07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1539/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE – MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 868.933.274-04, a partir de 11 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F75F3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 987/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA/CRO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-5 – ELTON BATISTA TRAVASSOS, Inscrito no CPF/MF sob o nº 104.660.954-81, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 05 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D0094EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 258, DE 27 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI Nº 03/2025 – do Departamento da Tesouraria.
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** a servidora **Grazielly Rodrigues Silva, matrícula nº 74.672-0/1, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Diretoria de Expansão e Manutenção.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
Ill - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 27 de maio de 2025.

Atenciosamente,

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:699A9929

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025

PORTARIA Nº 186/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **desistência formal de posse** do candidato constante no anexo único que integra essa portaria, nomeado através de ato publicado no Diário Oficial Municipal de 22/05/2025 e que assinou o termo de desistência formal de posse na mesma data, 22/05/2025.

Art. 2º. Informar que a desistência é definitiva para o referido cargo, de Guarda Civil Municipal, no concurso com edital 001/2023 de 31/05/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de Maio de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 186/2025

Nome	CPF	POSIÇÃO	ATO DE NOMEAÇÃO	CARGO
José Heleno da Conceição Júnior	109.934.384-40	62°	1754/2025	Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2DA68384

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o candidato **Cauã Freire Calado** foi aprovado na posição 68º do concurso público supramencionado;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado através do **Ato nº 1759/2025**, publicado no Diário Oficial Municipal em 22/05/2025,

CONSIDERANDO que no dia 22/05/2025 o candidato enviou requerimento assinado digitalmente, solicitando reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame,

CONSIDERANDO que esse tipo de solicitação de reposicionamento já foi objeto de análise anterior pela Procuradoria Geral do Município, que exarou o parecer opinando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o pedido de reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, de **Cauã Freire Calado, inscrição nº 440016673, CPF:** 715.311.864-08**,** candidato aprovado no 68º lugar, ampla concorrência, do concurso público da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital nº 001/2023 de 31/05/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 28 de Maio de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:24238925

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 035/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE EM FACE DA EMPRESA ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei n° 8.666/1993, bem como ao Item 27.00 do Edital do Processo Licitatório nº 057/2022 – PMO, Concorrência nº 006/2022/CPL/Obras e Serviços de Engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos princípios e legislações constitucionais;

CONSIDERANDO que o município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, firmou o Contrato nº. 009/2023 com a empresa ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 00.376.507/0001-44, o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA COMUNIDADE PIPOQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0302.565-19/2009/MCIDADES/CAIXA."

CONSIDERANDO que o Contrato foi formalizado com a emissão da Ordem de Serviço em 31 de janeiro de 2023 e que desde o início da execução contratual, foram observadas reiteradas falhas no cumprimento das obrigações pactuadas, notadamente o não atendimento ao cronograma físico-financeiro estabelecido

CONSIDERANDO que em diversas ocasiões, a contratada foi formalmente notificada, para a regularização do andamento das obras, sem que houvesse resposta satisfatória ou retomada eficiente da execução contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87 da Lei 8.666/93, bem como o item 27.00 do Edital do Processo Licitatório nº 057/2022 – PMO, Concorrência nº 006/2022/CPL/Obras e Serviços de Engenharia, que o descumprimento contratual ficará sujeito às sanções previstas no Decreto nº 213/2002 alterado pelo Decreto nº 120/2011, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e do ordenamento jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 01/2025 em face da empresa ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.376.507/0001-44, por descumprimento das cláusulas contratuais, bem como do art. 87, da Lei 8.666/93 e legislações congêneres, com a devida garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento legal no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições do ordenamento jurídico, por descumprimento de cláusula Contratual, no que concerne à execução da Obra e ao cumprimento de seu Cronograma Físico - Financeiro.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Antônio José Costa, Mat. 701.947-0/1, que a presidirá, Aluísio Pereira Andrade Filho, Mat. 69995-0/5 e Hugo Marcelo Laurindo Galloti, Mat. 70.265-0/01.

Art. 4º - Fica determinado que a Comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do processo administrativo em comento, dos argumentos da defesa e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 27 de maio de 2025.

HUMBERTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE NETO
Secretário Executivo de Urbanização Integrada
Matrícula Nº 74.716-5/01

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:6C60C2C4

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 17/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir servidor da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Incluir a servidora Leoneide Ribeiro da Silva, Matrícula nº 746932/1, no cargo de Sub-Gerência Jurídica, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais);

Art. 2º Incluir o servidor Janio Daniel do Nascimento Filho, Matrícula nº 746339/2, no cargo de Sub-Gerência de Planejamento e Urbanismo, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais);

Art. 3º Incluir o servidor Fabio Barbosa da Silva Lima, Matrícula nº 498874/9, no cargo de Sub-Gerência de Planejamento e Urbanismo, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais);

Art. 4º Incluir o servidor Joab Teodoro do Nascimento, Matrícula nº 733610/2, no cargo de Sub-Gerência do PMCMV, Valor de R$ 1.000,00 (Mil reais);

Art. 5º Incluir o servidor Ricardo Miranda de Moura, Matrícula nº 703133/4, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 6º Incluir o servidor Matheus Rodrigo Pereira Correia de Amorim, Matrícula nº 749095/1, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 7º Incluir o servidor Deyvson Francisco Tavares Pereira, Matrícula nº 703362/6, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 8º Incluir o servidor José Alex da Conceição Moreira, Matrícula nº 630551/5, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 9º Incluir a servidora Crissilene Silva Soares, Matrícula nº 701360/2 no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 10. Incluir a servidora Debora Guedes da Silva, Matrícula nº 607762/5, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 11. Incluir o servidor José Osvaldo de Souza, Matrícula nº 678503/5, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 12. Incluir o servidor Rosangela Maria Ferreira de Barros, Matrícula nº 483230/4, no cargo de Equipe Técnica, Valor de R$ 700,00 (Setecentos reais);

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 14. Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 11 de Março de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:E69964CF

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 20/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Antônio José Costa, Mat. 701947, para a função de fiscal do Contrato nº 203/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. - EPP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO DE ALTO DA CONQUISTA E RUA ANATOMIA NO BAIRRO DE PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2025.

Olinda, 17 de março de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:AEAD2611

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 21/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir e Retirar servidores da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar o Servidor Marcos Alberto de Araújo Leão Filho, Matrícula 74192-2/2, e Incluir o Servidor Valter Vieira Duarte Filho, CPF nº 038.111.984-08, no Cargo de Sub-Coordenador Geral, Valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 3º. Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 24 de Março de 2025.

CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:CD3F08A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 008/2025

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 008/2025.

Ementa: DESIGNA COORDENAÇÃO E APOIO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KATIA CRISTINA DE CARVALHO MACIEL LOPES, matrícula n° 71777, para a função de Coordenadora e os Servidores CAROLINE DA COSTA SILVA, matrícula n° 74258-9/1 e HILQUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 75.141-3; para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4° da Lei Municipal n° 6.336, de 7 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4° da Lei Municipal n° 6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2025.

Olinda, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:0610F540

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 054/2025 – SDSDH

Designa gestora de parceria a ser celebrada oriunda do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO.

A SECRETÁRIA de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas:

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/14, e o ART. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017;

CONSIDERANDO os trâmites oriundos do procedimento administrativo em trâmite que versa sobre futura celebração de parceira, a ser pactuada através do Termo de Fomento, pelo Município de Olinda com a Organização da Sociedade Civil – OSC **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA**, objetivando a execução do projeto "**LABORATÓRIOS ECOLÓGICOS E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL NAS ILPI'S DE OLINDA"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado através do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO;

CONSIDERANDO que o projeto em tela foi selecionado através de Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e visa a implantação de laboratórios agroecológicos em 05 (cinco) Instituiçoes de Longa Permanência de Olinda para produção de alimentos saudáveis e plantas medicinais contribuindo na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas por meio do consumo de alimentos orgânicos e realização de atividades de cuidados com a saúde mental envolvendo gestores(as), familiares e equipes de profissionais das ILPI envolvidas, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável do Termo de Fomento a ser celebrad.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Zulmira de Paula Almeida Sobrinha, CPF nº 633.656.264-68, matrícula nº 45469-9, para a função de gestora das parcerias celebradas, através dos Termos de Fomento descriminados, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo aos Instrumentos. Art.

2º- São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 27 de maio de 2025.

ANDRÉA GALDINO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5CDD06BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 010/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de Saúde, no âmbito do Município de Orobó, remanescente do Pregão Eletrônico 005/2025. - Valor Máximo Aceitável: R$ 395.656,00 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/06/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E73740C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2025
Processo Administrativo nº 015/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OURICURI (PE), por intermédio do Agente de contratação, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas da Dispensa supracitada, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços referentes a restauração da antiga galeria e confecção de uma nova galeria oficial para Câmara Municipal de Ouricuri/PE, foi prorrogado até o dia 04 de junho de 2025 às 11h00min. Início da sessão de disputa de preços: 04 de junho de 2025 às 11h00min até as 17h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Ouricuri/PE, 28 de maio de 2025.

EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:3CB66C92

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
CONTRATO Nº04/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº04/2025

Objeto: Contratação de Serviços de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização de website e e-mail, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, Estado de Pernambuco, em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI
REPRESENTANTE: ANTÔNIO ROGÉRIO A. HOLANDA

CONTRATADO: **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS,** CNPJ: nº 35.785.784/0001-95, pelo valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Ouricuri, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROGÉRIO A. HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:8A511851

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no contencioso judicial e quanto exames de questões administrativas de maior complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri- PE, de acordo com as normas e condições previstas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
REPRESENTANTE: ANTÔNIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA

CONTRATADA: **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, n° 226, Centro, Custódia/PE, CEP: 56640-000**,** pelo valor de 12 (doze) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DO CONTRATO: 8 de janeiro de 2025.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

OURICURI (PE), 8 de janeiro de 2025.

Câmara de Vereadores de Ouricuri
ANTÔNIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Contratante

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:7812104B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
Nº Processo: 02/2025

Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri de acordo com especificações discriminadas no projeto básico. Fundamento Legal: Art. 74 Lei nº 14.133/2021. Justificativa: contratação que envolve valores superiores a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Autorização de Contratação em 08/01/2025. ANTONIO ROGERIO ALENCAR HOLANDA. Presidente da Câmara de Vereadores de Ouricuri. Valor Global: R$90.000,00 (noventa mil reais), CONTRATADA: CNPJ nº 32.300.847/0001-88 JOÃO VALERIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Ouricuri, 08/01/2025, **Emanuel Ferreira de Oliveira** - Agente de Contratação.

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROGERIO ALENCAR HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:3E33EF6E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Objeto: Contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria Legislativa com ênfase em processo Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri- PE, de acordo com as normas e condições previstas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
REPRESENTANTE: ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA

CONTRATADA: **GLEYBSON SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 52.192.162/0001-72, com sede à Rua Saturnino Bezerra, nº 21, CEP: 56.820-000, Carnaíba/PE**,** pelo valor de 05 (cinco) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

OURICURI (PE), 10 de janeiro de 2025.

Câmara de Vereadores de Ouricuri
ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Contratante

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:07D91EEF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 02/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de locação e manutenção de softwares de Gestão Pública de Protocolo, para a Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI

REPRESENTANTE: Antônio Rogério Alencar Holanda

CONTRATADO: **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS,** CNPJ: nº 35.785.784/0001-95, pelo valor global de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Ouricuri-PE, 10 de janeiro de 2025

ANTÔNIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:54650CC8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
DISPENSA Nº 03 /2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de software de Portal da Transparência, E-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU) da Câmara de Vereadores de Ouricuri.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI
REPRESENTANTE: ANTÔNIO ROGÉRIO A. HOLANDA

CONTRATADO: **JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS,** CNPJ: nº 35.785.784/0001-95, pelo valor global de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Ouricuri, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROGÉRIO A. HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:A58684ED

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.
CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do servidor nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;
CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento pedindo a exoneração em 20 de janeiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a pedido o Servidor **RICARDO RODRIGUES DE LIMA,** portaria de nomeação nº 204/2016**,** RG nº *.***.303 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 109.***.194-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Maria Gorete Modesto Soares.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ouricuri-PE, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:37FA1D42

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.
CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do servidor nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;
CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento pedindo a exoneração em 27 de janeiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a pedido o Servidor **TIAGO CLEONISIO DA NOBREGA,** portaria de nomeação nº 390/2016**,** RG nº ****282 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 074.***.214-**, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no Matadouro Público Municipal - SEDE.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:5F7C969B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.
CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do servidor nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;
CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento pedindo a exoneração em 27 de janeiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar a pedido o Servidor **DIÊGO MAIRINS PEREIRA,** portaria de nomeação nº 210/2016**,** RG nº *.***.676 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 095.***.944-**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na UBS – Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:4752E199

GABINETE DO PREFEITO
FORMALIZA A CRIAÇÃO DAS CRECHES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO Nº 37, DE 09 DE MAIO DE 2025.

FORMALIZA A CRIAÇÃO DAS CRECHES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Constituição Federal**, pela **Constituição do Estado de Pernambuco** e pela **Lei Orgânica Municipal** e demais legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o atendimento a educação infantil no município, garantindo o acesso à educação básica desde a primeira infância;
CONSIDERANDO que os Municípios têm o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil (o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022 - Tema 548: RE 1008166)
CONSIDERANDO a demanda crescente por vagas em unidades de ensino infantil neste município;
CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Ivone de Medeiros Lima, solicitando a

criação de Creches municipais para atender a crescente demanda por vagas de educação infantil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalizada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino a criação da Creche Escola Maria Nazareth Modesto Soares, que funcionará na Rua Luiz Agra de Alencar, Capela de São Braz, OURICURI-PE.

Art. 2º - Fica formalizada a criação da Creche Escola Geraldo Pimentel Lins, que funcionará na Rua São Tiago, Bairro Santa Maria I, Ouricuri-PE.

Art. 3° - Fica formalizada a criação da Creche Escola Maria do Socorro da Silva Severo, que funcionará na Travessa 13 de Maio S/N Bairro Nossa Senhora de Fátima Ouricuri-PE.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se

Ouricuri/PE, 09 de maio de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:3EED40B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Administração do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de **R$ 13.462,02 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos)** referentes aos itens 03, 07, 11, 18, 36. Ouricuri/PE, 28 de maio de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:364A3E21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

A Sra. Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 059/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **CAIO DE OLIVEIRA LIMA & CIA LTDA** inscrita no **29.016.225/0001-18**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2F3A32B4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de **R$ 3.113,00 (Três mil cento e treze reais)** referentes aos itens 03, 07, 11, 18, 36. Ouricuri/PE, 28 de maio de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E649F5C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura Esportes, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME –** CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de **R$ 24.384,90 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos),** referentes aos itens 03, 07, 11, 18. Ouricuri/PE, 28 de maio de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EA12DD44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE**

LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de **R$ 11.083,19 (Onze mil, oitenta e três reais e dezenove centavos)** referentes aos itens 03, 07, 11, 18, 36. Ouricuri/PE, 28 de maio de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6CF13CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDECA PALMARES Nº 03/2025

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal de Defesa dosDireitos da Criança e doAdolescentedos Palmares—COMDECA, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº1.281/95, de08defevereirode1995, no âmbito de sua ação:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONVOCAR nos termos da Lei Municipal Nº1.281/95,AGEILDA ALVES FERREIRA, eleita no 2º (segundo) lugarno Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante o gozo de férias dos Conselheiros Tutelares titulares;

Parágrafo Único:A candidata assumirá a vaga, pelo período de 5 meses (junho a outubro de 2025).

Artigo 2ºEstaResolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares,23demaiode 2025.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente COMDECA Palmares

RuaAscenso Ferreira, 35, bairro São Sebastião,Palmares /PE. CEP 55540-000
CNPJ - 03.721.184/0001-77
E-mail:comdeca2014@hotmail.com- Fone: 81 3661-1863

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:34F8C070

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Nº 002/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 003/2025; CPL; Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material escolar, visando atender as necessidades dos alunos das escolas municipais de Palmares- PE.**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 16/06/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 16/06/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de maio de 2025.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:B8BC1CA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

Processo Licitatório Nº: 007/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecer mobiliários escolares (novos) de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação bem como de todas as escolas e creches municipais**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 17/06/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 17/06/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de maio de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:C4ABA9D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº 004/2025; Pregão Eletrônico – Nº 004/2025 ; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares-PE**. Recebimento das propostas: até 12/06/2025 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/06/2025 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 27 de maio de 2025.

RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO
Pregoeiro

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:3154995A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA– Nº 003/2025

Processo Licitatório Nº: 006/2025; CPL; Concorrência – Nº 003/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração do projeto básico e complementares para reforço, reestruturação e ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Palmares – PE. Valor estimado R$ 524.918,10 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos). Recebimentos das Propostas até o dia 23/07/2025 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 23/07/2025 às 09:00 (nove) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares/PE, 28 de maio de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C9F5285A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

A Câmara de Vereadores de Palmeirina/PE, Torna-se público, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por item",* em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, com as exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Câmara Municipal, para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa, implantação, gestão, capacitação e elaboração de projetos para escola do legislativo, bem como na formação da cidadania e aprimoramento dos serviços públicos provendo à comunidade em geral de informações que possibilitem identificar adequadamente o papel deste poder legislativo na esfera municipal da câmara municipal de Palmeirina/PE, conforme especificações constantes neste termo**.**

DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	04/06/2025**.**
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE	
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: camara@palmeirina.pe.leg.br	
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).	
FONE: (87) 3791-1130	
HORÁRIO: ÀS 13:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	

LINK:
https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/v81/pindex/pindex.php

Palmeirina/PE, 28 de maio de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:D91E530D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 004/2025. Processo Nº 011/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica voltada especialmente à mesa diretora e às comissões permanentes e especiais, na concepção e validação da sistemática de planejamento. Fundamentação legal: art. 74, III, c, da lei nº 14.133/2021 Contratada: CARLA ALCANTARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.075.275/0001-49. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: **74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

Panelas,15 de maio de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Alice Candido da Silva
Código Identificador:DC1F24E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 002/2024 – DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: CSS Treinamentos e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ nº 45.087.719/0001-40.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento com as equipes da rede da proteção básica do SUAS.
JUSTIFICATIVA: O prazo inicial de vigência foi insuficiente para a execução completa dos serviços, sendo necessária a prorrogação por mais 30 dias.
NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 03 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2024.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:709988BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: Instituto Solidare, CNPJ nº 08.139.806/0001-77.
OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua Nova, nº 850, Vila São Lázaro, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente (SCFV).
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C9CAB8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 007/2024 – DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Prosaude Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde LTDA, CNPJ nº 45.137.948/0001-21.
OBJETO: Renovação da contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas atividades de apoio à gestão de saúde, no âmbito da Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
VALOR MENSAL: R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).
VALOR GLOBAL: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
PERÍODO: De 30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FD900A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Delfina de Jesus Gonçalves Moura, CPF nº 172.xxx.xxx-10.

OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Dom Moura, nº 24, Centro, Panelas/PE, destinado ao funcionamento da sede do Cadastro Único – CadÚnico.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:322BF92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: João Pedro de Lima Sobrinho, CPF nº 033.xxx.xxx-53.
OBJETO: Renovação do contrato de locação do imóvel situado na Travessa João Rufino, nº 89, Distrito de Cruzes, Panelas/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso (SCFV).
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais).
VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:41C529AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 008/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN, CNPJ nº 08.653.578/0001-59.
OBJETO: Renovação da contratação de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para fornecimento de serviços de saúde às unidades do município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 5.779.867,20 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: De 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B40C6F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 008/2024 – DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Informações e Processamentos de Dados LTDA, CNPJ nº 13.262.463/0001-73.
OBJETO: Renovação da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento e consultoria para o uso do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI), conforme os padrões dos Decretos nº 10.540/2020 e nº 11.644/2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao período total de 364 dias
VIGÊNCIA: De 30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:33274AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: Cleonice Maria de Jesus, CPF nº 049.xxx.xxx-18.
OBJETO: Renovação da locação do imóvel situado à Rua Manoel Benigno, nº 31, Centro, Panelas/PE, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos (SCFV).
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:80C8A9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
CONTRATADO: José Elves da Silva, CPF nº 090.xxx.xxx-79.
OBJETO: Renovação da locação de imóvel localizado no Sítio Flexeiras, em Jurema/PE, para retirada de água potável e distribuição à população do Município de Panelas/PE, em razão da crise hídrica.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:3CEEFF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 008/2024 – DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Finanças.
CONTRATADA: Informações e Processamentos de Dados LTDA, CNPJ nº 13.262.463/0001-73.
OBJETO: Renovação da prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento, consultoria e operação assistida do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI), incluindo backup em nuvem e integração contábil, orçamentária, financeira e de tesouraria.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:1485C28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 027/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.900.846/0001-05;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:76638FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 028/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.008.435/0001-01;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 61.993,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:8B9909BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 029/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.334.112/0001-69;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 102.036,65 (cento e dois mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:77A9C976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 030/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.968.963/0001-26;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: de R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:C6B124BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 031/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 71.784,48 (setenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:40346E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 032/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 41.182,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e dois reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:619D1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 033/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025; PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2025; PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
EMPRESA DETENTORA: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Material De Higiene Pessoal para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ 11.141,80 (onze mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:83FEED64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Gabinete do Prefeito.
CONTRATADA: Fabiano Sobral Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 40.115.639/0001-37.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de controle interno da administração pública municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito do Município de Panelas/PE

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6FD93C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 095.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 095/2025
Fornecedor: GIOCONDA MARIA DA SILVA MENDONCA
CNPJ nº: 60.221.481/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão na Assistência Farmacêutica, abrangendo o uso do Sistema Hórus e elaboração do Plano Municipal, ofertando assim suporte técnico à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10 303 1004 – Atenção Farmacêutica Básica; 10.303.1004.2172.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1DF425DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 145.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 145/2025
Fornecedor: G. G. SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 44.044.248/0001-20
Objeto: A Locação de 200 (duzentas) cadeiras e 50 (cinquenta) mesas para serem utilizadas para a culminância do projeto "Família na Escola", que se realizará no dia 16 de maio de 2025, no Centro de Ensino Infantil Maria Betânia de Oliveira, localizada na Vila de Cruzes.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15- M.D.E com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7A71E65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 150.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 150/2025
Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.182.242/0001-58
Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seus) cortinas em tecido Oxford medindo 3,0m de largura x 1,70m de comprimento com varões inclusos para serem instaladas na Creche Maria Betânia de Oliveira, localizada na Vila de Cruzes, na Creche Semeando o Saber, localizada na Vila de São Lázaro, e na Escola Municipal Conselheiro João do Murrão, localizada no Povoado de Boca da Mata.
Valor: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15- M.D.E com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade de Ensino Fundamental; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7E56A112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em
cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas
competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 246/2022, de 19 de
janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:
CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE,
apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;
CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de
Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE

em 30 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da
Administração para os cargos de FISIOTERAPEUTA;
CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem
como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido
Certame, obedecendo à ordem de classificação;
Determina:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de
nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia
de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a
contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos
comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser

apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

1
Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme
modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais
e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do
cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de
falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado
pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.
Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I
deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta
Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do
Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e

hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município
poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do
Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a
avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a
compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames
relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu
cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-
PMP/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos. Nº Insc Candidato Cargo Pessoa com
Deficiência
3 1203 MARIA FERNANDA MARINHO RODRIGUES FISIOTERAPEUTA NÃO
Paranatama(PE), em 26 de maio de 2025.

Henrique de Oliveira Gois
Prefeito

1

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos

convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.

1- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
2- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
3- Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência
do cadastro.
4- Cédula de Identidade (RG).
5- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
6- Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
7- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
8- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
9- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
10- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo
masculino.
11- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
a) De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
b) A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99
MPS).
12- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as
devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração
firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
13- Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade,
perante ele, quando for o caso.
14- Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício
do Cargo.
15- Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital
Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMP/PE, com suas respectivas retificações.
16- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
a) Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato,
devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
b) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente
registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
c) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem
apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
17- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
18- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou
estiver em união estável.
19- Declaração de Antecedentes Criminais.

20- Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
21- Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
22- Declaração de Bens – Modelo em anexo.
23- Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
24- Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
25- Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a
avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com

1
deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal,
cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos
exames realizados pelo convocado, quais sejam:
1- Hemograma Completo.
2- Creatinina.
3- Glicose.
4- Uréa.
5- TGO.
6- TGP.
7- GGT.
8- Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
9- Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
10- Sorologia para LUES/VDRL.
11- Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
12- Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
13- Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
14- Teste de HIV / AIDS.
Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.
FEMININO acima dos 40 anos:
1- Citologia oncótica – (Papanicolau)
MASCULINO acima dos 40 anos:
1- PSA
Observações:
● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional
de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em
qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica
designada pela Prefeitura Municipal de Paranatama, responsável pelo seu interesse no serviço Público
Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de
laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com
Deficiência (PCD).

1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade
nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no
cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo
Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada
de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____

Declarante

1

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade
nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no
cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais,
estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em
fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____

horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____

horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____

horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo
transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a
incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal
VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver

compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões

regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do
art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados
os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão
declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20,
de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica
aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda,
tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e

1
títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção
de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição
Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal
de Paranatama qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às
determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o
processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242,
243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime

previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

_____

Declarante

1 DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade
nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço
completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato),
DECLARO para os devidos fins que:
( ) não possuo bens.
( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:
Bem Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____

Declarante

1 DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF)
com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo),
DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens
remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme
indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco Bradesco n°. 237

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____

Declarante

1

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade
nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço
completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato),
DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a
qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____

Declarante

1 DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade
nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço
completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em
conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da
obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições
especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:10F424DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021 e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Paranatama-PE, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas por suas Secretarias Municipais e Departamentos, visando garantir a proteção de dados pessoais, **instituindo o Programa Governo Digital**.

Art. 2º. O Programa Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica:
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre o Poder Executivo Municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. O sistema de controle interno coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais da Prefeitura Municipal de Paranatama para os cidadãos.

Art. 4º. O Município de Paranatama poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores do legislativo municipal;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores do legislativo municipal e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns as Secretarias Municipais e Departamentos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
III - as Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos;
IV - as funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços ao público deverão no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
IV - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º. As Secretarias, Gerências e Departamentos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10. As Secretarias Municipais e Departamentos promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das atividades legislativas, respeitados a Lei Federal nº 13.709.

Art. 11. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I – Portal da Transparência;
II – Portal de Serviços;
III – Alvará de Funcionamento;
IV – Ouvidoria Municipal;
V – Portal do Contribuinte;
VI – Informação E-SIC;
VII – Carta de Serviços;
VIII – Emissão de Contracheques;
IX – Serviços de Saúde;
X – Nota Fiscal;
XI – Fale Conosco;
XII – Lei Municipais;
XIII – Radar Transparência;
XIV – Pesquisa de Satisfação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama – PE, em 20 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:CDBE686F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 304/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Estágio de Estudantes, nas condições que especifica, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, Henrique de Oliveira Gois, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após a apreciação, votação e aprovação da casa Legislativa, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder oportunidade de estágio a estudantes com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino, conforme o art. 1º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 2º - O poder executivo deverá observar e manter, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 11.788/08, o número máximo de estagiários, de nível médio, previsto na citada norma.
Art. 3º – Para a implementação da presente Lei, poderá o Poder Executivo valer-se, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, dos serviços de agentes de integração, cuja atuação terá como finalidade a execução das atividades previstas no art. 5º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 4º – A realização do estágio dar-se-á mediante celebração de termo de compromisso entre o Poder Executivo, o educando e a instituição de ensino, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 5° - A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11º da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 6º - Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme o inciso IV do art. 9° da Lei Federal n° 11.788/2008.
Art. 7° - A jornada de atividade em estágio a ser cumprida pelo estagiário, deverá constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme o art. 10º e respectivo inciso II da Lei Federal n° 11.788/2008.

Art. 8° - No Termo de Compromisso, deverá constar as seguintes condições:

a) Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;
b) As responsabilidades de cada uma das partes;
c) Objetivo do estágio;
d) Definição da área do estágio;
e) Plano de atividades com vigência;
f) A jornada de atividades do estágio;
g) A definição do intervalo na jornada diária;
h) Vigência do Termo;
i) Motivos de Rescisão;
j) Concessão do recesso dentro do período de vigência do Termo;
k) Valor da bolsa, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
l) Valor do auxílio-transporte, nos termos do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
m) Concessão de benefícios, nos termos do § 1° do art. 12 da Lei Federal n° 11.788/2009;
n) O número da apólice e a companhia de seguros.

Art. 9° - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estagiário será reduzida pelo menos à metade, conforme o § 2 do art. 10º da Lei Federal n° 11.788/2008.

Art. 10º - É assegurado ao estagiário, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.788/08, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§1º. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder e definir por decreto os valores das bolsas-auxílio, aos estagiários de que trata a presente Lei, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Art. 12 - Durante a vigência do Termo de Compromisso, o estagiário ficará sujeito à orientação e às normas internas da unidade na qual estiver prestando estágio, no que tange a organização e desenvolvimento das atividades do estágio.

Art. 13 - A não observância das normas estabelecidas pela Administração e as transgressões disciplinares acarretarão a imediata rescisão de Termo de Compromisso, mediante formalização da decisão.

Art. 14 - A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo a que alude o art. 5° dessa Lei, quando:
I o estagiário se desligar do estágio por iniciativa própria;
II houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;
III o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;
IV o estagiário trancar matrícula ou cessar frequência na instituição de ensino onde estiver matriculado;
V o estagiário for convocado para o serviço militar.
Art. 15 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 186/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:98AB2493

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 305/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Autoriza o pagamento extraordinário do passivo do FUNDEF de recursos recebidos pelo Município de PARANATAMA em decorrência de decisões judiciais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, Henrique de Oliveira Gois, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após a apreciação, votação e aprovação da casa Legislativa, sanciona a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os valores recebidos do Precatório, destinando 60% (sessenta por cento) do valor vinculado da Educação, em forma de abono, aos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino, ativos à época relativa ao prazo constante da ação judicial, inclusive seus herdeiros, conforme os critérios de rateio previstos nesta Lei e subvinculação garantida na Lei Federal n° 14.325/2021 e na EC n° 114/2021, em data a ser pago pela União Federal nos critérios estabelecidos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Art. 2° - O rateio de que trata o artigo anterior deverá observar os seguintes critérios:
I – O valor corresponde ao percentual estipulado no caput do artigo anterior, será dividido exclusivamente entre as seguintes categorias:
a) Os profissionais do magistério que estavam em cargo ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores públicos do município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, deste que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, relativos a outubro de 2000 a dezembro de 2006, devidamente comprovados com documentos contemporâneos à época;
b) Os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar, no período de outubro 2000 a dezembro de 2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.
II – Será reservado o valor de 0,4 % (zero vírgula quatro por cento), mais o equivalente aos rendimentos bancários, estipulado no inciso anterior, à título de fundo de reserva, que deverá ser utilizado para resguardar direitos contemplados por eventual ordem judicial ou processo administrativo, durante o período de 01 (um) ano e posterior rateio.
§1º A comprovação do enquadramento nas categorias de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo se dará através da apresentação de documentos contemporâneos ao período do que seja contemplado na ação que deu causa ao precatório.
§2º O valor a ser pago a cada profissional:
I – É proporcional à jornada de trabalho, aos meses de efetivo exercício no magistério e à remuneração recebida à época;
II –Não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no inciso I deste artigo, sem a incidência de descontos de natureza previdenciária.
III – será aferido respeitando a quantidade de professores habilitados.
Art. 3º - Fica criada a Comissão de avaliação do cumprimento dos critérios de partilha dos valores disponibilizados nos termos desta Lei, em favor dos profissionais do magistério, que deverá ser nomeada por meio de Decreto do Poder Executivo, a qual será composta por membros indicados dos seguintes seguimentos:
I. 01 (um) membro da Secretaria de Finanças;
II. 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Educação;
III. 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;
IV. 01 (um) membro do Conselho do CACS FUNDEB;
V. 01 (um) membro do Sindicato dos Professores;
VI. 05 (cinco) membros representantes dos professores ativos;
VII. 01 (um) vereador a ser escolhido pela Mesa Diretora;
VIII. 03 (três) membros representantes dos professores Inativos;

Art. 4º - Para fins de distribuição individual do valor para cada profissional do magistério deverá ser promovido processo administrativo de habilitação, de iniciativa do profissional

beneficiário, de seus respectivos herdeiros, ou por intermédio de procurador legal, procedimento em que serão utilizados os valores previstos no Art. 2º desta Lei.
Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Comissão criada no Art. 3º desta Lei a validação dos cálculos para a distribuição dos valores individuais de cada Professor vinculado ao período compreendido de que trata esta Lei para rateio do FUNDEF.
Art. 5º - Após o levantamento e conhecimento das informações relacionadas aos profissionais do magistério que farão jus ao rateio, bem como após a homologação final dos respectivos resultados das individualizações estabelecidas no Art. 4º desta Lei, através dos processos administrativos concluídos pela Comissão, o Chefe do Executivo os publicará.
Art. 6º - Para garantir o fiel do cumprimento da presente Lei, no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, sendo o detalhado obrigatoriamente em decreto do Município.
§1º - Para às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes Orçamentárias: as previstas no Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.
§2º - A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal divulgará as pertinentes diretrizes de cumprimento desta Lei por meio de Decreto a ser editado no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, e, em seguida, através de Edital de Habilitação, onde se estabelecerá os meios de comprovação, prazos, critérios para habilitação de herdeiros e procurador legal, e demais aspectos relativos aos critérios previstos nesta Lei.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos quando da liberação judicial dos precatórios, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 30 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:47CF3496

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 306/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Concede reajuste salarial aos professores do grupo ocupacional do magistério da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, Henrique de Oliveira Gois, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após a apreciação, votação e aprovação da casa Legislativa, sanciona a seguinte lei:
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos professores do grupo ocupacional do magistério no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), sobre os valores constantes dos anexos II de que trata o artigo 73 da Lei Municipal nº089/2012, acopladas de 03 (três) planilhas/grade de vencimentos, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro, conforme disposto no art.5º da Lei Federal nº11.738/2008.
Art.2º - Os anexos das Leis Municipais nº089/2012 e 174/2017, preveem cargas horárias para 100, 150 e 200 (20, 30 e 40) horas aulas mensais, onde constam o nível, faixa e classe, a depender, na definição da especialização, desempenho e tempo de serviço, respectivamente, ficam atualizadas com o advento da presente Lei, conforme planilhas/grade de vencimentos anexo obrigatório da presente Lei;
Art.3º - Os valores retroativos atinentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril será pago em quatro (04) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de junho/2025;
Art.4º - As despesas de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício;
Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a janeiro de 2025, e forma de pagamento definida no art.3º;
Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 07 de maio de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:54B1529B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 270/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento a servidora, **NATHALIA LARISSA BEZERRA LIMA**, portador do **CPF**: 117.660.824-08, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4BC53E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 271/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 29% por cento a servidora, **UIARA MARIA DE BARROS LIMA LINS**, portador do **CPF**: **042.370.625-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5D206F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 272/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 65% por cento a servidora, **WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS**, portador do **CPF**: **042.479.244-35**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:035EFC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 273/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER verba indenizatória no percentual de 10% por cento aos servidores abaixo relacionados, por desempenhar atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 1º de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 Art. 3º.

SERVIDOR	CPF
Jose Luciano Pereira	557.376.314-68
Valdir dos Santos Rocha	042.366.754-80
Terezinha Maria da Silva Alves	044.486.064-90
Elane Machado Bernardino	050.644.254-30
Vardijane Alexandre de Barros	041.535.994-50
Francineide de Melo Moura	046.076.774-77
Gizelma Bezerra Cordeiro	043.000.634-94
Ivane Bezerra Silva	818.520.534-53
Juliana Bento de Melo	060.112.084-10
Maria Lucidalva Alves de Souza	038.094.604-19
Maria Bernardo da Silva	728.235.854-00
Maria da Gloria Barbosa de Miranda	009.067.654-80
Maria Jailma Teixeira de Carvalho	033.458.724-71
Maria dos Santos Basilio	046.042.874-81
Maria Lucia Almeida Calado	028.584.694-90
Maria Luciana Maciel Soares	027.733.264-82
Maria Luciana dos Santos	261.447.408-80
Wilma Moura da Silva Andrade	074.761.294-31
Irailde Guimaraes Alves Santos	042.727.864-31
Rosilma Bezerra de Lima Oliveira	020.488.734-80
Leidinalva Silva Lopes	060.112.084-10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B2050D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 20% por cento ao servidor, **CÉLIO ROBERTO ESTEVÃO DOS SANTOS**, portador do CPF: 069.782.224-96, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EE73AF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 20% por cento ao servidor, **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 058.533.354-80, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F584746D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 277/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 86% por cento ao servidor, **ERALDO BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF: 688.139.374-15, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F39D2632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **GILMAR JACINTO DE ALMEIDA**, portador do CPF: 069.196.534-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:211FA4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 279/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **JULIO CESAR LEONEL E SILVA**, portador do CPF: 132.133.144-47, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:080601C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **EMERSON FEITOZA VIANA**, portador do CPF: 707.096.404-80, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9233C874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato **Nº**. **169/2025** do servidor, **JOSÉ BRUNO FREITAS DA SILVA**, MOTORISTA, CPF: **106.701.804-24,** a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:56BFA5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30% por cento ao servidor, **JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 157.162.378-78, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A8489E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 20% por cento ao servidor, **MARCOS MANGABA DA SILVA**, portador do CPF: 041.672.384-54, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E619961D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 28% por cento ao servidor, **JOSE FRANCISCO RODRIGUES**, portador do CPF: 385.184.814-49, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CA246405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 86% por cento ao servidor, **CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA**, portador do CPF: 971.532.064-34, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8BB25450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 286/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 93% por cento a servidora, **FRANCIELLI LINS VASCONCELOS**, portador do CPF: 711.043.594-64, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C87B6CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53% por cento a servidora, **ALESSANDRA MARIA MEDEIROS CARDOSO FERREIRA**, portador do CPF: 116.923.294-99, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7B4CCAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 288/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 50% por cento a servidora, **CARLA MARIA LOPES CAVALCANTE FERREIRA**, portador do CPF: 009.118.474-64, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D14B1E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 289/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 66% por cento a servidora, **MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MIRANDA**, portador do CPF: 105.657.044-00, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:995C5881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 93% por cento a servidora, **ANDREIA FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: 809.869.354-68, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F99F2450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 291/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 32% por cento ao servidor, **ALEX ALEIXO DA COSTA**, portador do CPF: 026.357.504-75, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Esportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1DF77E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 32% por cento ao servidor, **GERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIO**, portador do CPF: 094.004.744-66, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Esportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0072D6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 32% por cento ao servidor, **ERLAN DE SOUZA DINIZ**, portador do CPF: 117.664.424-63, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:017527B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 33% por cento a servidora, **VIVIANE SILVESTE CAVALCANTE RODRIGUES**, portador do CPF: 110.411.444-58, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FE541991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 15% por cento ao servidor, **RALFIR LOURENÇO DE NORONHA**, portador do CPF: 917.536.304-06, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obas e Serviços Públicos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D54DFA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 73% por cento a servidora, **JOSÉ EDUARDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 096.082.424-36, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2EFC7C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37% por cento a servidora, **PRISCILA SANTOS DE LIRA**, portador do CPF: 096.272.064-07, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CC3773B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E VIAS EXCLUSIVAS DE PEDESTRES EM DIVERSAS RUAS DA SEDE, POR MEIO DE CONVENIO SICONV Nº 973611/2024 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CELEBRADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, conforme anexos, partes integrantes do edital,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30/05/2025 até 12/06/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 13/06/2025 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 13/06/2025 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 28 de maio de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7D9CCBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 SRP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/05/2025 até 10/06/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 11/06/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 11/06/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 27 de maio de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:4E5FCD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DO RESULTADO DO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal de Passira informa que foi vencedora a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO POÇO GRANDE LTDA-COOPAG, CNPJ. 04.362.151/0001-40**, no valor de **R$ 791.675,52 (setecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 13:00h, através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 28 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:CC528E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

Objeto Natureza: **Compras.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Objetivando, Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Passira.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 383.299,11 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e onze centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **29/05/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/05/2025 às 08:300h.**
Abertura da sessão de lances: **11/05/2025 às 09:00h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.
Passira, 28/05/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:8652E2DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 019/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2025. **Objeto** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 385.849,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 10/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E3EA3295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855
Processo Licitatório Nº 020/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 83.520,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 11/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/05/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:796C8558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Concorrência Pública Nº 002/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021 **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, Iniciando a partir de 19/04/2025.

Paudalho, 14 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A81B419A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2022 – Dispensa Nº 001/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA TEREZA, Nº 102, SANTA TEREZA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. **Locatária:** SEVERINA MOTA DO MONTE **CPF:** 522.021.944-87 **Nova Vigência:** 36 (Trinta e Seis) Meses, Iniciando a partir de 13/04/2025.

Paudalho, 11 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9B81056A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 016/2024 – Concorrência Pública Nº 002/2024. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 27/05/2025.

Paudalho, 12 de Maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:AB1A8850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 100/2023 – Tomada de Preço Nº 009/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM ASFALTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOIS IRMÃOS,

NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, Iniciando a partir de 01/05/2025.

Paudalho, 15 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9351F17B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 081/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024. **Objeto**: Reequilibrio Economico Financeiro de 1,5% do contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO. **Contratado:** POSTO ROSA **CNPJ:** 52.111.454/0001-33 **Valor do Reequilibrio:** R$ 5.813,80.

Paudalho, 02 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:82ADC06B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 081/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024. **Objeto**: Acréscimo de Valor de 25% do contrato, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE MARÇO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratado:** MANOEL & MONICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME **CNPJ:** 10.931.456/0001-29 **Valor do Acréscimo:** R$ 228.946,00.

Paudalho, 27 de Março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:14119D66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de 5,47% do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II – A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A **CNPJ:** 07.534.580/0001-46 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 29/04/2025. **Valor do Reajuste:** R$ 82.167,65

Paudalho, 28 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:EEA7F878

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXERCICIO DE CONTRADITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Ofício nº 002/2025

A Empresa
SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.142.652/0001-00

Paudalho, 25 de março de 2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento das normas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2024**, por ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.	Art. 89, §5º da Lei 14.133/21

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, estarão disponíveis no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021, Centro, CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Amanda de Melo Valente
Código Identificador:0E46C49F

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EXERCICIO DE CONTRADITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Ofício nº 003/2025

A Empresa
FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82

Paudalho, 27 de maio de 2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento das normas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2024-PMP/FMAS**, por ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.	Art. 89, §5º da Lei 14.133/21

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, estarão disponíveis no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021, Centro, CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Amanda de Melo Valente
Código Identificador:21F7B926

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXERCICIO DE CONTRADITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Ofício nº 004/2025

A Empresa
FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0005-17

Paudalho, 27 de maio de 2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento das normas referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, por ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.	Art. 89, §5º da Lei 14.133/21

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, estarão disponíveis no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021, Centro, CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Amanda de Melo Valente
Código Identificador:14BFCADC

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXERCICIO DE CONTRADITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Ofício nº 005/2025

A Empresa
GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.308.817/0001-70

Paudalho, 27 de maio de 2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento das normas referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, por ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.	Art. 89, §5º da Lei 14.133/21

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, estarão disponíveis no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021, Centro, CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Amanda de Melo Valente
Código Identificador:5F6FE246

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXERCICIO DE CONTRADITÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Ofício nº 006/2025

A Empresa
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09

Paudalho, 27 de maio de 2025

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**. Informo a Vossa Senhoria que foi

instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento das normas referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, por ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.	Art. 89, §5º da Lei 14.133/21

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, estarão disponíveis no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021, Centro, CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

HUGO PLECH CONDE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Amanda de Melo Valente
Código Identificador:70C7AF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO) REFERENTE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB. PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE

AVISO DE ABERTURA DO EDITALMULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar aos interessados, abertura do Edital de**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**
O Edital de Seleção de Projetos e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:8BF6621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL) REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

AVISO DE ABERTURA DO EDITALPRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo vêm informar aos interessados, abertura do Edital de**PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO PAUDALHO) CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Edital de Seleção e Premiação e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:0B68FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE) REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB. PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

AVISO DE ABERTURA DO EDITALPRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo vêm informar aos interessados, abertura do Edital de**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Edital de Seleção e Premiação e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:B08B1C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
AVISO DE ABERTURA DO EDITAL PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE) REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
A**VISO DE ABERTURA DO EDITAL**PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE)referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo vêm informar aos interessados, abertura do Edital de**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

O Edital de Seleção e Premiação e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 28 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:5A93878D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.036/2024 PMP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 036/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 019/2024 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NO SALDO REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICOS EM RUAS DA CIDADE DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2018-SEDUH/PREFEITURA PEDRA/PE

CONTRATO Nº 04/2025 - CONTRATADA: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.469.801/0001-26, com sede na Praça José Castor Pereira, nº 30, Centro, Alagoinha – PE, CEP: 55.260.000 **VALOR TOTAL R$** 892.883,97 (Oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)
VIGENCIA 180 DIAS
Pedra, 03 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AEBCA496

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.051/2024 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 051/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.30/2024 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA DE VEICULOS PROPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DA PEDRA, PARA O EXERCICIO DE 2025**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência**.**

ATA DE REGISTRO Nº 01 - CONTRATADA: JOSE ELIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.912.445/0001-12, sediada na Rua Julio Tenório Cavalcanti, s/n, Centro, em Pedra - PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 03/-01/2025 **– referente aos itens; 01 e 02 Valor total = R$ 1.903.600,00 (Um milhão novecentos e três mil e seiscentos reais)**
Vigência 12 meses, iniciando-se em 03 de janeiro de 2025.
Pedra, 03 de janeiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0F2423F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

-Processo Nº: 012/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 165.351,13.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ/MF nº 35.215.257/0001-45, foi declarada vencedora dos itens nº 6, 24, 25, 27, 38, 40, 41, 60, 65 e 72, com o valor global de R$ 6.328,70 (seis mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos); UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - CNPJ/MF nº 52.946.774/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 3, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 56, 57, 58, 61, 67, 74, 75 e 76, com o valor global de R$ 30.457,60 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); ODONTO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ/MF nº 03.284.928/0001-33, foi declarada vencedora dos itens nº 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 42, 48, 51, 54, 55, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73 e 77, com o valor global de R$ 68.968,95 (sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 10.978.106/0001-18, foi declarada vencedora do item nº 70, com o valor global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); e, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00, foi declarada vencedora dos itens nº 30, 53 e 59, com o valor global de R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais). Os itens nº 11, 26 e 34, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C582B071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

-Processo Nº: 013/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 84.600,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira:

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ/MF nº 18.861.730/0001-42, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R$ 39.697,90 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0DA9FEF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de reagentes de laboratório que serão utilizados no laboratório de análises clinicas da rede municipal de saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 94.810,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME - CNPJ/MF nº 03.134.944/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 3, 6, 7 e 8, com o valor global de R$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais); e, LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI - CNPJ/MF nº 34.637.297/0001-12, foi declarada vencedora dos itens nº 2, 4 e 5, com o valor global de R$ 15.618,00 (quinze mil e seiscentos e dezoito reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:37C9B76F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2025.
Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 17.300,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: SEGUROS SURA S.A - CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor global de R$ 5.321,73 (cinco mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BEC1B22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025/PMP

-Processo Nº: 018/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 037/2025/PMP.
-Contratado: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 37.386.859/0001-90.
-Valor Contratado: RR$ 15.462,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), referente ao fornecimento do item n° 27.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 22 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EC9BAC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025/PMP

-Processo Nº: 024/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CAPIM COM MEL, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 044/2025/PMP.
-Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.
-CNPJ nº 32.482.767/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a apresentação artística: CAPIM COM MEL, no próximo dia 27 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:74E4AF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025/PMP

-Processo Nº: 025/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LOIRÃO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 045/2025/PMP.
-Contratado: FORROZAO DO LOIRAO LTDA.

-CNPJ nº 20.430.668/0001-86.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: LOIRÃO, no próximo dia 27 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0F66A843

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025/PMP

-Processo Nº: 026/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: TAYARA ANDREZA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 046/2025/PMP.
-Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA.
-CNPJ nº 01.397.976/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente a apresentação artística: TAYARA ANDREZA, no próximo dia 07 de junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 28 de maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:77A77FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025/PMP

-Processo Nº: 027/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PIKAPE DE LUXO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 047/2025/PMP.
-Contratado: FK PRODUCOES LTDA.
-CNPJ nº 35.789.566/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a apresentação artística: PIKAPE DE LUXO, no próximo dia 07 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:082F15E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2025/PMP

-Processo Nº: 024/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CAPIM COM MEL, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CAPIM COM MEL, com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida à R. General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife – PE, CEP nº 50.670-170.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:87212D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2025/PMP

-Processo Nº: 025/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: LOIRÃO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: LOIRÃO, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa FORROZAO DO LOIRAO LTDA, CNPJ nº 20.430.668/0001-86, estabelecida à Av Antonio Torres Galvao, nº 221, CXPST 1626, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.160-330.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:000FA003

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2025/PMP

-Processo Nº: 026/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: TAYARA ANDREZA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: TAYARA ANDREZA, com o valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), através da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.397.976/0001-02, estabelecida à Rua Martins Junior, nº 822, Casa 04, São José Carpina – PE, CEP nº 55.818-010.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:51E78622

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2025/PMP

-Processo Nº: 027/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PIKAPE DE LUXO, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: PIKAPE DE LUXO, com o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da empresa FK PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 35.789.566/0001-29, estabelecida à Av. Dois Rios, nº 1348, 1 Andar Loja 01, Ibura, Recife – PE, CEP nº 51.230-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:36F7F737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MATERIAIS DE INFORMÁTICA

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE**, através da Secretária de Administração, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação para abertura da PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, objetivando a **AQUISIÇÃO, PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

A planilha descritiva estará disponibilizada no Portal do Município ***https://transparencia.primavera.pe.gov.br/*** (NA PÁGINA DOS AVISOS). As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, depart-(***depart-compras@primavera.pe.gov.br)***, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 28 de maio de 2025.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretário de Adminsitração
Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:4DCE674C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 367/2025

O Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sra. Tayná Fernanda de Moura Serpa**, CPF: nº. 050.447.954-70 e RG nº. 6.692.350 SDS/PE, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 30 de maio de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeiro

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:1A278B1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 368/2025

O Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a **Sra. Ester Beatriz da Silva Cavalcanti Falcão**, CPF: nº. 098.514.174-32 e RG nº 8.257.044 SDS/PE, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Primavera – CC 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 30 de maio de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:CDEE2044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025 – FMS
ORIGINADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 03/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 DO FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025 – FMS, originado do **Processo de Contratação de nº 03/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025 do FMS, c**ujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NO BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS**

ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. com fundamento **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 003/2025 FMS – M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.627/0001-04;

Valor do contrato: **R$ 1.432.513,43 (Um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos);**
Execução do contrato 10 (dez) meses;
Vigência do Contrato de 12 (doze) meses;
Data de assinatura do contrato: 19.05.2025

Primavera, 28 de maio de 2025.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:527313C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – KIT ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Primavera-PE, através da Secretaria de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação para abertura do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, objetivando A Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Primavera/PE.

A planilha descritiva estará disponibilizada no Portal do Município ***https://transparencia.primavera.pe.gov.br/*** (NA PÁGINA DOS AVISOS). As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, depart-(***depart-compras@primavera.pe.gov.br)***, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA ADELAIDE DE LIRA SENA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:CC51A69A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MOBILIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Primavera-PE, através da Secretaria de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação para abertura da Dispensa de Licitação em razão do valor, objetivando A **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA -PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PLANILHA.**

A planilha descritiva estará disponibilizada no Portal do Município ***https://transparencia.primavera.pe.gov.br/*** (NA PÁGINA DOS AVISOS). As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, depart-(***depart-compras@primavera.pe.gov.br)***, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA ADELAIDE DE LIRA SENA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:FC1E4B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, PROCESSO Nº 059/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 023/2025, Processo nº 059/2025**, Contratação para locação de Imóvel situado na Rua Joaquim Simoa, nº 72, Alto do Jiquiri, CEP 55.120-000, Cidade de Riacho das Almas – PE, que atenda às condições necessárias para o funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS. No valor de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) mensal e um Valor Total de R$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses
Riacho das Almas, 23 de maio de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9765AC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso V da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025**, que tem por finalidade Contratação para locação de Imóvel situado no Sítio Guaritas, nº 700, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, que atenda às condições necessárias para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV do Sítio Guaritas. No valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal e um Valor Total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses, em favor do Sr. PEDRO JOSÉ DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 058.990.514-77 e RG sob o nº 7207559 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Guaritas, nº 2020, Casa, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 23 de maio de 2025.

JESSICA FERNADES SALES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0FA185A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74, inciso V da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025**, que tem por finalidade Contratação para locação de Imóvel situado na Rua José Lima Figueiroa, nº 80, Bairro Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, que atenda às condições necessárias para o funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) do Bairro Santa Terezinha. No valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensal e um Valor Total de R$

12.000,00 (Doze mil reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses, em favor da Sra. JOSEFA APARECIDA HIGINO DA SILVA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 311.326.854-00 e RG sob o nº 2234594 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Lima Figueiroa, nº 144, Bairro Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 23 de maio de 2025.

JESSICA FERNADES SALES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:85300A5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº007/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos para higienização e desinfecção de superfícies e artigos para controle de contaminação para o atendimento da Rede de Saúde e demais repartições públicas do Município de Rio Formoso-PE, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 10/06/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira* **R$ 1.117.482,15 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).**
Rio Formoso, 28 de maio de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:63EB97FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO - nº 041/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr. **contratação de empresas para o fornecimento de eletroeletrônico destinados a áreas comuns das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Sairé, visando atender às necessidades do ano letivo de 2025, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 740.289,27.** Recebimento das Propostas até o dia: **9/6/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **9/6/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 26 de maio de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:517B8FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 045/2025 - Inexigibilidade nº 019/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **JOSIVALDO INACIO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.192.425/0001-63**, para a execução dos Serviço da apresentação artística exclusiva do Cantor "Neno, o Magnifico" por ocasião do Festival do Buscapé no município de Sairé/PE, a se apresentar no dia: 12/06/25, no valor global da contratação, correspondente a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 27 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:17438C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 046/2025 - Inexigibilidade nº 020/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **CHARLES CRISTIANE DA SILVA NEVES ME, inscrita no CNPJ Nº 05.445.990/0001-95**, para a execução dos Serviços da apresentaão artística exclusiva do "Cantor Wilson Monteiro" por ocasião da Festividade de encerramento do Mês Mariano, a ser realizado em praça pública, no centro da cidade de Sairé/PE, no valor global da contratação, correspondente a R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 28 de maio de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5AA0519B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00033/2025. CDC. Credenciamento Nº 00004/2025. Serviço. credenciamento é a concessão de permissão de caráter precário para exploração comercial de camarotes e barracas de comida/bebida, relacionadas aos festejos do "São João 2025", no período de 07 a 28 de junho de 2025. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: A & A EVENTOS LTDA, CNPJ: 58.424.853/0001-30. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 28/05/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5BA3AA86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **Sr.ª Maria do Carmo Monteiro Candido, CPF nº 167.414.714-72**, que tem como objeto do presente contrato a locação de 10 lotes de terras (lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) localizados na Rua Jorge Luiz de Souza, S/N, loteamento Manoel Monteiro, Bairro Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.194-442.
Valor Global: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Data da Assinatura: 31/03/2025
.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:13F9BC44

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **VG ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.594.086/0001-47, que tem como objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a Manutenção de Vias Públicas Através de Reposição de Pavimento com Intertravado e/ou Pavimento com Paralelepípedos, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe**.
Valor Global: R$ **5.198.001,08** (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, um real e oito centavos)
Data da Assinatura: 20/05/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9C9D2AEB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 007 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto da **ATA CORPORATIVA nº 081, 062, 019 , 042/2023 e Contrato nº 020/2023,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 25/2025
Empresa/CNPJ: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.194.914/0001-31.
Referência: Processo Licitatório Nº 064/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 024/2023, Ata Corporativo nº 081/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata Corporativa nº 081/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 26/2025
Empresa/CNPJ: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.906.038/0001-60.
Referência: Processo Licitatório Nº 054/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023, Ata nº 062/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 062/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 27/2025
Empresa/CNPJ: MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.331.937/0001-85.
Referência: Processo Licitatório Nº 020/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 04/2023, Ata nº019/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 019/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 28/2025
Empresa/CNPJ: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26.
Referência: Processo Licitatório Nº 036/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023, Ata nº 042/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 042/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 29/2025
Empresa/CNPJ: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.290.148/0001-69.
Referência: Licitação Nº 052/2021, Concorrência Nº 004/2021, Contrato nº 20/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Contrato nº 020/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de maio de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP 017/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:36407409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025
Processo Administrativo nº 043/2025. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços referentes a realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 55.651,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 29 de maio de 2025 às 10h00min até o dia 04 de junho de 2025 às 09h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 04 de junho de 2025 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 28 de maio de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:FEC53D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.

CONTRATADA: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA- CNPJ N.º 31.070.140/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de material de permanente, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais do município de Santa Maria da Boa Vista- PE.

VALOR GLOBAL: R$ 24.056,60 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de março de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:57185C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a 10ª Convocação de classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e Decreto Municipal nº 047/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os(as) selecionados(as) do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2024 e demais editais de retificação, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda-feira - 02/06/2025 à segunda-feira - 09/06/2025)**, apresentem, a partir das 08h às 13h30min, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada à Rua Doutor Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, original e cópia, dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
II- cadastro de Pessoa Física - CPF;
III- título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
IV - comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino;
V - inscrição no PIS/PASEP, Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
VI - certidão de nascimento ou casamento;
VII - comprovante de residência atualizado;
VIII - comprovante de conta corrente bancária;
IX - 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
X - certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
XI - atestar através de declaração a disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, de acordo coma necessidade das áreas de atividades existentes;
XII – Comprovante dos requisitos de formação, conforme modalidade pretendida, através de diploma/certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/ escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, e comprovação de registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
XII - laudo que ateste a deficiência e a compatibilidade para exercício do cargo, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOAVISTA/PE, em 28 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 043, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Nível Superior:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NS- MÉDICO PLANTONISTA - ACCR	208882	COROLINE MUNIZ BARROS	12º
NS- MÉDICO PLANTONISTA - ACCR	208974	MARIANA PACHECO SANTOS	13º

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:A3E637EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.872, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Ratifica o Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público (CISAPE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal n. 11.107/05 e pelo Decreto nº 6.017/07, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES E TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, para adesão ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, formalizado no termo do anexo desta Lei, firmado entre este município e os demais municípios pernambucanos de Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade, Cabrobó, Lagoa Grande, Orocó e Petrolina, todos da Região do Sertão Pernambucano.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos que por ventura venham a existir, ao longo de sua vigência.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para o Consórcio Público, objeto da presente ratificação, recursos financeiros conforme sejam definidos através da Assembleia Geral do CISAPE.

Art. 4º Compõe essa Lei o seguinte anexo: NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado por este município e os demais que compõe o CISAPE, em 20/04/2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de maio de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D17EE1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025 - SMC. Processo Nº: 250509AD00010. Compra. Que objetiva: Adesão a Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, e uniformes para os funcionários da Prefeitura e Secretarias do Município de Santa Maria do Cambucá, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23: Divina Malha Confecções Ltda, pelo valor de R$399.397,50.

Santa Maria do Cambucá, 28 de maio de 2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.
Secretario de Educação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:77D3EBE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025, torna público errata ao Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços nº 0001/2025 em matéria no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, pág 208, circulado em 28/03/2025, objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível (Gasolina e Óleo Diesel S 10) em posto de combustível na BR 232 para atender a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, incluindo o Fundo Municipal de Saúde.
- Onde se lê: Vigência de 10/02/2025 a 10/02/2025.
- Leia se: Vigência de 10/02/2025 a 10/02/2026
As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santarezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 28/05/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E2B2F596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92011/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através do Departamento de Licitações e Contratos, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 92011/2025, com sessão realizada em 23/05/2025, objetivando Contratação de empresa para aquisição parcelada de Câmaras Frias para órgãos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todas as propostas de preços das licitantes participantes no certame. Santa Terezinha PE, em 28/05/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:841C754E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 90001/2025

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 0004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha P. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de

Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Luiz Severino dos Santos. CPF: 025.576.594-01. Valor R$51.800,00. Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 03/02/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 0004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha P. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Sandro Laelço Soares Costa. CPF: 042.848.134-55. Valor R$43.500,00. Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 03/02/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)Contrato Nº: 00015/2025. Processo Nº: 0004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha P. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Genaldo Mota de Lima. CPF: 049.154.798-62. Valor R$33.711,50. Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 03/02/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)Contrato Nº: 00016/2025. Processo Nº: 0004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha P. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: Ednaldo Leite Lima. CPF: 847.327.684-15. Valor R$66.500,00. Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 03/02/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)Contrato Nº: 00017/2025. Processo Nº: 0004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha P. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo . Contratado: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15. Valor R$34.380,00. Vigência: de 03/02/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 03/02/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F80B3890

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 100/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA ADEVANEIDE DA COSTA, PROFESSORA, Matrícula:** 10255, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de março de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:2B2CFD36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 101/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) **JOEDNA VASCONCELOS MENESES ANDRADE**, portador(a) do CPF nº. 022.425.784-64, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Símbolo CC-II** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, em 13 de maio de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo **Portaria PMST/GCPE n.º. 101/2025,** foi levada a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: http://www.santaterezinha.pe.gov.br/. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha-PE, em 13 de maio de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:483BC449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 102/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:Requerimento do(a) Servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **Licença Prêmio** ao servidor(a) **MARIA TÂNIA DANTAS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula:** 10332, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2025 a 01 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:F0ED136A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 103/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE POR RECOMENDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º. Implantar as gratificações relacionadas abaixo:

Implantar gratificação de coordenador pedagógico de 15% art. 27 do PCCR do professor **Diogo Pereira de Lucena**, matrícula: **20389**;

Implantar gratificação por deslocamento art. 27 do PCCR do professor **Diogo Pereira de Lucena**, matrícula: **20389**;

Implantar gratificação de diretor de unidade escolar de 50% art. 27 do PCCR da professora **Rogéria Moreira Barbosa**, matrícula: **20373**;

Implantar gratificação de diretor adjunto de 25% art. 27 do PCCR do professor **Sebastião Uilson de Souza**, matrícula: **10223**;

Implantar gratificação de diretora pedagógica de 25% art. 27 do PCCR da professora **Mercia Cletiane Alves Pereira**, matrícula: **20390**;

Implantar gratificação de coordenadora pedagógica de 15% art. 27 do PCCR da professora **Vilma Palmeira da Silva**, matrícula: **20387**;

Implantar complemento de carga-horária 50h/a da professora **Mercia Cletiane Alves Pereira**, matrícula: **20390**.

Art. 2º. Remover as gratificações relacionadas abaixo:

Remover gratificação de diretor adjunto de 25% art. 27 do PCCR do professor **Diogo Pereira de Lucena**, matrícula: **20389**;

Remover gratificação de coordenadora pedagógica de 15% art. 27 do PCCR da professora **Verônica Samara Albuquerque de Souza**, matrícula: **20377**;

Remover gratificação de coordenadora pedagógica de 15% art. 27 do PCCR da professora **Mercia Cletiane Alves Pereira**, matrícula: **20390**;

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, em 22 de maio de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:4AF6BE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**. Obras. Homologação da Concorrência nº 005/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE GRAMADO SINTETICO NO DISTRITO DE IGARAPEBA NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Conforme Especificações do Projeto básico, e adjudicação a empresa **VASCONCELOS E MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº **04.393.361/0001-04**, que sagrou-se vencedora de todos os lotes**,** perfazendo um valor para o **LOTE I R$ 385.000,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil reais) nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 27 de maio de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:10853A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante:SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
Contratada: VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF**: 04.393.361/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE GRAMADO SINTETICO NO DISTRITO DE IGARAPEBA NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Valor: **R$** 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e cinco mil reais.)
Celebrado: 28/05/2025
Vigência:12 (doze) meses.
Signatários:JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e CLAYTON DE ARAÚJO VASCONCELOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:903C03F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025 - PROC. 023/2025 - INEXIGIBILIDADE 016/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 086/2025 – Processo 023/2025 – Inexigibilidade 016/2025 - Pref.

Contrato nº086/2025 – Processo 023/2025 – Inexigibilidade 016/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: GERALDINHO LINS, para (01) uma apresentação no dia 05/07/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS (Recordando o são João), na Vila de Espírito Santo, neste Município de São Bento do Una. Contratado (a), e representante: LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 05.102.456/0001-86. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 27/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE –
Secretária Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CE52F57C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 089/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 089/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº089/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DANIEL MELLO, para (01) uma apresentação no dia 28/06/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, na Vila de Espírito Santo (zona rural), neste Município. Contratado e representante: DANIEL SIQUEIRA FERREIRA; inscrito no CNPJ: sob o nº 58.724.932/0001-67. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 27/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE–
Secretário Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B940161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 091/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 091/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº091/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: DALTINHO, para (01) uma apresentação no dia 12/07/2025, nas comemorações das festividades JUNINAS, (Recordando o São João), na Vila de Queimada Grande (zona rural), neste Município. Contratado e representante: JOSÉ EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA; inscrito no CNPJ: sob o nº 45451.304/0001-03. Valor Global R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias... São Bento do Una, 27/05/2025 –

PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE–
Secretário Adjunta de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6E065225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 015/2025 - INEXIGIBILIDADE 008/2025 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **008/2025**, para **Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público e/ou Municipal, para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura de São Bento do Una/PE, com atuação em demandas estratégicas de**

âmbito Judicial e suporte técnico á Procuradoria Municipal, bem como em tramitação no TCU, CGU e demais órgãos de controle de âmbito federal, em favor da empresa: PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.141.519/0001-92, com sede a Av. República do Líbano, nº 251- SL1101 A 1103 - Pina - Recife - PE, no valor Global de **R$ 240.000,00**(Duzentos e quarenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **015/2025**, nos termos do art. 74, inciso III, incisos C e *E* e § 3º, da Lei nº 14.133.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 11 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E89230C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 -PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 152/2023, e demais normas aplicadas à espécie e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio do Gestor, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Registro de preço -** Objeto**:** Registro De Preço (SRP) para a **Contratação de empresa especializada na perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades no município de São Bento do Una – PE**, visando atender as necessidades em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo**, em favor da empresa: J A S Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 33.765.202/0001-83, sediada na Rua Manoel Florêncio de Souza, Nº 51 "A", Bairro Centro, Iati/PE. Valor Total Adjudicado R$: 1.620.765,450.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.
São Bento do Una, 28 de maio de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:73DF2811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 083/2024 - PROC. ADM. 008/2024 - ADESÃO 001/2024 -PROC. DE ORIGEM DO EDITAL DO PREG. ELET. 001/2024 - CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - SEC INFRA - PREF. SBU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 083/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 008/2024 – ADESÃO DE ATA DE RESISTRO DE PREÇOS, 001/2024 – (PMSBU) PROC. DE ORIGEM DO EDITAL DO PREG. ELET. 001/2024 – CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 083/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos básicos e executivos, sob demanda, para a prefeitura do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº008/2024 – Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2024; Contratado (a): ALX EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 28.631.058/0001-52; Valor acrescido ao contrato original: R$ 76.433,20 (setenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos). Nos termos da Lei, nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, passa de agora em diante a ser de: R$ 751.433,20 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos) – São Bento do Una, 27/05/2025.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2BBC9802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 011/2025 - DISPENSA 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 011/2025 – Dispensa Nº 005/2025 - FME. **Homologação da DISPENSA Nº 005/2025**, Objeto: **Contratação de empresa especializada, para aquisição de uniformes de proteção individual, destinados aos servidores das cozinhas e de limpeza das unidades escolares de ensino do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**; e Adjudicação dos itens 01 e 02 à empresa: **VIKAME FARDAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 12.498.712/0001-61**, com o Valor Global de **R$ 45.863,25** (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). São Bento do Una/PE, 27 de maio de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C566588A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 043/2023 - PROC. 011/2023 - DISPENSA 006/2023 - FME.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2023
TERMO ADITIVO (VALOR E PRORROGAÇÃO) - 002/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato original para locação de imóvel, com a finalidade do funcionamento do **CAIPD (Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência)**, "**judite Medeiros**" do (Fundo Municipal de Educação), localizado na Rua Adalvo Cavalcante, s/n, Lote 10, Quadra C, Loteamento Gildo Valença - Centro, neste Município de São Bento do Una - PE, oriundo **Processo Licitatório nº 011/2023**, **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, firmado em 15 de maio de 2023, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediado na Praça Historiador Adalberto Paiva; Centro, Município de São Bento do Una Estada de Pernambuco, neste ato representada pela Secretária,

a Sra. **Gisângella Cavalcante de Morais,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, N° 52-A, Loteamento João Paulo II, São Bento do Una/PE, e como locadora**,** a Sra. **SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 625.499.104-78, residente na Rua Duque de Caxias nº 178 – Centro; Município de São Bento do Una - PE - CEP 55.370-000, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo modifica a cláusula terceira, **(Valor)**, e clausula quinta **(Prazo),** do contrato original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

SUBCLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais **12** (doze) meses, e aditivado ao contrato original, a partir desta data, deste aditivo, baseado no reajuste calculado pelo índice Geral de preços de mercado, **(IGPM)**, do mês de maio de 2025, que foi de: + **3,51%**, e Solicitado pela Secretaria de Educação, no dia 15 de maio de 2025. Que fica acrescido ao valor da parcela, totalizando um valor de: **R$ 1.385,58** (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensal. Totalizando um valor global de: R$ **16.626,96** (dezesseis mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constantes no orçamento do exercício de 2025.
1229=8.16001.1210-2.43.3.3.90.36 (Pessoa Física – Recursos Próprios).
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 8.666/93, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 15 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO

GISÂNCELLA CAVALCANTE DE MORAIS
CPF Nº 625.499.104-78

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3958AC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025 – DISPENSA N.º 001/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 002/2025 – Dispensa N.º 001/2025 - FMS. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, Objeto: **Aquisição de TERMO NEBULIZADOR (FUMACÊ), para a Secretaria de Saúde de São Bento do Una- PE, conforme as especificações e condições descritas no Termo de Referência**; e Adjudicação do item 01 a empresa: **MULTIAVE LTDA**, com o Valor Global de **R$ 16.108,00** (dezesseis mil cento e oito reais). São Bento do Una/PE, 12 de maio de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D12A0153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº046/2025

DECRETO Nº046 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei Municipal nº 2158, de 24 de janeiro de 2025, e delega a responsabilidade de sua execução ao Presidente da UNATTRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência contra a mulher;
Considerando o Decreto nº 11.436/2023, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci II), visando o fortalecimento das políticas públicas de proteção social e segurança para grupos vulneráveis;
Considerando a necessidade de estruturar medidas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantindo a efetividade das políticas públicas voltadas à segurança e bem-estar da população;
Considerando a necessidade de levantamento dos locais mais vulneráveis e um estudo detalhado sobre os crimes contra a mulher, permitindo maior eficiência nas ações de enfrentamento e prevenção da violência de gênero;
Considerando a manifestação da Coordenadoria da Mulher e da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo alinhamento e integração das ações municipais de proteção à mulher;
Considerando a atuação preventiva da Guarda Civil Municipal pertinente à violência doméstica e familiar e a interlocução com a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.158/2025, delegando ao Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una (UNATTRAN) a responsabilidade pela realização de estudos e implementação da Patrulha Maria da Penha.
Art. 2º A coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una (UNATTRAN), devendo assegurar:
I – a implementação de programas de ações preventivas e de proteção social alinhados ao Decreto nº 11.436/2023;
II – a articulação com órgãos estaduais, federais e o Poder Judiciário para garantir o suporte necessário às atividades da Patrulha;
III – a definição de protocolos de atendimento, normas técnicas e fluxos operacionais para a execução eficaz dos serviços prestados pela Patrulha Maria da Penha;
IV – a garantia de atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, ATUAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Art. 3º O Comandante da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una (GCM SBU) deverá designar os servidores que integrarão a Patrulha Maria da Penha, garantindo a formação de equipes preparadas para atuar na proteção e no atendimento às mulheres vítimas de violência.
Art. 4º A Patrulha Maria da Penha atuará em parceria com a Coordenadoria da Mulher e a Secretaria de Assistência Social, garantindo a participação ativa dessas entidades nas discussões e planejamentos das ações da patrulha.
Art. 5º A UNATTRAN deverá promover a capacitação dos agentes da Guarda Civil Municipal envolvidos na Patrulha Maria da Penha, por meio do Centro de Ensino em Segurança Pública (CESP), assegurando treinamento adequado e contínuo para os profissionais que atuarem no patrulhamento e atendimento às vítimas.
Art. 6º O Comandante da Guarda Civil Municipal deverá apresentar relatórios periódicos ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal

(GGIM), demonstrando os avanços das atividades e a efetivação das propostas.
Art. 7º A UNATTRAN terá autonomia administrativa e operacional para a formação, gestão e funcionamento da Patrulha Maria da Penha, competindo-lhe definir os protocolos de atuação e coordenar a equipe da Guarda Civil Municipal destinada à execução do programa.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:267EC34E

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Estabelece Protocolo de Ação diante de Casos de *Bullying* nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir um ambiente escolar seguro, acolhedor, livre de violências e discriminações, especialmente aquelas praticadas por meio do *bullying*;
CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 12 da Lei Federal nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, que traz para os Estabelecimentos de Ensino a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas;
CONSIDERANDO que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o Art. 5º da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO ser o professor ou responsável por estabelecimento de ensino encarregado de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de violação aos direitos dos alunos, de acordo com o Art. 7º da Lei Estadual nº 12.280 (Proteção Integral aos Direitos do Aluno), de 11 de novembro de 2002;
CONSIDERANDO ser essencial criar um ambiente escolar mais seguro e saudável, onde os alunos se sintam protegidos e possam desenvolver seu potencial ao máximo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 3º da Lei Federal nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, que enfoca o dever de existir dentre os protocolos de proteção da criança e do adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, públicos ou privados, o de abordar a capacitação continuada do corpo docente, integrada à informação da comunidade escolar e da vizinhança em torno do estabelecimento escolar;
CONSIDERANDO, por fim, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que reconhece e valoriza as competências socioemocionais (o autoconhecimento, a autogestão, a empatia, o relacionamento interpessoal e a automotivação) como parte fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para lidar com as emoções, construir relacionamentos saudáveis, tomar decisões responsáveis, resolver conflitos de forma construtiva e contribuir para uma sociedade mais justa e equitativa;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o Protocolo de Ação para combater o *bullying* nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de padronizar procedimentos de prevenção, identificação, intervenção e acompanhamento de situações de violência entre estudantes.
Art. 2º Além de padronizar a abordagem escolar acerca do *bullying* nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, o Protocolo de Ação instituído pela presente Instrução Normativa objetiva:
I – conscientizar a comunidade escolar sobre o conceito de *bullying* e *cyberbullying*, sua abrangência e a necessidade de medidas de prevenção, diagnose e combate;
II – capacitar docentes, equipe pedagógica e servidores da escola para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema (*bullying*);
III – orientar os envolvidos em situação de *bullying*, visando à recuperação da autoestima, ao desenvolvimento psicossocial e à convivência harmônica no ambiente escolar e social;
IV – envolver a família no processo de construção da cultura de paz;
V – implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;
VI – dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;
VII – evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;
VIII – promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros como elementos estruturadores para a construção de uma cultura de paz, da tolerância mútua e do bem-estar social.
Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se *bullying* toda ação de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, praticada por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, sem que estas consigam se defender, com o objetivo de constranger, intimidar, discriminar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.
Art. 4º Conforme Art. 3º da Lei Federal nº 13.185 (Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática – *bullying*), de 06 de novembro de 2015, o *bullying* pode ser classificado, de acordo com as ações praticadas, em:
I - **verbal**: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
II - **moral**: difamar, caluniar, disseminar rumores;
III - **sexual**: assediar, induzir e/ou abusar;
IV - **social**: ignorar, isolar e excluir de forma consciente e premeditada;
V - **psicológico**: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
VI - **físico**: socar, chutar, bater;
VII - **material**: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
VIII – **virtual** (*cyberbullying*): depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.
Art. 5º As ações devem estar alicerçadas pelos seguintes princípios:
I – Respeito à dignidade humana;
II – Sigilo e proteção à identidade das vítimas e agressores;
III – Escuta ativa e acolhedora;
IV – Ação educativa e não punitiva;
V – Participação da comunidade escolar.

Art. 6º O Protocolo de Ação será estruturado nas seguintes etapas:

I – Prevenção:

a) Criar comitê de acompanhamento/combate ao *bullying* na escola com a participação de estudantes, equipe gestora, professores, funcionários e pais/responsáveis;
b) Desenvolver ações permanentes de sensibilização e educação para a paz, diversidade e empatia (projetos, palestras, rodas de conversa, campanhas e outras);
c) Inserir temas sobre convivência e respeito mútuo no currículo e nas práticas pedagógicas de sala de aula;
d) Estabelecer e divulgar normas de convivência claras no ambiente escolar.
II – Identificação:
a) Estimular a comunidade escolar (estudantes, professores, funcionários e famílias) a relatar situações suspeitas;
b) Disponibilizar canais seguros de escuta (caixa de sugestões, escuta pedagógica, espaços de diálogo);
c) Realizar observação sistemática dos estudantes em momentos formais e informais dentro da escola.
III – Notificação:
a) Toda suspeita ou confirmação de *bullying* deve ser registrada em formulário próprio e comunicada à equipe gestora;
b) A escola deve notificar a Secretaria Municipal de Educação (ou órgão responsável), conforme esta Instrução Normativa e orientações legais pertinentes, quando cabível.

IV – Intervenção:
a) Realizar escuta individual com a(s) vítima(s), o(s) agressor(es) e as testemunhas, separadamente, com escuta qualificada;
b) Mediar conflitos, quando possível, com acompanhamento de equipe técnica ou pedagógica;
c) Comunicar formalmente aos responsáveis legais dos envolvidos e convocá-los para o diálogo.
V – Encaminhamentos:
a) Promover ações educativas de conscientização para os envolvidos;
b) Encaminhar, se necessário, os casos ao Conselho Tutelar, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou a outros órgãos competentes;
c) Incluir os estudantes envolvidos em atividades de acompanhamento pedagógico e psicossocial.
VI – Acompanhamento:
a) Monitorar a convivência entre os envolvidos por um período de, pelo menos, 3 (três) meses;
b) Realizar reuniões periódicas de acompanhamento com pais/responsáveis;
c) Avaliar os efeitos das intervenções com apoio da equipe pedagógica.
Art. 7º São responsabilidades dos atores da comunidade escolar:

Atores	Responsabilidades
Equipe Gestora	GARANTIR O CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO; ARTICULAR REDE DE PROTEÇÃO; E COMUNICAR FAMÍLIAS E ÓRGÃOS COMPETENTES.
Docentes	IDENTIFICAR COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; RELATAR SITUAÇÕES À GESTÃO; E DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS EM SALA.
Funcionários	OBSERVAR E COMUNICAR SITUAÇÕES DE RISCO; E ZELAR PELA INTEGRIDADE DOS ESTUDANTES.
Estudantes	RESPEITAR OS COLEGAS; INFORMAR À GESTÃO ESCOLAR SITUAÇÕES DE *BULLYING; E* PARTICIPAR DE AÇÕES EDUCATIVAS.
Pais/Responsáveis	ACOMPANHAR A CONDUTA DOS FILHOS; DIALOGAR COM A ESCOLA; E APOIAR MEDIDAS DE INTERVENÇÃO/ACOMPANHAMENTO PROPOSTAS.

Art. 8º Todos os casos e acompanhamentos deverão ser registrados em:
I – Livro de Ocorrências da escola;
II – Formulários específicos para *bullying* (arquivados na secretaria escolar);
III – Relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação, quando aplicável.
Art. 9º A presente Instrução Normativa deverá ser revista anualmente, no início de cada ano letivo, por meio de uma Reunião entre os membros do Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante de cada Conselho Escolar existente na Rede de Ensino.
Parágrafo único. A Instrução Normativa atualizada deverá ser amplamente divulgada nas comunidades escolares da Rede de Ensino durante o ano letivo, com enfoque especial a ser realizado no começo do calendário escolar.
Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una - PE, 26 de maio de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 07/2025

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar
Port. 50/2025

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:03427AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE
Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e reagentes laboratoriais para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Saúde de São Caitano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 127.111,68 (cento e vinte e sete mil cento e onze reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 29/05/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/06/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **11/06/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 29 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:4B813AD7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2025 - Pregão Eletrônico nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos, com vistas à elaboração de estudos e à implementação de ações destinadas a fomentar, estruturar e consolidar o Complexo Têxtil Industrial, Comercial e Logístico do município de São Caitano/PE. Valor máximo aceitável: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **29/05/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **12/06/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **12/06/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 28 de maio de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E3C1B473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/05/2025. Edição 3849, altera-se:
Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO: No dia 29/05/2025 às 08h00min (horário de Brasília) até as 14h00h (horário de Brasília)."
Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO: No dia 03/06/2025 às 08h00min (horário de Brasília) até as 14h00h (horário de Brasília)."
INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:80E583AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

DECRETO nº 014/2025 de 28 de MAIO de 2025.

INSTITUI O GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, e com fundamento nos artigos 33 a 39 da **Lei Municipal nº 006/2007**, de 1º de novembro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007**, que institui o **Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola**, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos;

CONSIDERANDO que o Programa BPC na Escola envolve ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais de **Assistência Social, Educação e Saúde**;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola**, responsável pelo acompanhamento, articulação e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no Município de São José do Egito/PE, composto por representantes das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º O Grupo Gestor Municipal será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 2 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social** (titular e suplente);
II – 2 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Educação** (titular e suplente);
III – 2 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Saúde** (titular e suplente).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Gestor será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicado(a) pelo(a) gestor(a) da política de Assistência Social.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola:

I – Gerir e coordenar as ações do Programa no município, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 18/2007;
II – Inserir no sistema BPC na Escola as atividades e ações planejadas, visando à inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e educacionais;
III – Articular o Programa BPC na Escola com outras políticas públicas para ampliar a oferta de serviços e promover a inclusão social das pessoas com deficiência;
IV – Promover a sustentabilidade das ações do Programa, incentivando a corresponsabilidade entre as áreas envolvidas;
V – Coordenar o processo de aplicação do **Questionário de Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola**;
VI – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações realizadas pelos **CRAS**, **CREAS** ou, na ausência destes, pela própria Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para a superação das barreiras identificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito - PE, 28 de Maio de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:2CE8C4E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

DECRETO nº 015/2025 de 28 de MAIO de 2025.

EMENTA: REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS NO ÂMBITO DAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 118, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 033/2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 118, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 033/2006 (Código Tributário Municipal),
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a cobrança da Taxa de Recolhimento de Entulhos, decorrente da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou postos à disposição pelo Município de São José do Egito-PE, nas zonas urbana e rural.
Art. 2º Consideram-se como entulhos, para fins deste Decreto, os resíduos sólidos resultantes de obras de construção civil, demolições, reformas, limpeza de terrenos, poda de árvores e demais materiais inservíveis de volumosa dimensão incompatíveis com a coleta regular de lixo doméstico.
Art. 3º O serviço público de recolhimento de entulhos será prestado pelo Município, diretamente ou mediante concessão ou permissão, e será condicionado:
I – à solicitação formal do contribuinte, proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel gerador do resíduo;
II – à disponibilidade operacional do serviço, conforme cronograma e capacidade da Secretaria Municipal competente.
Art. 4º A Taxa de Recolhimento de **Entulhos** terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de remoção, transporte e destinação final de entulhos.
Art. 5º O sujeito passivo da Taxa é o proprietário, o possuidor ou o ocupante do imóvel de onde se originarem os entulhos.

Art. 6º A base de cálculo da Taxa corresponderá:
I – ao volume de entulho a ser recolhido, expresso em metros cúbicos (m³);
II – ao número de viagens necessárias para a remoção completa do material.
Art. 7º O valor da Taxa de Recolhimento de Entulhos será de **R$ 15,00 (quinze reais) por metro cúbico** de entulho recolhido.
Art. 8º O pagamento da Taxa deverá ser efetuado previamente à execução do serviço, mediante guia emitida pela Secretaria Municipal de Finanças ou órgão equivalente.
Parágrafo único. Em casos de emergência ou de relevante interesse público, devidamente justificados, poderá o serviço ser executado antes do pagamento da Taxa, ficando o contribuinte responsável por sua quitação no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Art. 9º O não pagamento da Taxa ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, sujeitando o devedor às cominações legais previstas no Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura a operacionalização do serviço de recolhimento de entulhos e à Secretaria Municipal de Finanças a arrecadação, fiscalização e cobrança da respectiva Taxa.
Art. 11. Fica vedado o descarte de entulhos em vias e logradouros públicos sem a devida autorização e recolhimento pela municipalidade, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito – PE, 28 de Maio de 2025

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional de São José do Egito

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:DBAC3E8D

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA RETIFICADORA Nº 001/25 À LEI ORDINÁRIA Nº 822-2024

EMENDA RETIFICADORA nº 001/25 À LEI ORDINÁRIA Nº 822-2024

O Prefeito Constitucional de São José do Egito – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:
I – que a Lei Ordinária nº 822, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2024, trata da concessão de incentivos financeiros denominados Gratificação PQAVS aos Agentes de Combate às Endemias;
II – que foi verificada a existência de duplicidade na numeração da referida lei, uma vez que já consta, nos registros oficiais do Poder Executivo, outra Lei Ordinária sob o mesmo número 822, sancionada e publicada no mesmo exercício de 2024, tratando de matéria diversa;
III – que tal duplicidade compromete a segurança jurídica, a clareza na identificação normativa e a correta aplicação da legislação municipal;
IV – que foi identificado, ainda, erro material na redação do artigo 1º da referida norma, cuja correção se faz necessária para adequação à boa técnica legislativa, a fim de assegurar clareza, precisão e eficácia ao comando normativo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica renumerada a Lei Ordinária que institui a Gratificação PQAVS aos Agentes de Combate às Endemias, sancionada em 27 de dezembro de 2024 e publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar com o número **833/2024**, respeitando a ordem cronológica de edição das leis municipais no exercício de 2024.
Art. 2º Fica corrigida a redação do artigo 1º da mencionada Lei, passando a constar:
"Art. 1º Fica instituído a concessão de incentivos financeiros denominados Gratificação PQAVS aos Agentes de Combate às Endemias, nos termos desta Lei."
Art. 3º Esta Emenda Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei em referência, para todos os fins legais.
São José do Egito (PE), 28 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:D3E7073B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00038/2025. PROCESSO Nº: 037/2025. CDC.

Contrato Nº: 00038/2025. Processo Nº: 037/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 006, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado pelo Consórcio InterMunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (CIM–AMLAP) do Rio Grande do Norte. Serviço. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 018/2024) do Consórcio InterMunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (CIM–AMLAP) do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de Gestão Digital e outros serviços, por período de 12 meses, visando atender ao Município de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Administração Recursos próprios Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Tensai Solucoes e Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.432.415/0001-72. Valor R$249.656,00. Vigência: de 28/05/2025 a 28/05/2026.

São José do Egito, 28/05/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:336E8DC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 037/2025. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025.

Processo Nº: 037/2025. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025. Serviço. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 018/2024) do Consórcio InterMunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (CIM–AMLAP) do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de Gestão Digital e outros serviços, por período de 12 meses, visando atender ao Município de São José do Egito. Valor: R$249.656,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Acidália de Lourdes Pessoa Xavier de Siqueira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/05/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DF563E49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2025

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025. Processo Nº: 037/2025. Serviço. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 (Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 018/2024) do Consórcio InterMunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (CIM–AMLAP) do Rio Grande do Norte, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de Gestão Digital e outros serviços, por período de 12 meses, visando atender ao Município de São José do Egito, da seguinte maneira: Item 1: Tensai Solucoes e Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.432.415/0001-72, pelo valor de R$249.656,00. São José do Egito, 28/05/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6FE3FECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025.

Processo Nº: 033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2025, para Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Lote 1: Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda, pelo valor de R$14.253,00 Lote 2: Viva Farmaceutica Sa, pelo valor de R$124.165,50. São José do Egito, 28/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:4AB07F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Processo Nº: 034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2025, para Aquisição parcelada de Equipamentos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas, pelo valor de R$405.000,00. São José do Egito, 28/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:1CA9EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 040/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Processo Nº: 040/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00026/2025. Compra. Tipo menor preço por item. Aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$1.688.296,89.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 28/05/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6C445955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELADA PROCESSO Nº: 035/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Processo Nº: 035/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Compra. CANCELADO o do Pregão Eletrônico Nº 00023/2025: **Licitação Cancelada**. Aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. São José do Egito, 28/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1C9DEECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 033/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Processo Nº: 033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$125.146,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 28/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A449965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 034/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Processo Nº: 034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Mobiliários, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$575.190,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/05/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:22291E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021 - Dispensa Nº 016/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 070/2021
Processo: 022/2021
Partes: Secretaria de Saúde e. o Sr. Manoel Antônio da Silva
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Laboratório, conforme justificativa da Secretaria de Saúde do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026
Assinam: Secretaria de Saúde e o Sr. Manoel Antônio da Silva

São Lourenço da Mata,28 de abril de 2025

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:B1392EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021 - Dispensa Nº 016/2021 – Aditivo Contratual
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 070/2021
Processo: 022/2021
Partes: Secretaria de Saúde e. o Sr. Manoel Antônio da Silva
Objeto: A prorrogação por mais 12(doze) meses da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Laboratório, conforme justificativa da Secretaria de Saúde do Município.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 29/04/2024 a 29/04/2025
Assinam: Secretaria de Saúde e o Sr. Manoel Antônio da Silva

São Lourenço da Mata,29 de abril de 2024

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:53EEECBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025

PORTARIA Nº 343/2025.

O **EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais, em especial, o art. 60, IX da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata - de nº 001/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Patrimonial, do Município de São Lourenço da Mata, a partir de 01 de Abril de 2025, é constituída pelos servidores, que receberão a gratificação com 20%.
I – **TIBÉRIO CÉSAR MOURA DOS SANTOS**, matrícula nº 98792-3, inscrito no CPF nº 793.392.204-04, na função de Presidente;
II – **LUCIENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº 1391-4, inscrito no CPF nº 683.782.544-53, na função de Julgador;
III – **ANA CARLA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 47806-6, inscrita no CPF nº 041.834.534-10, na função de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1C9FA80D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **03 de junho de 2025** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projeto Básico (PB) e Plano de Gestão Contratual (PGC), com vistas à futura contratação de empresa para locação de veículos com condutor e combustível incluso, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elaborar estudo técnico preliminar, matriz de risco, análise de viabilidade econômica e projeto básico para subsidiar futura licitação voltada à contratação de empresa para locação de veículos com condutor, combustível e manutenção inclusos, visando atender às necessidades de diversas secretarias municipais.	Serviço	01		
Valor Total					

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:
1.1. Dentre os serviços a serem desenvolvidos a contratada deverá:
1.1.1. Diagnóstico da demanda e levantamento de rotinas administrativas que envolvam transporte institucional;
1.1.2. Proposição de quantitativos e perfis de veículos;
1.1.3. Dimensionamento técnico e econômico da frota ideal para o Município, por tipologia de veículo e órgão requisitante;
1.1.4. Análise comparativa entre aquisição e locação de frota (modelo de viabilidade técnica e econômica);
1.1.5. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
1.1.6. Estruturação do Projeto Básico (PB), com planilha estimativa, critérios de medição e modelo contratual;
1.1.7. Sugestão de cláusulas de controle e fiscalização (Plano de Gestão Contratual – PGC);
1.1.8. Elaboração do Termo de Referência (TR);
1.1.9. A contratada também será responsável pelo auxilio na elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: No máximo 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE, cuja sede fica localizada no endereço citado em epigrafe.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Servidor da Sec. De Finanças, Plan. Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:8425B9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 31/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO SUV E MOTOCICLETA, ADAPTADOS PARA VIATURAS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO, PARA SUPORTE NO POLICIAMENTO OSTENSIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/PE, conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa **ELIZABETE TRANSPORTES LTDA**(CNPJ: 48.336.573/0001-17) com os itens: 1 e 2 no valor total de R$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 28 de maio de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DF600033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº178/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
DISPENSA Nº 018/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.165.124/0001-43.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) BOLSAS EM TECIDO, LONA TIPO NYLON 600 E TACTEL, PERSONALIZADAS, COM ALÇA 20CM, FECHAMENTO COM ZIPER, MODELO RETA, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 17CM, LARGURA 10CM E COMPRIMENTO 21CM, A SERVIR DE BRINDES, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES DOS ALUNOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MÊS DE MAIO DE 2025.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor Total: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: O presente Contrato terá vigência por um **período de 30 (trinta dias),** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES ME
CONTRATADO

Serrita - PE, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:32372045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº180/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
DISPENSA Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.420/0001-70.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
15.122.0403.2857.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 104.969,22 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Vigência: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano**,** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBATIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:74E66D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº179/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
DISPENSA Nº 019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA D SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA INCLUINDO ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇOES E MEMORIAIS TÉCNICOS, INCLUSIVE APROVAÇÃO JUNTO AO GOVERNO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME RELAÇÃO DE PROJETOS DETALHADOS.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO
20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
15.122.0403.2857.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Vigência: O presente Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses.**,** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBATIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA D SERVICOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CE851D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 015/2025

Processo Nº: 029/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de leites especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão, garantindo suporte nutricional adequado às crianças com alergias, intolerâncias, desnutrição ou condições clínicas específicas. Data do julgamento: Início em 28/05/2025 as 08:00 hs. Empresas participantes: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54. Resultado do Julgamento: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para todos os itens: 1 ao 16, no valor global de: R$ 92.040,92. Empresa inabilitada/desclassificada: Não houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 28/05/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D22A346B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 094/2025 E 101/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Processo: Nº: 033/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: material permanente e mobiliário para adequação dos espaços, garantindo um ambiente funcional e adequado ao ensino. Contrato 094/2025, Contratada: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 39.581.101/0001-39, Valor Global de: R$ 19.341,95; Contrato 095/2025, Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03, Valor Global: R$ 6.100,00; Contrato 096/2025, Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, Valor Global: R$ 13.214,68; Contrato 097/2025, Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98, Valor Global: R$ 5.342,00; Contrato 098/2025, Contratada: STAR BALANCAS LTDA, CNPJ nº 12.639.693/0001-46, Valor Global: R$ 3.495,00, Contrato 099/2025, Contratada: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.090.234/0001-87, Valor Global: R$ 5.728,34; Contrato 100/2025, Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, Valor Global: R$ 24.790,00; Contrato 101/2025, Contratada: RIDAILDO BARROS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 04.003.555/0001-48, Valor Global: R$ 3.833,10, Vigência dos contratos 094/2025 e 095/2025: 05/05/2025 à 05/05/2026; Vigência dos contratos 096/2025 ao 101/2025: 06/05/2025 à 06/05/2026. Solidão/PE, 06/05/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CD51C719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 015/2025

Processo Nº: 029/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2025, para Aquisição de leites especiais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão, garantindo suporte nutricional adequado às crianças com alergias, intolerâncias, desnutrição ou condições clínicas específicas. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para todos os itens: 1 ao 16, no valor global de: R$ 92.040,92. Solidão-PE, 28/05/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D08F9412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00024/2025.

A empresa
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.158.664/0001-95**, situada: Rua Ministro Dilson Funaro, nº 420, *ABDIAS* -CEP: 58.421-070 Município: Campina Grande/PB.
Prezado(a) Senhor(a), A SECRETARIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL e a SECERTARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Surubim/Pe, por meio desta, notifica a INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, acerca do atraso no fornecimento dos materiais de limpeza nos contratos N° 00011/2025, 00062/2025 e 00015/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de materiais, a serem destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Administração e Gestão e Fundo Municipal de Assistência Social deste município.
Na data de 19 de maio de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 20/05/2025. O prazo de entrega definido na contratação foi de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento. No entanto, já se encontram em 2(dois) dias de atraso. Diante disso, será concedido novo prazo até o dia 29.05.2025, não sendo efetuada a entrega até a data indicada, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3F3C839A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00024/2025.

A empresa
LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.108.563/0001-36**, situada: Rua dos Vicentinos CEP:31730760 - UF: MG- Município: Belo Horizonte.
Prezado(a) Senhor(a), A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Surubim/Pe, por meio desta, notifica a LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento dos materiais no contrato N° 00013/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de toalhas, a serem destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
Na data de 19 de maio de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 20/05/2025. O prazo de entrega definido na contratação foi de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento. No entanto, já se encontram em 2(dois) dias de atraso. Diante disso, será concedido novo prazo até o dia 09.06.2025, não sendo efetuada a entrega até a data indicada, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E25132CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 28 de maio de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00024/2025.

A empresa
A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.614.094/0001-55**, situada: Rua Quatorze - CEP: 53421080-UF:PE-Município: Paulista.
Prezado(a) Senhor(a), A SECRETARIA DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL e a SECERTARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Surubim/Pe, por meio desta, notifica a empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento dos materiais de limpeza nos contratos N° 00009/2025, 00061/2025 e 00013/2025, firmado com o Município de Surubim, para a entrega de materiais, a serem destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Administração e Gestão e Fundo Municipal de Assistência Social deste município.
Na data de 19 de maio de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 21/05/2025. O prazo de entrega definido na contratação foi de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento. No entanto, já se encontram em 1(um) dia de atraso. Diante disso, será concedido novo prazo até o dia 30.05.2025, não sendo efetuada a entrega até a data indicada, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:82001130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente Comunitários de Endemias (ACE) do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº º 70.157.680/0001-37, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail licitanovasolucao@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:FB2FECAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente Comunitários de Endemias (ACE) do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº º 47.893.061/0001-99, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail vjl.servicos@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D599480A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para fornecimento de um nobreak e um servidor com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL**, inscrita no CNPJ de nº º 16.847.666/0001-10, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail contato@hicomercial.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de Maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:47FB94DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a Contratação de empresa para fornecimento de um nobreak e um servidor com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **RL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº º 30.948.812/0001-24, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail comercial@rlcomercio.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:ECF87E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para crianças com necessidades especiais, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº º 58.130.836/0001-90, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail real.alimentosdistribuidora@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:21CABA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para crianças com necessidades especiais, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **S B ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº º 57.131.122/0001-34, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de

circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail sbalimentos31@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:CED3C2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição de carnes e gêneros alimentícios para crianças com necessidades especiais, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**, inscrita no CNPJ de nº º 47.569.707/0001-87, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail comercialwb0@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 28 de maio de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:48CCD565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025, CONCORRENCIA 001/2025 FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAÍLTON MANOEL DO NASCIMENTO, CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Empresa Vencedora: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.408.191/0001-35, com o valor de: R$ 1.393.336,94 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:239BC002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE FME CT 005/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAÍLTON MANOEL DO NASCIMENTO, CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Contratado: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.408.191/0001-35, com o valor de: R$ 1.393.336,94 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da data de assinatura do contrato. Fundamento: Processo nº 005/2025 e Concorrência Eletrônica 001/2025. Data: 20/05/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4A8773D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 001/2025 FME
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR:	N3 CONSTRUTORA LTDA		37.408.191/0001-35		
LOTE/ITEM		**FABRICANTE/MARCA**	**VALOR UNIT.**	**QTD**	**VALOR FINAL**
001	CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2 - OPÇÃO 220 COM SAPATAS		1.393.336,95	1	1.393.336,95
QTD:	**1**	**VALOR TOTAL:**			**1.393.336,95**
		VALOR GERAL:			**1.393.336,95**

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1F0BAB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A gestora do Fundo Municipal de Educação de Tacaratu-PE responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
Número do Processo: 005/2025;
Concorrência Eletrônica: 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAÍLTON MANOEL DO NASCIMENTO, CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa Vencedora: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº *37.408.191/0001-35*, sediado na RUA FRANCISCO MAGALHÃES, Nº 25 em ALTO DA ALEGRIA / BARBALHA-CE.

Valor total contratado: **R$ 1.393.336,94 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**
Tacaratu, 20 de maio de 2025

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BFEC886E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 002/2025. Prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 069/2023
do Processo Licitatório nº 020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tamandaré/PE. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor: R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 23 de maio de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:977DF1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 28/05/2025 e Ata de Homologação datada de 28/05 /2025. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, Em favor das Empresas: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, vencedora do certame nos lotes 01, 04, 05, 11, 14, 15, 16, 17, 19, totalizando um valor de R$ 16.146,62 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 55.772.813/0001-91, vencedora do certame nos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, totalizando um valor de R$ 226.900,59 (duzentos e vinte e seis mil novecentos reais e cinquenta e nove centavos).
Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 28 de maio de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EF3FF370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 071/2025. Processo Nº: 030/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto para obras de saneamento no Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquartinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Carlos Roberto da Silva Representacoes. Valor R$625.200,00. Vigência: de 28/05/2025 a 28/05/2026. Taquaritinga do Norte, 28/05/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2ADD93B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos vinculado a pareceres médico/nutricionais do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável – R$ 483.034,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, e trinta e quatro reais e oitenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 29/05/2025 até o dia 13/06/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 13/06/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cplfmstimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.
Timbaúba, 28 de maio de 2025.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:409B392B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
ERRATA DO EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DA DECISÃO DO PAAP N.º 004/2025.

O Município de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, torna público a ERRATA referente a Decisão do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade N.º 004/2025, que tem por objeto o Registro de Preços de materiais de construção complementar (hidrossanitários e pavimentação), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama-PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da cidade de Toritama/PE.

Onde se lê:

Empresa: 4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.156.679/0001-54

Leia-se:

Empresa: 4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.316.425/0001-45

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 27 de maio de 2025. (Código Identificador: F052D9FD).

Toritama, 28 de maio de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLYY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:9C8D8C8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS EVENTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.386/0001-03, **C E DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.051.022/0001-55, **D ROBERTO BRAZ FREIRE -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.290.366/0001-03, **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.605/0001-04, **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10, **P WENDELL DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.382.419/0001-47, **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.248.222/0001-87**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 012/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 010/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de estruturas destinadas a festas comemorativas do calendário anual, bem como a eventos promovidos e apoiados pela Administração Pública, tais como congressos, reuniões, feiras e eventos econômicos. Para atender aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 19/05/2025, que teve como licitante vencedor: **ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS EVENTOS-ME**, no valor total de **R$ 431.126,70 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos) a empresa C E DA SILVA LTDA**, no valor total de **R$ 37.245,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) a empresa D ROBERTO BRAZ FREIRE -ME**, no valor total de **R$ 372.160,00 (trezentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais) a empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, no valor total de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) a empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME**, no valor total de **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) a empresa P WENDELL DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS**, no valor total de **R$ 1.227.724,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais) a empresa S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA**, no valor total de **R$ 170.344,00 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.4 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9FC7B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT nº 028/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

CONTRATADA: A empresa **S PEDRO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 40.686.267/0001-07.**

Objeto: Contratação de serviços de pintura para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme necessidades previamente identificadas pelos setores competentes.

Valor Global: R$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 14 de maio de 2025.

Vigência: 14 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVASANTOS
Secretária de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:A6081B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA PMT Nº 025/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **A L Marinho, inscrita no CNPJ/MF nº 35.827.050/0001-21.**

Objeto: – Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de jardinagem e manutenção, para o parque e biblioteca Maria dos Anjos, da prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e esportes da cidade de Toritama-PE

Valor Global: R$ 11.948,20 (onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

Vigência: 16 de maio de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:CDE320BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA PMT Nº 008/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Saúde**

CONTRATADA: A empresa **GERASTEP GERADORES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF: 40.893.042/0001-13.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e peças para substituição nos geradores de energia de 55 KVA da Policlínica Nossa Senhora da Conceição e 500KVA do Hospital Nossa Senhora de Fátima, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais).

Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.
Vigência: 30 de setembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:7BD7E53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 024/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretária de Administração.**

CONTRATADA: A empresa **DIEGO AMARO DA SIVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.268.434/0001-47.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de monitoramento para a vigilância das garagens da frota de automóveis do município de Toritama/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor Global: R$ 28.715,69 (vinte e oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e nova centavos).

Data da Assinatura: 21 de maio de 2025.
Vigência: 21 de maio de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:B5CC2893

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA PMT Nº 026/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **ANDRE CARLOS MONTEIRO EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM, inscrita no CNPJ/MF nº 54.295.524/0001-86.**

Objeto: – A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em modalidades esportivas, para atender as necessidades do calendário de eventos esportivos, do município de Toritama/PE através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes da cidade de Toritama.

Valor Global: R$ 62.285,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 23 de maio de 2025.

Vigência: 23 de maio de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:C0119BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA PMT Nº 009/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Saúde**

CONTRATADA: A empresa **TEC ODONTO SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF: 54.383.009/0001-58.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em autoclave horizontal de 200 (duzentos) litros de marca Phoenix 07449, com limpeza de câmera interna e externa, reparo de vazamento e deslocamento, em atendimento as necessidades do Hospital Nossa Senhora de Fátima da Secretaria de Saúde do Município de Toritama/PE.

Valor Global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 15 de maio de 2025.
Vigência: 15 de maio de 2026.

SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:4F954356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Lote 2: Adiralda Lucelia Daniel Rodrigues Costa, pelo valor de R$49.629,35 Lote 1: Jose Eliton dos Anjos Oliveira, pelo valor de R$123.930,33. Tuparetama, 28/05/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:A748D15D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Valor: R$185.133,60.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tuparetama, 28/05/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C7B8F7AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Lote 2: Adiralda Lucelia Daniel Rodrigues Costa, pelo valor de R$49.629,35 Lote 1: Jose Eliton dos Anjos Oliveira, pelo valor de R$123.930,33. Tuparetama, 28/05/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C2E0E3F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Valor: R$185.133,60.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tuparetama, 28/05/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:2462130A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS), NA CARACTERIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, COMO PROCEDIMENTO AUXILIAR DAS CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 14.133 DE 2021, EM SEUS ARTIGOS 78 E 79, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA.
NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 360.144,00; PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 28/05/2025 a 28/05/2026.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de maio de 2025.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F78EFE98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2025
Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2025
Contrato nº 010/2025 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE celebra o presente contrato com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.731/0001-10, tendo como objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na Tabela SUS, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 588.666,24. Data da Assinatura: 27 de maio de 2025. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D2E43AD6

SECRETARIA DE CULTURA - VERTENTE DO LÉRIO
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE OBRAS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL NOS EIXOS DE ÁUDIO VISUAL, MOSTRA DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS (DANÇA E TEATRO), LITERATURA E ARTES VISUAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Diretoria Municipal de Cultura, vem informar a seguinte retificação do EDITAL referente ao resultado final do edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Politica Nacional Aldir Blanc – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

NO RESULTADO FINAL NA CATEGORIA (A)
"ONDE SE LIA"

PROPOSTA CLASSIFICADA RESULTADO FINAL CATEGORIA (A) PROJETOS PARA O SEGMENTO DO AUDIOVISUAL			
AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
CÍCERO OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	LEVANDO O CRISTO AOS CONFINS	65,5	AMPLA CONCORRENCIA

"LEIA SE"

PROPOSTA CLASSIFICADA RESULTADO FINAL CATEGORIA (A) PROJETOS PARA O SEGMENTO DO AUDIOVISUAL			
AGENTE CULTURAL	TÍTULO DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL	AÇÕES AFIRMATIVAS
JOÃO BATISTA NASCIMENTO DA SILVA	ANJOS DO AMOR	61	AMPLA CONCORRENCIA

Vertente do Lério/PE, 28 de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Municipal de Cultura
Prefeitura de Vertente do Lério/PE

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:905C7558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1003/2025

Dispõe sobre o apoio e incentivo à prática esportiva no Município de Vertentes, institui premiações em eventos competitivos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, promover a saúde, a integração social e o desenvolvimento de atletas no Município de Vertentes.

Art. 2º. Os eventos esportivos competitivos promovidos diretamente pelo Município concederão premiações em dinheiro aos três primeiros colocados de cada divisão ou categoria, observado o limite total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por evento.
§ 1°. As premiações serão obrigatoriamente escalonadas em ordem decrescente, sendo o valor destinado ao primeiro colocado superior ao do segundo, e este superior ao do terceiro.
§ 2°. Podem ainda ser estipuladas categorias de destaque para premiação dos melhores competidores ou equipes, desde que o montante geral das premiações não ultrapasse o teto previsto no *caput* do artigo 2º.

Art. 3º. Para cada evento esportivo, o Poder Executivo expedirá decreto específico delimitando:
I – O valor total destinado às premiações, respeitando o limite estabelecido no Art. 2º;
II – A forma de escalonamento das premiações entre os colocados e eventuais categorias de destaque.

Art. 4º. A concessão das premiações ficará condicionada à disponibilidade orçamentária do Município e à previsão de recursos em dotação específica, podendo ser complementada por:
I – Parcerias com entidades públicas ou privadas;
II – Verbas de editais estaduais ou federais.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 28 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:447F8E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1004/2025

EMENTA: Dá nome de JOSEFA MARIA PEREIRA DE ANDRADE, a Cozinha Comunitária, localizada na Praça Gil Rodrigues, em Vertentes-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSEFA MARIA PEREIRA DE ANDRADE, a Cozinha Comunitária localizada na Praça Gil Rodrigues, neste município de Vertentes-PE.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4D9A9F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 004/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: RAULAND BORBA BATISTA**, inscrita no CPF: 165.466.014-00. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Passará a vigorar a partir do dia **21/04/2025 a 21/04/2026**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de abril de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:3C10A194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – DISPENSA Nº 001/2020. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e reajuste** do contrato supramencionado. **Contratado: MARIA STHELLA DE SOUZA RODRIGUES,** inscrita no CPF nº 026.268.864-67. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde, Função:10-Saúde, Subfunção: 301-Atenção Básica, Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População, Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde, Despesa:3.3.90.36.00- Serviços de Terceiros Pessoa Física. A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/02/2025 até 09/02/2026**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 6,747040% passando o valor contratual mensal de *R$ 3.630,39 (três mil e seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos)*, para ***R$ 3.875,33 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).*** Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:7B8337DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 014/2025 PE Nº 005/2025. OBJETO. Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalares para atender as demandas do município de Vitória de Santo Antão. Valor total: ***R$ 22.454.957,44***. Sessão dia **10/06/2025** às **08:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2025.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:ACF0F3AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.º 05/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO VEICULAR AOS ESTACIONAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA, MEDIANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO como vencedora do certame, a seguinte empresa: IM COMERCIO E MANUTENCAO DE SISTEMAS EM COMUNICACAO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.089.026/0001-22, R da Roseira, N° 3930, Centro, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-540. com proposta no valor global de R$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Paulista/PE, 27 de maio de 2025.

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:22ABE14E

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
RESULTADO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO VEICULAR AOS ESTACIONAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA, MEDIANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS. Empresa HABILITADA e VENCEDORA do certame: IM COMERCIO E MANUTENCAO DE SISTEMAS EM COMUNICACAO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. (inscrita no CNPJ sob o nº (09.089.026/0001-22), situada na R da Roseira, N° 3930, Centro, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-540, com proposta no valor global de R$ 15.660,00(Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Paulista/PE, 26/05/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:B71C283C

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO VEICULAR AOS ESTACIONAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAULISTA, MEDIANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS. Com fundamento no art.75, inciso II da lei 14.133/2021. Para contratação direta da empresa: IM COMERCIO E MANUTENCAO DE SISTEMAS EM COMUNICACAO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA (CNPJ Nº 09.089.026/0001-

22), R da Roseira, N° 3930, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-540. Perfazendo o valor total de R$15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais). O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.
Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista 28 de maio de 2025

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:C0B34227

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024.

CONTRATO Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 – PMP-PE MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMP-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PMP-PE
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA (LIDERI TELECOM) CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 006/2024, objetivando a continuidade da contratação de prestação de serviços contínuos e especializados em comunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade, em atendimento das necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVIPAULISTA-PE. FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1996. VALOR MENSAL: 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 11 de abril de 2025

Paulista-PE, 28 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:166FEAB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 203/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MERCIA MARIA SOARES DA SILVA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal, **DIMAS FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº20255, que ocupou o cargo de Auditor Fiscal Municipal, Classe A, Faixa Salarial 14, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art 24, §1º, II e §2º da EC 103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº053/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 26 de maio de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:92751F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Quadro com Fotografia Institucional** destinados as dependências das secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 29 de maio de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:E55777E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Reconheço e homologo o**PROCESSO Nº 077/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025**.OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Felipe Santos para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescascom fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021,para a contratação direta da pessoa jurídica:**SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 46.539.073/0001-57, situada à Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, 1238 B, Cruzeiro, Campina Grande/PB, com valor total de**R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

ONDE SE LÊ: **inscrita sob o CNPJ nº: 46.539.073/0001-57**
LEIA-SE: inscrita sob o CNPJ nº: 46.436.476/0001-70

Paulista/PE, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:90BE5826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOCHILAS/"BAGS" PARA ENTREGADORES E MOTOBOYS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO "CUIDANDO DE QUEM MAIS" PRECISA**. A licitante **BR SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.172.124/0001-67, provisoriamente em primeiro lugar, expressou via chat da plataforma BNC não haver mais interesse em participar da contratação direta. A segunda colocada **60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL**, inscrita no CNPJ nº 60.370.647/0001-37, não apresentou documentação. A terceira colocada **VELHA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, anexou na plataforma documento solicitando a sua desclassificação no processo, estando dessa forma **INABILITADAS.** Por fim a quarta colocada **G L DA SILVA FILHO LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 46.794.528/0001-80, acostou documentação completa, e **após análise tece o seguinte resultado:**

À empresa **G L DA SILVA FILHO LIMITADA** (CNPJ n° 46.794.528/0001-80), encontra-se **HABILITADA** e **VENCEDORA** do processo em epígrafe, a mesma está situada na Rua Coronel Izacio, nº 526, Centro - Palmares/PE, CEP 555.400-00, com proposta no valor global de **R$ 12.086,00** (doze mil e oitenta e seis reais).

Paulista/PE, 28/05/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:3CBA213F

SECRETARIA DE SAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 17º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ENFERMEIRO 40H			
13º	ANDREA MIRANDA POROCA DE ANDRADE	28	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 47604

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EAE76961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 330/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;
RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:
Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALCILENE DA SILVA MOURA	2024 A 2025	60100470	06.05.2025 A 05.06.2025	PSICOLOGA
ALESSANDRA TADEIA NOE SANDES	2021 A 2022	5003016	22.05.2025 A 21.06.2025	SECRETÁRIA DE SAÚDE
ANIZABEL DA COSTA XAVIER HONORATO	2022 A 2023	60097071	15.05.2025 A 14.06.2025	TECNICO DE ENFERMAGEM
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	2023 A 2024	60096988	16.05.2025 A 15.06.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAMIANA VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	2023 A	60100429	01.05.2025 A	AUXILIAR DA

	2024		31.05.2025	ADMINISTRAÇÃO
DONISETE NOBRE CAVALCANTE	2024 A 2025	9333995	10.05.2025 A 09.06.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	2023 A 2024	50034095	12.05.2025 A 11.06.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCA MARIA DA SILVA	2023 A 2024	60096976	05.05.2025 A 04.06.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
INACIA ALVES DE OLIVEIRA FILHA	2024 A 2025	97123	23.04.2025 A 23.05.2025	TECNICO EM CONTADORIA
JOANA DARQUE DA SILVA	2022 A 2023	60100130	05.05.2025 A 04.06.2025	ASSISTENTE SOCIAL
JOSE DE LIMA BATISTA	2022 A 2023	60097081	01.05.2025 A 31.05.2025	MOTORISTA
JOSE ERALDO DOS SANTOS	2023 A 2024	9341895	10.05.2025 A 09.06.2025	FISCAL
JOSE NILDO PEREIRA CABRAL	2024 A 2025	60100818	12.05.2025 A 11.06.2025	CONSELHEIRO TUTELAR
MANOEL ERICSON DE LIMA	2024 A 2025	60097186	05.05.2025 A 04.06.2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAYARA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	2023 A 2024	60100559	05.05.2025 A 04.06.2025	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
MARIA JOSE MORATO DE SOUZA	2024 A 2025	5006890	15.05.2025 A 14.06.2025	AGENTE DE SAUDE
OTACILIO PEREIRA DA SILVA	2024 A 2025	9333895	28.05.2025 A 27.06.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
PATRICIA GONÇALVES CASSIANO ALVES	2024 A 2025	60100372	15.05.2025 A 14.06.2025	ASSISTENTE SOCIAL
RAIANNE LIERY FIRME DA SILVA	2023 A 2024	60100346	01.05.2025 A 31.05.2025	AGENTE ADMINISTRATIVO
SAMUEL BESERRA LEONARDO	2023 A 2024	60097050	01.05.2025 A 31.05.2025	MOTORISTA
SIVANILDO GOMES DA CONCEIÇÃO	2023 A 2024	60097149	02.05.2025 A 01.06.2025	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
VAMYLLE JAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	2021 A 2022	60100213	01.05.2025 A 31.05.2025	ASSISTENTE SOCIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5EA952F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 015/2025

Aos**28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 009/2025, datada em 02/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 23/05/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição COMPLEMENTAR da merenda escolar.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 50.424.465/0001-48, com sede à Av. 8 de maio, Nº 200B, Chã da Tabua, CEP: 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, Email: maxnutrialimentos23@gmail.com, Telefone (81) 9-8327-8207, neste ato representada pelo Sr. Ewerton Sergio das Neves, CPF Nº 086.652.624-23, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado:**R$ 58.566,00(cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais).**

4.2.A **DETENTORA DA ATA**se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	**AMIDO DE MILHO:**Produto alimentício em pó, à base de amido de milho, enriquecido com vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e minerais (Ferro e Zinco), destinado ao preparo de mingaus. Cor e sabor característicos do produto, isentos de odores estranhos. Rotulagem de acorda com as exigências da legislação vigente. Embalagem interna e externa intactas livres de rasgos e amassados. Embalagem de 500g. (COTA EXCLUSIVA – ME/EPP)	PCT	MAIZENA	400	R$ 7,44	R$ 2.976,00
2	**ALFACE LISA:**Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Livre de larvas e parasitas. (COTA EXCLUSIVA – ME/EPP)	KG	IN NATURA	1900	R$ 8,94	R$ 16.986,00
3	**CENOURA:**De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. (COTA EXCLUSIVA – ME/EPP)	KG	IN NATURA	1200	R$ 3,19	R$ 3.828,00
4	**ABÓBORA:**Tipo leite, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente. (COTA EXCLUSIVA – ME/EPP)	KG	IN NATURA	1200	R$ 2,99	R$ 3.588,00
6	**CHARQUE:**curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação. (COTA EXCLUSIVA – ME/EPP)	Kg	GMA	1200	R$ 25,99	R$ 31.188,00
VALOR TOTAL						**58.566,00**

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***EWERTON SERGIO DAS NEVES***
Prefeitura Municipal	Maxnutri Alimentos LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CFE5FC8E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 016/2025
Aos**28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 009/2025, datada em 02/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 23/05/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição COMPLEMENTAR da merenda escolar.
Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: EDVALDO TIBURCIO DA SILVA- ME,CNPJ Nº 58.334.112/0001-69, com sede à Rua JoséBernadinoSantana, N° 15, Senzala - Carpina/PE, CEP: 55.818-390, Telefone (81) 9997-6097/ (81) 9828-7722/ (81) 98287-7228Email: edvaldotiburciodasilva@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Tiburcio da Silva, CPF: 024.320.364-09, RG: 4.385.658,conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado:**R$ 105.363,00(cento e cinco mil trezentos e sessenta e três reais).**

4.2.A **DETENTORA DA ATA**se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
5	**CARNE MOÍDA BOVINA**: carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA RESERVADA 25% - ME/EPP)	Kg	FOTBOI	2587	R$ 10,18	R$ 26.335,66
7	**CARNE MOÍDA BOVINA:**carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 05 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)	Kg	FORTBOI	7763	R$ 10,18	R$ 79.027,34
VALOR TOTAL						**105.363,00**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:

14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***EDVALDO TIBURCIO DA SILVA***
Prefeitura Municipal	Edvaldo Tiburcio Da Silva- ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9D9EFC5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 28/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ Nº 53.307.127/0001-14, com sede à Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro Novo - Olinda/PE, CEP: 53.030-160, Telefone (81) 3012-3053, e-mail: yumitecnologia1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6.114.333 – SSP/PE, e CPF 009.601.134-36, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL OU DE FERRO COM PINTURA ELETROESTÁTICA. QUANTIDADE BOCAS: 6 (SEIS) TIPO ACENDIMENTO: MANUAL. FUNCIONAMENTO: GÁS. ALTA PRESSÃO. SEM FORNO. ACOMPANHAR MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	MC/06 bocas	20	R$ 1.120,00	R$ 22.400,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL OU DE FERRO COM PINTURA ELETROESTÁTICA. QUANTIDADE BOCAS: 4 (QUATRO) TIPO ACENDIMENTO: MANUAL. FUNCIONAMENTO: GÁS. ALTA PRESSÃO. SEM FORNO. ACOMPANHAR MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO. GARANTIA DE 6 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	UNIDADE	MC/04 bocas	10	R$ 775,00	R$ 7.750,00
VALOR TOTAL						R$ 30.150,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.
8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.
9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.
12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.
13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 01 de abril de 2025.

Município De Escada	Yumi Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 53.307.127/0001-14
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***BRENO MARQUES ASSUNÇÃO***
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:808486CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MEDICINA- FACIGA
EDITAL-CESPA 012/2025

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 18, de 04 de janeiro de 2025-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento temporário de professor para ministrar aulas nos núcleo/área presente na grade curricular dos cursos da FACIGA - Medicina.

1. DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:
1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:
a) LOCAL: site do CESPA www.aesga.edu.br
b) CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/2025	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	28.05.2025		www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	28.05 a 05.06.2025	Até às 14:00h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	28.05 a 30.05.2025	Até 14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	03.06.2025		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	**Até 05.06.2025**	**Até 14h**	**processoseletivo@aesga.edu.br**
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar (títulos)	09.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	10 e 11.06.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	16.06.2025		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	17.06.2025	9:h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	18.06.2025	9h	AESGA
Resultado Preliminar	26.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.06 e 01.07.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	03.07.2025		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	04.07.2025		Diário oficial município

1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser graduado na área, Especialização Lato ou Strictu Sensu (conforme descrito no item 5 deste edital).

b) Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por núcleo/área.

1.2.2. Somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição, devendo o candidato encaminhar o comprovante de inscrição, pagamento ou isenção (quando aplicável) junto com a documentação probatória da prova de títulos.

2. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELO SISTEMA CONFORME ANEXO VII:

2.1. Para análise da 1ª (primeira) etapa classificatória, o candidato deverá enviar digitalmente o curriculum Lattes anexando as documentações comprobatórias no ato da inscrição, conforme **ANEXO VII,** até **05.06.2025**,

2.1.1. O curriculum Lattes (atualizado) (LATTES CNPq – https://lattes.cnpq.br/) deve ser emitido diretamente da plataforma Lattes.

2.1.2. Os títulos devem ser organizados em um único arquivo, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3, o qual deve ser enviado, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma estabelecido neste edital.

2.1.3. A confirmação quanto ao envio da documentação no que trata o item 2.1 está atrelada a Homologação das Inscrições/resultado preliminar (títulos) que será oficialmente divulgada através do endereço eletrônico http://www.aesga.edu.br, na data de **09.06.2025**

2.1.4. O envio dos documentos mencionados no item 2.0 deve ser digitalizado no formato JPEG, JPG ou PDF e enviados **no ato da inscrição conforme orientação do ANEXO VII** ou até o último dia/horário da inscrição, dentro do período previsto no presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.

2.1.5 O candidato poderá anexar a documentação no sistema da AESGA, conforme **ANEXO VII**, até o último dia de inscrição e até o horário final previsto no edital, ou seja, dia **05.06.2025, às 14:00 horas,** após essa data e horário o sistema não estará mais disponível para envio de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação dentro do prazo e horário determinados neste edital.

2.1. 6 A documentação no que trata o item 2.1 se não enviada em arquivo único implicará na atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos do candidato.

2.1. 7 Em hipótese alguma será aceito envio de memorial sem que seja através do sistema, tendo o candidato até o dia **05.06.2025, às 14:00** para encaminhar tal documentação.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e o 3.298 de 1999 e a cidadãos **doadores de medula óssea** registrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 13.656/2018. O candidato amparado pela Lei 13.656/2018 deverá acostar ao seu pedido de isenção atestado ou laudo médico de profissional inscrito no CRM ou por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, o qual deve **comprovar a doação de medula óssea.** Somente serão aceitos documentos que contenham a data da doação.

a) A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, devidamente atualizada, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESPA.

b) A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

c) As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

d) O candidato que deseja isenção de pagamento do valor da inscrição deverá preencher o requerimento anexo VI deste edital, e enviar para o e-mail do processoseletivo@aesga.edu.br, devidamente preenchido, assinado e com a respectiva documentação citada para efetuar sua inscrição até a data limite de **30.05.2025, às 23:59h.**

e) O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

3.2. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total das vagas providas para este processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão assegurados na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
4.1.1. A 1ª primeira nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, vaga, e assim sucessivamente.
4.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
4.1.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail processoseletivo@aesga.edu.br, o Requerimento - Anexo V
4.1.4. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e não enviar o Anexo V, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 4 e seus subitens.
4.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 4.1.2. A AESGA/FACIGA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
4.1.6. O candidato que concorrer as vagas de deficiência se submeterá a junta médica do município de Garanhuns;
4.1.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das avaliações, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.
4.1.8. O candidato com deficiência poderá solicitar através do Requerimento – Anexo V deste edital, atendimento diferenciado, no ato da inscrição, para a realização da Avaliação de Desempenho Didático- Pedagógico (Magistério Superior), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da avaliação, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.
4.2. A inobservância de qualquer regra ou prazo previsto no item 4, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoa com deficiência, passando o candidato a concorrer nas vagas à ampla concorrência.

5. DAS VAGAS:

CURSO	NÚCLEO/ÁREAS	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS MÍNIMOS
MEDICINA -A	**FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA-MED 3**	**1**	**2º/25**	Ser graduado em Medicina, com pós-graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu* ou Residência reconhecida pelo MEC
MEDICINA -B	**FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA-MED 4**	**1**	**2º/25**	Ser graduado em Medicina, com pós-graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu ou* Residência reconhecida pelo MEC
MEDICINA HMA	**HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAS A FORMAÇÃO PROFISSIONAL – HMA 4**	**1**	**2º/25**	Ser graduado em Medicina com pós-graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu*, ou Residência reconhecida pelo MEC

5.1 O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente ao quantitativo de horas da disciplina, acrescida a Gratificação de Sala de Aula (GSA). Excepcionalmente, aqueles que vierem a ser contratados para os núcleos de ensino integrantes à grade curricular do curso de Medicina, por atuarem com a metodologia ativa do curso, poderão participar do programa de Iniciação Científica conforme previsões a serem estabelecidas em edital e regulamentação próprias.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo se dará através de duas etapas distintas: Análise de Títulos classificatória e Prova de Conhecimentos Práticos Específicos classificatória e eliminatória.

6.2. 1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): ANALISE DE TÍTULOS

6.3. O candidato será avaliado através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

Título	Pontos	P. Máxima
Graduação na área.	6,0	6,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Lato Sensu	0,50	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado).	1,0	1,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).	1,5	1,5
Comprovação de exercício profissional na área técnica a qual vai concorrer	0,50	0,50
Comprovação de exercício profissional na área docente no ensino superior por ano (no mínimo 1 ano e no máximo 2 anos).	0,25	0,50
Totalizando no máximo de pontos		**10,0**

6.3.1. A Avaliação de Títulos, valendo até 10 (dez) pontos, será computada, considerando os pré-requisitos mínimos, para definição da classificação dos 8 (oito) primeiros classificados para habilitação na 2ª (segunda) etapa, observando o total de pontos da tabela de análise de títulos em ordem decrescente.
6.3.2. A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados. A avaliação de títulos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do item 6.3.
6.3.3. Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou de documentos provisórios.
6.3.4. Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.
6.3.5. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.
6.3.6.Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.
6.3.7. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.
6.3.8. A comprovação de exercício profissional na área técnica deve ser comprovada através de declarações, certidões e demais documentos comprobatórios.
6.3.9. Em caso de declarações provisórias que atestem a conclusão do curso de qualquer nível de formação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), estas devem conter expresso o período de vigência do documento, necessário a emissão do certificado ou diploma. Só serão aceitas declarações, certificados, quaisquer documentos que tenham vigência de até 10 (dez) anos.

6.3.10. Para efeitos de comprovação de experiência profissional será considerado registro em carteira de trabalho e/ou declarações emitidas pelo órgão ou empresa na qual o candidato obteve a devida experiência.

6.4. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.

6.4.1. Prestarão Prova de Conhecimentos Práticos Específicos os candidatos classificados na Análise de Títulos de cada área do conhecimento, até 8 (oito) vezes o número de vagas estabelecido no item 5 deste Edital.

6.4.2. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula expositiva, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis dos candidatos, na conformidade com os critérios constantes na Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico - Anexo III.

6.4.3. A aula expositiva a ser ministrada pelos candidatos deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos. Caso o candidato realize sua aula expositiva em tempo inferior ao mínimo ou superior ao máximo, será despontuado pela banca avaliadora, conforme item 3, dos critérios de avaliação- Habilidade Técnica.

6.4.4. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) com atuação profissional distintas e 1 (um) membro na Área do Conhecimento/Área de Atuação.

6.4.5. O tema sorteado a ser explanado na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos inscritos nessa seleção, de acordo com a área/núcleo escolhida (o), que será sorteado conforme data estabelecido no cronograma. Caso seja necessária a modificação do horário e dia da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.

6.4.6. O sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será realizado no Auditório Central da AESGA/FACIGA, conforme cronograma.

6.4.7. O candidato que optar em não comparecer no horário previsto para o sorteio do ponto para Desempenho Didático-Pedagógico, conforme o item 6.4.5 terá acesso ao ponto sorteado 60 (sessenta) minutos após o efetivo sorteio, através do endereço eletrônico www.aesga.edu.br.

6.4.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico será criteriosamente fundamentada na ordem da classificação da 1ª etapa, conforme a disciplina, e será divulgada dia **17.06.2025**, através do endereço eletrônico www.aesga.edu.br

6.4.9. O candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora, antes do início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, o **PLANO DE AULA**, em três vias idênticas. O candidato que não entregar o plano de aula será despontuado pela banca avaliadora, conforme item 01 dos critérios de avaliação – Habilidade Técnica.

6.4.10. Os recursos didáticos que o candidato utilizará durante a Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show, quadro branco e pincel** que serão disponibilizados ao candidato pela Comissão.

6.4.11. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá no dia **18.06.2025** de forma presencial, **tendo início às 09:00 horas**. Caso seja necessária a modificação dos dias e horários da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.

6.4.12. O candidato que se inscrever em mais de um núcleo deverá ficar atento aos horários das bancas, o qual será publicado no site da AESGA. Caso o candidato opte por se submeter ao processo seletivo em mais de um núcleo (dois no máximo), serão previstos horários diferentes para cada núcleo escolhido, conforme ordem de apresentação divulgada no site da AESGA. O candidato somente poderá participar da seleção/inscrever-se **em no máximo dois núcleos**, assim, não serão consideradas inscrições que ultrapassem esse quantitativo.

6.4.13. O candidato terá uma tolerância máxima de **5 (cinco)** minutos em relação à chamada para dar início à aula expositiva para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

6.4.14. O candidato que ao ser convocado pela Comissão para o início à aula expositiva e não comparecer, respeitado a tolerância do item 6.4.13 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4.15. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada pela atribuição de pontuação que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, multiplicado pelo peso e dividido por 10 (dez), sendo avaliados os critérios explicitados no Anexo III.

6.4.16. Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a **6 (seis)** pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.

6.4.17. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente. A nota será obtida pelo somatório de pontos dividido por três.

6.4.18. Poderá haver gravação da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital

6.4.19. Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.

6.4.20. Fica vedado ao candidato assistir à Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de outro

6.4.21. **TODAS** as comunicações referentes ao processo seletivo serão feitas através do site da AESGA, ficando a cargo do candidato acompanhá-las.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. O candidato poderá interpor recurso junto ao CESPA. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital e no prazo estabelecido neste edital/cronograma, após a divulgação do resultado no site da AESGA. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data e hora de solicitação do envio do e-mail. Para recorrer, o candidato deverá solicitar à Comissão de Processo Seletivo o barema com os critérios de avaliação, devendo o mesmo servir como embasamento para o seu requerimento, devendo ser encaminhado para o e-mail : **processoseletivo@aesga.edu.br** , atentando-se para o prazo de início e final do recurso previsto no cronograma.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, **conforme modelo – anexo IV**, assinada e deverá conter:

a) nome completo e número da inscrição do candidato;

b) indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;

c) objeto do pedido;

d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

7.4. Serão aceitos recursos interpostos somente via correios eletrônico, desde que encaminhe para o e-mail **processoseletivo@aesga.edu.br**, no prazo estabelecido neste edital.

7.5. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição do candidato, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza. Todas as informações sobre o processo estarão disponíveis no site das AESGA na aba : Processo seletivo/Processos seletivos.

8. DA CONTRATAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

8.2. Os candidatos aprovados conforme o Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho pré-estabelecida, conforme necessidade da AESGA/FACIGA.
8.3. A AESGA/FACIGA estabelecerá, na conformidade com o horário de trabalho, dos turnos/semestre letivo e com as demandas da instituição, no que corresponde à contratação.
8.4. A contratação do professor se dará por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante com as condições e prazos trazidos na Lei Municipal nº 3979/2014.
8.5 O candidato aprovado poderá ser convocado para celebração de contrato no prazo de vigência do referido edital.
8.5.1 O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição; portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.
8.6. O candidato convocado terá até 03 (três) dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao Departamento Pessoal da AESGA, para formalização da contratação e início das atividades. Contudo, o não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado, implicará na convocação do próximo candidato, observando com rigor, a ordem classificatória do certame.
8.7. Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, este deverá formalizá-la encaminhando através do e-mail rh@aesga.edu.br.
8.8. O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso IX e XVII da CF/1988 e demais legislações aplicáveis.
8.9. O prazo de vigência do contrato será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
8.9.1. Conforme previsto em lei, a renovação do prazo contratual ficará condicionada à necessidade da Instituição e à disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo para formalização do ato.
8.10. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a Instituição.
8.11. O regime de trabalho do Professor contratado será de acordo com o número de turmas assumidas, observando para este fim, a carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso a ser vivenciada em horário estabelecido pela AESGA/FACIGA.
8.12. Para efeito de contratação, a partir da publicação da homologação do resultado final e da convocação a ser realizada pelo Departamento Pessoal da Instituição, os candidatos aprovados e convocados, no ato da contratação deverão apresentar a seguinte documentação:
a. Atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho;
b. Carteira de Habilitação profissional
c. Carteira de Identidade (REGISTRO GERAL) com órgão expedidor e data de expedição
d. Carteira de identidade para estrangeiros
e. Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS) e Cartão PIS/PASEP
f. Certidão de antecedentes criminais: estadual e federal
g. Certidão de nascimento ou casamento;
h. Certidão de regularidade com o erário nas esferas municipal, estadual e federal;
i. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
j. Comprovante de residência atualizado;
k. Cópia xerox do registro nascimento do(s) filho(s), se os tiver;
l. Curriculum Lattes atualizado com as devidas comprovações dos títulos
m. Dados de conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal -CEF
n. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
o. Fotos 3 X 4 colorida (01);
p. Laudo médico (candidatos com deficiência).
q. Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
r. Reservista (caso o candidato seja do sexo masculino)
s. Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda
t. Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição
u. Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega)
8.13. No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 8.12.

9. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, na prova prática e 6,5 (seis e meio) na prova de títulos, este último somatório se dá em razão da pontuação relativa à graduação na área e a especialização, sendo este último **requisitos mínimos** de acesso ao processo.
9.2. A nota final/classificação do processo seletivo será a soma da prova de títulos e da prova prática dividido por dois (PT + PP / 2= RESULTADO FINAL)

10. CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:
a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b. Obtiver o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
c. Obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Títulos.
d. Maior idade.
e. Atuou como jurado em tribunais do júri popular nos termos do Art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
f. Comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital **é de 01 (um) ano** a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração. Os documentos pertinentes ao presente processo seletivo ficarão sob a guarda da AESGA pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme tabela básica de temporalidade e destinação de documentos do Conselho Nacional de Arquivos, 2020 (CONARQ)

12. DO PROVIMENTO DO CARGO:

12.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração da AESGA, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

13. REMUNERAÇÃO

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regramentos previstos na Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R$ 21,22
Professor Especialista	R$ 25,31
Professor Mestre	R$ 30,76
Professor Doutor	R$ 35,21

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, Documento de identificação com foto e validade nacional. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

14.2. No caso de furto ou perda do documento, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

14.3. Não será permitido o uso de cigarro ou assemelhados no local do processo seletivo.

14.4. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

14.5. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no site www.aesga.edu.br .

14.6. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será **considerado ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

14.7. É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

14.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

a. for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;

b. for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;

c. utilizar aparelhos eletrônicos, celular, calculadora ou quaisquer outros recursos ilícitos ou fraudulentos;

d. ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

14.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

14.10. O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

14.11. O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo

14.12. Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo, em caso de suspensão da seleção, alteração da data pré-fixada no cronograma de prova, alteração nos requisitos das funções descritas no presente Edital.

14.13. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.14. Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 e pelo site: http://www.aesga.edu.br .

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie

Garanhuns 28 de maio de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente Da AESGA

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/2025	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	28.05.2025		www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	28.05 a 05.06.2025	Até às 14:00h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	28.05 a 30.05.2025	Até 14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	03.06.2025		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	**Até 05.06.2025**	**Até 14h**	**processoseletivo@aesga.edu.br**
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar (títulos)	09.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	10 e 11.06.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	16.06.2025		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	17.06.2025	9:h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	18.06.2025	9h	AESGA
Resultado Preliminar	26.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.06 e 01.07.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	03.07.2025		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	04.07.2025		Diário oficial município

ANEXO II
PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA
CURSO MEDICINA:
MED- FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA - MED 3. MEDICINA A

01	Física das diversas modalidades de diagnóstico por imagem, proteção radiológica, ação dos meios de contraste..
02	Anatomia radiológica do sistema locomotor.
03	Anatomia radiológica do sistema cardiorrespiratório
04	Anatomia radiológica do sistema urinário
05	Anatomia radiológica do sistema digestório**.**
06	Anatomia radiológica do sistema endócrino-reprodutor.
07	Anatomia radiológica do Sistema nervoso.
08	Diagnóstico por imagens como prática clínica
09	Cuidados e manuseio nos procedimentos e exames
10	Exames clínicos e de imagem: correlação e complementaridade

MED- FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA - MED 4. MEDICINA B

01	Anatomia e fisiologia da dor
02	Sistema regulador da temperatura corporal
03	Dor aguda: principais sintomas
04	Febre: fisiopatologia e resposta adaptativa
05	Conhecimento da etiologia e a patogenia das doenças genéticas, infecciosas
06	Conhecer os principais métodos de imagem aplicáveis ao estudo do Sistema nervoso central, locomotor, urinário e ginecológico
07	Compreender a classificação e análise, avaliação do prognóstico de processos neoplásicos
08	Fundamentos da medicina laboratorial
09	Bases da técnica cirúrgica
10	Sistema retículo-endotelial

HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL - HMA 4

01	Integrar as melhores evidências na literatura aos dados obtidos nos métodos diagnósticos complementares
02	Valorizar a capacidade diagnóstica do exame físico e os achados semiológicos de maior acurácia diagnóstica
03	Apresentar uma visão integradas das melhores evidências na literatura, acessando base de dados que forneçam informações sistematizadas que permitam uma maior acurácia diagnóstica, a partir da utilização de palavras-chaves
04	Conhecimento do acesso a uma base de dados que forneça informações analisadas e resumidas, utilizando palavras-chaves na busca de evidências.
05	Identificação do diagnóstico, a partir dos dados da história e do exame físico, fazendo com base nas propriedades diagnósticas desses achados a busca na literatura
06	Compreensão da transformação da dúvida clínica em uma questão estruturada.
07	Reconhecimento de evidências que possam responder a uma questão estruturada
08	Análise crítica das evidências encontradas.
09	Conhecimento da aplicabilidade das evidências, no processo diagnóstico
10	Saber utilizar diferentes fontes de consulta na busca de evidência, com possibilidade de aplicação imediata das informações junto ao paciente.

ANEXO III

		Pontos	Peso
HABILIDADE TÉCNICA	1. Planejamento da aula (Plano de aula)	01	2,5
	2. Metodologia utilizada	01	
	3. Uso do tempo pré-determinado	01	
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	01	
	5. Uso adequado de recursos didáticos	01	
	6. Apresentação	01	
	7. Clareza e Objetividade	01	
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	01	
	9. Articulação das ideias com o todo	01	
	10. Consistência argumentativa	01	
CONTEÚDO	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)	01	5,0
	2. Conteúdo adequado / contextualização	01	
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo	01	
	4. Apresentação analítica didática	01	
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados	01	
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)	01	
	7. Adequação do conteúdo ao nível de graduação	01	
	8. Abrangência interdisciplinar	01	
	9. Ilustração com exemplos	01	
	10. Capacidade Analítica	01	
COMUNICAÇÃO PEDAGÓGICA DE CAPACIDADE	1. Dinâmica	01	2,5
	2. Postura pedagógica	01	
	3. Dicção	01	
	4. Correção vocabular	01	
	5. Clareza e locução	01	
	6. Uso correto da Língua Portuguesa	01	
	7. Naturalidade	01	
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)	01	
	9. Interação diante da plateia	01	
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia	01	

CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO
ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador do RG n º_____. _____, CPF nº._____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em _____, de que trata o Edital/CESPA **012/2025**, apresenta recurso perante a presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto: Homologação das inscrições. Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico (Magistério Superior). Avaliação de Títulos.
Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

_____
Garanhuns/PE, de de 2025.

_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO V
REQUERIMENTO
(candidato com deficiência)

Eu,_____, CPF nº _____,RG nº _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Professor/disciplina _____, de que trata o Edital AESGA/CESPA **012/2025**, venho requerer : Reserva de vaga a candidato com deficiência, condições especiais para realização da Avaliação do desempenho Didático-Pedagógico.
Cite as condições:

_____
Para tal pleito, declaro, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeira

Garanhuns/PE, de de 2025.

_____
Assinatura do Candidato:

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, inscrição nº. _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em _____, de que trata o Edital AESGA/CESPA **012/2025**, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e o Art. 1º, II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória do requerente conforme o item 3 e suas alíneas. Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/ declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Garanhuns/PE, de de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9F98D2B9

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a composição da planilha de preço mediano para publicação de Edital de Processo Licitatório para locação do material abaixo, que deverá ser utilizado durante o Festival de Inverno de Garanhuns/ 2025, Encantos do Natal/2025 (desfiles natalinos) e Festival Viva Garanhuns na Praça Mestre Dominguinhos/2026, bem como nas ações da Gerência de Trânsito nos anos de 2025 e 2026, respectivamente, conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR DIÁRIA**	**QTD DIAS**	**VALOR TOTAL**
01	Locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octógono, medindo 4x4 metros, com piso em tablado carpetado, incluindo a instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas), ar-condicionado e bebedouro (gelágua). **(Sala de Videomonitoramento – FIG e Viva Garanhuns – Praça Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado)**	UND	01	R$	44	R$
02	Locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octógono, medindo 3x3 metros. **(Sala de Triagem do Centro Integrado de Segurança – FIG e Viva Garanhuns – masculina e feminina)**	UND	01	R$	66	R$
03	Locação de pórtico em estrutura Box Truss Q-30 de alumínio, medindo 5,60 metros de largura por 3,60 metros de altura, com espaçamento de 1,00 metro para colocação da faixa de identificação **(Sala de Videomonitoramento – FIG e Viva Garanhuns)**	UND	01	R$	54	R$
04	Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) toldo medindo 5,00 x 5,00 metros, e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama **(ponto de acesso da Praça Tiradentes – FIG e Viva Garanhuns, e ações da Gerência de Trânsito)**	UND	01	R$	42	R$
05	Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) toldo medindo 3,00 x 3,00 metros, e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama **(ponto de acesso principal da Praça, ponto de acesso dos artistas – FIG e Viva Garanhuns), e ações da Gerência de Trânsito)**	UND	01	R$	64	R$

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**		**METROS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
06	Grade de contenção em estrutura metálica de ferro galvanizado com dimensão de 1,10 metro de altura	METRO		6.062	R$	
VALOR TOTAL						

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o WHATSAPP (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **03/06/2025**.

Garanhuns, 28 de maio de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE59BA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI/PE, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei ALDIR BLANC-2 (PNAB), de acordo com as disposições contidas no Edital nº 001/2025 para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela a seguir:

Nº	Proponente	Nº Inscrição	Categoria	Situação	Observação
01	Geraldo Magella Vitalino de Almeida	030	Trio Musical	Aprovado/ Deferido	-
02	Geraldo Fernandes de Almeida	015	Trio Musical	Aprovado/ Deferido	-
03	Edvaldo José da Silva	031	Trio Musical	Aprovado/ Deferido	-
04	Anna Cristina de Medeiros	016	Trio Musical	Aprovado/ Deferido	-
05	Pedro Tiago Mendes de Oliveira	021	Banda Musical	Aprovado/ Deferido	-
06	Ramon Ramiles da Silva	033	Banda Musical	Aprovado/ Deferido	-
07	Edson Mário da Silva	047	Banda Musical	Aprovado/ Deferido	-
08	Emerson Eduardo Ferreira da Silva Oliveira	017	Solo	Aprovado/ Cota Pessoa Negra	-
09	Adeildo Raimundo de Araujo	032	Solo	Aprovado/ Deferido	-
10	Rosimar Raimundo da Silva	023	Artesanato	Aprovado/ Deferido	-
11	Cleonis Barboza de Queiroz	034	Artesanato	Aprovado/ Deferido	-
12	Antonio Gilmar Santos Nascimento	046	Artesanato	Aprovado/ Cota Pessoa LGBT	-
13	Janaína Rodrigues Oliveira	038	Artesanato	Aprovado/ Deferido	-
14	Luciana Felipe da Silva Araujo	045	Artesanato	Aprovado/ Deferido	-
15	Joseli Cristina Maria dos Santos	037	Artesanato	Aprovado c/ ressalva	Documentação Pendente
16	José Marcos da Silva	039	Artesanato	Aprovado c/ ressalva	Documentação Pendente
17	João Paulo dos Santos	024	Artesanato	Aprovado/ Deferido	-
18	Maria Eliene Monteiro dos Santos	022	Artesanato	Aprovado c/ ressalva	Documentação Pendente
19	-	-	Design: moda, gráfico e produto	-	Sem Registro de Inscritos
20	Thaina Silva Carvalho	042	Audiovisual	Aprovada/ Cota Pessoa LGBT	-
21	Bruno Cordeiro de Sobral	050	Audiovisual	Aprovado c/ ressalva	Documentação Pendente
22	José Caetano dos Santos	048	Quadrilha Grande Porte	Aprovado/ Deferido	-
23	Walace Manoel Gomes da Silva	049	Quadrilha Pequeno Porte	Aprovado/ Deferido	-
24	-	-	Literatura	-	Sem Registro de Inscritos
25	-	-	Literatura	-	Sem Registro de Inscritos
26	Maria das Dores de Araújo	018	Culinária	Aprovado c/ ressalva	Documentação Pendente
27	Vanuza Melo de Andrade	019	Culinária	Aprovada/ Deferido	-
28	Júlia Quintino de Andrade	020	Culinária	Aprovada / Deferido	-
29	Maria Ivone Soares Peixoto de Albuquerque	043	Culinária	Aprovada/ Deferido	-
30	Lucielma Maria da Silva	044	Culinária	Aprovada/ Deferido	-
31	Geovana Rayra da Silva	028	Artesanato	Reprovada/	Não atendeu aos critérios de avaliação.

				Deferido	
32	Camila Berto da Silva	029	Audiovisual	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
33	Petronilho Alves da Silva	055	Artesanato	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação. Não consta Cadastro Cultural Municipal.
34	Jeferson Pereira Oliveira	051	Literatura	Reprovado	Reprovado nos termos 5.2 e 5.3 do edital nº 001/2025.
35	Jeferson Pereira Oliveira	052	Trio Musical	Indeferido	Reprovado nos termos 5.2 e 5.3 do edital nº 001/2025.
36	Maria Madalena Pereira de Melo Silva	053	Dança Junina	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
37	Cleide Jany Bem Vindo de Araujo	054	Dança Junina	Indeferimento	Não atendeu aos critérios de avaliação.
38	Gilmário Oliveira do Nascimento	056	Solo	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
39	Vinícius Andrade Saraiva	005	Audiovisual	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
40	Valmir José Coqueiro	006	Banda Musical	Indeferido	Impedimento na documentação.
41	Sisley Adriana da Silva	007	Artesanato	Indeferido	Pendência na Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo. Item 4.1.2.3 do Edital nº 01/2025.
42	Danilo Alves de Melo	008	Artesanato	Indeferido	Nota insuficiente
43	Joseane Gomes da Silva	009	Banda Musical	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
44	Rogério dos Santos Soares	010	Banda Musical	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
45	Alessandra Jesus de Andrade	011	Artesanato	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
46	Gilberto Melo de Sales	012	Banda Musical	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
47	Kátia Florencio da Silva	013	Artesanato	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
48	Maurício da Silva Melo	014	Solo	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
49	Amanda Carlos da Silva	040	Artes Visuais	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
50	Valmiro Sobral	041	Banda Musical	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
51	Fagner Antonio da Silva	035	Artesanato	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
52	Irlan da Silva Melo	036	Indeferido	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
53	Daniel Francisco Barros da Silva	025	Artesanato	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
54	José Guilherme da Silva	026	Audiovisual	Indeferido	Pendência na Prestação de Contas da Lei Paulo Gustavo. Item 4.1.2.3 do Edital
55	Maria Zenilza da Silva	027	Artesanato	Indeferido	Não consta Cadastro Cultural municipal.
56	Elissandra de Cássia Oliveira	002	Artesanato	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
57	Luan Paulo da Silva	001	Solo	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.
58	Marcos Eduardo de Souza Silva	003	Design / Gráfico	Indeferido	Não consta Cadastro Cultural municipal.
59	Luiz Filipe da Silva Bezerra	004	Banda Musical	Indeferido	Não atendeu aos critérios de avaliação.

Jupi/PE,28 de maio de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

REZILDA MARIA CAVALCANTE FERREIRA
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

EVERTHON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Acompanhamento da PNAB

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:5A8C5A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2025 - PREFEITURA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.							
CNPJ: 18.296.153/0001-93							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MOD.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO DE CONFIGURAÇÃO IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE: - PROCESSADOR I5 -PLACA MÃE COM 2 SLOTS DDR# COM SUPORTE DE 16GB - PORTAS USB 2.0 E 3.0, HDMI, DVIV 4 PORTAS SATA, 6 GB/S, 1 PORTA PCI EXPRESS 16X, 2 PORTAS PCI, - 4 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, - SSD 512 GB, - GABINETE TORRE ATX COM FONTE DE ATX - TECLADO ABNT 2 USB, MOUSE OPTICO DE 2 BOTÕES E SCROLL USB, MONITOR LCD 17" - CAIXAS DE SOM INCLUSAS.	UND	JAB	JAB	22	R$ 890,00	R$ 19.580,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.***
	CNPJ Nº 18.296.153/0001-93
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9E4ADD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2025 - PREFEITURA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA.							
CNPJ: 35.458.953/0001-82							
ITEM	DESCRIÇAO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	CONJUNTO HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS – 02 A 06 ANOS – INFANTIL; 06 CONJUNTOS MESA E CADEIRA + MESA CENTRAL; PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (NÃO TÓXICO); SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR; ESTRUTURA DE AÇO; MEDIDAS: LARGURA: 1,25, ALTURA: 0,60M; MODELO: HEXAGONAL INFANTIL; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM DO CONJUNTO HEXAGONAL: 06 ASSENTOS E ENCOSTOS, 06 MESAS COMPLETA, 01 MESA CENTRAL, 06 KITS PARA MONTAGEM.	UND	DMK/AJP	cj	68	R$ 1.369,00	R$ 93.092,00
3	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO AZUL FNDE - CONJUNTO ESCOLAR INTERMEDIÁRIO CJA-05: CLASSE 060X045 REVESTIDA COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. BORDA PVC 3MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 29X58 EM CHAPA 16, 1/4 EM CHAPA 16 E 1 1/2 EM CHAPA 16. PORTA-LIVROS INJETADO NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS NA COR VERDE. ALTURA DA CLASSE: 71CM. INDICADO PARA USUÁRIOS COM ALTURA DE 1,46 A 1,76M.	UND	DMK/AJP	cj	171	R$ 199,00	R$ 34.029,00
							R$ 127.121,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA.***
	CNPJ Nº 35.458.953/0001-82
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DAF5BEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2025 - PREFEITURA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ACOMETAL INDUSTRIA LTDA.							
CNPJ: 45.745.995/0001-58							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
4	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR - CONJUNTO INFANTIL CJA 03 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 A 8 ANOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,19 A 1,42M. DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM	UND	PRÓPRIA	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03	4	R$ 205,00	R$ 820,00

	PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,59CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,65CM ALTURA ASSENTO - 0,35CM						
5	CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06 MODELO CJA-06/FNDE : TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M. CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO, COR PREDOMINANTE CINZA COM DETALHE EM AZUL. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COR AZUL (CONJUNTO AZUL).	UND	AÇOPLAST	CJA-06 FDE-FNDE	82	R$ 197,00	R$ 16.154,00
							R$ 16.974,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***MUNICÍPIO DE MACAPARANA***
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***ACOMETAL INDUSTRIA LTDA***
	CNPJ Nº. 45.745.995/0001-58
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7E9031D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2025 - PREFEITURA

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.							
CNPJ: 37.090.234/0001-87							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
6	NOTEBOOK I5 ESPECIFICAÇÕES: NOTEBOOK - CORE I5 DE 12 ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,30 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ; COM NO MÍNIMO 10 NÚCLEOS E 8 THEADS) , MÍNIMO DE 8 GB DDR4-3200MHZ EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 16 GB, MÍNIMO DE SSD 512 GB M.2 NVME PCIE 4.0 COM NO MÍNIMO 1 SLOT DE EXPANSÃO, PLACA GRÁFICA INTEGRADA PARA OS PROCESSADORES INTEL® DE 12ª GERAÇÃO, TELA DE NO MÍNIMO 15" FULL HD (1920 X1080), MÍNIMO 60 HZ E 250 NITS, , BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR, 1 SLOT DE LEITOR DE CARTÃO SD, MÍNIMO 2 PORTA USB TIPO -A SENDO PELO MENOS NO MÍNIMO UMA 3.2 OU SUPERIOR; 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA WEBCAM HD 720P COM MICROFONE E TAMPA DE PRIVACIDADE; ALTO-FALANTE EMBUTIDO;TECLADO PORTUGUÊS - BRASIL ABNT2;WIRELESS 802.11AC 1X1 WI-FI; BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO-ION E DURAÇÃO EM USO DE NO MÍNIMO 7 HORAS; SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHA LICENÇA OEM DO WINDOWS 11 HOME 64 BITS OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	Asus	Vivobook	3	3.000,00	9.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**
	CNPJ nº 11.361.888/0001-04
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**
	CNPJ Nº. 37.090.234/0001-87
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B65EA91C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 234, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

I - AUTORIZAR os servidores lotados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme relação em anexo, **a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas das Escolas.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 14.133/2021, estando a eles sujeitas.

IIl - RESPONSABILIZAR, integralmente, os referidos servidores pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.

lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 08 de maio de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

RELAÇÃO DOS GESTORES PARA SUPRIMENTO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR E VICE-DIRETOR	CPF	MATRÍCULA	PORTE
01	CMEI BARTOLOMEU AROUCHA	ANA CARMEN FEITOSA MIRANDA CAVALCANTI	507.639.384-91	16.181-0	I
02	CMEI PROFª NORMA COELHO	SUELY SOARES DA SILVA DE MENDONÇA	733.282.194-04	19.268-6/1	II
		LUCIANA FERREIRA DA SILVA	831.187.994-04	16.441-0	II
03	CMEI PROFº JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA SOBRAL	MARIÂNGELA DE SOUSA MOCOCK	864.299.904-78	18.484-5/1	I
04	CMEI SANTA BÁRBARA	JOZIRENE PIMENTEL MOREIRA	399.609.354-34	24.972-6	I
05	CMEI VALÉRIO MACIEL LEITÃO	ANA KAROLINA DO NASCIMENTO TEODORO	934.945.484-04	65.669-0/1	II
		ELIANE MANSO GOMES DA ROCHA	906.681.034-34	66.427-8/1	II
06	CMEI MARIA DAS DORES DA SILVA	AMÉLIA FERNANDA GENTIL DE LIMA BRITO	021.109.884-10	66.738-2	I
07	CMEI METODISTA GLADYS OBERLIN	ANDRÉA MARTINS DA SILVA	037.823.714-45	16.212-4/1	I
08	CMEI MESTRE SALUSTIANO	SILVÂNIA MARIA SILVA DE MELO	044.350.854-29	19.099-3	I
09	CRECHE MUNICIPAL EMANNUEL	TATIANA DE CARVALHO COSTA E SILVA	947.040.904-34	49.745-2	I
10	CRECHE MUNICIPAL MÃE OUTRA	JACIANE COSMA AMÉLIA FELICIANO	040.813.604-99	65.667-4	I
11	CRECHE MUNICIPAL PROFª CLEIDE BETÂNIA DO AMARAL	DENILMA DE MOURA SILVA SÁ	035.486.554-40	63.853-6/1	I
12	CRECHE MUNICIPAL REVERENDO JULIÃO FERREIRA	BERNADETE FATIMA DA COSTA	334.286.544-04	66.445-6/1	I
13	EM 19 DE SETEMBRO	ADAILZA MADALENA DE MELO	034.981.594-10	18.589-2	I
14	EM AGEU MAGALHÃES	DÉBORA PATRÍCIA COELHO FERREIRA	890.565.664-15	63.908-7	II
		SOLANGE DE ANDRADE LIMA	459.275.294-53	18.594-9	II
15	EM ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA LIMA	SIMONE ALVES BARBOSA	027.812.064-40	18.351-2	II
		PETUSKA RAMOS SOARES	047.047.124-78	18.665-1	II
16	EM ALLAN KARDEC	SIMONE COCKLES CRISANTO TEIXEIRA	687.178.144-72	16.182-9/1	II
		MARIA BERNADETE DE SÁ ALVES	328.989.084-87	67029-4/1	II
17	EM ALTO DA MACAÍBA	ELISABETE ROSA DA SILVA FREITAS	018.477.224-90	18463	I
18	EM ALTO DO SOL NASCENTE	BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA	614.978.354-53	18.666-0	II
		LECY DE LIMA E SILVA	028.936.844-83	18694-5	II
19	EM ANTÔNIO CORREIA DA SILVA	TELMA MARIA DA SILVA E PINTO	867.080.074-87	18.571-1	IV
		ADRIANA DA SILVA DE BIASE	781.555.844-53	18.989-8/1	IV
		CLAUDETE MARIA DE LIMA	025.479.714-88	63.121-3/1	IV
20	EM CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DERLY CABRAL DE SOUZA	891.415.984-15	66.996-2/1	I
21	EM CHICO SCIENCE	SUÊNIA MARIA DA SILVA	021.451.924-41	66.763-3/1	II
		NÂNDIA CORREIA TEIXEIRA DE CARVALHO	896.168.474-49	65.682-8	II
22	EM CLAUDINO LEAL	ALCILENE FERREIRA DA SILVA	033.307.924-85	67.257-2	III
		ELDANEUZA JESUS DOS SANTOS LIMA	046.143.584-54	18.555-8/1	III
		DALEXON SÉRGIO DA SILVA	888.014.204-63	16.683-9/1	III
23	EM CORONEL JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	JULIANA DA SILVA XAVIER	012.995.194-31	18.848-4/1	III
		MARIA BETHÂNIA GOMES DA SILVA	500.040.694-04	18.386-5/1	III
		ISIS PAES OLIVEIRA SILVA	831.224.864-15	18.792-5/1	III
24	EM CRIANÇA FELIZ	ELISAMA MARIA DA SILVA BEZERRA	041.234.824-14	18.553-1	II
		VANESSA MARIA DE OLIVEIRA ESTEVES ALVES	045.743.854-13	66.749-8	II
25	EM DO BEM ESTAR SOCIAL	PRISCILA PEREIRA DE MOURA	055.421.674-46	65.725-5/01	I
26	EM DOM AZEREDO COUTINHO	ROSELI CAVALCANTI DE LIMA	611.247.614-20	25.698-6/1	IV
		ELIANE MARIA CARVALHO CAVALCANTI	594.991.254-34	66.806-0/1	IV
27	EM DOM JOÃO COSTA	KÍRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA	895.634.094-34	18.568-0	I
28	EM DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	ANA CELI BEZERRA SILVA DE AMORIM	583.266.004-82	19.088-1	II
		FABIANA MARIA VASCONCELOS SILVA	025.615.984-03	18.978-2	II
29	EM DONA GUIOMAR BARBOSA	ANDRÉA GOMES DA ROCHA	896.227.154-00	16.230-2/1	II
		ANESSA GOMES DA ROCHA	053.530.484-66	18.572-8/1	II
30	EM DOUTOR JOSÉ MARIANO	ARANNAHAN TAVARES DE OLIVEIRA E SILVA	845.122.534-91	19.000-4	II
		VANESSA FREIRE FERREIRA	646.025.234-80	19.098-5	II
31	EM DOUTOR MANOEL BORBA	ELIANE DA CONCEIÇÃO XAVIER FERREIRA	514.749.054-04	19.048-9/1	II
		PATRICIA CARLASOARES DA SILVA	705.501.154-04	63.905-2	II
32	EM 12 DE MARÇO	REJANE MARIA DANTAS	771.073.494-49	16.496-1	IV
		DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	019.025.934-56	16.197-7	IV
33	EM DUARTE COELHO	ALINE JOZUELA GUIMARÃES DOS SANTOS	024.505.674-29	16.656-1	II
		ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO	649.756.814-04	18.617-1	II
34	EM EBENÉZER GUEIROS	SUZANA RÉGIA SANTOS FIGUEIREDO	921236.944-87	18.788-7/1	II
		MARIA ALDIANA LEITE	009.819.534-41	63.868-4	II
35	EM ELPÍDIO DE FRANÇA	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA	025.417.464-74	16.768-1	II
		DIMONA RODRIGUES DE ARRUDA	898.724.604-34	63.144-2/1	II
36	EMTI ALBERTO TORRES	LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO	831.187.994-04	16.441.0	II
		MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FRAGOSO	036.511.104-00	16.180-2/1	II
		KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA	041.452.544-22	18.709-7/1	II
37	EMTI BASE RURAL MARGARIDA ALVES	AUGUSTO FRANCISCO DE LIRA NETO	949.616.204-59	68.487-2/1	I
38	EMTI CAIC PROFª NORMA COELHO	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	051.535.844-45	63.142-6/1	III
		HELENA CRISTINA BECO COSTA BARRETO	438.899.644.00	63.856-0/1	III
		LUCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS ARRUDA	907.995.344.04	18.780-1	III

39	EMTI DOM JOÃO CRISÓSTOMO	ANA PAULA RAMOS SEVERO	030.342.064-29	18.983/9-1	I
		AUDENICE SANTIAGO DE ALMEIDA	824.944.794-87	66.451-0/1	I
40	EMTI LIONS DIRCEU VELOSO	ERIKA PATRICIA DA SILVA	027.870.744-05	66.768-4/1	II
		CLEONEIDE MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	711.540.354-68	19.041-1	II
		GRACIELLE MARIAMA TAVARES	037.804.894-57	67.251-3/1	II
41	EMTI MONSENHOR FABRÍCIO	TIAGO JOSÉ DA SILVA	059.151.184-37	63.131-0	II
		JULIANA DE FÁTIMA SCANONI CEZÁRIO DE MELO	040.222.424-85	19.094-2/1	II
		FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	026.000.764-17	19.017-9/1	II
42	EMTI MONTE CASTELO	EDRÍZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIRÊDO	008.102.064-39	18.370-9/1	II
		LÉA RIBEIRO DA SILVA	796.731.124-87	17.804-7	II
		JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	134.793.774-91	18.753-4/1	II
43	EMTI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	KARYNA SANTANA DE ALBUQUERQUE	024.602.694-47	16.546-8	I
		MARIA MAZARELO RODRIGUES DE LIMA	583.493.594-04	16.201-9/1	I
44	EM GREGÓRIO BEZERRA	MAURICÉIA DO NASCIMENTO CARNEIRO LINHARES	741.466.454-68	13.424-4	III
		PATRÍCIA GALVÃO DA SILVA JOTA	865.883.624-04	19.003-9	III
		MARCELO BERNARDO DOS SANTOS	819.821.784-34	16.691-0	III
45	EM IRACEMA PIRES	ROSIANA GENUÍNA DA SILVA	624.593.094-49	65.729-8/1	I
46	EM ISAAC PEREIRA DA SILVA	ANDREA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	034.901.364-03	18.431-4/1	IV
		GLEIDSON ALVES DE FARIAS	895.936.344-87	18.725-9/1	IV
		MARIA FABIANA DA SILVA	707.720.964-49	17.900-0/1	IV
47	EM IZABEL BURITY	MARGARIDA CAVALCANTI PIRES	497.357.804-53	19.194-9	II
		KARINA ROBERTA SANTANA COIMBRA	011.940.934-85	19.154-0	II
48	EM IZAULINA DE CASTRO E SILVA	ALÉCIO LEUDO BRAGA DE SOUZA	464.849.734-15	18.729-1/1	IV
		RUBISTÊNIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	042.164.784-17	66.405-7	IV
		MARIA ARMELLE ROGÉRIO FREIRE COSTA	461.855.774- 53	14.637-4	IV
49	EM LAR ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA OLIVEIRA	987.716.394-20	18.396-2/1	II
		PATRÍCIA MARIA CÂMARA CALDAS LINS	043.362.524-40	65.712-3/1	II
50	EM LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	PAULA PRÍGIDA OLIVEIRA	025.469.544-23	16.223-0/1	II
		ELIZANGELA TIBURCIO FERREIRA	032.205.734-52	66.457-0/1	II
51	EM MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	NEÍDE BARROS SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	035.469.084-14	61.482-3	II
		ALCIONE JUVENAL DA SILVA	574.817.684-04	18.346-6	II
52	EM MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	ALANIA ROMÃO CALDAS LOPES	002.281.824-33	18.432-2/1	II
		ZULEIDE CRISTINA MENEZES SANTOS	667.407.034-34	18.435-7/1	II
53	EM MINISTRO MARCOS FREIRE	AMANDA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	043.571.764-25	18.543-1	III
		ELOY DE MELO FAGUNDES ALTAFIN	811.713.663-53	65.693-3	III
		MARGARIDA GOMES DA SILVA	409.048.224-00	18.830-1	III
54	EM MIZAEL MONTENEGRO FILHO	MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA	010.092.214-77	16.478-0/1	II
		GABRIELA COSTA	755.142.224-20	16.407-0/1	II
55	EM MONSENHOR VIANA	CAMILA NOGUEIRA BOTELHO	020.890.974-50	18.459-4/1	II
		DANIELLY OLIVEIRA FERNANDES	047.347.434-44	16.379-1	II
56	EM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA	947.020.554-53	18.377-6/1	I
57	EM NOSSA SENHORA DO CARMO	JOSIMAR ALVES DA SILVA	039.990.074-86	18.450-0/1	I
58	EM NOSSA SENHORA DO MONTE	GECINEIDE RODRIGUES DE LIMA	707.481.444-04	18.440-3	I
59	EM NOVA OLINDA	TACIANA BARBOZA DA SILVA SANTOS	026.673.294-14	18.846-8	II
		FLAVIA MARINHO DE LIMA FRANÇA	545.227.814-15	18.763-1	II
60	EM PASTOR CONRADO PAULINO	ANA CRISTINA DA SILVA	891.789.984-68	67.522-9	II
		INÊS FÉLIX DA CRUZ	298.146.344-68	66.436-7	II
61	EM PASTOR DAVID RICHARD BLACKBURN	NOÊMIA BEATRIZ DE MELO	024.074.334-24	18.337-7	IV
		GISELLE COSTA CAVALCANTI	023.384.374-46	18.748-8	IV
		JACIARA DIAS DE MELO	661.436.594-00	16.159-4	IV
62	EM PRINCESA ISABEL	KHATYA JOLMA DA SILVA NOGUEIRA	090.170.114-91	17.713-4/1	II
		CRISTIANA PEREIRA MAIA	030.926.114-70	63.081-0/1	II
63	EM PROFª ANA PAULA DE ALBUQUERQUE PONTES RAMOS	ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	020.497.374-08	67.289-0	II
		SUELY CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	029.941.418-33	18.507-1	II
64	EM PROFª JOANA SENA DA COSTA	GILMARA SILVA DOS SANTOS	865.220.194-34	67.256-4	II
		JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA SANTOS	864.177.894-20	18.775/1-1	II
65	EM PROFº HÉLIO FERREIRA MAIA	LILIANA MARIA DE SANTANA MORAES	054.715.074-10	19.097-7	I
66	EM PROFº JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	JOSÉ DE ARIMATHEIA DE SANTANA	044.808.784-75	63.090-0	II
		DAVID DE CARVALHO BARBALHO	036.115.344-98	66.759-5/1	II
67	EM PROFº MARCOLINO BOTELHO	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	833.481.074-15	63.139-6	I
68	EM PROFESSOR WILSON DE SOUZA	SIMONE ALBUQUERQUE DA SILVA	037.016.084-31	19.815-3	I
69	EM PRÓ-MENOR	PATRÍCIA FONSECA RODRIGUES DOS SANTOS	919.545.684-87	16.658-8/1	II
		JOCENILDA DAS NEVES LIMA SOTERO	042.414.024-10	66.443-0	II
70	EM RECANTO DA ARTE E DO SABER	MARCELLI OLIMPIA DA SILVA CASTRO	030.847.714-64	65.684-4	II
		LUZIMAR DA LUZ PEREIRA	502.063.704-15	67.375-7	II
71	EM ROTARY DE OLINDA	MARCELA MARIA DA SILVA	039.384.274-69	19.816-1	II
		ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	021.557.594-60	16.744-4	II
72	EM SANTA TEREZA	ANACLÉCIA DE SÁ GÓIS BERNARDO	040.690.504-50	16.684-7	II
		CLÁUDIA BETÂNIA MARIA DOS SANTOS	741.801.854-15	66.438-3	II
73	EM SÃO BENTO	KÊNIA TOME DA SILVA SANTANA	036.129.954-05	65.719-0/1	I
74	EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA APARECIDA TICO RIBEIRO DOS SANTOS	022.667.884-93	63.877-3/1	II
		ALESSANDRA MARIA CARVALHO PORTELA DIAS	658.247.254-20	66.764-1	II
75	EM SARA KUBISTCHEK	ROSILDA MARIA LEITÃO DE ALBUQUERQUE	274.911.964-20	16.686-3	I
76	EM SHEKINÁ	BIANCA SANTANA LOPES	027.096.854-77	18.454-3	I
77	EM VEREADOR JOSÉ MENDES DE LIMA	ALCIONE VALÉRIA DE SANTANA	026.597.794-06	63.900-1	III
		EDJAR FIGUEIROA DOS SANTOS	554.756.634-91	19.010-1	III
		AIDA CRISTINA MONTEIRO LIRA	836.794.054-72	18.531-0	III
78	EM ZUMBI DOS PALMARES	BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO	046.328.764-96	65.736-0	III
		MARTA FERREIRA DE SANTANA	292.733.664-49	66.734-0	III
		ANNA LÚCIA MIRANDA COSTA	782.776.394-49	13.426-0	III

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:168A1B60

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025

Portaria nº 188/2025 – GS/SGPA

O Secretário de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI•Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I **•Data: 02/06/2025 - Horário 9:00 h às 11:00 h**

a) MÉDICO NEURO PEDIATRA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
VICTOR HUGO SOARES PEREIRA	107.743.414-67	01°	Ampla concorrência

b) MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ROBERTA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE	078.880.064-77	01°	Ampla concorrência

c) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
TALITA DAMARIS OLIVEIRA DA SILVA	080.231.324-82	03º	Ampla concorrência
GABRIEL ALMEIDA ARAÚJO	111.858.694-84	04º	Ampla concorrência
ADRIANO CLEMENTINO FERREIRA	062.817.464-06	05º	Ampla concorrência
MARINA ARTEIRO COSTA REIS	106.289.444-89	06º	Ampla concorrência
KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS	035.493.784-75	07º	Ampla concorrência
DULCE MARIA SIMÕES DE TORRES BANDEIRA DOWNEY	052.012.954-79	08º	Ampla concorrência
EDSON JOSÉ BELTRÃO FIGUEIREDO FILHO	020.057.754-95	09º	Ampla Concorrência
MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA	076.498.464-07	10º	Ampla Concorrência

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - **Para todos os cargos:**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 2º - **Para os cargos de Médico (Neuro Pediatra, Ginecologista e Clínico-PSF) e Enfermeiro (PSF):**
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 3º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 4º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 5º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 6º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **05/06/2025,** ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.

§ 7º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de maio de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:

Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:
( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA
Para: Banco Itaú
Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:4077E183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 02/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.02/2025 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

ATA DE REGISTRO Nº 04 - CONTRATADA: TERCIA MARIA TENORIO DE HOLANDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Coronel José Diniz, nº 82, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.947.578/0001-43, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/-02/2025 **– referente aos itens;**

Item	Descrição / especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Borracha apagadora escrita, material; borracha, comprimento: 35 mm, largura: 14 mm, altura: 7 mm, cor: azul e vermelha, características adicionais: chanfrada nas duas extremidades, aplicação: para lápis e tinta	Master	Unidade	500	0,39	195,00
3	Caixa Arquivo morto, material; plástico corrugado, dimensões (c x l x a): 35, 0 x 13 , 0 x 24, 5 cm, cor: colorido, impressão padrão, características adicionais: com trava.	Dello	Unidade	3.000	3,90	11.700,00
5	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul,	Compacto	Caixa	100	22,00	2.200,00

	característica adicionais: material transparente e com orifício lateral, cx com 50unid.					
6	Caneta marca-texto, material; plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2/,5 a 5 mm, transparente.	Compacto	Unidade	100	0,45	45,00
7	Clip, tamanho 4/0, material: metal, formato: paralelo. Caixa 50 unidades.	Ecco Clips	Caixa	1.000	1,91	1.910,00
8	Clipe, tamanho 3/0, material: metal, formato: paralelo. Caixa 100 unidades.	Ecco Clips	Caixa	1.000	2,20	2.200,00
9	Clipe, tamanho 6/0, material: metal, formato: paralelo. Cx 50 unidades	Ecco Clips	Caixa	1.000	2,15	2.150,00
11	Cola, cor: branca, aplicação:papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido. frasco 500g.	Koala	Frasco	200	7,15	1.430,00
13	Envelope - Tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: amarelo, gramatura: 90 g/m2.	Ecrity	Unidade	5.000	0,30	1.500,00
14	Envelope A4 - Tamanho (c x l): 210 x 297 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2.	Ecrity	Unidade	5.000	0,30	1.500,00
17	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	Acc	Unidade	100	1,35	135,00
18	Fita Adesiva Dupla Face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	Embalado	Unidade	200	1,75	350,00
19	Fita adesiva larga- Transparente, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 50m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	Embalado	Unidade	200	2,95	590,00
22	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10.	Metal	Unidade	200	55,90	11.180,00
23	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6. Caixa 5.000 unidade.	Metal	Caixa	200	3,55	710,00
24	Grampo para grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa 5.000 unidade.	Cis	Caixa	200	12,50	2.500,00
27	Livro Ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 fl, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm.	Grasfet	Unidade	100	10,50	1.050,00
28	Livro protocolo, quantidade folhas: 100un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, materia capa: papelão, gramatura folhas: 75 g/m2, material folhas: papel apergaminhado.	Ags	Unidade	100	8,90	890,00
31	Papel cartão 180 g, pct com 50 folhas, cores variadas.	Offset	Pacotes	200	9,01	1.802,00
32	Papel para impressão formatado tipo: sulfite/apergaminhado /ofício, tamanho: (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	Report	Embalagem 500FLS	5.000	15,15	75.750,00
33	Pasta Arquivo AZ larga com visor - material: papelão, lombo largo 08cm, medindo 35cm altura por 28cm de largura, tamanho: ofício, aplicação: arquivo.	Chies	Unidade	500	8,90	4.450,00
36	Pasta Classificadora - Material plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm.	Dello	Unidade	500	2,00	1.000,00
37	Pasta Classificadora - Material papelão, tipo suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm.	Dello	Unidades	500	2,05	1.025,00
40	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um.	Metal	Unidade	50	60,00	3.000,00
44	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 233 mm, largura: 320 mm, espessura: 3 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor niquelado.	Tilibra	Unidade	100	8,40	840,00
VALOR TOTAL R$ 130.102,00 (Cento e trinta mil cento e dois reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 05- CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Alice Japiassu Simões, nº 16, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.231.709/0001-83, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/-02/2025 **– referente aos itens;**

Item	Descrição / especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	Radex	Unidade	50	3,87	193,50
4	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 um, tipo: mesa, (quatro operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais:visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e	Kadio	Unidade	80	12,00	960,00
21	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: base de borracha.	Master print	Unidade	200	9,34	1.868,00
34	Pasta Arquivo AZ pequena com visor - material: papelão, lombo estreito 06cm, medindo 35cm altura por 28cm de largura, tamanho: ofício, aplicação: arquivo.	Chies	Unidade	500	7,16	3.580,00
35	Pasta de Aba com Elástico - Material plástico transparente tipo documento, largura 230mm, cor incolor	Polibras	Unidade	500	1,89	945,00
38	Pendriver – memória portátil microcomputador, capacidade 16gb, interface usb, tipo pen drive.	Master drive	Unidade	100	18,00	1.800,00
41	Pilha Alcalina palito tamanho AAA – 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades com certificado de aprovação no inmetro.	Alfacell	Par	50	2,79	139,50
42	Pilha Alcalina tipo AA tamanho pequena, tipo alcalina, modelo aa. Embalagem com 2 unidades, certificado de aprovação no inmetro.	Alfacell	Par	50	3,51	175,50
VALOR TOTAL R$ 9.661,50 (Nove mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 06- CONTRATADA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Princesa Isabel, nº 26, Centro, em Barão de Cotegipe –RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50**– DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/-02/2025 **– referente aos itens;**

Item	Descrição / especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10	Clipe tamanho: 2/0, material:metal, formasto: paralelo. Cx 100 unidades	Top	Caixa	1.000	2,17	2.170,00
39	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 10 mm. Caixa 100und.	Leonora	Caixa	100	2,57	257,00
VALOR TOTAL R$ 2.427,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e sete reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 07- CONTRATADA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 570, Centro, em São Sebastião do Caí – RS, CEP: 95.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.577.427/0001-38**– DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/-02/2025 **– referente aos itens;**

Item	Descrição / especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16	Estilete desenho, material corpo: plástico registente, largura lâmina: 18 mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação.	Cuter	Unidade	500	1,20	600,00
20	Fita Adesiva - Monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso.	Fix	Unidade	200	1,08	216,00
29	Marcador hidrográfico, marcador hidrográfico.	Futuro	Unidade	200	1,44	288,00
43	Pincel atômico, material; plástico, tipo ponta; feltro, tipo carga:	Futuro	Unidade	100	1,83	183,00

	descartável, cor tinta: azul.					
VALOR TOTAL R$ 1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 08- CONTRATADA: VGM DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida 13 de maio, nº 46, Santo Antônio, em Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.211.477/0001-04**– DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/-02/2025 **– referente aos itens;**

Item	Descrição / especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
12	Corretivo líquido a base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças.	Glinorte	Unidade	200	1,73	346,00
15	Envelope modelo ofício - tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2.	Scrity	Unidade	5.000	0,08	400,00
25	Grampo para pasta com trilho, comprimento: 80 mm, Caixa 50 unidade.	Dello	Caixa	300	7,00	2.100,00
26	Liga Elástica - em borracha alta resistência, pacote com 100g	Premier	Pacote	100	2,70	270,00
30	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta. Caixa 100fl.	Menno	Caixa	100	30,00	3.000,00
VALOR TOTAL R$ 6.116,00 (Seis mil cento e dezesseis reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2025.
Pedra, 07 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B1DBCC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 030/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.014/2024 **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES E OUTROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência

ATA DE REGISTRO Nº 09 - CONTRATADA: DTA EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.889.263/0001-85, sediada na Rua Garganela, 140, As margens da BR 101, Canavial, em Ribeirão - PE, CEP: 55.520.000,, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/02/2025 **– referente aos itens;**

EMPRESA VENCEDORA: DTA EMPREENDIMENTO LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES - MODELO CJA-06 ("CONJUNTO AZUL")	Serviço	Conjunto	450	180,00	81.000,00
02	RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES - MODELO CJA-04 ("CONJUNTO VERMELHO")	Serviço	Conjunto	380	175,00	66.500,00
03	RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES - MODELO CJA-03 ("CONJUNTO AMARELO")	Serviço	Conjunto	320	170,00	54.400,00
04	SERVIÇOS CORRETIVO NOS CONJUNTOS DE MESAS INFANTIS COM 06 CADEIRAS.	Serviço	Conjunto	50	165,00	8.250,00
05	SERVIÇOS CORRETIVOS DOS BIROS	Serviço	Unidade	60	272,00	16.320,00
06	SERVIÇOS CORRETIVOS DE CADEIRAS UNIVERSITARIA	Serviço	Unidade	350	175,00	61.250,00
Valor total = R$ 287.720,00 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2025

Pedra, 10 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4E84A626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.032025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.03/2025 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE PEDRA /PE,** especificado (s) no(s) itens do Termo de Referência**.**

ATA DE REGISTRO Nº 10 - CONTRATADA: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 570, Centro, em São Sebastião do Caí – RS, CEP: 95.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.577.427/0001-38, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/-02/2025 **– referente aos itens**

Iten	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item	**Descrição/apresentação**	marca	und	quant	Valor unitg	Valor total
1	**Argola para atividade de agilidade** - Indicado para o treinamento de velocidade e agilidade, para aumentar a resistência e tonificar os músculos. Constituída em material plástico com no mínimo 40cm de diâmetro.	Nedel	Unidade	40	7,76	310,40
2	**Badminton** – kit completo com 2 raquetes + 3 petecas com bolsa.	Idea	Kit	12	33,66	403,92
3	**Bastão para exercício físico** – Para treino e agilidade, em PVC, medindo 1,50m, espessura aproximada 2,7cm, peso aproximado 166g.	Nedel	Unidade	40	15,84	633,60
4	**Bola de borracha iniciação infantil** – Para atividades físicas, tamanho 10, confeccionada em borracha, costura vulcanizada, com peso 180-200g e circunferência 48-50 cm.	Nedel	Unidade	40	16,66	666,40
7	**Bola de Futebol** – Tamanho 5, Confeccionada em PU, costura ultra fusion, com peso 410-450g e circunferência de 68 a 70 cm.	Storm	Unidade	12	60,39	724,68
8	**Bola oficial de Basquetebol** – Confeccionada em borracha durável, pontos elevados no revestimento para boa aderência nas mãos, circunferência 75x78cm, Peso 600 – 650g.	Storm	Unidade	10	29,70	297,00
11	**Bola oficial de Vôlei de quadra** – composta de borracha e nylon, costura tipo a mão, câmara de evacel, Peso aproximado 260 a 280, tamanho único.	Storm	Unidade	10	59,40	594,00
12	**Caixa de som** – Amplificada 500W, Bluetooth, conexões (USB/SD/AUX/MIC), bateria interna recarregável bivolt, display digital e rádio fm.	Idea	Unidade	2	388,82	777,64
13	**Colchonete para atividade física** - Para conforto e segurança durante o exercício físico, macio e resistente, antiderrapante, medindo 1,20x60x4cm.	Nedel	Unidade	40	54,25	2.170,00
16	**Cone de agilidade 18cm** – Indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas, constituído 100% de material plástico.	Nedel	Unidade	40	3,56	142,40
17	**Cone de agilidade 25cm** – Indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas, constituído 100% de material plástico.	Nedel	Unidade	40	4,89	195,60
18	**Corda de pular para exercício funcional** - Com cabo ergonômico, ajustável, com 2.7m de cumprimento.	Líder	Unidade	40	11,88	475,20
19	**Corda para cabo de guerra –** 16mmx10m	Nedel	Unidade	10	67,86	678,60
22	**Jogo Dardo profissional** – Kit com 6 dardos de plástico e ponta metálica + alvo de 40cm de diâmetro.	Convoy	Unidade	4	53,86	215,44
25	**Jogo Pega Varetas** – tubo com 21 palitos em madeira.	Toys	Unidade	20	14,85	297,00
VALOR TOTAL = R$ 8.581,88 (Oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)						

Iten	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
16	**Cone de agilidade 18cm** – Indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas, constituído 100% de material plástico.	Nedel	Unidade	40	3,56	142,40
17	**Cone de agilidade 25cm** – Indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas, constituído 100% de material plástico.	Nedel	Unidade	40	4,89	195,60
18	**Corda de pular para exercício funcional** - Com cabo ergonômico, ajustável, com 2.7m de cumprimento.	Líder	Unidade	40	11,88	475,20
19	**Corda para cabo de guerra –** 16mmx10m	Nedel	Unidade	10	67,86	678,60
22	**Jogo Dardo profissional** – Kit com 6 dardos de plástico e ponta metálica + alvo de 40cm de diâmetro.	Convoy	Unidade	4	53,86	215,44
25	**Jogo Pega Varetas** – tubo com 21 palitos em madeira.	Toys	Unidade	20	14,85	297,00
VALOR TOTAL = R$ 8.581,88 (Oito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 11 - CONTRATADA: ALTOYS BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101, s/n, Maciambu, em Palhoça – SC, CEP: 88.131-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.547.968/0001-80, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/-02/2025 **– referente aos itens**

Iten	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
20	**Jogo Botão gol a gol** – Tabuleiro em madeira MDF com elástico, e botões de plástico.	Própria	Unidade	20	30,00	600,00
21	**Jogo Damas** – Tabuleiro estojo em madeira com 24 peças.	Própria	Unidade	20	24,00	480,00
26	**Jogo Xadrez** - Tabuleiro estojo em madeira com 32 peças.	Própria	Unidade	20	34,00	680,00
VALOR TOTAL = R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 12 - CONTRATADA: D.E.A CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Cel. João Rincon, 02, Centro, em Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.331.094/0001-85, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/-02/2025 **– referente aos itens**

Iten	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9	**Bola oficial de futsal** – Tamanho 4, Confeccionada em PU, câmara composta por evacel , com peso 400-440g e circunferência de 62 a 64 cm.	Magussy	Unidade	10	81,00	810,00
10	**Bola Oficial de Handebol** – Confeccionada em PVC, costura ultra fusion, câmara 6D, antiderrapante, circunferência 54x56cm e Peso 325-375g.	Magussy	Unidade	10	75,00	750,00
14	**Colete para atividades físicas** – Composição 100% poliéster, com elástico lateral, 66cm de largura, 45cm de busto, na cor amarela.	Trb	Unidade	24	12,00	288,00
15	**Colete para atividades físicas** – Composição 100% poliéster, com elástico lateral, 66cm de largura, 45cm de busto, na cor verde.	Trb	Unidade	24	12,00	288,00
23	**Jogo Dominó** – De osso, profissional, estojo com 28 peças.	Scalibu	Unidade	20	19,00	380,00
VALOR TOTAL = R$ 2.516,00 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 13- CONTRATADA: FABRIPEC ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Anselmo de Lima Filho, 52, CIC, em Curitiba – PR, CEP: 81.290-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.586.456/0001-98, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/-02/2025 **– referente aos itens**

Iten	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	**Bola de ferro para arremesso de peso 3kg –** Para treinamento funcional, **e**sfera feita em ferro fundido e revestida; com circunferência 30cm, altura 9cm, peso 3kg.	Unibras	Unidade	2	89,40	178,80
6	**Bola de ferro para arremesso de peso 4kg –** Para treinamento funcional, esfera feita em ferro fundido e revestida; com circunferência 32cm, altura 10cm, peso 4kg.	Unibras	Unidade	2	120,43	240,86
VALOR TOTAL = R$ 419,66 (Quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 14- CONTRATADA: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Alice Garcia Veja, 172, Itaberaba, em São Paulo – SP, CEP: 02.737-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.759.849/0001-95, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/-02/2025 **– referente aos itens**

Iten	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
24	**Jogo ludo** – Tabuleiro em madeira MDF, com 16 pinos e 1 dado.	Fênix	Unidade	20	27,00	540,00
VALOR TOTAL = R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2025.

Pedra, 17 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5C949414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.042/2024PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 042/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.025/2024 **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÁREAS INTERNAS E ARREDORES (ESCOLAS ZONA URBANA E RURAL, SEDE DA SECRETARIA E DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE MERENDA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,

ATA DE REGISTRO Nº 22 - CONTRATADA: FORNECEDOR: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA; CNPJ: 19.797.332/0001-77; ENDEREÇO: Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56.460-000, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 20/02/2025 **– referente aos itens;**

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	Vetores e Endemias Controle da população de moscas, muriçocas e focos, criadouros de larvas do mosquito da dengue (aedes Aegypti)	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	18.196	0,25	4.549,00	20-02-2026
2	Profilaxia e controle manejo populacional de pássaros e morcegos, incluindo o controle físico e biológico	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	18.196	0,28	5.094,88	
3	Descupinização controle de população de cupins de solo, polia e broca de madeira	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	18.196	0,22	4.003,12	
4	Desratização - controle da infestação de roedores que podem ocasionar doenças, tais como: leptospirose, hantavirose, peste bubônica e tifo murino, além de contaminar e destruir os estoques, podendo levar pessoas a óbito	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	18.196	0,23	4.185,08	
5	Desinsetização - combate com os insetos rasteiros: (baratas, formigas, escorpiões, traças, pulgas e aranhas) evitando contaminação bacteriana nos alimentos, processos alérgicos, desinterias e infecções intestinais, tifo e hepatite.	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	18.196	0,22	4.003,12	
Valor Total = R$ 21.835,20 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)								

Vigência 12 meses, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2025

Pedra, 20 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1C9163BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 046/2024 . **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.029/2024 **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REGISTRO Nº 02- CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 70.157.680/0001-37 **Endereço**: Avenida Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros – RN CEP: 59.900.000 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/02/2025 **– referente aos itens**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	**BONÉ – Modelo Americano, cor cinza claro**, com aba frontal, com regulador de plástico na parte de traz, em brim 100% algodão, tamanho único, com logo da Prefeitura Municipal da Pedra na parte da frente e a palavra FISCAL.	Própria	Unidade	20	17,01	340,20
7	**CALÇA – Tipo uniforme**, confeccionada em brim, 100% algodão, na cor **cinza escuro**, com elástico total, com 2 bolsos frontais e 1 traseiro, com faixa refletiva na altura do joelho, **tamanho P (38)**	Própria	Unidade	60	57,22	3.433,20
8	**CALÇA – Tipo uniforme**, confeccionada em brim, 100% algodão, na cor **cinza escuro**, com elástico total, com 2 bolsos frontais e 1 traseiro, com faixa refletiva na altura do joelho, **tamanho M (40-42).**	Própria	Unidade	120	58,21	6.985,20
9	**CALÇA – Tipo uniforme**, confeccionada em brim, 100% algodão, na cor **cinza escuro**, com elástico total, com 2 bolsos frontais e 1 traseiro, com faixa refletiva na altura do joelho, **tamanho G (44-46).**	Própria	Unidade	120	57,69	6.922,80
10	**CALÇA – Tipo uniforme**, confeccionada em brim, 100% algodão, na cor **cinza escuro**, com elástico total, com 2 bolsos frontais e 1 traseiro, com faixa refletiva na altura do joelho, **tamanho GG (48-50).**	Própria	Unidade	40	58,88	2.355,20
11	**CAMISA – Manga curta**, em malha fria (67% poliester e 33% viscose), cor **cinza claro**, gola pólo cor **preta**, com abertura na parte superior com dois botões, com bolso na frente do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal da Pedra no bolso e nas costas junto com a palavra FISCAL, **tamanho M**.	Própria	Unidade	10	50,00	500,00
12	**CAMISA – Manga curta**, em malha fria (67% poliester e 33% viscose), cor **cinza claro**, gola pólo cor **preta**, com abertura na parte superior com dois botões, com bolso na frente do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal da Pedra no bolso e nas costas junto com a palavra FISCAL, **tamanho G**.	Própria	Unidade	20	50,00	1.000,00
13	**CAMISA – Manga curta**, em malha fria (67% poliester e 33% viscose), cor **cinza claro**, gola pólo cor **preta**, com abertura na parte superior com dois botões, com bolso na frente do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal da Pedra no bolso e nas costas junto com a palavra FISCAL, **tamanho GG**.	Própria	Unidade	10	50,00	500,00
14	**CAMISA – Manga longa**, em malha fria P.V. (67% poliester e 33% viscose), cor **cinza claro**, com faixa refletiva na altura do tronco e cotovelos, gola careca, com logo da Prefeitura Municipal da Pedra nas costas e na parte da frente do lado esquerdo do peito, **tamanho P**.	Própria	Unidade	30	50,00	1.500,00
15	**CAMISA – Manga longa**, em malha fria P.V. (67% poliester e 33% viscose), cor **cinza claro**, com faixa refletiva na altura do tronco e cotovelos, gola careca, com logo da Prefeitura Municipal da Pedra nas costas e na parte da frente do lado esquerdo do peito, **tamanho M**.	Própria	Unidade	100	50,00	5.000,00
16	**CAMISA – Manga longa**, em malha fria P.V. (67% poliester e 33% viscose), cor **cinza claro**, com faixa refletiva na altura do tronco e cotovelos, gola careca, com logo da Prefeitura Municipal da Pedra nas costas e na parte da frente do lado esquerdo do peito, **tamanho G**.	Própria	Unidade	110	55,00	6.050,00
17	**CAMISA – Manga longa**, em malha fria P.V. (67% poliester e 33% viscose), cor **cinza claro**, com faixa refletiva na altura do tronco e cotovelos, gola careca, com logo da Prefeitura Municipal da Pedra nas costas e na parte da frente do lado esquerdo do peito, **tamanho GG**.		Unidade	60	58,00	3.480,00
VALOR TOTAL = R$ 38.066,60 (Trinta e oito mil sessenta e seis reais e sessenta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 02- CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 70.157.680/0001-37 **Endereço**: Avenida Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros – RN CEP: 59.900.000 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 04/02/2025 **– referente aos itens**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	**BONÉ – Com capuz, modelo árabe**, **cor cinza claro**, com aba frontal e fechamento no pescoço, em brim 100% algodão, tamanho único, com logo da Prefeitura Municipal da Pedra na parte da frente.	Própria	Unidade	150	17,00	2.550,00
VALOR TOTAL = R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2025

Pedra, 04 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B8E4B32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.07/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 07/2025 . **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.05/2025 **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA OS TRABALHADORES QUE FAZEM A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

ATA DE REGISTRO Nº 21 - CONTRATADA: MONTEIRO E ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ/MF: 17.365.887/0001-14, **Endereço**: Rua Jerônimo de Siqueira, 48, Centro, Pedra - PE CEP: 55.280-000 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 17/02/2025 **– referente aos itens;**

Item	Descrição/apresentação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	**BOTA - De segurança**, preta, em couro, com palmilha, com elástico lateral, biqueira de PVC, solado de borracha colado e costurado **tamanho 37-38.**	Marluvas/ vulcaflex/ Pvc	Par	20	43,90	878,00
02	**BOTA - De segurança**, preta, em couro, com palmilha, com elástico lateral,	Marluvas/ vulcaflex/ Pvc	Par	40	43,90	1.756,00

	biqueira de PVC, solado de borracha colado e costurado **tamanho 39-40**.					
03	**BOTA - De segurança**, preta, em couro, com palmilha, com elástico lateral, biqueira de PVC, solado de borracha colado e costurado, **tamanho 41-42.**	Marluvas/ vulcaflex/ Pvc	Par	80	43,90	3.512,00
04	**BOTA - De segurança**, preta, em couro, com palmilha, com elástico lateral, biqueira de PVC, solado de borracha colado e costurado **tamanho 43-44**.	Cabritus	Par	30	45,00	1.350,00
VALOR TOTAL = R$ 7.496,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)						

Vigência 12 meses, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2025

Pedra, 17 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ.
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7D362BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2025

Aos 27 dias do mês de Maio de 2025, Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Padre Berenguer - Centro - Taquaritinga do Norte - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de manilhas de concreto para obras de saneamento no Município de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 10.091.593/0001-00.

VENCEDOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES						
CNPJ: 40.855.418/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM.	strong concrete	M	1000	378,00	378.000,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA–1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM.	strong concrete	M	1000	198,00	198.000,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM.	strong concrete	M	500	59,00	29.500,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM.	strong concrete	M	500	39,40	19.700,00
TOTAL						625.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES.
40.855.418/0001-03
Valor: R$ 625.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte - PE, 27 de Maio de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS –
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C87FFE59

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2025 –- PNAB EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025 –- PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE**, através da Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Instituída pela Portaria Nº **237/2025**, publicada no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco, em **20 de fevereiro de 2025**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2025** para Chamamento Público para Concessão de Premiação Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, torna público o **resultado final da fase de classificação**, conforme tabela anexa.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Geraldo José Maia
Elisberto Costa dos Santos
Erasmo Rafael da Costa
José Djayson Lúcio dos Santos

Notas metodológicas:
1. Compreende-se como:
a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
b. INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna "Motivo" os itens que motivaram a inabilitação.

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Marcelo José de Menezes Junior	...643.584-..	Bloco da Gorda e suas Virgens	Coletivo de carnaval	Habilitado	-
02	Edilene Lima Leite	...239.644-..	Amorimdrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
03	Mércia Cristina do Nascimento Lins	...052.164-..	Arraiá Mbox	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
04	Maria Genilda da Conceição	...747.234-..	Quadrilha da Poeira	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
05	Maria Ellienay Lopes Lucena	…319.544-..	Arraiá da Dona Xôxa	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
06	Paulo Sérgio Pereira de Moura	…331.674-..	Animadrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
07	José Amauri de Araújo Lima	…541.484-..	Rosadrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
08	Evaristo Ferreira de Oliveira	…461.144-..	Cacaudrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
09	Henrique Felix dos Santos Neto	…743.824-..	Vila Drilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
10	Jaqueline da Silva	…599.284-..	Jaburudrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
11	Maria Aparecida Barbosa da Silva Ferreira	…497.074-..	Recordação do São João	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-

12	Erika Samara Caetano de Lima	…595.094-..	Docadrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
13	Laiza Onara Celestino Silva	…982.114-..	Unidrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
14	Jean Hildebrando da Silva	…257.294-..	Arraiá do Mateus Vieira	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
15	Ozana Ambrosina da Silva	…367.954-..	Arraial do São Pedro	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
16	Lucival Soares de Siqueira	…979.294-..	Beiradrilha ano 14	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
17	Alessandra Nascimento Lopes Mendes	…589.574-..	Quadrilha Arrasta Pé	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
18	José Wagner de Pontes Albuquerque	31.453.326/0001-06	Arraiá da Budega ano III	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
19	Milena de Figueirêdo Oliveira	…772.124-..	Maridrilha	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
20	Lussiany Camilly Conceição Galindo	…090.714-..	Quadrilha Balão Dourado	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
21	José Antônio dos Santos	…468.014-..	Vila do Forró	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
22	Alba Rafaela Bezerra Minerva	…898.884-03	Arraial do Jerimum	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-
23	Maria Rosimere de Lima	…344.474-..	Quadrilha do Sequilho	Quadrilhas Juninas	Habilitado	-

Taquaritinga do Norte - PE, 28 de maio de 2025

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:735E156F

